REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 084 - QUINTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2ª VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa - (PSC-PI)
4ª SECRETÁRIA
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19 **Líder** **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior …… **Líder do PMDB - 18** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18** **Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella …… **Líder do PT - 9** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28** **Líder** **Vago (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana …… **Líder do DEM - 14** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma **PDT - 6** **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL** **PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV** **PSC - 1** **Líder** **Mão Santa - PSC**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal **Florian Augusto Coutinho Madruga** Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações **José Farias Maranhão** Diretor da Subsecretaria Industrial	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal **Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata **Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – RESOLUÇÕES

Nºs 17 a 19, de 2010 25733

2 – ATA DA 90ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE JUNHO DE 2010

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 657/2010, de 19 de maio último, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.120/2010-TCU-Plenário, sobre fiscalização das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Pau Amarelo, região metropolitana de Recife-PE. 25738

2.2.2 – Comunicação

Do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando prorrogação para até o próximo dia 9 de junho, quarta-feira, do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 4, de 2010-CN (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011). **(Ofício nº 227/2010, de 2 do corrente)** 25766

2.2.3 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 870/2010, de 2 do corrente, encaminhando o Ofício nº 530/2010, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Designação do Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, para compor a referida Comissão.* 25768

2.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 590, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar nos dias 7 e 8 do corrente. 25768

Nº 591, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso a Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil. 25768

Nº 592, de 2010, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010. 25769

Nº 593, de 2010, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Dr. Cléo Octávio Pereira. 25769

Nº 594, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Secretário Extraordinário da Copa do Mundo 2014 do Rio Grande do Sul, Ricardo Seibel de Freitas Lima. 25770

Nº 595, de 2010, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando voto de aplauso à Associação Latino Americana de Engenharia de Segurança no Trabalho – ALAEST. 25770

Nº 596, de 2010, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia. 25770

Nº 597, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do empresário Pedro Costa de Souza. 25771

Nº 598, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Federação Paulista de Boxe. 25771

2.2.5 – Pareceres

Nºs 661 e 662, de 2010, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Agricultura e Reforma Agrária, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007). 25772

Nº 663, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2007. 25808

Nº 664, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2007. 25826

Nº 665, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 81, de 2009. 25845

Nº 666, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 2009. 25857

Nº 667, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2009. 25863

Nº 668, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2009. 25869

Nº 669, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2009. 25875

Nº 670, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 2009. 25881

Nº 671, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2009. 25887

Nº 672, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2008. 25893

Nº 673, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2010. 25905

Nº 674, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2009. 25910

2.2.6 – Comunicações da Presidência

Inclusão, em Ordem do Dia oportunamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente. 25916

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 127/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**..... 25916

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 206/2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos)**..... 25916

Arquivamento do Aviso nº 81, de 2009, resultante de parecer lido anteriormente. 25916

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que dos Projetos de Lei da Câmara nºs 202, 155 e 109, de 2009; do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2009; do Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 559, de 2009; 185, de 2008; 10, de 2010; e 515, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 88, 90, 92, 95, 97, 100, 101, 102 e 103/2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)** 25917

2.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2010, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acresce o inciso XII ao art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1975 – Código de Processo Civil -, para dispor sobre a impenhorabilidade da restituição do Imposto de Renda de caráter alimentar e resultante de rendimentos salariais e os créditos de natureza alimentícia decorrentes de salários*. **.....** 25919

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2010, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil*..... 25921

2.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR *MARCO MACIEL* – Comemoração pelas conquistas alcançadas com a Lei de Arbitragem Comercial brasileira, de iniciativa de S. Exa. Considerações acerca da conferência do Conselho Internacional de Arbitragem Comercial, realizada no Rio de Janeiro entre os dias 23 e 26 de maio do corrente..... 25923

SENADOR *TIÃO VIANA* – Comentários acerca de pesquisa recentemente divulgada sobre o comportamento de profissionais da saúde e da necessidade de mais investimento em sua formação ética. 25925

SENADOR *HERÁCLITO FORTES*, como Líder – Comentários sobre matéria publicada na revista **Veja** desta semana, versando sobre espionagem eleitoral, a demandar esclarecimentos, segundo S. Exª, pelos que fazem o comitê de campanha da candidata oficial do Palácio do Planalto. 25927

SENADOR *PEDRO SIMON* – Homenagem a Caxias do Sul/RS, terra natal de S. Exª, ao ensejo do transcurso, ontem, do seu centenário, com destaque para o fato de que o município foi considerado, recentemente, o de melhor colocação, no Brasil, no *ranking* do Índice de Desenvolvimento Familiar - IDF. 25929

SENADOR *JOSÉ SARNEY* – Associação às homenagens prestadas pelo Senador Pedro Simon pelo centenário da cidade de Caxias do Sul/RS. Manifestação em defesa do Mercado Comum do Sul - Mercosul. Solicitação ao Presidente Lula e aos candidatos à Presidência da República no sentido de que continuem defendendo e apoiando o Mercosul. 25940

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta (solene) do Congresso Nacional a realizar-se dia 21 do corrente, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 139 anos da imigração italiana no Brasil e os 135 anos da colonização italiana no Rio Grande do Sul..... 25947

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.2 – Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2010 (nº 6.417/2009, na Casa de origem, de iniciativa do

Presidente da República), que *promove post mortem o diplomata Marcus Vinícius da Cruz de Mello de Moraes*. **Aprovado** com emenda de redação... 25947

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2010 **(Parecer nº 675, de 2010-CDIR). Aprovada.** À sanção..... 25948

2.3.3 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Elogios ao Plano Nacional de Combate ao Crack, lançado pelo Presidente Lula. Defesa de mobilização no combate ao uso da droga e ao tratamento dos usuários. 25966

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Vanderlei Iensen. Homenagem pelo transcurso do Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho. Defesa do compartilhamento entre todos os segmentos da sociedade, sobre o encargo da preservação do meio ambiente. 25983

2.4.2 – Leitura de requerimento

Nº 599, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente..... 25986

2.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *ALVARO DIAS* – Questionamento sobre a responsabilidade da quebra do sigilo fiscal do candidato a Vice-Presidente da República na chapa de Marina Silva. Críticas ao 10º balanço governamental do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, feito hoje pelo Governo Federal. .. 25987

SENADOR *PAULO PAIM* – Considerações acerca da realização, no último fim de semana, no Rio Grande do Sul, de dois encontros acerca de políticas para a juventude. Registro da queda do número de pobres no Brasil de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, do IBGE. Visão de que o Brasil estaria em um momento de quase pleno emprego. 25989

SENADOR *PEDRO SIMON* – Registro de requerimento, dirigido à Presidência do PMDB, da candidatura do Sr. Roberto Requião de Melo e Silva ao cargo de Presidente da República, e de recibo desse documento pela Secretária da Executiva Nacional daquele Partido. 25997

2.4.4 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 590, de 2010, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** 26001

2.4.5 – Leitura de requerimentos

Nº 600, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia..... 26001

Nº 601, de 2010, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Dr. Cléo Octávio Pereira. 26001

Nº 602, de 2010, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Deputado paranaense Vanderlei Iensen. 26002

2.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR *MARCELO CRIVELLA* – Parabeniza o Governo Federal pela inclusão do "chuveiro flex" ou híbrido em programa habitacional..... 26002

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Defesa da partilha dos **royalties** da exploração de petróleo na camada pré-sal entre todos os entes da Federação. 26004

SENADOR *MÃO SANTA* – Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Cléo Octávio Pereira..... 26005

2.4.7 – Leitura de requerimento

Nº 603, de 2010, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Dr. Cléo Octávio Pereira. 26006

2.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Relato das dificuldades que o Estado e os Municípios do Tocantins estariam enfrentando para implementar uma educação de qualidade..... 26006

SENADOR *JORGE YANAI* – Considerações sobre a produção agropecuária de Mato Grosso, que além de trazer consideráveis benefícios econômicos e sociais ao Estado e ao País, estaria praticando, com eficiência cada vez maior, a preservação de seu meio ambiente. 26011

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Comentários acerca de matéria do jornal **Brasil Econômico** intitulada: "Manaus se consolida como o ABC das Motos". Preocupação com a repercussão da greve dos servidores do Judiciário Federal. 26012

SENADOR *MÃO SANTA* – Comunicação da apresentação de projeto de lei, de autoria de S. Exª, que altera a Lei nº 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que visa a instituir o abono natalino referente ao Benefício de Prestação Continuada - BPC, que atualmente beneficia idosos acima de 65 anos que nunca contribuíram com a Previdência e os portadores de necessidades especiais. 26013

2.4.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2010, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a redação do § 2º do art. 195 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a regular o adicional de insalubridade e periculosidade conforme o constatado por perito*..... 26015

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a*

Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências. 26016

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2010, de autoria do Senador Mão Santa, que *altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social -, para instituir o abono natalino referente ao benefício de prestação continuada*.... 26020

2.4.10 – Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 501/2010, de 31 de maio último, informando que o expediente recebido do Senado Federal por intermédio do Ofício nº 934 (SF), de 27/05/2010, atinente à Resolução nº 16, de 2010 (SF), foi autuado no Tribunal de Contas da União como processo nº TC-014.752/2010-7 e remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) daquela Casa, para adoção das providências pertinentes. 26028

Nº 502/2010, de 31 de maio último, informando que o expediente recebido do Senado Federal por intermédio do Ofício nº 932 (SF), de 27/05/2010, atinente à Resolução nº 15, de 2010 (SF), foi autuado no Tribunal de Contas da União como processo nº TC-014.755/2010-6 e remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) daquela Casa, para adoção das providências pertinentes. 26028

2.4.11 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada "Oposição: corrupção no PT virou 'lugar comum'", publicada no jornal **O Globo**, edição de 5 de abril último..... 26028

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "Dilma ataca rival e diz que não 'fugiu' da luta da ditadura", publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 11 de abril último. 26030

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 2-6-2010

4 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

– Convênio nº 19, de 2010, que entre si fazem o Senado Federal e o Banco BMG S/A., para empréstimos a senadores e servidores, sob consignação em folha de pagamento..... 26031

– Convênio nº 21, de 2010, que entre si fazem o Senado Federal e o Banco Intermedium S/A., para empréstimos a senadores e servidores, sob consignação em folha de pagamento. 26037

– Convênio nº 23, de 2010, que entre si fazem o Senado Federal e o Banco Semear S/A., para empréstimos a senadores e servidores, sob consignação em folha de pagamento. 26043

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2010

Autoriza o Município de Passo Fundo – RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Passo Fundo – RS autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos).

§ 1º Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Passo Fundo (Prodin)".

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Passo Fundo – RS quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município de Passo Fundo – RS;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: 4 (quatro) anos, contado a partir da data de vigência do contrato;

VI – *modalidade*: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**, tendo o dólar norte-americano como moeda de desembolso;

VII – *opções de conversão*: é facultado ao mutuário exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na **Libor**, e vice-versa, bem como da moeda de referência do empréstimo ou de seus desembolsos;

VIII – *amortização do saldo devedor em dólar*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos, e a última, o mais tardar, 25 (vinte e cinco) anos, da data de assinatura do contrato de empréstimo;

IX – *amortização do saldo devedor em reais*: será fixada para cada desembolso convertido em reais, sendo que as condições oferecidas são aquelas constantes da Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário e da Carta de Notificação da Conversão de Desembolso;

X – *juros aplicáveis para saldo devedor em dólar*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos da modalidade **Libor**, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da **Libor**, mais a margem para empréstimos de capital ordinário;

XI – *juros aplicáveis para saldo devedor em reais*: taxa de juros base, que corresponde à taxa de juros equivalente no mercado de BRL à soma da taxa USD **Libor** para 3 (três) meses, mais 10 (dez) pontos base, sendo que a taxa de juros base será determinada para cada conversão em função da taxa fixa de juros aplicada a um montante nominal corrigido pela inflação, do cronograma de pagamentos, da data de conversão e do montante nominal de cada conversão;

XII – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

XIII – *despesas com inspeção e supervisão gerais*: por decisão de política atual, o BID não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral, sendo que, por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser su-

perior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Para o exercício das opções referidas no inciso VII do **caput**, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Passo Fundo – RS na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Passo Fundo – RS celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2010

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares norte-americanos), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa III."

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia na operação de crédito externo, no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares norte-americanos), a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o "Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa III".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp);

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: recursos do mecanismo unimonetário do capital ordinário do BID, com taxa de juros baseada na **Libor**;

VI – *prazo de desembolso*: até 6 (seis) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – *amortização do saldo devedor*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível de valores iguais, vencendo-se a primeira parcela contados 6 (seis) anos e 6 (seis) meses da data de assinatura do contrato e a última 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do contrato;

VIII – *juros aplicáveis*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na **Libor**, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da **Libor**, mais a margem para empréstimos de capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – *despesas com inspeção e supervisão gerais*: por decisão de política atual, o BID não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral, sendo que, por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo

número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

XI – *opções de conversão*: é facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na **Libor**, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Para o exercício das opções referidas no § 1º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º O exercício da autorização a que se refere o **caput** do art. 1º é condicionado a que:

I – a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) celebre contrato com a União para concessão de contragarantias por meio da indicação e vinculação de suas receitas próprias;

II – o Estado de São Paulo, devidamente autorizado por esta Resolução, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais, nos termos do art. 167, § 4º, da Constituição Federal;

III – previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2010

Autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar o "Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado do Maranhão (PROFISCO-MA)".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Maranhão autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado do Maranhão (Profisco-MA)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Maranhão;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**;

VI – *prazo de desembolso*: 4 (quatro) anos, contado da vigência do contrato;

VII – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, e sempre que possível iguais, pagas no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, vencendo-se a primeira 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses após a assinatura do contrato e a última até 20 (vinte) anos após essa data;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na **Libor**, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutua-

ções da **Libor**, mais a margem para empréstimos de capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – *despesas com inspeção e supervisão geral:* por decisão de política atual, o BID não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral, sendo que, conforme revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

XI – *opções de conversão*: é facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na **Libor**, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Para o exercício das opções referidas no § 1º, é autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Maranhão na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Maranhão celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Maranhão e de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, residente do Senado Federal.

Ata da 90ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 2 de junho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto, e encerra-se às 20 horas e 26 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

90ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA

Período : 2/6/2010 07:39:00 até 2/6/2010 20:35:04

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X						
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X						
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X						
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X						
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X						
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X						
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	MT	JORGE YANAI	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PSC	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PMDB	MA	MAURO FECURY	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X						
PTB	SP	ROMEU TUMA	X						
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X						
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X						
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X						
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X						
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X						

Compareceram: 57 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 2/6/2010 20:35:44

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, Capital da República do Brasil. Estamos no plenário do Senado da República, 2 de junho de 2010, 14 horas e 01 minuto. Represento a Mesa Diretora do Senado da República, que tem como Presidente o Senador José Sarney.

Vivemos a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, 2 de junho de 2010, quarta-feira, 14 horas, 90º Sessão Deliberativa Ordinária.

Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

O painel do Senado da República acusa a presença de 42 Senadores e Senadoras na Casa.

Há número regimental. Portanto, declaramos aberta a sessão do Senado da República.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 657-Seses-TCU-Plenário, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1120/2010-TCU-Plenário, sobre fiscalização das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Pau Amarelo, região metropolitana de Recife-PE.

É o seguinte o aviso recebido:

Aviso nº 657-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 19 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 000.340/2010-3, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 19/5/2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Respeitosamente,

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasilia - DF

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 000.340/2010-3

ACÓRDÃO Nº 1120/2010 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC-000.340/2010-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Entidades: Ministério das Cidades – MiCi, Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa e Caixa Econômica Federal – CAIXA.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras – 2ª Secob.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – MiCi, no período compreendido entre 18/01 e 26/02/2010, tendo por escopo fiscalizar as obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Pau Amarelo, bairro do Município de Paulista, região metropolitana de Recife/PE, vinculada ao Contrato de Repasse n. 0218.435-59/2007.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, determinar a realização das seguintes audiências:

9.1.1. da Sra. Andrea Rodrigues Viana da Fonte, Supervisora Operacional de Repasse da CAIXA/PE, pela existência da multiplicidade de contratos de repasse (ns. 0218.435-59/2007, 223.918-99/2007 e 192.845-46/2007) abrangendo o mesmo objeto – implantação da sub-bacia C na região de Pau Amarelo, em afronta ao previsto no art. 25, parágrafo único, da Instrução Normativa STN n. 01/1997;

9.1.2. dos Srs. Rodrigo Quental Feitosa e Carlos José Scanoni de Alencar, respectivamente, Supervisor de Engenharia da Caixa Econômica Federal e Fiscal do Contrato de Repasse n. 02118.435-59/2007, pela não adoção de providências tendentes a suspender a liberação das parcelas do mencionado ajuste, em função da alteração da área abrangida, no âmbito do Contrato n. 08.0.0152, inicialmente dividida em seis bacias, cuja previsão inicial era a construção de seis Estações Elevatórias – EE, para a implantação de apenas três bacias, com uma EE cada, em afronta ao disposto no art. 21, § 4º, inciso II, da Instrução Normativa STN n. 01/1997;

9.1.3. das Sras. Ana Virgínia Nogueira da Silva, Cláudia Cristina Siqueira Ribeiro e Maria Edith Pinheiro da Costa, membros da Comissão técnica designada pelo CM n. 337/07-DEM n. 052/07, para justificar a aprovação de projeto básico inadequado e desatualizado, que foi utilizado como objeto da Concorrência n. 009/2007 DEM/CEL, uma vez que o projeto em questão não apresentava estudos de sondagens, levantamentos topográficos prévios, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra, o que levou à elaboração de orçamentos deficientes, com quantitativos e especificações equivocadas, falta de serviços inerentes à execução e inclusão de outros desnecessários, em afronta ao disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993 e a outras normas técnicas brasileiras vigentes;

9.1.4. da Sra. Giannina Maria de Vasconcelos, Presidente da Comissão Especial de Licitação da Compesa, e dos Srs. José Aureliano Florencio de Santana, Lúcia da Silva Nascimento, Sérgio Murilo Guimarães, e Sueleuza Werneck Albuquerque, membros da respectiva comissão, pelo processamento e julgamento de licitação que não apresentava projeto básico aprovado pela autoridade competente, uma vez que todos os pareceres de aprovação do projeto básico possuem data posterior a do processo licitatório, em afronta ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993;

9.1.5. das Sras. Ana Maria Araújo Torres Pontes, Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da Compesa, Giannina Maria de Vasconcelos, Presidente da Comissão Especial de Licitação, e seus demais membros, Srs. José Aureliano Florencio de Santana, Lúcia da Silva Nascimento, Sérgio Murilo Guimarães e Sueleuza Werneck Albuquerque, pela inserção de cláusulas, no edital da Concorrência n. 009/2007 DEM/CEL, estipulando número mínimo de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, exigindo a apresentação de atestado PROPERQ para habilitação e, ainda, a execução de escoramento contínuo com extensão maior ou igual a 9.000m², restringindo a competitividade da licitação e afrontando o art. 30 e seus parágrafos da Lei n. 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União;

9.1.6. das Sras. Ana Maria Araujo Torres Pontes e Sandra Mirelly de Souza Pereira, respectivamente, Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente e Gerente de Contratos da Compesa, e do Sr. Dilermando Justino da Silva Filho, Gestor do Contrato n. 08.0.0152, pela não-formalização, mediante termo aditivo, da supressão de uma das seis bacias de esgotamento sanitário e de duas estações elevatórias previstas em contrato, em afronta ao previsto no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei n. 8666/1993;

9.2. alertar a Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pernambuco (CPRH) sobre a constatação da inexistência de licença ambiental emitida por esse órgão para liberação de área para bota-fora, contrariando exigência da Licença de Instalação, tendo sido emitido, apenas, uma Carta de Anuência, emitida pelo Secretário de Governo da Prefeitura para liberação da área que está sendo atualmente utilizada;

9.3. determinar à Companhia Pernambucana de Saneamento que:

9.3.1. ao realizar o aditivo de aumento de quantitativos – 6° Termo Aditivo ao Contrato n. 08.0.0152 –, mantenha o valor do desconto ofertado pela contratada no preço global inicialmente ajustado, conforme previsão do art. 112, § 6°, da Lei n. 12.017/2009;

9.3.2. ao realizar licitações custeadas com verbas federais, abstenha-se de incluir a parcela referente ao IRPJ e CSLL na composição do BDI, uma vez que tal procedimento implica descumprimento do entendimento firmado por este Tribunal quando da prolação do Acórdão n. 325/2007 – Plenário;

9.4. determinar à Secob competente que:

9.4.1. verifique a compatibilidade dos preços de obra com os de mercado, considerando o novo projeto básico elaborado após a licitação e contratação;

9.4.2. na avaliação anterior, verifique se a supressão e os acréscimos de itens, de forma indepentente, observamos limites legais de 25% (vinte e cinco porcento);

9.5. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, comunicando que não foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1° do art. 94 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), nas obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Pau Amarelo, bairro do Município de Paulista, região metropolitana de Recife/PE, Programa de Trabalho n. 17.512.0122.1N08.0026/2009.

10. Ata n° 16/2010 – Plenário.
11. Data da Sessão: 19/5/2010 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1120-16/10-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).
13.3. Auditores presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 000.340/2010-3

Natureza: Relatório de Auditoria.
Entidades: Ministério das Cidades – MiCi, Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa e Caixa Econômica Federal – CAIXA.
Interessado: Congresso Nacional.

SUMÁRIO: AUDITORIA CONSTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CENTRALIZADA EM REPASSES PARA OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E HABITAÇÃO POPULAR (ACÓRDÃO N. 2.490/2009 – PLENÁRIO). OBRA CONSTANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO. OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PAU AMARELO, MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE. CONTRATO DE REPASSE N. 0218.435-59/2007. IRREGULARIDADES. AUDIÊNCIAS. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – MiCi, no período compreendido entre 18/01 e 26/02/2010, tendo por escopo fiscalizar as obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Pau Amarelo, bairro do Município de Paulista, região metropolitana de Recife/PE, vinculada ao Contrato de Repasse n. 0218.435-59/2007, em atendimento ao disposto no subitem 9.1 do Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário.

2. Mencionado contrato de repasse foi celebrado entre a União, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, e o Governo do Estado de Pernambuco, tendo como interveniente executor a Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no valor total de R$ 12.600.000,00, sendo de até R$ 10.080.000,00 a verba federal a ser alocada ao ajuste, e R$ 2.520.000,00 a contrapartida estadual.

3. Transcrevo a seguir, com os ajustes de forma pertinentes, excerto do Relatório de Auditoria produzido pela 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras – 2ª Secob, inserto às fls. 70/116:

"1 - APRESENTAÇÃO

Com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), um grande volume de recursos federais está sendo direcionado para obras nos setores de habitação e saneamento. Tal fato torna necessário a
verificação da regularidade da contratação e execução dessas obras.

Este relatório trata de auditoria realizada no âmbito do contrato de repasse n. 0218435-59/2007, cujos recursos financeiros são oriundos do PAC e destinam-se às obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Pau Amarelo, no Município de Paulista/PE. A obra envolve a construção de redes coletoras de esgoto, emissários, poços de visita, caixas de passagem e estações elevatórias.

O valor do contrato de repasse é de 10.080.000,00 (dez milhões e oitenta mil reais). O valor da contrapartida é de 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais), totalizando um investimento de 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais). A União firmou o contrato com o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio do Ministério das Cidades, a qual é

representada pela Caixa Econômica Federal. O interveniente executor é a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa).

Importância socioeconômica

Boa parte do bairro de Pau Amarelo não possui sistema público de coleta de esgoto, sendo a solução

predominante, para as casas não esgotadas, as fossas absorventes rudimentares ou fossas negras, e as fossas sépticas. Nessas, os efluentes, via de regra, são escoados por tubos situados nos fundos dos lotes e conduzidos a terrenos adjacentes à comunidade; em muitos casos, para o meio das vias.

Nas áreas mais carentes, a situação é ainda mais precária em função da estagnação dos esgotos em terrenos baldios, da precariedade ou ausência de instalações hidro-sanitárias e da falta de educação sanitária e ambiental.

Desta forma, a implantação do sistema de esgotamento sanitário trará grandes melhorias na qualidade de vida da população, na medida em que reduzirá o risco de infecção por doenças de veiculação hídrica, com diminuição da mortalidade infantil e preservação do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos.

O projeto beneficiará, imediatamente, 12.439 habitantes, com potencial estimado para beneficiar até

43.065, com a ocupação dos lotes vagos.

(...)

2.2 - Visão geral do objeto

O objeto da auditoria consiste nas obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Pau

Amarelo, bairro do Município de Paulista, região metropolitana de Recife em Pernambuco. O empreendimento faz parte do PAC e envolve a implantação de redes coletoras, interceptores, estações elevatórias e emissários, sendo que a área esgotada, mais especificamente denominada bacia do Canal Nossa Senhora Aparecida, possui 179,5 ha. O destino do esgoto coletado em Pau Amarelo é a estação de tratamento de esgoto de Janga, já existente e, atualmente, parcialmente ociosa.

(...)

As obras estão em estágio avançado de execução financeira, ultrapassando 65% na 15ª medição (13/01/2010).

(...)

2.5 - Limitações

Houve limitações aos trabalhos, tendo em vista a resistência da Companhia de Saneamento, Compesa, em fornecer informações e documentações. A demora na obtenção dos documentos e a falta de clareza nas informações prestadas prejudicaram substancialmente o desenvolvimento das atividades propostas.

Inicialmente, a equipe de auditoria recebeu um projeto, já depois de três dias em campo, junto com a informação de que este não estava sendo executado, muito embora tenha sido utilizado para a realização da licitação. A seguir, foi disponibilizado outro projeto, modificando o primeiro, com três informações adicionais: a primeira, de que esse projeto era o que estava sendo executado; a segunda, de que ele estaria aprovado; e a terceira, de que seria posteriormente entregue o documento que comprovaria essa aprovação. Porém, houve morosidade por parte da Companhia de Saneamento na confirmação ou na retificação dessa informação. Somente na segunda semana em campo, depois de reiteradas requisições, a equipe foi informada de que o projeto que estava sendo executado, realmente alterado, não havia sofrido aprovação.

Os trabalhos ocorreram em campo do dia 25 de janeiro a 02 de fevereiro com base no primeiro projeto fornecido e, somente nessa última data, foi possível entender que o este não existia oficialmente.

Tudo isso provocou a necessidade de reanálise e, consequentemente, de retrabalho.
Por fim, parte das informações requisitadas em campo somente foi recebida pela equipe de auditoria duas semanas após o fim da execução da fiscalização, durante a finalização deste relatório.
Esses fatos somados, embora não tenham impossibilitado que essa equipe concluísse seus trabalhos, dificultaram sobremaneira a tarefa.

2.6 - VRF

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ **8.462.797,00.** - Contrato CT. OS n. 08.0.0152/2008, referente ao SES de Pau Amarelo: R$ 8.248.417,98.
- Contrato CT.PS n. 09.0.0484, referente ao serviço de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário: R$
214.379,38.

2.7 - Benefícios estimados

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, podem-se mencionar os potenciais impactos ambientais positivos, referentes ao cumprimento das condicionantes das licenças ambientais da obra, as melhorias nos controles internos e nos procedimentos das licitações e na execução dos contratos que envolvem recursos federais efetuados pela Compesa, decorrentes das decisões a serem proferidas.
Além disso, tem-se a criação de expectativa do controle nas instituições estaduais executoras das políticas públicas de saneamento financiadas com recursos federais e que, em função dos valores reduzidos das obras, não são comumente fiscalizadas por este Tribunal.

3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - Foram firmados dois ou mais convênios (por órgãos distintos da Administração Pública) para o mesmo objeto.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade.
Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – A irregularidade não se enquadra nas alíneas **a** e **b**, inciso IV, § 1º, art. 94 da Lei n. 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO 2010) e por essa razão não se recomenda a paralisação da obra.

3.1.2 - Situação encontrada:

Foi constatado, no processo em análise, que parte do objeto está contemplada em mais de um contrato de repasse com a União, o primeiro firmado pelo estado de Pernambuco, os demais pela prefeitura de Paulista/PE.
No contrato de repasse n. 0218.435-59/2007, celebrado entre o Ministério das Cidades-CAIXA e o Estado de Pernambuco, o objeto da transferência de recursos é a ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Pau Amarelo, em Paulista, região metropolitana de Recife. O projeto do SES, aprovado e licitado pela Compesa (Companhia Pernambucana de Saneamento), e contratado com a construtora Beta S.A. prevê a execução do SES abrangendo uma área de 179,5 ha e está dividido em seis bacias: A, B, C, D, E e F.
No entanto, no ofício n. 880/2008, de 11/09/2008, o Município de Paulista informou à Compesa que a bacia C fazia parte de contrato firmado pela prefeitura e a empresa Novatec e já se encontrava em execução. Esse contrato estaria contemplado, segundo o mesmo ofício, pelos contratos de repasse ns. 223.918-99/2007 e 192.845-46/2007, firmados entre a União e o Município de Paulista/PE.
Embora a prefeitura tenha comunicado que executaria aquela bacia e a Compesa a esteja dando como executada pela prefeitura, inclusive com sua eliminação de suas plantas atuais, não houve aditivo para o CR-0218.435-59/2007 promovendo a exclusão da bacia C, que continua constando oficialmente no projeto e, dessa forma, contemplada em três contratos de repasse, com recursos do OGU.

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato de repasse n. 606.914, 18/10/2007, implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, composto de rede coletora, estações elevatórias e linha de recalque no Município de Paulista/PE, entidades/órgãos do Governo do Estado de Pernambuco.

3.1.4 - Critérios:

Instrução Normativa STN n. 1/1997, art. 25, parágrafo único.

3.1.5 - Evidências:

Projeto básico elaborado pela prefeitura de Paulista/PE contemplando as seis bacias originais: A, B, C, D, E e F (folhas 15/168 do anexo 3)

Ofício n. 880/2008 SEIN, de 11/09/2008, em que a prefeitura de Paulista informa à Companhia Pernambucana de Saneamento que a bacia C faz parte do contrato em execução firmado entre a Prefeitura da Cidade de Paulista e a empresa Novatec, integrantes dos Contratos de Repasse ns. 223.918-99/2007 e 192.845-46/2007, não sendo, portanto, necessária a execução pela Compesa. (folha 9 do anexo 1)

3.1.6 - Conclusão da equipe:

Embora seja sua a função de agente operador dos contratos de repasse firmados com a União, a negligência da CAIXA permitiu a sobreposição de recursos do OGU para atender parte da mesma obra.

No caso em questão, foram firmados mais de um CR contemplando a execução de sistema de esgotamento sanitário em uma mesma área, (em Pau Amarelo, Município de Paulista, região metropolitana de Recife/PE), contrariando a Instrução Normativa n. 1, de 1997, art. 25, parágrafo único.

Isso se deve (...) ao fato de as descrições dos objetos dos CR serem muito vagas, permitindo que, depois do contrato assinado, várias obras e serviços sejam assumidos (...).

3.1.7 - Responsáveis:

Nome: Andrea Rodrigues Viana da Fonte - **CPF:** 624.377.204-72 - **Cargo:** Supervisor Operacional de Repasse da CAIXA/PE.

Conduta: A funcionária da CAIXA agiu com negligência em sua função de Supervisor Operacional de Repasse da CAIXA/PE, sem promover consultas que lhe permitissem assegurar-se de que não haveria a sobreposição de recursos do OGU para atender à mesma obra. No caso em questão, foram firmados mais de um CR contemplando a execução de parte do sistema de esgotamento sanitário em uma mesma área, (em Pau Amarelo, Município de Paulista, região metropolitana de Recife/PE).

Nexo de causalidade: A sobreposição de recursos do OGU para atender à mesma obra somente foi

possível devido à negligência do Supervisor Operacional de Repasse da CAIXA/PE, que permitiu fossem firmados mais de um CR contemplando o mesmo benefício em uma mesma área, (em Pau Amarelo, Município de Paulista, região metropolitana de Recife/PE.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Em face do exposto, é de se concluir que a conduta da responsável é culpável, ou seja, reprovável, razão pela qual deve ser ouvida em audiência a fim de avaliar se merece ser apenada com a aplicação de multa.

3.2 - Fiscalização deficiente da execução do convênio.

3.2.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – A irregularidade não se enquadra nas alíneas **a** e **b**, inciso IV, § 1º, art. 94 da Lei n. 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO 2010) e por essa razão não se recomenda a paralisação da obra.

3.2.2 - Situação encontrada:

Foi constatado no processo em análise e na visita à obra que, muito embora a Caixa Econômica Federal em Pernambuco esteja ciente de que o projeto e a execução do sistema de esgotamento sanitário de Pau Amarelo/Paulista/PE sofreu modificações informais substanciais, não providenciou
termo aditivo de alteração do contrato de repasse, nem ajustes no programa de trabalho; não suspendeu a liberação de recursos, nem mesmo se opôs a tais alterações.
Constatou-se que a execução física da obra encontra-se em estágio avançado, ultrapassando 65 % (na 15ª medição, de 13/01/2010), à exceção das elevatórias e dos emissários que ainda não foram iniciados. Mas restou comprovado que o executado difere das especificações constantes do programa de trabalho que embasou o contrato de repasse e do projeto básico. O projeto, aprovado pela Compesa e analisado pela CAIXA, e o PT previam a coleta e transporte dos esgotos de uma área que seria dividida em seis sub-bacias de esgotamento (A, B, C, D, E, e F), cada uma provida de uma estação elevatória.
No entanto, sem oficializar, ocorreram modificações, tanto na área geográfica a ser abrangida pelo
SES quanto na concepção do projeto. A bacia C foi excluída do projeto original pela Companhia Pernambucana de Saneamento depois de ser comunicada pelo Município de Paulista (no ofício n. 880/2008 SEIN, de 11/09/2008) de que aquela bacia já se encontrava em execução por empresa contratada pela prefeitura. Dessa forma, informalmente, retirou-se a bacia C e dividiu-se a área remanescente em três grandes bacias, denominadas A, B, C (essa em nada se relaciona com a C original), e redução das elevatórias para três.
Tais modificações, não oficiais, porque não restaram comprovadas suas aprovações, são de pleno conhecimento da CAIXA, que acompanha a execução e se mantém informada, seja por visitas à obra, por avaliação das medições ou por contatos com a Compesa e com a construtora vencedora da licitação.
Conhecedora da eliminação da bacia C original, a CAIXA tem glosado medições nela efetuadas, conforme demonstrado no Relatório de Acompanhamento de Engenharia – RAE, documento emitido após inspeção da obra por engenheiro da CAIXA, realizada em 27 de agosto de 2009.
No entanto, o mesmo RAE não acusa divergências entre projeto aprovado e execução. Pelo contrário, no item 4.4 de conformidade, o funcionário da CAIXA, instado a responder se foram observadas realizações divergentes dos projetos aceitos pela CAIXA, responde que não. E, entre as pendências
apontadas pelo empregado, no mesmo relatório, não se encontra a de que a Compesa apresentasse aditivo referente à modificação do projeto.
As modificações do projeto e da execução sem que o PT também fosse alterado afrontam o art. 2º, § 1º da Instrução Normativa n. 1 de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre convênios e instrumentos congêneres.
Embora o gestor tenha afirmado, em resposta a questionário feito pela equipe de auditoria, que a modificação do projeto foi aprovada pela Gerência de Estudos e Projetos, o que há é um parecer dessa Gerência, favorável à aprovação do projeto. A aprovação seria o passo seguinte, tal qual ocorreu com o projeto original que, embora intempestivamente (visto que a aprovação foi posterior à licitação), foi (aí, sim) aprovado pela Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente. O documento que comprovaria a aprovação do projeto modificado não foi apresentado, apesar de requisitado pela equipe de auditoria.
O que se verifica são ajustes informais e paralelos ao disposto no programa de trabalho, que contrariam o ordenamento em vigor e as cláusulas pactuadas, além de retirar dos órgãos de controle,
quase que por completo, a possibilidade de se certificarem da efetiva regularidade dos procedimentos adotados.

3.2.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:
(IG-C) - Contrato de repasse n. 606.914, 18/10/2007, Implantação do sistema de esgotamento sanitário, composto de rede coletora, estações elevatórios e linha de recalque no Município de Paulista - PE, Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Pernambuco.
3.2.4 - Critérios:
Instrução Normativa n. 1/1997, STN, art. 2º, § 1º; art. 18, **caput** ; art. 21, § 4º; art. 21, **caput** ; art. 23 e art. 24.
3.2.5 - Evidências:
Programa de Trabalho (folhas 1/7 do anexo 1).
Projeto básico (folhas 15/168 do anexo 3).
Croquis da modificação do projeto e que realmente está sendo executado. (folha 251 do anexo 3).
Relatório de Acompanhamento de Engenharia RAE, de 16/09/2009 (folhas 71/78 do anexo 1).
Relatório de Acompanhamento de Engenharia RAE, de 27/11/2009 (folhas 79/81 do anexo 1).
3.2.6 - Conclusão da equipe:
A descrição do objeto e de seus elementos característicos constantes do PT embasam e integram o
contrato de repasse que, no caso de Pau Amarelo, contempla um objeto que, na prática, está sendo desenvolvido em total desconformidade com o ajustado entre a CAIXA, a Compesa e a empreiteira.
Dessa forma, entende-se que o SES que está em execução não encontra respaldo em contrato de repasse, nem tampouco em programa de trabalho, menos ainda em projeto básico, considerando-se
quão substanciais foram as alterações ocorridas. Não há dúvidas quanto à omissão da CAIXA em sua função de agente operador do contrato de repasse, em efetiva infração à norma legal, vez que a conduta adequada sob o prisma da legalidade seria a alteração do programa de trabalho, realização de aditivo alterando o contrato de repasse, aprovação de novo projeto, revisão do contrato assinado com a empreiteira e suspensão da liberação de recursos enquanto a situação não se regularizar.
3.2.7 - Responsáveis:
Nome: Rodrigo Quental Feitosa - **CPF:** 032.405.224-38 - **Cargo:** Supervisor de Engenharia.
Nome: Carlos José Scanoni de Alencar - **CPF:** 007.724.974-78 - **Cargo:** Fiscal do Contrato de repasse n. 02118.435-59/2007.
Conduta: Os responsáveis pela fiscalização e supervisão do CR n. 02118.435-59/2007 foram, e continuam sendo, omissos em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Pau Amarelo e, embora, fazendo o acompanhamento, inclusive com a emissão de relatórios de engenharia, estão permitindo a execução da obra em desacordo com o projeto aprovado.
Nexo de causalidade: A execução do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pau Amarelo em desacordo com o projeto aprovado está sendo possível graças à omissão dos responsáveis pela fiscalização e supervisão do CR n. 02118.435-59/2007, pois, é em razão do acompanhamento da obra por eles realizado, inclusive com emissão de relatórios de engenharia, que os recursos do CR são liberados.
Culpabilidade: Os responsáveis praticaram o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.
É razoável afirmar que era possível aos responsáveis ter consciência da ilicitude do ato que praticaram.
É razoável afirmar que era exigível dos responsáveis conduta diversa daquela adotada, consideradas as circunstâncias que os cercavam, pois deveriam ter exigido modificação do projeto por aditivo, alteração do programa de trabalho assim como aditivo modificando o CR.
Em face do exposto, é de se concluir que a conduta dos responsáveis é culpável, ou seja, reprovável,

razão pela qual devem ser ouvidos em audiência a fim de avaliar se merecem ser apenados com a aplicação de multa.

3.3 - Projeto básico deficiente ou desatualizado.

3.3.1 - Tipificação do achado:

Classificação – grave com recomendação de continuidade.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – A irregularidade não se enquadra nas alíneas **a** e **b**, inciso IV, § 1º, art. 94 da Lei n. 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO 2010) e por essa razão não se recomenda a paralisação da obra.

3.3.2 - Situação encontrada:

A lei n. 8.666/1993, em seu artigo 6º, define de forma clara as características esperadas de um projeto básico em engenharia. Além dela, corroboram também para esta definição as normas técnicas brasileiras que estabelecem diversos requisitos e exigências para uma concepção segura e econômica de projetos e construção, capazes de resguardar o erário, no caso de obras públicas, e o futuro usuário do empreendimento. No entanto, apesar dessas diversas normas e leis, contatou-se nesta auditoria grande deficiência no projeto básico licitado, gerando diversas consequências e entraves à execução da obra e grandes modificações no projeto original.

Tal deficiência foi constatada devido à ausência de diversos estudos e análises técnicas essenciais à

concepção de projetos de esgoto sanitário.

Constatou-se ausência de estudo de sondagens para coleta de informações geológicas da área do empreendimento, tais como natureza e camadas constituintes do subsolo e níveis de lençol freático.

Constatou-se, ainda, a ausência de levantamento topográfico prévio e confiável e ausência de estudos com verificações do sistema existente.

Tais estudos são de fundamental importância para a concepção do projeto básico, exigidos inclusive na norma técnica da ABNT NBR 9648: 'Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário', pois

permitem, com nível de precisão adequada:

a) estimar as técnicas de escavação (se manualmente, com máquinas ou explosivos);

b) estimar técnicas e quantitativos de escoramento;

c) elaborar projetos de rebaixamento de lençol freático e estudar a influência desse rebaixamento em construções vizinhas;

d) estimar o quantitativo de rebaixamento a ser executado;

e) definir os traçados e as cotas dos tubos da rede, bem como os volumes de escavação necessários;

f) identificar acidentes do relevo que possam causar entraves à execução da rede;

g) verificar possíveis interferências com as redes existentes; e

h) corrigir eventuais falhas na delimitação da área de abrangência do projeto.

Como pode ser inferido do exposto acima, a falta dos estudos anteriormente citados impediu, como

consequência natural e esperada, a estimativa correta dos serviços necessários e suficientes à execução da obra, bem como de suas especificações e quantitativos. Além disso, provocou erros de projeto, como inclusão de áreas já anteriormente beneficiadas com sistema de esgotamento sanitário, traçados de rede mal elaborados e concepção de sistemas pouco econômicos, que provocaram grandes mudanças no projeto original.

Ao solicitar o projeto básico para devida análise, esta equipe de auditoria não identificou a existência de tais estudos. Obteve-se forte evidência desta irregularidade através da leitura da Comunicação Interna n. 02/2009, elaborada pelo gestor do contrato que, ao tentar justificar a solicitação de um termo aditivo, alega:

'(...) o projeto básico licitado já apresentava quantidades insuficientes de serviços (movimentos de terra, escoramento e rebaixamento de lençol freático)'.

Afirma ainda que:

'(...) houve equívocos no orçamento, tanto por erro de especificações (tubos dos emissários) quanto por falta de serviços inerentes ao projeto (sondagem, sinalização sem iluminação e calçadas com pisos diferentes de cimentado)'.

Outro documento que evidencia esta irregularidade é a FICHA PARA SOLICITAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO, também assinada pelo gestor do contrato, onde se lê:

'Os fatores que contribuíram para o acréscimo de valores ao contrato:

1. Foram observados quantitativos insuficientes de serviços no projeto básico original: Movimentos de terra, escoramentos e rebaixamento de lençol;

(...)

6. aparecimento de serviços não previstos também foram fatores contribuintes para o comprometimento do valor do contrato. São eles:

(...)

6.2. Não estavam previstos os seguintes serviços: sondagens, sinalização sem iluminação, blocos de ancoragem etc.;'

Ao questionar o Superintendente de obras da Compesa, através do questionário de auditoria n. 01- 26/2010, sobre a ausência de estudos de sondagens, obteve-se como resposta a seguinte afirmação:

'As sondagens são realizadas antes do início da construção de estações elevatórias e ETE. São realizadas concomitantemente com a obra, quando está decidido a exata posição das unidades antes referenciadas e os terrenos desapropriados. Tal procedimento não traz, entretanto, prejuízo à execução do projeto, posto que, diante da estrutura geológica do local, não há grandes variações.'

Tal justificativa, no entanto, não se mostrou razoável a esta equipe de auditoria, por ser claro que o

conhecimento prévio do subsolo onde será instalada a rede é fundamental e necessário, não sendo possível a sua exclusão. Não é de se admitir que um projeto que desconhece sua área de implantação possa conter os elementos necessários e suficientes para a correta caracterização da obra. Tanto isto é verdade que foram observadas grandes alterações em quantitativos de movimentação de terra, escoramento e rebaixamento de lençol freático (representado pelo item 'deslocamento de ponteiras filtrantes'), que, como já documentado pelo próprio gestor do contrato, apresentava quantidades insuficientes no projeto básico, por desconhecimento do nível do lençol freático e do tipo e solo. Cabe destacar que essas alterações de quantitativos são de tamanha ordem que refletem claramente o desconhecimento do local da obra. O escoramento contínuo, por exemplo, aumentou em 4.804%. O quantitativo de deslocamento e instalação de ponteiras filtrantes para rebaixamento de lençol freático aumentou em 5.117% e a escavação manual em material de 1ª ou 2ª categoria aumentou em 170%.

Para todos os casos, as alterações nos quantitativos tiveram a mesma proporção que as respectivas

alterações financeiras. Tais mudanças encontram-se detalhadas na Tabela 1.

Assim, não é apenas suficiente caracterizar o solo nas regiões em que serão construídas as estações elevatórias, como alega o senhor Superintendente; mas caracterizar toda a região em que será instalada a rede coletora de esgoto. A norma técnica da ABNT NBR 12.266/1992, que fixa as condições exigíveis para projeto e execução de valas para assentamento de tubulações de água, esgoto ou drenagem urbana, em seu subitem 4.1.2, em que trata das condições gerais do projeto, estabelece que:

'4.1.2 Relatório de projeto

O Relatório deve conter, no mínimo:

a) tipo e seção do pavimento;

b) relatório geotécnico, incluindo perfil geológico e freático;

c) áreas sujeitas a inundações ocasionais;

d) indicações sobre o tipo de ocupação e utilização da área onde será implantada a tubulação;

e) leis, normas, regulamentos e posturas oficiais ou de concessionárias interferentes com o projeto.'

Como nenhum desses elementos exigidos foi atendido no projeto básico em questão, tem-se mais uma evidência de sua deficiência em caracterizar de forma adequada a obra objeto da licitação.

No mesmo questionário de auditoria n. 01-26/2010, questiona-se também a ausência de levantamentos topográficos prévios. Como resposta, obteve-se a afirmação de que tais estudos são parte integrante do projeto básico.

Entretanto, não foi constatada sua existência em parte alguma do projeto básico ou dos processos disponibilizados a esta equipe. Como forte evidência de que tal levantamento não foi de fato realizado, têm-se as grandes alterações nos quantitativos de escavação (170 %). Isso porque são justamente os levantamentos topográficos da região que definem de forma adequada as cotas dos coletores da rede e os volumes de escavação necessários. Tal alteração está mostrada de forma detalhada na Tabela 1.

Desta forma, constata-se com bastante clareza a deficiência do projeto básico em análise, que, entre

outras consequências, provocou grandes alterações de quantitativos e, na mesma proporção, valores

totais dos serviços, alteração de especificações e não se mostrou em conformidade com a lei de licitações e contratos (n. 8.666/1993), e com as normas técnicas brasileiras vigentes. Além disso, cabe ainda ressaltar que tais deficiências trazem grande risco de execução de serviços inadequados, sem a devida especificação técnica ou em qualidade insuficiente. Outro risco inerente ao projeto básico deficiente é a restrição que este pode causar à competitividade na licitação. Sem a correta caracterização da obra, muitas empresas podem não ter as condições adequadas para apresentar propostas factíveis.

Destaca-se ainda que, conforme diversos acórdãos deste Tribunal de Contas, o projeto executivo não deve ser usado como mecanismo de correção de projetos básicos deficientes, mas deve apenas detalhá-lo em sua execução. Ilustra-se tal entendimento com o Acórdão AC-2888-51/09-P, onde, em seu item 9.1.1, determina a elaboração de projetos básicos que representem projeção detalhada e precisa da futura contratação, com observância aos requisitos definidos no art. 6º, inciso IX e alíneas a a f, da Lei n. 8.666/1993.

Reforçando ainda a deficiência do projeto básico, não foi identificado pela equipe de auditoria estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra. Este estudo, no entanto, é necessário para a escolha correta da concepção a ser adotada, visando grande eficiência do ponto de vista técnico, com o mínimo de custo econômico e ambiental e, consequentemente, com menos risco de danos futuros à população e ao erário.

A Norma técnica brasileira NBR n. 9.648/1986, que fixa as condições exigíveis no estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário do tipo separador absoluto, estabelece como requisito de um estudo de concepção a descrição da concepção básica, localizando seus componentes em plantas topográficas. A mesma norma define concepção básica como a melhor opção de arranjo, sob os pontos de vista técnico, econômico, financeiro e social.

A norma ainda define Estudo de Concepção como estudo de arranjos das diferentes partes de um sistema, organizadas de modo a formarem um todo integrado e que devem ser qualitativa e quantitativamente comparáveis entre si para a escolha da concepção básica.

Além da norma referenciada acima, cita-se ainda a Resolução CONFEA n. 361/1991, que em seu artigo 3° dispõe que, entre as principais características do projeto básico, está o desenvolvimento da
alternativa escolhida como sendo viável, técnica, econômica e ambientalmente, e que atenda aos critérios de conveniência de seu proprietário e da sociedade.
A concepção de projetos básicos sem tais estudos acarretam em projetos deficientes, ineficientes, potenciais causadores de danos severos ao meio ambiente e pouco econômicos, o que vai de encontro ao interesse público e às disposições da lei.
Evidencia-se a ausência destes estudos com a modificação do arranjo geral do projeto básico licitado e contratado, após a percepção por parte da Compesa de que a concepção original não era a mais adequada e de que parte da área de abrangência do projeto já havia sido executada pela prefeitura de Paulista/PE.
O projeto básico original consistia na execução de redes coletoras de esgotos de uma área dividida em seis bacias de drenagem (Bacias A, B, C, D e E). Para tanto, deveriam ser executadas, entre outros serviços, seis estações elevatórias.
Entretanto, após contratação e início de execução das obras, foi constatado que uma das bacias (Bacia C) para a qual se previa a execução do sistema de esgotamento sanitário, já havia sido beneficiada com a obra pela Prefeitura de Paulista, a qual a executou também com recursos oriundos da OGU, conforme evidencia o Ofício n. 880/2008 – SEIN.
Além da retirada da área da Bacia C do projeto original, todo o arranjo e distribuição das redes foi reconfigurado. A área total de abrangência do projeto foi redistribuída em três bacias de drenagem (A, B e C), com a necessidade de construção de apenas três estações elevatórias. Tal alteração elevou consideravelmente o quantitativo de diversos serviços, gerou inclusão e exclusão de outros e
modificou a especificação de equipamentos, levando à necessidade de aditivos ao contrato. Atesta-se este fato através do documento FICHA PARA SOLICITAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO onde se lê:

> 'Os fatores que contribuíram para o acréscimo de valores ao contrato:
> (...)
> 6. Aparecimento de serviços não previstos também foram fatores contribuintes para o comprometimento do valor do contrato. São eles:
> (...)
> 6.3. O projeto passou a ter apenas três estações elevatórias de grande porte ao invés de seis de pequeno porte como estava previsto no projeto antes da adequação. Como a rede coletora ficou mais profunda, consequentemente as estações elevatórias também ficaram;
> 6.4. Pelo mesmo fato citado logo acima, todos os equipamentos e materiais das estações elevatórias foram alterados para dimensões maiores. Esses deverão substituir os inadequados.'

No questionário de auditoria n. 01 - 26/2010, questionou-se o superintendente de obras, Sr. Judas Tadeu Alves de Souza, sobre a existência, ou não, de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra. Como resposta, obteve-se a afirmação de que estes estudos são parte integrante do projeto básico.
Entretanto, além da equipe de auditoria não os ter identificado, obteve-se forte evidência de sua real
inexistência por meio da COMUNICAÇÃO INTERNA GED N. 1028150/2010, assinada pelo gerente de meio ambiente da Compesa, onde se lê:

> 'Seguem abaixo as informações requeridas pelo TCU referente aos SES de Pau Amarelo.
> (...)
> 3. Estudo de Viabilidade Técnica, econômica e ambiental da obra: Não houve o desenvolvimento dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental.'

Salienta-se, ainda, que a falta dos estudos de viabilidade causaram modificações, que ocorream durante a execução das obras, causando entraves, atrasos e execuções em desconformidade com o projeto, conforme evidenciam as folhas 024 e 025 do Diário de Obras, onde estão registrados os seguintes textos:

'Data: 1º/11/2008

(...)

Recebemos (Construtora BETA) na data de ontem, dia 31/10/2008, o novo projeto da Compesa.

Recebemos o caderno com os dimensionamentos novos dos ramais e coletores e um esboço da nova planta. Solicitamos à fiscalização a nova planta com a máxima urgência.

Data: 05/11/2008

Construtora BETA: até o presente momento a contratada não recebeu o projeto alterado (definitivo).

Solicitamos que a fiscalização nos forneça com urgência. A fiscalização está autorizando, nas ruas José Fernando da Costa, Artur Meleno e Rua José Francisco de Santana a execução dos coletores conforme a declividade do terreno e não do projeto, pois a do projeto não fica com uma declividade constante.'

Dessa forma, fica claro que não houve o correto estudo e planejamento para concepção do projeto básico em apreço, causando deficiências em seu conteúdo e a consequente necessidade de modificação, com comprometimento do valor do contrato. Além disso, mesmo com sua posterior modificação, a inexistência de estudos comparativos faz restar ainda a dúvida se a solução final adotada é a mais adequada aos requisitos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.

A necessidade e a exigibilidade de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de obras não estão apenas consagradas nas normas anteriormente citadas, mas é entendimento deste Tribunal de Contas, como mostra o Acórdão AC-2674-48/09-P, que, em seu item 9.3.1, determina que se promova a realização dos devidos estudos de viabilidade econômica e financeira para as obras, com a finalidade de resguardar a qualidade das futuras contratações, atendendo assim aos comandos da lei, das normas técnicas e resoluções pertinentes.

Assim, conclui-se pela irregularidade dos fatos apontados.

Tabela 1: (texto no documento original)

3.3.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato n. 08.0.0152, 19/05/2008, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pau Amarelo – Paulista/PE, Construtora Beta S.A.

3.3.4 - Critérios:

Acórdão n. 2.674/2009, Tribunal de Contas da União, Plenário.

Acórdão n. 2.888/2009, Tribunal de Contas da União, Plenário.

Lei n. 8666/1993, art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 1º; art. 7º, § 2º; art. 7º, **caput**; art. 12 da Norma Técnica - ABNT - NBR n. 12.266/1992 - Projeto e Execução de Valas para Assentamento de Tubulações de Água, Esgoto ou Drenagem Urbana.

Norma Técnica - ABNT - NBR n. 9.648/1986 – Estudos de Concepção de Sistemas de Esgoto Sanitário.

Resolução n. 361/1991, CONFEA, art. 3º.

3.3.5 - Evidências:

Comunicação Interna Compesa n. 02/2009 (folha 241 do anexo 3).

Ficha para Solicitação do 1º termo aditivo ao contrato (folhas 242/243 do anexo 3).

Justificativa do pedido de alteração do descritivo técnico do empreendimento denominado implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Bairro de Pau Amarelo, Município de Paulista/PE, CTEF n. 0218.435-59, financiado com recursos do OGU (folha 244 do anexo 3).

Resposta ao Questionário de Auditoria n. 01-26/2010 (folhas 37/38).

Comunicação Interna GED n. 1028150/2010 (folha 264 do anexo 3).
Desenhos da 'Planta Geral - Divisão de Bacias' do projeto básico original (folha 168 do anexo 3).
Folhas 24 e 25 integrantes do Diário de Obras (folhas 238/239 do anexo 3).
Projeto básico (folhas 15/168 do anexo 3).
Desenhos da 'Planta Geral - Divisão de Bacias' do projeto básico modificado (folha 251 do Anexo 3).

3.3.6 - Conclusão da equipe:

Um projeto básico elaborado consoante as disposições das leis e das normas técnicas vigentes é peça fundamental para que se garanta eficiência, economia e qualidade nas licitações e contratações
públicas. O projeto básico analisado nesta auditoria apresentou grandes deficiências, por falta de estudos básicos para sua concepção e detalhamentos necessários à execução. Muitas dessas deficiências foram corrigidas ao longo da execução da obra, por meio de modificações nos projetos, com readequação de quantitativos, serviços e especificações e, consequentemente, por meio da alteração do valor contratual. Devido à constatação de que as deficiências estavam sendo sanadas para garantir a correta execução da obra e por não ter, até o fechamento desta auditoria, sido constatada a presença de risco de dano ao erário, não se recomendou a paralisação. Isso, no entanto, não exime a responsabilidade dos gestores públicos envolvidos, pois sua atuação foi contrária à lei e à jurisprudência dessa Corte de Contas, justificando assim o seu chamamento em audiência.

3.3.7 - Responsáveis:

Nome: Cláudia Cristina Siqueira Ribeiro - **CPF:** 879.266.874-72 - **Cargo:** Engenheira da Compesa e membra da Comissão Técnica de aprovação do projeto básico.
Nome: Maria Edith Pinheiro da Costa - **CPF:** 137.566.054-34 - **Cargo:** Engenheira da Compesa e membra da Comissão Técnica de aprovação do projeto básico.
Nome: Ana Virgínia Nogueira da Silva - **CPF:** 178.715.654-00 - **Cargo:** Engenheira da Compesa e membra da Comissão de aprovação do projeto básico.
Conduta: Aprovar projeto básico sem os devidos requisitos técnicos para a correta caracterização e
execução da obra, em desconformidade com os preceitos da lei e das normas técnicas brasileiras vigentes, quando deveria tê-lo reprovado por tais deficiências e exigido a adoção de medidas corretivas.
Nexo de causalidade: A aprovação do projeto básico deficiente e desatualizado resultou em inúmeras modificações ao longo da execução da obra, comprometendo sua qualidade, o valor do contrato e gerando riscos de danos ao erário.
Culpabilidade: Não é possível afirmar que houve boa fé dos responsáveis.
Os responsáveis praticaram o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.
É razoável afirmar que era possível aos responsáveis ter consciência da ilicitude do ato que praticaram.
É razoável afirmar que era exigível dos responsáveis conduta diversa daquela que eles adotaram, consideradas as circunstâncias que os cercavam, pois deveriam os responsáveis ter reprovado o projeto básico e exigido medidas corretivas, por este não conter os requisitos necessários à correta caracterização da obra, de forma a assegurar sua qualidade, eficiência e ainda resguardar o erário.
Em face do exposto, é de se concluir que a conduta dos responsáveis é culpável, ou seja, reprovável, razão pela qual eles devem ser ouvidos em audiência a fim de avaliar se merecem ser apenados com a aplicação de multa.

3.4 - Licitação sem projeto básico ou com projeto básico sem aprovação pela autoridade competente.

3.4.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – A irregularidade não se enquadra nas alíneas **a** e **b**, inciso IV, § 1º, art. 94 da Lei n. 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO 2010) e, por essa razão, não se recomenda a paralisação da obra.

3.4.2 - Situação encontrada:

Da análise do projeto básico constatou-se que os documentos de sua aprovação, bem como a ART do projetista possuem data posterior a da licitação, sendo isto um indício de que a licitação foi realizada com projeto básico sem aprovação.

Relata-se tal constatação com o fato de que, enquanto o edital de licitação está datado de 23 de outubro de 2007, o parecer técnico referente ao projeto está datado de 27 de fevereiro de 2008 e a ART do projetista datada de 08 de fevereiro de 2008.

Isto é, existia um projeto básico no processo licitatório, disponível para a devida análise pelas empresas licitantes e que foi o objeto do contrato com a empresa vencedora, porém este projeto não estava aprovado. Sua aprovação veio ocorrer após o processo licitatório.

Tal irregularidade ensejou diversas modificações no projeto básico, de forma a adequá-lo aos padrões e normas técnicas da Compesa, já durante a execução da obra e, consequentemente, levou a

necessidade de aditivos ao contrato.

Este fato pode ser verificado através da análise do documento FICHA PARA SOLICITAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, onde se lê:

> 'Os fatores que contribuíram para o acréscimo de valores ao contrato:
>
> (...)
>
> 2. Foi apresentado o projeto contendo adequações exigidas pela Compesa na fase de análise, que foram somente atendidas pela prefeitura em novembro/2008, enquanto a obra havia iniciado em junho do mesmo ano.
>
> 3. As adequações ao projeto acarretaram em maior aprofundamento e extensão da rede coletora e maior quantidade de poços de visitas, Consequentemente, as quantidades de serviços que já eram insuficientes no projeto inicial, passaram a ficar mais deficientes ainda.
>
> (...)
>
> 5. No projeto adequado e aprovado pela comissão foi exigido que se atendesse a área da praia através de escoamento por gravidade e não por recalque, fato que obriga os poços de visitas iniciais começarem com grandes profundidades, acima de 3,50m, aumentando os serviços de escoramentos, rebaixamento de lençol e movimentos de terra.'

Do exposto, conclui-se que o projeto básico licitado não se encontrava ainda aprovado e nem de acordo com as normas técnicas e padrões da Compesa. Não se identificou, também, a presença de aprovação tácita para o projeto. Este fato vai de encontro à lei geral de licitações e contratos (8.666/1993), que em seu artigo 7º, § 2º, estabelece que as obras e os serviços somente poderão ser

licitados quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório.

Esta irregularidade acabou por desencadear a deficiência ou insuficiência do projeto básico, irregularidade também constatada pela equipe de auditoria e detalhada no item 3.3.

3.4.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato n. 08.0.0152, 19/05/2008, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pau Amarelo – Paulista/PE, Construtora Beta S.A.

3.4.4 - Critérios:

Lei n. 8666/1993, art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 1º; art. 7º, § 2º; art. 7º, **caput.**

3.4.5 - Evidências:

Ficha para Solicitação do 1º termo aditivo ao contrato (folhas 242/243 do anexo 3).

Parecer técnico referente ao projeto do sistema de esgotamento sanitário no Bairro de Pau Amarelo/PE, elaborado pela UNA Engenharia Ltda., empresa contratada pela prefeitura municipal de Paulista (folhas 221/222 do anexo 3).

Declaração da Diretora e Engenharia e Meio Ambiente da Compesa de que o projeto básico foi analisado e aprovado conforme normas técnicas e padrões da Compesa (folha 236 do Anexo 3).

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Projeto Básico (folha 218 do anexo 3).

Projeto básico (folhas 15/168 do anexo 3).

3.4.6 - Conclusão da equipe:

É exigência da lei n. 8.666/1993 a presença de projeto básico aprovado para realização de licitações em obras e serviços de engenharia. Esta equipe de auditoria, no entanto, ao identificar o projeto básico presente na Concorrência 009/2007 DEM/CEL constatou que ele não estava ainda aprovado pela autoridade competente. Mais tarde, esta mesma equipe veio identificar que o projeto, possivelmente pela falta de aprovação, não se encontrava em conformidade com as normas técnicas da Compesa. A aprovação do projeto básico e sua adequação às normas e padrões técnicos veio ocorrer, conforme mostram as evidências, após a contratação e início de execução das obras. Dessa forma, conclui-se pela irregularidade da realização de licitação com projeto básico não-aprovado pela autoridade competente.

3.4.7 - Responsáveis:

Nome: José Aureliano Florencio de Santana - **CPF:** 216.544.684-87 - **Cargo:** Membro da Comissão Especial de Licitação da Compesa.

Nome: Giannina Maria de Vasconcelos - **CPF:** 084.021.324-72 - **Cargo:** Presidente da Comissão Especial de Licitação da Compesa.

Nome: Lúcia da Silva Nascimento - **CPF:** 530.259.034-49 - **Cargo:** Membro da Comissão Especial
de Licitação da Compesa.

Nome: Sérgio Murilo Guimarães - **CPF:** 321.808.884-49 - **Cargo:** Membro da Comissão Especial de Licitação da Compesa.

Nome: Sueleuza Werneck Albuquerque - **CPF:** 374.598.564-87 - **Cargo:** Membro da Comissão Especial de Licitação da Compesa.

Conduta: Processar, julgar e homologar licitação com utilização de projeto básico sem aprovação pela autoridade competente, quando se deveria ter aguardado tal aprovação, como dispõe a Lei n. 8.666/1993, para início do processo licitatório.

Nexo de causalidade: O processamento, julgamento e homologação da licitação sem projeto básico
aprovado resultou na realização da licitação com projeto básico deficiente e desatualizado, gerando a necessidade de diversas modificações no projeto, com alteração da concepção técnica, quantitativos e especificações. Tal fato resultou por fim no comprometimento do valor do contrato e na assunção de riscos para com o erário.

Culpabilidade: Não é possível afirmar que houve boa fé dos responsáveis.

Os responsáveis praticaram o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

É razoável afirmar que era possível aos responsáveis ter consciência da ilicitude do ato que praticaram.

É razoável afirmar que era exigível dos responsáveis conduta diversa daquela que eles adotaram, consideradas as circunstâncias que os cercavam, pois deveriam os responsáveis não processar, julgar ou homologar licitação que não contenha todos os requisitos exigidos em lei, como o projeto básico aprovado, até que todas as pendências sejam saneadas.

Em face do exposto, é de se concluir que a conduta dos responsáveis é culpável, ou seja, reprovável,
razão pela qual eles devem ser ouvidos em audiência a fim de avaliar se merecem ser apenados com a aplicação de multa.

3.5 - Restrição à competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação.

3.5.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – A irregularidade não se enquadra nas alíneas a e b, inciso IV, § 1º, art. 94 da Lei n. 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO 2010), não se recomendando, assim, a paralisação da obra.

3.5.2 - Situação encontrada:

Com relação a este tema, foram constatadas as seguintes irregularidades:

1) O item 6.5.1.7 do Edital de Concorrência n. 009/2007 DEM/CEL exige a apresentação de atestado emitido pela Coordenadoria Estadual do PROPERQ ATESTADO DE CONFORMIDADE AO REFERENCIAL NORMATIVO NÍVEL B como condição necessária para habilitação das licitantes.

Não há, no entanto, previsão legal para a exigência da mencionada documentação, vez que a Lei n.
8.666/1993 enumera, de forma restrita, os documentos que poderão ser exigidos na etapa de habilitação das candidatas à contratação.

Por outro lado, o § 5º do art. 30 da Lei das Licitações veda expressamente exigências não previstas
nessa Lei, que inibam a participação na licitação.

Jurisprudência uniforme desta Corte de Contas é no sentido de que quaisquer exigências especiais de habilitação devem estar previstas na Lei de Licitações e estar justificadas no processo, sob pena de serem consideradas restritivas à competitividade do certame.

Nesse sentido, encontra-se o voto condutor do Acórdão n. 2.521/2008 – Plenário que, resumindo esse entendimento, em seu item 9.3.3, determina a exclusão de cláusulas em editais de licitação que exijam certificação como critério de habilitação.

2) O item 6.5.1.4 do edital de Concorrência n. 009/2007 DEM/CEL, ao especificar as parcelas de maior relevância do objeto licitado, exige a apresentação de no máximo dois atestados para fins de comprovação da qualificação técnica da licitante.

Em relação a isto, o Tribunal tem firmado jurisprudência no sentido de vedar a imposição de limites ou de quantidade certa de atestados ou certidões para fins de comprovação de qualificação técnica, salvo se a natureza da obra ou do serviço assim o exigir. Nesse caso, a pertinência e a necessidade devem estar justificadas em estudos técnicos nos autos do processo.

O Acórdão n. 571/2006 – 2ª Câmara demonstra esse entendimento, quando, em seu item 16, dispõe que, ao fazer uma interpretação sistêmica dos normativos acerca do assunto, o Tribunal de Contas da União tem entendido que a imposição de quantidade mínima de atestados somente poderia ser admitida se claramente explicitada no texto legal. Dispõe, ainda, que exigências dessa espécie ferem
o preceito constitucional da isonomia, por desigualar injustamente os concorrentes que apresentam as mesmas condições de qualificação técnica.

Assim, a imposição de apresentação de número mínimo e certo de atestados de capacitação técnica,
sem que haja uma justificativa adequada, configura ato irregular, por inexistência de previsão legal
para tal.

3) A Jurisprudência dessa mesma Corte de Contas dispõe, ainda, que a exigência de comprovação da qualificação técnica deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação ou da contratação direta e indispensável ao cumprimento do objeto.

A respeito deste tema, o item 6.5.1.2.1 do Edital de Concorrência n. 009/2007 DEM/CEL exige a execução de escoramento contínuo com extensão maior ou igual a 9000m², em no máximo dois atestados, como uma das condições necessárias para comprovação da qualificação técnica. Apesar de a atividade ser compatível com o objeto da licitação, tal exigência caracteriza restrição ao caráter

competitivo em decorrência da excessividade do valor mínimo exigido. A planilha de quantitativos e preços da licitação apresenta um total de 13.604,64m² de escoramento contínuo a serem executados.

Dessa forma, a exigência em questão representa 66,15% da estimativa global da obra. Tendo em vista que a execução de escoramento contínuo possui natureza repetitiva, não existindo alteração em

sua técnica construtiva em decorrência de grandes ou pequenas extensões, não é pertinente, nem indispensável ao cumprimento do objeto, a comprovação por parte das licitantes da execução de grande porcentagem do serviço a ser contratado.

Este Tribunal já se manifestou no sentido de que é possível a exigência de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnico-operacional e que a restrição do art. 30, § 1º, inciso I da Lei n. 8.666/1993 só se refere à capacidade técnico-profissional (Decisões Plenárias ns. 592/2001 e 1.618/2002).

Obviamente, tais exigências não podem ser desarrazoadas, conforme deixou patente o Relator no Voto que consubstanciou a Decisão n. 592/2001. Nela, se afirmam que as exigências desarrazoadas não podem ser legitimadas sob o argumento de que a administração necessita de segurança maior do que a efetivamente necessária à execução do objeto a ser contratado, sob pena de ofensa ao texto

constitucional, que apenas autoriza o mínimo de exigências, sempre alicerçadas em critérios razoáveis.

Sob o mesmo prisma, apresenta-se o Acórdão n. 1.677/2006 – Plenário, que, em seu item 9.3.1, determina à FUNASA que, em futuras licitações, ao inserir exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, consigne os motivos de tais exigências e atente para que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, de modo a atender o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como os arts. 30 e 31 da Lei n. 8.666/1993.

Quanto ao número de empresas participantes da licitação até a sua adjudicação, tem-se o seguinte histórico: participaram da licitação onze empresas, das quais cinco foram inabilitadas por não atenderem aos requisitos de qualificação técnico-operacional. Algumas empresas não conseguiram demonstrar, por exemplo, as quantidades mínimas executadas dos serviços especificados com apenas o número de atestados exigidos pelo edital. Uma outra empresa foi inabilitada por não apresentar o atestado PROPERQ também exigido em edital. Das seis empresas habilitadas, todas apresentaram propostas, sendo a vencedora aquela que apresentou o maior desconto em relação ao orçamento base da licitação.

Esse histórico é mais uma evidência de que os critérios aqui comentados restringiram, de fato, a competitividade da licitação, uma vez que foram responsáveis pela eliminação de 45% das empresas participantes.

Cabe ainda destacar que todas irregularidades aqui apontadas foram questionadas por meio do Questionário de Auditoria n. 01 - 26/2010, onde foram requisitadas justificativas para a inclusão das

exigências, consideradas aqui demasiadamente restritivas, como critério de qualificação operacional e habilitação. Em resposta, o Superintendente de Obras da Compesa informou que

tais critérios foram definidos pela Comissão de Licitação, ouvida a Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente, o que os tornam responsáveis por tais irregularidades.

3.5.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato n. 08.0.0152, 19/05/2008, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pau Amarelo - Paulista-PE, Construtora Beta S.A.

3.5.4 - Critérios:

Acórdão n. 515/2003, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 584/2004, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 571/2006, Tribunal de Contas da União, 2ª Câmara.
Acórdão n. 1.873/2007, Tribunal de Contas da União, 2ª Câmara.
Acórdão n. 2.462/2007, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 2.521/2008, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 4.255/2008, Tribunal de Contas da União, 2ª Câmara.
Lei n. 8666/1993, art. 30.
Lei n. 8666/1993, art. 30, § 5º.

3.5.5 - Evidências:

Item 6.5.1.7 do edital de concorrência n. 009/2007 DEM/CEL (folha 18 do Anexo 2).
Resposta ao Questionário de Auditoria n. 01-26/2010 (folhas 37/38 do Volume Principal).
Recurso administrativo realizado pela empresa licitante AMAFI (folhas 253/268 do anexo 2, volume 1).
Item 6.5.1.4 do Edital de Concorrência n. 009/2007 DEM/CEL (folha 16 do anexo 2).
Item 6.5.1.2.1 do edital de Concorrência n. 009/2007 DEM/CEL (folha 14 do anexo 2).

3.5.6 - Conclusão da equipe:

A inserção de cláusulas com exigências de qualificação sem embasamento legal ou justificativas técnicas pertinentes acabam por restringir o caráter competitivo do processo licitatório. Desta forma, conclui-se pela irregularidade de exigências contidas no edital de Concorrência n. 009/2007 DEM/CEL, que limitam o número mínimo de atestados para fins de qualificação técnico-operacional, exigem atestado PROPERQ não previsto em lei e fixam quantidade mínima executada em proporções muito elevadas quando comparadas ao valor global a ser contratado. Todas essas exigências, além de não amparadas em lei, não foram justificadas nos autos do processo licitatório.

3.5.7 - Responsáveis:

Nome: José Aureliano Florencio de Santana - **CPF:** 216.544.684-87 - **Cargo:** Membro da Comissão Especial de Licitação da Compesa.

Nome: Giannina Maria de Vasconcelos - **CPF:** 084.021.324-72 - **Cargo:** Presidente da Comissão Especial de Licitação da Compesa.

Nome: Lúcia da Silva Nascimento - **CPF:** 530.259.034-49 - **Cargo:** Membro da Comissão Especial
de Licitação da Compesa.

Nome: Sueleuza Werneck Albuquerque - **CPF:** 374.598.564-87 - **Cargo:** Membro da Comissão Especial de Licitação da Compesa.

Nome: Ana Maria Araujo Torres Pontes - **CPF:** 089.151.214-49 - **Cargo:** Diretora de Engenharia e
Meio Ambiente.

Nome: Sérgio Murilo Guimarães - **CPF:** 321.808.884-49 - **Cargo:** Membro da Comissão Especial de Licitação da Compesa.

Conduta: Incluir exigências de caráter restritivo à competitividade, no edital de licitação, sem a devida justificativa para tal, quando, de acordo com a lei e jurisprudência dessa Corte, não deveria ter incluído tais itens, ou justificado aqueles que se faziam indispensáveis à correta execução da obra. Os itens restritivos referem-se à:

- exigência de documentação não prevista em lei (PROPERQ) para fins de pré-qualificação;
- estipulação de número mínimo de atestados, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, sem as devidas justificativas;
- exigências de quantidade mínimas executadas desarrazoadas e em serviço que não possui característica que justifique tal procedimento.

Nexo de causalidade: A adoção de exigências de caráter restritivo no edital de licitação resultou em restrição da competitividade e inabilitação de empresas do certame.

Culpabilidade: Não é possível afirmar que houve boa fé dos responsáveis.

Os responsáveis praticaram o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

É razoável afirmar que era possível aos responsáveis ter consciência da ilicitude do ato que praticaram.

É razoável afirmar que era exigível dos responsáveis conduta diversa daquela que eles adotaram, consideradas as circunstâncias que os cercavam, pois deveriam ter excluído as exigências restritivas que estão em desacordo com a lei e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e/ou ter justificado aquelas que se faziam indispensáveis à correta execução da obra.

Em face do exposto, é de se concluir que a conduta dos responsáveis é culpável, ou seja, reprovável,

razão pela qual devem ser ouvidos em audiência a fim de avaliar se merecem ser apenados com a aplicação de multa.

3.6 - Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas.

3.6.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – A irregularidade não se enquadra nas alíneas **a** e **b**, inciso IV, § 1º, art. 94 da Lei n. 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO 2010), Dessa forma, não se recomenda a paralisação da obra.

3.6.2 - Situação encontrada:

O projeto original, e até então em vigor, prevê a execução de seis bacias com seis estações elevatórias.

Entretanto foi constatado pela equipe de auditoria que uma das bacias previstas já tinha sido executada pela prefeitura da cidade de Paulista e que, na prática, estão sendo executadas apenas três bacias para o restante da área beneficiada. Todas essas alterações até a presente data não foram formalizadas em termo aditivo, maculando assim a transparência do contrato em vigor.

Os recursos envolvidos em tais supressões montam à quantia de R$ 880.392,60, representando aproximadamente 10% do valor do contrato firmado (R$ 8.248.417,98). Ademais, constatou-se, ainda, que a Compesa realizou o 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 08.0.0152, de 09/12/2009, para a readequação da planilha orçamentária, no qual não são fornecidos os detalhes sobre as modificações de projeto e a sua motivação, resumindo-se a indicar que a adequação se fazia necessária em razão da inclusão e substituição de quantitativos. Verificou-se, entretanto, que as modificações foram realizadas para possibilitar as liberações dos recursos pela CAIXA, haja vista que os quantitativos mudaram consideravelmente por causa da alteração realizada no projeto por parte do órgão executor sem a devida formalização. Esse aditivo não altera o valor inicial do contrato, e ainda não suprime os itens que não serão realizados.

Em que pese o contrato ser executado por regime de empreitada por preço unitário, o que se verificou foi que estão sendo usados recursos da bacia suprimida para pagar os aumentos de quantitativos ocorridos em virtude da mudança da técnica construtiva, pois foi preciso aumentar os volumes de movimento de terra para possibilitar maior caimento na rede. Os principais itens alterados constam da planilha da tabela 1. Vale lembrar que tal situação vai de encontro ao art. 65 da Lei n. 8666/1993.

3.6.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:
(IG-C) - Contrato n. 08.0.0152, 19/05/2008, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pau Amarelo – Paulista/PE, Construtora Beta S.A.
3.6.4 - Critérios:
Acórdão n. 87/2008 – Plenário.
Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea **b.**
3.6.5 - Evidências:
Planilha do 5º Termo Aditivo ao Contrato 08.0.0152, de 09/12/2009, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pau Amarelo - Paulista-PE, Construtora Beta S.A. (folhas 27/78 do anexo 4).
Ofício n. 880/2008 SEIN, de 11 de setembro de 2008, em que a prefeitura de Paulista informa à Companhia Pernambucana de Saneamento que a bacia C faz parte do contrato em execução firmado
entre a Prefeitura da Cidade do Paulista e a empresa NOVATEC, integrantes dos Contratos de Repasse n. 223.918-99/2007 e n. 192.845-46/2007, não sendo, portanto, necessária a execução pela
Compesa (folha 9 do anexo 1).
Resposta ao questionário de auditoria n. 2 - 26/2010 (folhas 42/44).
Planilha orçamentária do Contrato n. 08.0.0152, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pau Amarelo – Paulista/PE, Construtora Beta S.A. (folhas 275/344 do anexo 2, volume 1).
3.6.6 - Conclusão da equipe:
Conforme o exposto anteriormente, verifica-se que o projeto sofreu a supressão de uma das seis bacias de esgotamento sanitário e de duas estações elevatórias inicialmente previstas. Desta forma, conclui-se que a Companhia Pernambucana de Saneamento realizou alterações no contrato sem a formalização de devido termo aditivo, contrariando assim a Lei n. 8666/1993, art. 65.
3.6.7 - Responsáveis:
Nome: Ana Maria Araujo Torres Pontes - **CPF:** 089.151.214-49 - **Cargo:** Diretora de Engenharia e
Meio Ambiente.
Nome: Dilermano Justino da Silva Filho - **CPF:** 336.858.434-00 - **Cargo:** Gestor do Contrato n. 08.0.0152
Nome: Sandra Mirelly de Souza Pereira - **CPF:** 334.408.754-15 - **Cargo:** Gerente de Contratos.
Conduta: Realizar alterações das condições inicialmente pactuadas no contrato n. 08.0.0152, supressão de uma bacia de esgotamento sanitário e de duas estações elevatórias, sem formalizar em
termo aditivo com as devidas justificativas, conforme mandamento normativo na Lei n. 8666/1993, art. 65.
Nexo de causalidade: As alterações no projeto inicialmente contratado resultaram em supressões de serviços que não foram formalizados em termo aditivo.
Culpabilidade: Não é possível afirmar que houve boa fé do responsável.
É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara.
Em face do exposto, é de se concluir que a conduta do responsável é culpável, ou seja, reprovável, razão pela qual ele deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado com a aplicação de multa.
3.7 - As condicionantes da Licença de Instalação não estão sendo atendidas.
3.7.1 - Tipificação do achado:
Classificação - outras irregularidades

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – A irregularidade não se enquadra nas alíneas a e b, inciso IV, § 1º, art. 94 da Lei n. 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO 2010). Dessa forma, não se recomenda a paralisação da obra.

3.7.2 - Situação encontrada:

Uma das exigências da Licença de Instalação da obra de esgotamento sanitário de Pau Amarelo/PE

aborda a necessidade de licenciamento ambiental das áreas de empréstimo e bota-fora, conforme pode ser verificado no item 6 do título 'EXIGÊNCIAS' desse documento.

Foi entregue a esta equipe de auditoria apenas uma Carta de Anuência, assinada pelo Secretário de

Governo da prefeitura de Paulista, que libera um terreno, foto n. 10 constante do registro fotográfico

em anexo, para estocagem de material não utilizado para aterro. Porém, não foi identificado nenhum órgão ambiental nessa Prefeitura com plena capacidade de emitir licenças, devendo esta atividade ser realizada pelo órgão ambiental estadual, Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos (CPRH), o qual, reforçando tal competência, foi o responsável pela emissão das licenças Prévia e de Instalação.

No Ofício n. 1-0430/2008/GIDUR/RE, emitido pela Caixa Econômica Federal e assinado pelo gerente operacional, são discriminadas algumas pendências do Projeto Básico, sendo que, em seu item 1.10, identifica-se um pedido de revisão da distância considerada nos itens de remoção e uma observação de que o material deverá ser depositado em local licenciado pela CPRH.

Dessa forma, tal pendência evidencia que o licenciamento deveria ser feito pela CPRH e que a licença não havia sido emitida até então.

Conclui-se, assim, que a Carta de Anuência não é um documento válido para licenciamento da área de bota-fora, permanecendo então a impropriedade apontada.

Como esta foi a única impropriedadde encontrada pela equipe, no que diz respeito aos aspectos ambientais, sua descrição deve servir apenas de alerta ao órgão ambiental competente, para que esse

tome as providências necessárias.

3.7.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Contrato 08.0.0152, 19/05/2008, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pau

Amarelo – Paulista/PE, Construtora Beta.S.A.

Classificação alterada de IG-C para OI.

Como a obra possui as Licenças Prévias e de Instalação e considerando ainda que foi identificado apenas uma irregularidade no cumprimento das exigências da Licença de Instalação que não traz grandes riscos à população, ao meio ambiente ou ao erário, classifica-se essa irregularidade como OI.

3.7.4 - Critérios:

Decreto n. 99.274/1990, art. 17; art. 22.

Lei n. 6.938/1991, art. 10.

Resolução n. 237/1997, CONAMA, art. 8º, inciso II; art. 19, inciso I.

3.7.5 - Evidências:

Projeto básico (folhas 15/168 do anexo 3).

Carta de Anuência para liberação de terreno de bota-fora (folha 174 do anexo 3).

Ofício n. 1-0430/2008/GIDUR/RE, ITEM 1.10, 4º parágrafo (folhas 268/270 do anexo 3).

Licença de Instalação (Exigências) (folha 224 do anexo 3).

3.7.6 - Conclusão da equipe:

O não-cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação vai de encontro à Resolução Conama n. 237/97, art. 8º, inciso II e art. 19, caracterizando-se, portanto, como uma irregularidade que deve servir de alerta ao órgão ambiental competente.

3.8 - Ausência de cadastramento de contrato no SIASG.

3.8.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – A irregularidade não se enquadra nas alíneas a e b, inciso IV, § 1º, art. 94 da Lei n. 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO 2010) e por essa razão não se recomenda a paralisação da obra.

3.8.2 - Situação encontrada:

Ausência de cadastro no SIASG dos dados referentes à execução física e financeira dos contratos, celebrados pelo convenente, no âmbito do Contrato de Repasse n. 0218.435- 59/2007 (SIAFI 606914), conforme consulta realizada no sistema SIASG em 26/02/2010.

Em resposta ao ofício de requisição n. 01-26/2010 da equipe de auditoria, a Caixa Econômica Federal nada informou a respeito do número de SIASG dos contratos vigentes no âmbito do Contrato de Repasse n. 0218.435- 59/2007. A Companhia Pernambucana de Saneamento, no documento CT/Compesa DPR n. 1028685, encaminhado em 05 de fevereiro de 2010, que responde ao Ofício de Requisição n. 03-026/2010 TCU, também nada informou a respeito do número de SIASG dos contratos vigentes no âmbito do Contrato de Repasse n. 0218.435-59/2007.

3.8.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato 08.0.0152, 19/05/2008, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pau Amarelo – Paulista/PE, Construtora Beta S.A.

3.8.4 - Critérios:

Lei n. 10.934/2004, art. 19.

Lei n. 11.178/2005, art. 21.

Lei n. 11.439/2006, art. 21.

Lei n. 11.514/2007, art. 21.

3.8.5 - Evidências:

Consulta ao SIASG, em 26/02/2010 (folha 46 do Volume Principal).

3.8.6 - Conclusão da equipe:

Em relação ao presente indício, deixa-se de propor encaminhamento nesta ocasião. Como diz respeito a assunto pertinente à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades, a matéria será tratada, de maneira consolidada, no relatório de auditoria Fiscalis n. 776/2009.

3.9 - Inclusão de parcela referente ao IRPJ e CSLL na composição do BDI ou na planilha de custo direto.

3.9.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades.

3.9.2 - Situação encontrada:

Nas composições de BDI apresentadas pela Construtora Beta, em sua proposta vencedora, constam

percentuais referentes a CSLL - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido e IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Os valores propostos pela contratada para esses itens são de, respectivamente, 0,32% e 0,53%. De acordo com o Acórdão 325/2007 - Plenário, item 9.1.1, esses tributos não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

Impende ressaltar que tal entendimento encontra-se como o Anteprojeto de Súmula n. 12/2009 (TC-

008.458/2009-2), aprovado pela Comissão de Jurisprudência deste Tribunal nos seguintes termos: O IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o
contratado.

3.9.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Contrato n. 08.0.0152, 19/05/2008, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pau Amarelo – Paulista/PE, Construtora Beta S.A.

3.9.4 - Critérios:

Acórdão n. 325/2007, TCU, Plenário.

3.9.5 - Evidências:

Demonstrativo do BDI do contrato n. 08.0.0152, de 09/12/2009, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pau Amarelo – Paulista/PE, Construtora Beta S.A. (folhas 357/358 do anexo 2, volume 1).

3.9.6 - Conclusão da equipe:

Em que pese a referida irregularidade, verificou-se que o BDI da contratada, mesmo com a inclusão
do IRPJ e CSLL, ficou em 25%, valor este menor que o BDI de referência adotado por esta Corte de Contas, 28,87% conforme Acórdão n. 325/2007-Plenário. Faz-se mister, portanto, que a Compesa observe, em futuras licitações que envolvam recursos federais, o contido nos Acórdãos 325/07-P e 950/07-P acerca da não-inclusão das alíquotas relativas aos tributos IRPJ e CSSL na composição do BDI.

4 - CONCLUSÃO

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

Questão 4 – Projeto básico deficiente ou desatualizado. (item 3.3)

Licitação sem projeto básico ou com projeto básico sem aprovação pela autoridade competente. (item 3.4)

Questão 5 – Fiscalização deficiente da execução do convênio. (item 3.2)

Questão 6 – Restrição à competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação. (item 3.5)

Questão 7 – Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas. (item 3.6)

Questão 10 – Inclusão de parcela referente ao IRPJ e CSLL na composição do BDI ou na planilha de custo direto. (item 3.9)

Foram identificados, ainda, os seguintes achados sem vinculação com questões de auditoria:

Foram firmados dois ou mais convênios (por órgãos distintos da Administração Pública) para o mesmo objeto. (item 3.1)

As condicionantes da Licença de Instalação não estão sendo atendidas. (item 3.7)

Ausência de cadastramento de contrato no SIASG. (item 3.8)

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, podem-se mencionar os potenciais impactos ambientais positivos, referentes ao cumprimento das condicionantes das licenças ambientais da obra, as melhorias nos controles internos e nos procedimentos das licitações e na execução dos contratos que envolvem recursos federais efetuados pela Compesa, decorrentes das decisões a serem proferidas.

Além disso, tem-se a criação de expectativa do controle nas instituições estaduais executoras das políticas públicas de saneamento financiadas com recursos federais e que, em função dos valores reduzidos das obras, não são comumente fiscalizadas por este Tribunal.

Faz-se mister ressaltar que os preços foram analisados conforme tabelas anexadas ao volume principal, nas quais não se constatou sobrepreço do contrato em tela, tendo o mesmo um desconto de aproximadamente 30% sobre os preços referenciais utilizados, valor este considerando os principais itens da curva ABC.

Observou-se, no entanto, que, durante a execução da auditoria e conforme questionário respondido
pelo gestor do contrato, que o órgão executor pretende, em curto espaço de tempo, aditar o 6º Termo Aditivo ao Contrato 08.0.0152, o qual a respectiva planilha orçamentária foi repassada a equipe de auditoria. Nesta planilha, verifica-se que está sendo proposto um aumento de quantitativo, passando então o valor da avença para R$ 10.307.076,38. Destarte, alerta-se que a

Compesa observe, ao realizar o aditivo em tela, o valor do desconto dado pela contratada por ocasião do contrato original, nos termos do artigo 112 da LDO.

Vale ainda observar que o achado relativo a 'Restrição à competitividade da licitação decorrente de

adoção indevida de pré-qualificação' engloba a constatação de três cláusulas restritivas no edital de

Concorrência n. 009/2007 DEM/CEL, as quais se referem a:

a) Exigência de atestado PROPERQ como pré-requisito de habilitação, sem amparo legal para tanto;

b) Limitação de número mínimo de atestados para fins de comprovação da capacidade técnicooperacional, sem amparo legal ou justificativas técnicas adequadas;

c) Exigência de quantidade mínima executada de Escoramento Contínuo, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, em proporções muito elevadas quando comparadas à estimativa global do serviço, caracterizando uma exigência desarrazoada e demasiadamente restritiva. Isso porque esse serviço possui natureza repetitiva em sua execução, sem necessidade de modificação de técnicas construtivas em função da quantidade a ser executada."

4. Com essas considerações, a proposta de mérito, uniforme no âmbito da 2ª Secob, foi redigida nos seguintes termos (fls. 105/109 e 117):

"5.1. com fundamento na Lei n. 8.443/1992, art. 12, incisos I e III, e no Regimento Interno do TCU, art. 250, inciso IV, a audiência da Supervisora Operacional de Repasse da CAIXA/PE, Andrea Rodrigues Viana da Fonte, CPF n. 624.377.204-72, para que apresente razões de justificativa referentes à multiplicidade de contratos de repasse (n. 0218.435-59/2007, n. 223.918-99/2007 e n. 192.845-46/2007) relacionados ao mesmo objeto, infringindo a Instrução Normativa STN n. 1/1997, art. 25, parágrafo único;

5.2. com fundamento na Lei n. 8.443/1992, art. 12, incisos I e III, e no Regimento Interno do TCU, art. 250, inciso IV, a audiência dos Srs. Rodrigo Quental Feitosa, CPF 032.405.224-38, ocupante da função de Supervisor de Engenharia e de Carlos José Scanoni de Alencar, CPF 007.724.974-78, ocupante da função de Fiscal do Contrato de repasse n. 02118.435-59/2007; ambos engenheiros da CAIXA, lotados na GIDUR/CAIXA/PE, para apresentarem razões de justificativa pela deficiência de fiscalização do contrato de repasse n. 02118.435-59/2007, infringindo o art. 21, § 4º, inciso II;

5.3. com fundamento no art. 43, inciso II da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, a audiência dos responsáveis Ana Virgínia Nogueira da Silva, CPF 178.715.654-00, Cláudia Cristina Siqueira Ribeiro, CPF 879.266.874-72 e Maria Edith Pinheiro da Costa, CPF 137.566.054-34, todos membros da Comissão técnica designada pelo CM n. 337/07-DEM n. 052/07, para justificar a aprovação de projeto básico inadequado e desatualizado, que foi utilizado como objeto da Concorrência n. 009/2007 DEM/CEL. O projeto em questão não apresentava estudos de sondagens, levantamentos topográficos prévios, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra, o que levou à elaboração de orçamentos deficientes, com quantitativos e especificações equivocadas, falta de serviços inerentes à execução e inclusão de outros desnecessários. Tais fatos descumprem o comando do art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993 e outros constantes das normas técnicas brasileiras vigentes;

5.4. com fundamento no art. 43, inciso II da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, a audiência dos responsáveis Giannina Maria de Vasconcelos, CPF 084.021.324-72, presidente da Comissão Especial de Licitação da Compesa, e os demais membros, José Aureliano Florencio de Santana, CPF 216.544.684-87, Lúcia da Silva Nascimento CPF 530.259.034-49, Sérgio Murilo Guimarães, CPF 321.808.884-49 e Sueleuza Werneck Albuquerque,

CPF 374.598.564-87 para justificarem o processamento e julgamento de licitação que não apresentava projeto básico aprovado pela autoridade competente, uma vez que todos os pareceres de aprovação do projeto básico disponibilizados a equipe de auditoria possuem data posterior a do processo licitatório. Tal fato descumpre o comando do art. 7º, § 2º da Lei n. 8.666/1993;

5.5. com fundamento no art. 43, inciso II da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, a audiência dos responsáveis Ana Maria Araújo Torres Pontes, CPF 089.151.214-49, Diretora de Engenharia e Meio Ambiente, Giannina Maria de Vasconcelos, CPF 084.021.324-72, presidente da Comissão Especial de Licitação, e seus demais membros José Aureliano Florencio de Santana, CPF 216.544.684-87, Lúcia da Silva Nascimento, CPF

530.259.034-49, Sérgio Murilo Guimarães, CPF 321.808.884-49 e Sueleuza Werneck Albuquerque, CPF 374.598.564-87, para justificarem a inserção de cláusulas com exigências para habilitação e comprovação da capacidade técnico-operacional, no edital da Concorrência n. 009/2007 DEM/CEL, que acabaram por restringir a competitividade da licitação e não estão amparadas por lei ou justificativas técnicas da Compesa. Tais cláusulas estipulavam número mínimo de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, exigiam a apresentação de atestado PROPERQ para habilitação e exigiam ainda quantidades mínimas executas de determinado serviço em valor bastante elevado, quando comparado à estimativa global do serviço na obra. Tais cláusulas afrontam os comandos do art. 30 e seus parágrafos da Lei n. 8.666/1993 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União;

5.6. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, a audiência da Sra. Ana Maria Araujo Torres Pontes, CPF 089.151.214-49, Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente da Compesa, para apresentar razões de justificava pela não-formalização em termo aditivo da supressão de uma das seis bacias de esgotamento sanitário e de duas estações elevatórias previstas em contrato, descumprindo comando da Lei n. 8666/1993, art. 65;

5.7. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, a audiência do Sr. Dilermando Justino da Silva Filho, CPF 336.858.434-00, Gestor do Contrato n. 08.0.0152 da Compesa, para apresentar razões de justificava pela não-formalização em termo aditivo da supressão de uma das seis bacias de esgotamento sanitário e de duas estações elevatórias previstas no contrato, descumprindo comando da Lei n. 8666/1993, art. 65, inciso I, alínea b;

5.8. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, a audiência da Sra. Sandra Mirelly de Souza Pereira, CPF 334.408.754-15, Gerente de Contratos da Compesa, para apresentar razões de justificava pela não formalização em termo aditivo da supressão de uma das seis bacias de esgotamento sanitário e de duas estações elevatórias previstas em contrato, descumprindo comando da Lei n. 8666/1993, art. 65;

5.9. Determinar à 2ª Secob que alerte a Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de

Pernambuco (CPRH) sobre a constatação da inexistência de licença ambiental emitida por esse órgão para liberação de área para bota-fora, contrariando exigência da Licença de Instalação. Foi identificada apenas uma Carta de Anuência, emitida pelo Secretário de Governo da Prefeitura para liberação da área que está sendo atualmente utilizada. Porém, não se identificou a validade de tal carta, conforme tratado no item 3.7 do relatório;

5.10. Alertar à Companhia Pernambucana de Saneamento que:

5.10.1. ao realizar o aditivo de aumento de quantitativos - 6º Termo Aditivo ao Contrato n. 08.0.0152 – conforme planilha orçamentária repassada a equipe de auditoria, observe o valor do desconto ofertado pela contratada nos preços unitários inicialmente contratados, conforme § 6º, art 112, Lei n. 12.017;

5.10.2. a inclusão de parcela referente ao IRPJ e CSLL na composição do BDI, implica descumprimento do Acórdão n. 325/2007 – Plenário."

É o relatório.

VOTO

Em exame auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – MiCi, no período compreendido entre 18/01 e 26/02/2010, tendo por escopo fiscalizar as obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Pau Amarelo, bairro do Município de Paulista, região metropolitana de Recife/PE, vinculada ao Contrato de Repasse – CR n. 0218.435-59/2007, em atendimento ao disposto no subitem 9.1 do Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário.

2. Mencionado contrato de repasse foi celebrado entre a União, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, e o Governo do Estado de Pernambuco, tendo como interveniente executor a Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no valor total de R$ 12.600.000,00, sendo de até R$ 10.080.000,00 a verba federal a ser alocada ao ajuste, e R$ 2.520.000,00 a contrapartida estadual.

3. O objeto da avença é a realização das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Pau Amarelo, no Município de Paulista/PE, envolvendo a construção de redes coletoras de esgoto, emissários, poços de visita, caixas de passagem e estações elevatórias.

4. O empreendimento está incluído no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e tem por objetivo implementar redes coletoras, interceptores, estações elevatórias e emissários, sendo que a área esgotada, mais especificamente denominada bacia do Canal Nossa Senhora Aparecida, possui 179,5 hectares. Como apontado pela 2ª Secob, as obras estão em estágio avançado de execução financeira, ultrapassando 65% na 15ª medição (13/01/2010).

5. Para a execução do objeto, a Compesa firmou com a Construtora Beta S.A. o Contrato n. 08.0.0152, no valor de R$ 8.248.417,98, em 14/03/2008, com vigência inicial de 19/05/2008 a 13/06/2009, por meio do qual as obras foram divididas em seis bacias: A, B, C, D, E e F.

6. De forma sintética, os principais achados de auditoria apontados pela unidade instrutiva foram:

6.1. inclusão simultânea do mesmo objeto em três Contratos de Repasse – a implantação do SES na bacia C da região de Pau Amarelo foi inclusa nos CR ns. 223.918-99/2007 e 192.845-46/2007, ambos firmados entre a União e o Município de Paulista/PE, e n. 0218.435-59/2007, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Estado de Pernambuco;

6.2. alterações do objeto executado em relação ao previsto no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, sem a devida formalização, com a anuência informal da Caixa Econômica Federal – mudanças na área geográfica abrangida que, em vez de seis sub-bacias com uma estação elevatória cada, como inicialmente previsto, foi dividida em três grandes bacias, com apenas três estações elevatórias;

6.3. projeto básico deficiente e desatualizado – ausência de estudo de sondagens para coleta de informações geológicas da área do empreendimento, tais como natureza e camadas constituintes do subsolo e níveis de lençol freático, acarretando grandes acréscimos nos quantitativos de escoramento contínuo (4.804%) e de rebaixamento do lençol freático (5.117%);

6.4. licitação realizada sem a aprovação do projeto básico pela autoridade competente;

6.5. restrição à competitividade na Concorrência n. 009/2007 DEM/CEL, caracterizada pela exigência da apresentação, como condição de participação no certame, de Atestado de Conformidade no Referencial Normativo Nível B, emitido pela Coordenadoria Estadual do PROPERQ e apresentação de, no máximo, dois atestados para fins de comprovação da qualificação técnica da licitante;

6.6. ausência de licenciamento ambiental na utilização de área para estocagem de material não-utilizado para aterro;

6.7. ausência de cadastramento de contrato no SIASG; e

6.8. inclusão de parcela referente ao IRPJ e CSLL na composição do BDI.

7. Para os fatos descritos nos subitens 6.1 a 6.5 **supra**, a 2ª Secob propõe a realização de audiência dos responsáveis pelas irregularidades; asseverando, ainda, que as falhas mencionadas nos subitens 6.6 a 6.8 são passíveis de determinações.

8. De fato, os achados de auditoria elencados acima, à exceção dos subitens 6.6 a 6.8, são graves e ensejam a realização de audiência dos responsáveis, com vistas ao oferecimento do contraditório e da ampla defesa.

9. Quanto à determinação acerca da necessidade de manutenção do desconto inicialmente ofertado no âmbito do Contrato n. 08.0.0152, pondero apenas que o mencionado desconto deve incidir sobre o preço global do ajuste e não nos preços unitários, como proposto pela unidade instrutiva, uma vez que o art. 112, § 6º, da Lei n. 12.017/2009 dispõe que a diferença percentual **entre o valor global** do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou do SICRO não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10. Por fim, é pertinente dar ciência deste Acórdão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para que, no âmbito de sua competência constitucional e legal, adote as providências que entender cabíveis.

Com essas considerações, acolho, com pequenos ajustes de forma, o encaminhamento alvitrado pela 2ª Secob e Voto por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões, em 19 de maio de 2010.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A matéria será publicada no **Diário do Senado Federal** de três de junho do corrente. O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Será feita comunicação à Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Pres. n. 227 /2010/CMO

Brasília, 2 de junho de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: alteração do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei n° 4/2010-CN (PLDO para 2011).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e havendo concordância do Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 - **Projeto de Lei nº 4/2010-CN,** Senador Tião Viana (PT/AC), dirijo-me para solicitar prorrogação para até o próximo dia **9 de junho, quarta-feira,** do prazo para apresentação de emendas à referida Matéria.

O pleito é decorrente de solicitação formulada por Presidentes de Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e por Coordenadores de Bancadas Estaduais que alegam a exiguidade de prazo para realizarem as reuniões de deliberação sobre as emendas a serem apresentadas ao referido Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PLDO PARA 2011

CRONOGRAMA

ALTERADO 2

01. Leitura em Sessão no Senado Federal 16/04/2010
02. Distribuição de Avulsos..... até 21/04/2010
03. Realização de Audiências Públicas..... até 28/04/2010
04. Apresentação do RELATÓRIO PRELIMINAR perante a Comissão..... até 17/05/2010
05. Apresentação de Emendas ao Relatório Preliminar..... de 19 a 21/05/2010
06. Votação do Relatório Preliminar com Emendas pela Comissão..... 26/05/2010
07. Apresentação de Emendas ao PROJETO DE LEI..... de 27/05 a 09/06/2010
08. Publicação das Emendas ..... até 10/06/2010
09. Relatório do Relator..... até 18/06/2010
10. Discussão e Votação do Relatório e das Emendas..... até 1º/07/2010
11. Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do CN..... até 6/07/2010

(*) Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal

PLN Nº	MSG CN/ ORIGEM	EMENTA	RELATOR
004/2010	026/2010 179/2010	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.	Sen. TIÃO VIANA (PT/AC)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala T-08 - 3216-6892/93
Consultoria de Orçamentos (CD) - 3216-5109
Consultoria de Orçamentos (SF) - 311-3318 e 311-3319

Avulso da matéria: Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional – 3311-4050

PLN 04-2010 - LDO-2011 - Versão 3 em 2-06-2010

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai a publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler:

Of. nº 870/2010/SGM/P

Brasília, 2 de junho de 2010

Ao Exmº Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Nesta
Assunto: Encaminha Ofício da Liderança do PSDB

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o ofício nº 530/2010, da Liderança do PSDB, que indica o Deputado Alfredo Kaefer para membro suplente, em substituição à Deputada Thelma de Oliveira, para o preenchimento de vaga destinada à sua bancada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.

Of. nº 530/2010/PSDB

Brasília, 2 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alfredo Kaefer, em substituição à Deputada Thelma de Oliveira, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Deputado **João Almeida**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição à Deputada Thelma de Oliveira, de conformidade com o Ofício nº 530/2010/PSDB, da Liderança do PSDB, na Câmara dos Deputados, encaminhado por meio do Ofício nº 870/2010/SGM/P, do Senhor Presidente ad Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 590, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 7 e manhã do dia 8 de junho de 2010 para participar, em Montevidéu, Uruguai, da XXIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do país no mesmo perído.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2010. _ **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 591, DE 2010

Requeiro Voto de Aplauso a Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil, em razão dos valorosos trabalhos realizados à frente dessa instituição, reconhecidos no Brasil e no mundo.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso a Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil, em razão dos valorosos trabalhos realizados à frente dessa instituição, reconhecidos no Brasil e no mundo.

Requeiro, mais, que este Voto de Aplauso seja encaminhado à Presidência do Banco Central.

Justificação

O Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique Meirelles, tem sido sistematicamente reconhecido pela comunidade financeira nacional e internacional pelo trabalho realizado em favor da manutenção da estabilidade da economia e dos mercados financeiros.

Somente nas últimas duas semanas Henrique Meirelles teve o trabalho reconhecido nos dois maiores centros financeiros do mundo. Na quarta-feira 26 de maio, Meirelles recebeu o prêmio “Personalidade

do Ano" da Câmara de Comércio Brasileiro no Reino Unido.

No dia 20 de maio, em Nova York, recebeu da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos prêmio similar. Na semana passada, o Presidente do Banco Central brasileiro foi homenageado, junto com o Presidente do Banco Central da Inglaterra, Mervyn King, pelo importante papel na estabilização dos mercados financeiros internacionais e pela colaboração que deu para recuperação mundial e para o crescimento sustentável da economia global.

A câmara reconheceu nos dois premiados o desempenho de papéis relevantes para prevenir a deterioração maior da economia internacional. Em Nova York, a premiação foi divida com o presidente mundial da GE, Jeff Imelt, liderança empresarial norte-americana. A homenagem da câmara americana foi um reconhecimento pela contribuição dada por Henrique Meirelles para o desenvolvimento das relações bilaterais entre o Brasil e os Estados Unidos.

Como representante eleito pelo Estado de Goiás, queremos reconhecer publicamente o valor desse cidadão de Anápolis, que conquistou notoriedade e respeito no cenário financeiro nacional e internacional e figura como o Presidente do Banco Central, há mais tempo no cargo, desde 2003, início do atual Governo.

Henrique Meirelles formou-se em engenharia civil pela Escola Politécnica da USP e fez mestrado em Administração na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Cursou o Advanced Management Program (AMP) na Harvard Business School em 1984 e recebeu o título honorário de doutor do Bryant College.

Em 1974, nosso homenageado ingressou no Bank of Boston, uma das mais antigas instituições financeiras do mundo. Em 1984 tornou-se Presidente do ramo brasileiro do Bank of Boston e, após a criação do BankBoston Corporation, passou a residir em Boston, nos Estados Unidos, onde assumiu o cargo de CEO em 1996.

Após a fusão do BankBoston Corporation com o Fleet Financial Group, que deu origem ao FleetBoston Financial. Henrique Meirelles assumiu a presidência de Global Banking do FleetBoston Financial em outubro de 1999.

Em 2002, Henrique Meirelles aposenta-se e se lança à política. É eleito com 183 mil votos para a Câmara Federal, pelo PSDB do Estado de Goiás. Convidado pelo Presidente da República para ocupar a Presidência do Banco Central, recebeu apoio do mercado financeiro ao aceitar o cargo.

Apesar da vocação política e do prestígio junto aos eleitores de Goiás, Henrique Meirelles preferiu continuar à frente do Banco Central a se candidatar a cargo eletivo nas

próximas eleições. Sem dúvida, Henrique Meirelles pautou a decisão pelo entendimento de que, à frente dessa instituição, poderia servir melhor à Nação, sobretudo num momento delicado, como o atual, em que o mundo tenta se recuperar definitivamente da crise mundial da economia.

Sala das Sessões, – Senador **Marconi Perillo.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 592, DE 2010

Requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, seja remetido à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – CCJ, além da constante do despacho inicial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do item 12 da alínea *c* do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, seja remetido à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – CCJ, além da constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2010. – Senador **Mão Santa.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 593, DE 2010

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do Doutor Cléo Octávio Pereira, ocorrido hoje em Brasília:

I. inserção em ata de voto de profundo pesar;

II. apresentação de condolências aos seus familiares, especialmente à viúva a Vilma Alves Pereira e a seu filho o ex-Senador Paulo Octávio.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2010. – Senador **Marco Maciel**

REQUERIMENTO Nº 594, DE 2010

Nos termos do art. 218, inciso VIII do RISF, requeiro voto de pesar pelo falecimento do Secretário Extraordinário da Copa do Mundo 2014 do Rio Grande do Sul, Ricardo Seibel de Freitas Lima.

O Secretário Extraordinário da Copa do Mundo 2014 do Rio Grande do Sul, Ricardo Seibel de Freitas Lima faleceu na última terça-feira, dia 1º, no hotel que estava hospedado em Brasília, aos 35 anos, vítima de parada cardíaca.

Nascido em Porto Alegre, solteiro e sem filhos, Ricardo é filho do presidente do Conselho Deliberativo do Grêmio, Raul Régis de Freitas Lima.

Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Freitas Lima ingressou na carreira de procurador do estado em dezembro de 1998. Foi coordenador da Procuradoria de Execuções e Precatórios, do Projeto de Modernização da PGE e da Procuradoria de Informação, Documentação e Aperfeiçoamento Profissional.

Integrou o Conselho Superior e o Conselho Editorial da Revista da PGE. Desde a criação da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo 2014 atuou, como coordenador de sua Assessoria Jurídica e, depois, tornou-se titular da pasta.

Para tanto gostaria que o presente voto fosse enviado para o Senhor Raul Régis de Freitas na Rua Tito Lisio Zambecari, nº 779 – Bairro Mon Serra – CEP 90420-001 – Porto Alegre/RS.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2010. – Senador **Paulo Paim.**

REQUERIMENTO Nº 595, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, a inserção em Ata do meu Voto de Aplauso a Associação Latino Americana de Engenharia de Segurança no Trabalho – ALAEST que está completando seu Jubileu de Prata. Vinte e cinco anos de serviços da maior seriedade que serão comemorados durante o Congresso Latino Americano de Engenharia de Segurança do Trabalho – CLAEST de 9 a 11 de junho em Curitiba.

Requeiro, ainda, que esse Voto de Aplauso seja encaminhado a Associação para ciência.

Justificação

A Associação Latino Americana de Engenharia de Segurança no Trabalho – ALAEST – foi criada em 1985, durante o "I Congresso Latino Americano de Engenharia e Segurança do Trabalho". Veio atender anseios de diversos segmentos preocupados com a Segurança do Trabalho na América Latina promovendo os direitos elementares de cidadania dos trabalhadores. Embrião da necessidade de congregar esforços propondo soluções a problemas em comum vem, durante todo o tempo, cumprindo com retidão e justiça a proteção da segurança da população laboral.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2010. – Senador **Magno Malta**, PR/ES.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 596, DE 2010 - PLEN

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia para que este encaminhe, dentro do prazo constitucional, o que abaixo é solicitado:

• Quais os projetos destinados à inovação e atualização tecnológica aplicáveis à agricultura e a pecuária brasileiras desenvolvidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e o cronograma de implantação desses projetos?

• Para a elaboração e implementação dos projetos foram consideradas as questões relacionadas à logística necessária, dentro e fora das propriedades produtivas, ao incremento do sistema de produção? Incluir os termos do estudo com a respectiva conclusão?

• Ministério da Ciência e Tecnologia desenvolve ou participa de projetos destinados à

inovação e atualização tecnológica aplicáveis à área de produção e distribuição de biogás, biofertilizantes, inoculantes e venda de créditos de carbono? Quais os projetos e o cronograma de implantação dos mesmos?

• Quais os termos do entendimento entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a Coordenadoria de Energias Renováveis de Itaipu para a implantação de projetos relacionados a produção de energia por biomassa, especialmente o desenvolvimento de programas de biodigestores para o aproveitamento de dejetos suíno e bovino e em aterros sanitários?

Justificação

O desenvolvimento de tecnologia destina à minimização de impacto ambiental negativo decorrente da produção e, também, que contribua para transformar, o que hoje é passivo ambiental no processo produtivo, em atividade geradora de receitas é fundamental para a garantia da sustentabilidade econômica, ambiental e social de diversas atividades.

Com o objetivo de conhecer as iniciativas do Ministério da Ciência e Tecnologia, requeiro as informações acima elencadas.

Sala das Sessões, – Senadora **Kátia Abreu.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 597, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, em Jutaí/AM, do empresário PEDRO COSTA DE SOUZA, pai do ex-Prefeito do Município, Sr. Asclepiades Costa de Souza.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, em Jutaí, Estado do Amazonas, no mês de maio de 2010, do empresário Pedro Costa de Souza, pai do ex-Prefeito daquele município, Sr. Asclepiades Costa de Souza.

Requeiro, mas, que este Voto de Pesar seja encaminhado, com as condolências desta Casa, aos familiares do empresário, por intermédio do ex-Prefeito de Jutaí, Sr. Asclepiades.

Justificação

Aos 83 anos de idade, faleceu, no mês de maio último, o Sr. Pedro Costa de Souza, empresário de largo círculo de relações em Jutaí, no meu Estado. Pai de sete filhos, entre eles o ex-Prefeito do Município, Sr. Asclepiades Costa de Souza. Ele deixa viúva a Sra. Clarisse Gomes de Souza.

O Voto que requeiro ao Senado da República é demonstração de pesar pelo falecimento desse digno empresário amazonense.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 598, DE 2010

Requer Voto de Aplauso à Federação Paulista de Boxe, por estar comemorando seu 60º aniversário de criação.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Federação Paulista de Boxe, por estar comemorando seu 60º aniversário de criação.

Requeiro, também, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente e demais Diretores da entidade.

Justificação

A Federação Paulista de Boxe, que está completando 60 anos de criação, tem respeitável história em relação à prática e à difusão desse esporte não apenas no Estado de São Paulo, mas no País. Foi responsável pelo aprimoramento e projeção de alguns dos mais notáveis nomes do boxe brasileiro. Por lá passaram lutadores como o notável Éder Jofre, Acelino Popó Freitas e Miguel de Oliveira. Pelo transcurso de seu aniversário e pela contribuição que tem dado à difusão do boxe, ela faz jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 661 E 662, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária (tramita em conjunto o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007).

PARECER Nº 661, DE 2010
(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 260, de 2007, de autoria do Senador EXPEDITO JÚNIOR, foi apresentado em 21 de maio de 2007 e distribuído inicialmente à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para decisão terminativa. Decorrido o prazo regimental, não haviam sido oferecidas emendas à proposição.

Para instrução do PLS, em cumprimento ao Requerimento nº 14, de 2007 – CRA, foi realizada, em 26 de setembro de 2007, audiência pública com a finalidade de debater a matéria. Participaram da audiência pública os senhores José Roberto Rodrigues Peres e Luiz Carlos Balbino, Gerente-geral e Gerente de Planejamento e Negócios da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Foi apresentada perante a Comissão uma emenda, de autoria da Senadora KÁTIA ABREU, que modificava o inciso I do art. 1º do Projeto, de forma a estabelecer que um dos objetivos da integração lavoura-pecuária fosse adequar, de forma sustentável, a lotação pecuária e a produtividade da agricultura,

visando reduzir os impactos na degradação do meio ambiente, aumentar a qualidade dos produtos e proporcionar rentabilidade à agropecuária.

Em 4 de março de 2008, o Projeto foi rejeitado em caráter terminativo, sendo emitido o Parecer nº 178, de 2008-CRA, tendo sido o Relator do Vencido, o Senador OSMAR DIAS.

Nos termos dos §§ 3º e 4º do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em 25 de março de 2008, o Senador EXPEDITO JÚNIOR impetrou Recurso para que o plenário da Casa apreciasse o PLS. Em 4 de abril de 2008, o Senador apresentou Emenda de Plenário Substitutiva, que foi a única apresentada.

A matéria foi encaminhada novamente à CRA para manifestação quanto à Emenda nº 1 – PLEN – Substitutiva. Foi designado Relator o Senador OSMAR DIAS.

Previamente à manifestação do novo Relator na CRA, foi aprovado o Requerimento nº 506, de 2008, de autoria do Senador EXPEDITO JÚNIOR, que solicitou, com base no art. 255, II, "c", 12, do RISF, que a matéria fosse também analisada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Em 07 de outubro de 2008, foi designado Relator da Emenda nº 01 PLEN – Substitutiva na CMA o Senador GILBERTO GOELLNER.

A matéria foi incluída na pauta da 32ª reunião da CMA, de 18 de novembro de 2008. No entanto, não foi analisada e retornou para o Relator Senador GILBERTO GOELLNER, para reexame.

Em 20 de maio de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 590, de 2006, de autoria do Senador GILBERTO GOELLNER, que solicitava a tramitação em conjunto do PLS nº 260/2007 e do PLC nº 78/2008, de autoria do Deputado RODRIGO ROLEMBERG, que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.* Em decorrência, as proposições sob análise são o PLS nº 260, de 2007, e o PLC nº 78, de 2008.

Em atendimento aos Requerimentos nº 8 (com aditamento da Senadora Marina Silva) e 12, de 2009 – CMA, ambos de iniciativa do Senador GILBERTO GOELLNER, foi realizada audiência pública, em 8 de setembro de 2009, para debater e instruir os Projetos em comento.

O PLS nº 260, de 2007, constitui-se de cinco artigos. O art. 1º institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária e estabelece os objetivos da Política.

O art. 2º fixa os princípios e o art. 3º, as competências do Poder Público. O art. 4º, por seu turno, orienta para a utilização dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, e do Sistema Nacional de Crédito Rural. Por fim, o art. 5º estabelece a cláusula de vigência: prazo de 180 dias após a publicação da lei resultante.

O PLC nº 78, de 2008, compõe-se de dois artigos. O art. 1º inclui entre os incentivos para o produtor rural de que trata a Lei nº 8.171, de 1991, a adoção de sistemas integrados agroflorestais, agropastoris ou agrossilvopastoris voltados para a recuperação de áreas degradadas ou em fase de degradação.

Não foram apresentas emendas às proposições na atual fase de tramitação.

II – ANÁLISE

Em face de o PLS nº 260/2007 e o PLC nº 78/2008 não serem avaliados em caráter terminativo na CMA, cabe à Comissão analisar a matéria tão-somente em relação ao mérito, nos termos do art. 102-A do RISF.

A Integração Lavoura-Pecuária proposta no PLS nº 260, de 2007 sofreu sensível aprimoramento por meio da Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva Contribuição dos comentários da audiência pública realizada na CRA cor especialistas da EMBRAPA foram incorporados na peça legislativa.

A utilização de áreas degradadas representa um importante instrumento para ampliação da área agrícola sem a necessidade de derrubada de árvores. Estimativas da EMBRAPA indicam que a meta é integrar cerca de 30 milhões de hectares nos próximos cinco a dez anos, sendo que a área estimada

nessas condições chega a 50 milhões de hectares, quase duas vezes a área de produção de soja atual.

A tecnologia já desenvolvida pela EMBRAPA permite que, com a integração lavoura-pecuária-floresta, a produção de alimentos (carne e leite, em especial), fibras e energia seja ampliada. Uma vez que esse sistema é operado de forma dinâmica, culturas agrícolas, pecuária e atividades florestais podem conviver em uma mesma área, com a sincronização de suas etapas de produção, sem a necessidade de desbastamento da floresta. Conforme informações da Embrapa, este sistema produtivo apresenta viabilidade tanto para grandes como para pequenas propriedades.

Ademais, a integração da lavoura com a pecuária, da lavoura com atividades florestais, destas com a pecuária, e dos três sistemas conjuntos, reduz a pressão por novas áreas, contribui para ampliar a preservação ambiental e gerar empregos e meios de sobrevivência para cidadãos com sustentabilidade ecológica e econômica.

Assim, a Integração Lavoura-Pecuária-Floresta propõe, entre outros, o estímulo ao desenvolvimento de pesquisas para definição de sistemas ambientalmente corretos de produção que integrem a agropecuária à floresta; a preservação e melhoria das condições físicas, químicas e biológicas do solo sob áreas de pastagem e lavoura; e o apoio à diversificação produtiva e fomento creditício para atendimento às metas da Política que ora se propõe.

Entende-se que a Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva aprimorou o PLS nº 260, de 2007, apresentando, portanto, insigne mérito.

O PLC nº 78, de 2008, pretende alterar o art. 103 da Lei nº 8.171, de 1991, para incluir adoção de sistemas integrados agroflorestais, agropastoris ou agrossilvopastoris entre os incentivos para o produtor rural.

O art. 103 da Lei nº 8.171, de 1991, concede incentivos ao proprietário rural que:

> I - preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade;
>
> II - recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade;

III - sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.

Os incentivos considerados no parágrafo único do mesmo artigo são:

I - a prioridade na obtenção de apoio financeiro oficial, através da concessão de crédito rural e outros tipos de financiamentos, bem como a cobertura do seguro agrícola concedidos pelo Poder Público.

II - a prioridade na concessão de benefícios associados a programas de infra-estrutura rural, notadamente de energização, irrigação, armazenagem, telefonia e habitação;

III - a preferência na prestação de serviços oficiais de assistência técnica e de fomento, através dos órgãos competentes;

IV - o fornecimento de mudas de espécies nativas e/ou ecologicamente adaptadas produzidas com a finalidade de recompor a cobertura florestal; e

V - o apoio técnico-educativo no desenvolvimento de projetos de preservação, conservação e recuperação ambiental.

As condições para recebimento dos incentivos restringem-se às ações de preservação, conservação ou recuperação de vegetação nativa, recursos hídricos e solos. Entretanto, seria louvável que também recebessem tais incentivos os proprietários rurais que se dedicam a sistemas produtivos econômica e ambientalmente sustentáveis, tais como os sistemas agropastoris, agroflorestais e agrossilvopastoris.

Cumpre destacar que o PLS nº 260, de 2007, fortalece a base legal de ações governamentais como o Programa de Integração Lavoura-Pecuária (PROLAPEC), criado pela Resolução nº 3.352, de 24 de fevereiro de 2006, do Conselho Monetário Nacional, cujos recursos são administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O PROLAPEC foi criado com o propósito de estimular a atividade agropecuária de forma sustentável, tanto econômica como ambientalmente. Entre os objetivos do programa estão a intensificação do uso da terra em áreas já desmatadas, por meio do estímulo à adoção de sistemas de produção que integrem a agricultura e a pecuária, incentivo ao plantio direto, diversificação da renda do produtor rural e redução da pressão do desmatamento em novas áreas.

O BNDES dispõe também do Programa BNDES Florestal, cujo objetivo é apoiar o reflorestamento, a conservação e a recuperação florestal de áreas degradadas ou convertidas, e o uso sustentável de áreas nativas na forma de

manejo florestal. O Programa atende ainda às áreas localizadas em biomas cuja predominância não seja o de floresta.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) criou, nesse sentido, uma linha de crédito para um programa de integração lavoura-pecuária próprio.

É importante também ressaltar que na audiência pública realizada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, importantes contribuições foram coletadas dos participantes, que contribuíram para a confecção deste relatório, tal como a previsão para adoção de práticas e sistemas que promovam a melhoria e manutenção de matéria orgânica no solo.

Importante frisar que, para facilitar a execução da política ora proposta, está sendo incorporado o pagamento por serviço ambiental no texto que oferecemos.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **rejeição** do PLS nº 260, de 2007 e pela **aprovação** do PLC nº 78, de 2008, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 2 (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária- Floresta, cujos objetivos são:

I – melhorar, de forma sustentável, a produtividade, a qualidade dos produtos e a renda das atividades agropecuárias, por meio da aplicação de sistemas integrados de exploração de lavoura, pecuária e floresta em áreas já desmatadas, como alternativa aos monocultivos tradicionais;

II – mitigar o desmatamento provocado pela conversão de áreas de vegetação nativa em áreas de pastagens ou de lavouras, contribuindo, assim, para a manutenção das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;

III – estimular o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas para o desenvolvimento de sistemas de produção que integrem, ecológica e economicamente, pecuária à lavoura; pecuária à atividade florestal; lavoura à atividade florestal; e lavoura à pecuária e à atividade florestal;

IV – estimular e promover a educação ambiental, por meio de ensino de diferentes disciplinas, em todos os níveis escolares, assim como para os diversos agentes das cadeias produtivas do agronegócio, tais como fornecedores de insumos e matérias-primas, produtores rurais e para a sociedade de modo geral;

V – promover a recuperação de áreas de pastagens degradadas por meio de sistemas produtivos sustentáveis, principalmente a Integração Lavoura-Pecuária-Florestal;

VI – apoiar a adoção de práticas e sistemas agropecuários conservacionistas que promovam a melhoria e a manutenção dos teores de matéria orgânica no solo;

VII – diversificar a renda do produtor rural e fomentar novos modelos de uso da terra visando a sustentabilidade do agronegócio com a preservação ambiental;

VIII – difundir e estimular práticas alternativas ao uso de queimadas na agropecuária visando mitigar os impactos destas em propriedades químicas, físicas e biológicas do solo, reduzindo também impactos sobre a diversidade da fauna e da flora;

IX – fomentar a diversificação de sistemas de produção com inserção de recursos florestais, visando à exploração comercial de produtos madeireiros e não madeireiros por meio da atividade florestal, e a reconstituição de corredores de fauna e proteção de matas ciliares e reservas florestais, ampliando a capacidade de geração de renda do produtor;

X – estimular e difundir sistemas agrosilvopastoris aliados às práticas conservacionistas e de bem estar animal.

Parágrafo único. A Integração Lavoura-Pecuária-Floresta é definida como diferentes sistemas produtivos de grãos, frutíferas, fibras, madeiras, carne, leite e agroenergia, implantados em uma mesma área, em consórcio, em rotação, ou em sucessão, com vistas à recuperação de áreas degradadas e a diversificação das atividades econômicas no âmbito da propriedade, com sustentabilidade social, econômica e social.

Art. 2º A Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária- Floresta será implementada com base nos seguintes princípios:

I – preservação e melhoria das condições físicas, químicas e biológicas do solo sob áreas de pastagem ou lavoura;

II – sustentabilidade econômica dos empreendimentos agropecuários na propriedade rural, por meio da melhoria dos índices de produtividade e de qualidade dos produtos da agropecuária, pela diversificação das fontes de renda e melhoria do retorno financeiro das atividades;

III – investigação científica e tecnológica voltada ao desenvolvimento de sistemas integrados envolvendo agricultura, pecuária e atividade florestal de forma seqüencial ou simultânea na mesma área;

IV – integração do conhecimento tradicional sobre uso sustentável dos recursos naturais;

V – sinergia entre ações locais, regionais e nacionais, visando otimizar os esforços e a aplicação dos recursos financeiros;

VI – cooperação entre o setor público e privado como organizações não-governamentais e empresas;

VII – estímulo à diversificação das atividades econômicas no âmbito da agricultura familiar quanto nos grandes empreendimentos agropecuários;

VIII – observância do zoneamento ecológico-econômico do Brasil e respeito às áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

IX – observância aos princípios e leis estabelecidas para preservação ambiental.

X – incentivar a adoção do plantio direto como prática de manejo do solo.

Art. 3º Compete ao Poder Público, no âmbito da Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta:

I – definir planos de ação regionais e nacional, com a participação das comunidades locais;

II – estimular a adoção da rastreabilidade e certificação dos produtos pecuários, agrícolas e florestais oriundos de sistemas integrados de produção;

III – capacitar os agentes de extensão rural a lidar com os aspectos ambientais e econômicos dos processos de diversificação, rotação, consorciação e sucessão das atividades de agricultura, pecuária e florestais;

IV – criar e fomentar linhas de crédito rural consoantes com os objetivos e princípios da Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta;

V – estimular a produção integrada, o associativismo, o cooperativismo e a agricultura familiar;

VI – promover a geração, adaptação e transferência de conhecimentos e tecnologias;

VII – fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes de incentivos creditícios e fiscais;

VIII – controlar os riscos de desequilíbrio ambiental por meio do licenciamento das atividades de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta no entorno de áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico, de reservas extrativistas, parques estaduais, parques nacionais, florestas estaduais e nacionais;

IX – difundir a necessidade de racionalização do uso dos recursos naturais nas atividades agropecuárias, por meio da capacitação de técnicos, produtores rurais, agentes do poder público, estudantes de ciências agrárias e outros, e por meios de comunicação;

X – assegurar a infra-estrutura local necessária aos mecanismos de fiscalização do uso conservacionista dos solos;

XI – estimular e fiscalizar o uso de insumos agropecuários;

XII – estimular a mudança de uso das terras de pastagens convencionais em pastagens arborizadas para a produção de ruminantes em condições ambientalmente adequadas, a fim de proporcionar aumento da produtividade pelas melhorias de conforto e bem-estar animal.

Art. 4º Em sua execução, a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária- Floresta utilizará os instrumentos da Política Agrícola, instituídos pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Política Nacional do Meio Ambiente, instituídos pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e os financiamentos do Sistema Nacional de Crédito Rural, nos termos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 4.829, de 5 de novembro de 1965.

Art. 5º Nas operações de crédito para Integração Lavoura- Pecuária-Floresta de que trata esta Lei, serão concedidos bônus a título de pagamento por serviços ambientais aos mutuários que comprovarem a recuperação de passivos ambientais e a melhoria ecológica das áreas exploradas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em reunião realizada no dia 8 de dezembro de 2009, aprovou relatório favorável do Senador Gilberto Goellner, que passa a constituir parecer desta Comissão ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (substitutivo) e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007.

Senador **JEFFERSON PRAIA**
Presidente, em exercício, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 260 **DE** 2007

E PLC 78/2008 APENSADO

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 12 / 2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE : ÉVENTUAL	(SEN. JEFFERSON PRAIA)
RELATOR :	(SEN. GILBERTO GOELLNER)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	OSVALDO SOBRINHO-PTB
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 10/03/2009

PARECER Nº 662, DE 2010
(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

RELATOR "AD HOC": Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

Por designação do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), cabe-me relatar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 260, de 2007, do Senador EXPEDITO JÚNIOR, que *institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária*, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 78, de 2008, do Deputado RODRIGO ROLEMBERG, que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária*.

O PLS nº 260, de 2007, constitui-se de cinco artigos. O art. 1º institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e estabelece os objetivos da Política.

O art. 2º fixa os princípios e o art. 3º, as competências do Poder Público. O art. 4º orienta para a utilização dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, e do Sistema Nacional de Crédito Rural. O art. 5º estabelece a cláusula de vigência: prazo de 180 dias após a publicação da lei resultante.

O PLC nº 78, de 2008, compõe-se de dois artigos. O art. 1º inclui entre os incentivos para o produtor rural de que trata a Lei nº 8.171, de 1991, a adoção de sistemas integrados agroflorestais, agropastoris ou agrossilvopastoris voltados para a recuperação de áreas degradadas ou em fase de degradação. O PLC nº 78, de 2008, é oriundo do PL nº 708, de 2007, que foi apresentado em 11 de abril de 2007, e teve seu envio ao Senado Federal, nos termos do art.134 do Regimento Comum, em 15 de maio de 2008.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 260, de 2007, foi apresentado em 21 de maio de 2007 e distribuído inicialmente à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para decisão terminativa. Decorrido o prazo regimental, não haviam sido oferecidas emendas à proposição.

Para instrução do PLS, em cumprimento ao Requerimento nº 14, de 2007 – CRA, foi realizada, em 26 de setembro de 2007, audiência pública com a finalidade de debater a matéria. Participaram da audiência pública o Gerente-Geral e o Gerente de Planejamento e Negócios da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Foi apresentada perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária a emenda nº 01, de autoria da nobre Senadora KÁTIA ABREU, que modifica o inciso I do art. 1º do Projeto, de forma a estabelecer que um dos objetivos da integração lavoura-pecuária fosse adequar, de forma

sustentável, a lotação pecuária e a produtividade da agricultura, visando reduzir os impactos na degradação do meio ambiente, aumentar a qualidade dos produtos e proporcionar rentabilidade à agropecuária.

Em 4 de março de 2008, o Projeto foi rejeitado em caráter terminativo, sendo emitido o Parecer nº 178, de 2008-CRA, tendo o Senador OSMAR DIAS sido o Relator do Vencido.

Nos termos dos §§ 3º e 4º do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em 25 de março de 2008, o Senador EXPEDITO JÚNIOR e outros senadores impetraram o Recurso nº 1, de 2008, para que o Plenário da Casa apreciasse o PLS e, em 4 de abril de 2008, o Senador apresentou Emenda de Plenário Substitutiva, que foi a única apresentada.

A matéria foi encaminhada novamente à CRA para manifestação quanto à Emenda nº 1 – PLEN – Substitutiva. Foi designado Relator o Senador OSMAR DIAS.

Previamente à manifestação do novo Relator na CRA, foi aprovado o Requerimento nº 506, de 2008, de autoria do Senador EXPEDITO JÚNIOR, que solicitou, com base no art. 255, II, "c", 12, do RISF, que a matéria fosse também analisada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Em 07 de outubro de 2008, o Senador GILBERTO GOELLNER foi designado Relator da Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva na CMA.

A matéria foi incluída na pauta da 32ª reunião da CMA, de 18 de novembro de 2008. No entanto, não foi analisada. A matéria retornou para o Relator, Senador GILBERTO GOELLNER, para reexame.

Em 20 de maio de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 590, de 2006, de autoria do Senador GILBERTO GOELLNER, que solicitava a tramitação em conjunto do PLS nº 260, de 2007, e do PLC nº 78, de 2008. Em decorrência, as proposições sob análise são o PLS nº 260, de 2007, e o PLC nº 78, de 2008.

Em atendimento aos Requerimentos nº 8 (com aditamento da Senadora Marina Silva) e 12, de 2009 – CMA, ambos de iniciativa do Senador GILBERTO GOELLNER, foi realizada audiência, em 8 de setembro de 2009, para debater e instruir os Projetos.

Em 8 de dezembro de 2009, foi acatado, na CMA, o relatório do Senador GILBERTO GOLLNER pela aprovação do PLC nº 78, de 2008, na forma de uma emenda substitutiva, e pela rejeição do PLS nº 260, de 2007.

Na fase atual, cabe à CRA a análise e decisão terminativa dos projetos – PLS nº 260, de 2007, e PLC nº 78, de 2008 – que tramitam em conjunto. Não foram apresentas emendas às proposições no estágio atual de tramitação.

II – ANÁLISE

Quanto à análise da matéria, em face do caráter terminativo, cabe a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Inicialmente, cabe destacar que compete a esta Comissão opinar, entre outros, sobre execução de política agrícola e fundiária e silvicultura, nos termos dos incisos II e V do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal – RISF.

No que se refere à constitucionalidade do PLC nº 78, de 2008, observa-se que a União é competente para legislar a respeito de produção e consumo, florestas, conservação da natureza e proteção ao meio ambiente. O art. 24, incisos V e VI, da Constituição Federal (CF) estabelece que o tema é passível de legislação concorrente por parte da União, Estados e Distrito Federal.

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) e não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a opção por um projeto de lei ordinária revela-se correta, pois a matéria não está reservada pela Constituição Federal a lei complementar.

No tocante à juridicidade, a proposição se afigura correta, pelos seguintes motivos: o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; a matéria nele tratada inova o ordenamento jurídico, possui o atributo da generalidade, se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio, e se afigura dotada de potencial coercitividade.

No que se refere à técnica legislativa, a redação do PLS nº 260, de 2007, carece de aprimoramento para atendimento da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001, e o PLC nº 78, de 2008, merece aprimoramento para inclusão das sugestões apresentadas à matéria ao longo de sua tramitação no Senado Federal.

Com respeito ao mérito, entende-se que ambos os projetos de Lei são oportunos, como discutiremos a seguir. No entanto, por questões regimentais, somente um pode ser aprovado.

A Integração Lavoura-Pecuária-Floresta proposta no PLS nº 260, de 2007, sofreu sensível aprimoramento por meio da Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva, apresentada pelo senador Expedito Júnior. Foram incorporados na peça legislativa comentários da audiência pública realizada na CRA com especialistas da EMBRAPA, como ressaltado pelo Senador GILBERTO GOELLNER.

Entendemos que a utilização de áreas degradadas representa um importante instrumento para ampliação da área agrícola sem a necessidade de derrubada de sequer uma árvore, podendo a integração de novas áreas chegar a 50 milhões de hectares, quase duas vezes a área de produção de soja atual, ou ainda área próxima a quantidade de reservas florestais existentes no País.

Uma vez que esse sistema é operado de forma dinâmica, culturas agrícolas, pecuária e floresta plantada ou nativa podem conviver em uma mesma área, em consorciação ou com a sincronização de suas etapas de produção, sem a necessidade de desbastamento de floresta nativa,

com sustentabilidade socioeconômica, como já asseverado pelos estudos da Embrapa. Não podemos descuidar também da abrangência populacional que a matéria envolve – somente a população amazônica, é próxima a 25 milhões de pessoas.

O estímulo ao desenvolvimento de sistemas sustentáveis de produção que integrem a agropecuária à atividade florestal, com preservação e melhoria das condições físicas, químicas e biológicas do solo, deve pautar políticas públicas para todos os biomas. Complementarmente, apoio à diversificação produtiva e fornecimento de crédito devem fomentar atividades estruturantes em prol do desenvolvimento humano e redução da pobreza e das desigualdades sociais.

Nesse contexto, entendemos que o PLC nº 260, de 2007, com seus aprimoramentos, apresenta objetivos, princípios, e metas para a estruturação de uma política nacional de integração lavoura-pecuária-floresta.

O PLC nº 78, de 2008, por seu turno, pretende alterar o art. 103 da Lei nº 8.171, de 1991, para incluir incentivos para o produtor rural que adotar sistemas integrados agroflorestais, agropastoris ou agrossilvopastoris.

O art. 103 da Lei nº 8.171, de 1991, concede incentivos ao proprietário rural que: *preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade; recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade; sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.*

Os incentivos considerados no parágrafo único do mesmo artigo são, entre outros, para acesso a crédito oficial, cobertura securitária, prioridade de benefícios associados à infraestrutura, eletrificação, logística, transporte, apoio educacional, preservação e recuperação ambiental.

Basicamente, as condições para recebimento dos incentivos restringem-se, assim, às ações de preservação, conservação ou recuperação de vegetação nativa, recursos hídricos e solos. Entretanto, seria louvável que também recebessem tais incentivos os proprietários rurais que se dedicam a sistemas produtivos econômica e ambientalmente sustentáveis, tais como os sistemas agropastoris, agroflorestais e agrossilvopastoris e silvipastoris.

Como decorrência dos objetivos do art. 103 da Lei nº 8.171, de 1991, foi criado o Programa de Integração Lavoura-Pecuária (PROLAPEC), por meio da Resolução nº 3.352, de 24 de fevereiro de 2006, do Conselho Monetário Nacional, cujos recursos são administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o propósito de estimular a atividade agropecuária de forma sustentável, diversificação da renda do produtor rural e redução da pressão do desmatamento em novas áreas.

O PROPALEC foi incorporado na safra 2008/2009 no novo Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável (PRODUSA), que também prevê financiamento da Implantação e ampliação de sistemas de integração de agricultura com pecuária, ou de agricultura, pecuária e silvicultura (ILPS).

Ademais, foi criado o Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas (PROPFLORA), cujos objetivos gerais são a implantação e manutenção de florestas destinadas ao uso industrial e de florestas de dendezeiros; recomposição e manutenção de áreas de preservação e reserva florestal legal; e implantação de projetos agroflorestais.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) criou, também nessa direção, Linha de Financiamento de Integração Lavoura-Pecuária, dentro do Programa FCO Rural.

Importantes contribuições foram, também, coletadas dos participantes da audiência pública realizada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para a confecção deste relatório, tal como a previsão para adoção de práticas e sistemas que promovam a melhoria e manutenção de matéria orgânica no solo.

Ademais, é mister destacar a opinião do representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA), que enfatizou que a integração lavoura-pecuária-floresta teria o apoio de todo o setor agropecuário nacional, que a política oriunda dos projetos em discussão deve ser vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e que deve ser vista como alternativa econômica e não uma política meramente alternativa de cunho ambiental.

O Representante da Embrapa, afirmou na reunião de 8 de setembro de 2009, na CMA, que a integração lavoura-pecuária-floresta seria estratégica para produção sustentável. O representante do Ministério do Meio Ambiente destacou que a proposta traduz, na prática, o conceito de desenvolvimento sustentável e que a aprovação da matéria poderia contribuir para o avanço nessa direção. Os representantes da organização "Amigos da Terra" destacaram outro matiz por trás da proposta – a educação de jovens produtores rurais na lida com o passivo ambiental relacionado à reserva legal, que pode passar pelo processo de integração ora proposto.

Importante frisar que, para facilitar a execução da política proposta, está sendo incorporado o pagamento por serviço ambiental para os produtores que adotem as práticas previstas no PLS nº 260, de 2007.

Em análise ampla, como argumentado, entende-se que o teor aprimorado do PLS nº 260, de 2007, fortalece a base legal de ações governamentais, tais como aquelas do PRODUSA, ao passo que o teor atual do PLS nº 78, de 2008, trata da indicação de incentivos a serem adotados na aplicação da integração de atividades agropecuárias com biomas florestais.

Para que tanto os princípios do PLC nº 78, de 2008, sejam resguardados, quanto as contribuições dos vários órgãos (MAPA, Embrapa, CNA, organização "Amigos da Terra", etc.) que participaram de audiências públicas no Senado Federal sejam aproveitadas, e também atendendo ao disposto no art. 260, II, do RISF, que estabelece que projetos da Câmara dos Deputados tenham precedência sobre os do Senado, apresentamos um projeto de lei substitutivo.

Em essência, foi mantida a proposta original da Câmara dos Deputados e foram incluídos os objetivos, princípios, metas de uma Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, que foram mais detalhados e amplamente debatidos com instituições da sociedade e do governo. Ademais, foram esclarecidos que os instrumentos de política agrícola, ambiental e de crédito rural serão utilizados para obtenção dos fins colimados. Foi prevista, também, a criação de bônus a título de pagamento por serviços ambientais.

Por fim, é mister aplaudir o esforço do ilustre Senador EXPEDITO JÚNIOR que, além da importante iniciativa legislativa representada pelo seu projeto que originalmente objetivava instituir uma política nacional de integração entre a lavoura e a pecuária, empenhou-se em recorrer contra a sua rejeição e aprimorou o projeto pela Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva, que na sua tramitação na CMA recebeu contribuições técnicas fundamentais, exaustivamente estudada pelo Senador GILBERTO GOELLNER no relatório anterior, resultando em um texto mais completo sobre a matéria, razão complementar para que seu teor tenha sido incluído no Substitutivo proposto ao PLC nº 78, de 2008.

III – VOTO

Pelo exposto e pelas razões regimentais já referidas, votamos pela rejeição do PLS nº 260, de 2007, e pela aprovação do PLC nº 78, de 2008. Acatamos a Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva, apresentada pelo senador Expedito Júnior, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 3 – CRA (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, cujos objetivos são:

I – melhorar, de forma sustentável, a produtividade, a qualidade dos produtos e a renda das atividades agropecuárias, por meio da aplicação de sistemas integrados de exploração de lavoura, pecuária e floresta em áreas já desmatadas, como alternativa aos monocultivos tradicionais;

II – mitigar o desmatamento provocado pela conversão de áreas de vegetação nativa em áreas de pastagens ou de lavouras, contribuindo, assim, para a manutenção das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;

III – estimular atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assim como atividades de transferência de tecnologias voltadas para o desenvolvimento de sistemas de produção que integrem, entre si, ecológica e economicamente, a pecuária a agricultura e a floresta;

IV – estimular e promover a educação ambiental, por meio de ensino de diferentes disciplinas, em todos os níveis escolares, assim como para os diversos agentes das cadeias produtivas do agronegócio, tais como fornecedores de insumos e matérias-primas, produtores rurais, agentes financeiros e para a sociedade de modo geral;

V – promover a recuperação de áreas de pastagens degradadas por meio de sistemas produtivos sustentáveis, principalmente da Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);

VI – apoiar a adoção de práticas e sistemas agropecuários conservacionistas que promovam a melhoria e a manutenção dos teores de matéria orgânica no solo e redução da emissão de gases de efeito estufa;

VII – diversificar a renda do produtor rural e fomentar novos modelos de uso da terra, conjugando a sustentabilidade do agronegócio com a preservação ambiental;

VIII – difundir e estimular práticas alternativas ao uso de queimadas na agropecuária com vistas a mitigar seus impactos negativos nas propriedades químicas, físicas e biológicas do

IV – integração do conhecimento tradicional sobre uso sustentável dos recursos naturais;

V – sinergia entre ações locais, regionais e nacionais, visando otimizar os esforços e a aplicação dos recursos financeiros;

VI – cooperação entre o setor público, privado e organizações não-governamentais;

VII – estímulo à diversificação das atividades econômicas;

VIII – observância do zoneamento ecológico-econômico do Brasil e respeito às áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

IX – observância aos princípios e leis estabelecidos para a proteção ambiental;

X – incentivo ao Plantio Direto na Palha como prática de manejo conservacionista do solo;

Art. 3º Compete ao Poder Público, no âmbito da Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta:

I – definir planos de ação regional e nacional para expansão e aperfeiçoamento dos sistemas com a participação das comunidades locais;

II – estimular a adoção da rastreabilidade e da certificação dos produtos pecuários, agrícolas e florestais oriundos de sistemas integrados de produção;

III – capacitar os agentes de extensão rural, públicos, privados ou do terceiro setor, a atuarem com os aspectos ambientais e econômicos dos processos de diversificação, rotação, consorciação e sucessão das atividades de agricultura, pecuária e floresta;

IV – criar e fomentar linhas de crédito rural consoantes com os objetivos e princípios da Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, e com os interesses da sociedade;

V – estimular a produção integrada, o associativismo, o cooperativismo e a agricultura familiar;

VI – promover a geração, adaptação e transferência de conhecimentos e tecnologias;

VII – fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes de incentivos creditícios e fiscais;

VIII – controlar os riscos de desequilíbrio ambiental por meio do licenciamento das atividades de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta no entorno de áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico, de reservas extrativistas, parques ou florestas nacionais e estaduais;

IX – difundir a necessidade de racionalização do uso dos recursos naturais nas atividades agropecuárias e florestais, por meio da capacitação de técnicos, produtores rurais, agentes do poder público, agentes creditícios, estudantes de ciências agrárias, meios de comunicação e outros;

X – assegurar a infra-estrutura local necessária aos mecanismos de fiscalização do uso conservacionista dos solos;

XI – estimular a mudança de uso das terras de pastagens convencionais em pastagens arborizadas para a produção pecuária em condições ambientalmente adequadas, a fim de proporcionar aumento da produtividade pelas melhorias de conforto e bem-estar animal.

XII – estimular e fiscalizar o uso de insumos agropecuários;

Art. 4º Em sua execução, a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta utilizará os instrumentos da Política Agrícola, instituídos pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Política Nacional do Meio Ambiente, instituídos pela Lei nº 6.938, de 31 de

agosto de 1981, e os financiamentos do Sistema Nacional de Crédito Rural, nos termos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 4.829, de 5 de novembro de 1965.

Artº. 5 Nas operações de crédito para a Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e suas variantes, de que tratam essa Lei, serão concedidos bônus a título de pagamento por serviços ambientais aos mutuários que comprovarem a recuperação de passivos ambientais, a melhoria ecológica das áreas exploradas, a redução das emissões de gases de efeito estufa e a estocagem de carbono no sistema.

Art. 6º O *caput* do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 103.....

.....

IV – adotar, em sua propriedade, sistemas integrados agroflorestais, agropastoris ou agrosilvipastoris voltados para a recuperação de áreas degradas ou em fase de degradação." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

, Presidente

RELATOR, "AD HOC"

, Relatora

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 78, **DE** 2008

TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS nº 260/2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/5/2010, **OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE:	
RELATOR AD HOC:	Sen. Jayme Campos
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB)	
DELCÍDIO AMARAL	1- ANTONIO CARLOS VALADARES
VAGO	2- FÁTIMA CLEIDE
AUGUSTO BOTELHO	3- EDUARDO SUPLICY
CÉSAR BORGES	4- SERYS SLHESSARENKO
(PMDB, PP)	
VAGO	1- ROMERO JUCÁ
NEUTO DE CONTO	2- VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA	3- RENAN CALHEIROS
VALTER PEREIRA	4- PAULO DUQUE
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JORGE YANAI	1- DEMÓSTENES TORRES
RAIMUNDO COLOMBO	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- ROSALBA CIARLINI
JAYME CAMPOS (RELATOR AD HOC)	4- JOSÉ AGRIPINO
VAGO	5- MÁRIO COUTO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- MARCONI PERILLO
PTB	
ROMEU TUMA	1- SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

Seção III
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

.....

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto
Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a política agrícola.

.....

Art. 103. O Poder Público, através dos órgãos competentes, concederá incentivos especiais ao proprietário rural que:

I - preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade;

II - recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade;

III - sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se incentivos:

I - a prioridade na obtenção de apoio financeiro oficial, através da concessão de crédito rural e outros tipos de

financiamentos, bem como a cobertura do seguro agrícola concedidos pelo Poder Público.

II - a prioridade na concessão de benefícios associados a programas de infra-estrutura rural, notadamente de energização, irrigação, armazenagem, telefonia e habitação;

III - a preferência na prestação de serviços oficiais de assistência técnica e de fomento, através dos órgãos competentes;

IV - o fornecimento de mudas de espécies nativas e/ou ecologicamente adaptadas produzidas com a finalidade de recompor a cobertura florestal; e

V - o apoio técnico-educativo no desenvolvimento de projetos de preservação, conservação e recuperação ambiental.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

1 – RELATÓRIO

Por designação do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), cabe-me relatar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 260, de 2007, do Senador EXPEDITO JÚNIOR, que *institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária,* que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 78, de 2008, do Deputado RODRIGO ROLEMBERG, que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

O PLS nº 260, de 2007, constitui-se de cinco artigos. O art. 1º institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e estabelece os objetivos da Política.

O art. 2º fixa os princípios e o art. 3º, as competências do Poder Público. O art. 4º orienta para a utilização dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, e do Sistema Nacional de Crédito Rural. O art. 5º estabelece a cláusula de vigência: prazo de 180 dias após a publicação da lei resultante.

O PLC nº 78, de 2008, compõe-se de dois artigos. O art. 1º inclui entre os incentivos para o produtor rural de que trata a Lei nº 8.171, de 1991, a adoção de sistemas integrados agroflorestais, agropastoris ou agrossilvopastoris voltados para a recuperação de áreas degradadas ou em fase de degradação. O PLC nº 78, de 2008, é oriundo do PL nº 708, de 2007, que foi apresentado em 11 de abril de 2007, e teve seu envio ao Senado Federal, nos termos do art.134 do Regimento Comum, em 15 de maio de 2008.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 260, de 2007, foi apresentado em 21 de maio de 2007 e distribuído inicialmente à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para decisão terminativa. Decorrido o prazo regimental, não haviam sido oferecidas emendas à proposição.

Para instrução do PLS, em cumprimento ao Requerimento nº 14, de 2007 – CRA, foi realizada, em 26 de setembro de 2007, audiência pública com a finalidade de debater a matéria. Participaram da audiência pública o Gerente-Geral e o Gerente de Planejamento e Negócios da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Foi apresentada perante a Comissão uma emenda, de autoria da nobre Senadora KÁTIA ABREU, que modificava o inciso I do art. 1º do Projeto, de forma a estabelecer que um dos objetivos da integração lavoura-pecuária fosse adequar, de forma sustentável, a lotação pecuária e a produtividade da agricultura, visando reduzir os impactos na degradação do meio ambiente, aumentar a qualidade dos produtos e proporcionar rentabilidade à agropecuária.

Em 4 de março de 2008, o Projeto foi rejeitado em caráter terminativo, sendo emitido o Parecer nº 178, de 2008-CRA, tendo o Senador OSMAR DIAS sido o Relator do Vencido.

Nos termos dos §§ 3º e 4º do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em 25 de março de 2008, o Senador EXPEDITO JÚNIOR e outros senadores impetraram o Recurso nº 1, de 2008, para que o Plenário da Casa apreciasse o PLS e, em 4 de abril de 2008, o Senador apresentou Emenda de Plenário Substitutiva, que foi a única apresentada.

A matéria foi encaminhada novamente à CRA para manifestação quanto à Emenda nº 1 – PLEN – Substitutiva. Foi designado Relator o Senador OSMAR DIAS.

Previamente à manifestação do novo Relator na CRA, foi aprovado o Requerimento nº 506, de 2008, de autoria do Senador EXPEDITO JÚNIOR, que solicitou, com base no art. 255, II, "c", 12, do RISF, que a matéria fosse também analisada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Em 07 de outubro de 2008, o Senador GILBERTO GOELLNER foi designado Relator da Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva na CMA.

A matéria foi incluída na pauta da 32ª reunião da CMA, de 18 de novembro de 2008. No entanto, não foi analisada. A matéria retornou para o Relator, Senador GILBERTO GOELLNER, para reexame.

Em 20 de maio de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 590, de 2006, de autoria do Senador GILBERTO GOELLNER, que solicitava a tramitação em conjunto do PLS nº 260, de 2007, e do PLC nº 78, de 2008. Em decorrência, as proposições sob análise são o PLS nº 260, de 2007, e o PLC nº 78, de 2008.

Em atendimento aos Requerimentos nº 8 (com aditamento da Senadora Marina Silva) e 12, de 2009 – CMA, ambos de iniciativa do Senador GILBERTO GOELLNER, foi realizada audiência, em 8 de setembro de 2009, para debater e instruir os Projetos.

Em 8 de dezembro de 2009, foi acatado, na CMA, o relatório do Senador GILBERTO GOLLNER pela aprovação do PLC nº 78, de 2008, na forma de uma emenda substitutiva, e pela rejeição do PLS nº 260, de 2007.

Na fase atual, cabe à CRA a análise e decisão terminativa dos projetos – PLS nº 260, de 2007, e PLC nº 78, de 2008 – que tramitam em conjunto. Não foram apresentas emendas às proposições no estágio atual de tramitação.

II – ANÁLISE

Quanto à análise da matéria, em face do caráter terminativo, cabe a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Inicialmente, cabe destacar que compete a esta Comissão opinar, entre outros, sobre execução de política agrícola e fundiária e silvicultura, nos termos dos incisos II e V do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal – RISF.

No que se refere à constitucionalidade do PLC nº 78, de 2008, observa-se que a União é competente para legislar a respeito de produção e consumo, florestas, conservação da natureza e proteção ao meio ambiente. O art. 24, incisos V e VI, da Constituição Federal (CF) estabelece que o tema é passível de legislação concorrente por parte da União, Estados e Distrito Federal.

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) e não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a opção por um projeto de lei ordinária revela-se correta, pois a matéria não está reservada pela Constituição Federal a lei complementar.

No tocante à juridicidade, a proposição se afigura correta, pelos seguintes motivos: o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; a matéria nele tratada inova o ordenamento jurídico, possui o atributo da generalidade, se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio, e se afigura dotada de potencial coercitividade.

No que se refere à técnica legislativa, a redação do PLS nº 260, de 2007, carece de aprimoramento para atendimento da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001, e o PLC nº 78, de 2008, merece aprimoramento para inclusão das sugestões apresentadas à matéria ao longo de sua tramitação no Senado Federal.

Com respeito ao mérito, entende-se que ambos os projetos de Lei são oportunos, como discutiremos a seguir. No entanto, por questões regimentais, somente um pode ser aprovado.

A Integração Lavoura-Pecuária-Floresta proposta no PLS nº 260, de 2007, sofreu sensível aprimoramento por meio da Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva. Comentários da audiência pública realizada na CRA com especialistas da EMBRAPA foram incorporados na peça legislativa, como ressaltado pelo Senador GILBERTO GOELLNER.

Entendemos que a utilização de áreas degradadas representa um importante instrumento para ampliação da área agrícola sem a necessidade de derrubada de sequer uma árvore, podendo a integração de novas áreas chegar a 50 milhões de hectares, quase duas vezes a área de produção de soja atual, ou ainda área próxima a quantidade de reservas florestais existentes no País.

Uma vez que esse sistema é operado de forma dinâmica, culturas agrícolas, pecuária e floresta plantada ou nativa podem conviver em uma mesma área, em consorciação ou com a sincronização de suas etapas de produção, sem a necessidade de desbastamento de floresta nativa, com sustentabilidade socioeconômica, como já asseverado pelos estudos da Embrapa. Não podemos descuidar também da abrangência populacional que a matéria envolve – somente a população amazônica, é próxima a 25 milhões de pessoas.

O estímulo ao desenvolvimento de sistemas sustentáveis de produção que integrem a agropecuária à atividade florestal, com preservação e melhoria das condições físicas, químicas e biológicas do solo, deve pautar políticas públicas para todos os biomas. Complementarmente, apoio à diversificação produtiva e fornecimento de crédito devem fomentar atividades estruturantes em prol do desenvolvimento humano e redução da pobreza e das desigualdades sociais.

Nesse contexto, entendemos que o PLC nº 260, de 2007, com seus aprimoramentos, apresenta objetivos, princípios, e metas para a estruturação de uma política nacional de integração lavoura-pecuária-floresta.

O PLC nº 78, de 2008, por seu turno, pretende alterar o art. 103 da Lei nº 8.171, de 1991, para incluir incentivos para o produtor rural que adotar sistemas integrados agroflorestais, agropastoris ou agrossilvopastoris.

O art. 103 da Lei nº 8.171, de 1991, concede incentivos ao proprietário rural que: *preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade; recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade; sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.*

Os incentivos considerados no parágrafo único do mesmo artigo são, entre outros, para acesso a crédito oficial, cobertura securitária, prioridade de benefícios associados à infraestrutura, eletrificação, logística, transporte, apoio educacional, preservação e recuperação ambiental.

Basicamente, as condições para recebimento dos incentivos restringem-se, assim, às ações de preservação, conservação ou recuperação de vegetação nativa, recursos hídricos e solos. Entretanto, seria louvável que também recebessem tais incentivos os proprietários rurais que se dedicam a sistemas produtivos econômica e ambientalmente sustentáveis, tais como os sistemas agropastoris, agroflorestais e agrossilvopastoris.

Como decorrência dos objetivos do art. 103 da Lei nº 8.171, de 1991, foi criado o Programa de Integração Lavoura-Pecuária (PROLAPEC), por meio da Resolução nº 3.352, de 24 de fevereiro de 2006, do Conselho Monetário Nacional, cujos recursos são administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o propósito de estimular a atividade agropecuária de forma sustentável, diversificação da renda do produtor rural e redução da pressão do desmatamento em novas áreas.

O PROPALEC foi incorporado na safra 2008/2009 no novo Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável (PRODUSA), que também prevê financiamento da Implantação e ampliação de sistemas de integração de agricultura com pecuária, ou de agricultura, pecuária e silvicultura (ILPS).

Ademais, foi criado o Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas (PROPFLORA), cujos objetivos gerais são a implantação e manutenção de florestas destinadas ao uso industrial e de florestas de dendezeiros; recomposição e manutenção de áreas de preservação e reserva florestal legal; e implantação de projetos agroflorestais.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) criou, também nessa direção, Linha de Financiamento de Integração Lavoura-Pecuária, dentro do Programa FCO Rural.

Importantes contribuições foram, também, coletadas dos participantes da audiência pública realizada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para a confecção deste relatório, tal como a previsão para adoção de práticas e sistemas que promovam a melhoria e manutenção de matéria orgânica no solo.

Ademais, é mister destacar a opinião do representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA), que enfatizou que a integração lavoura-pecuária-floresta teria o apoio de todo o setor agropecuário nacional, que a política oriunda dos projetos em discussão deve ser vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e que deve ser vista como alternativa econômica e não uma política meramente alternativa de cunho ambiental.

O Representante da Embrapa, afirmou na reunião de 8 de setembro de 2009, na CMA, que a integração lavoura-pecuária-floresta seria estratégica para produção sustentável. O representante do Ministério do Meio Ambiente destacou que a proposta traduz, na prática, o conceito de desenvolvimento sustentável e que a aprovação da matéria poderia contribuir para o avanço nessa direção. Os representantes da organização "Amigos da Terra" destacaram outro matiz por trás da proposta – a educação de jovens produtores rurais na lida com o passivo ambiental relacionado à reserva legal, que pode passar pelo processo de integração ora proposto.

Importante frisar que, para facilitar a execução da política proposta, está sendo incorporado o pagamento por serviço ambiental para os produtores que adotem as práticas previstas no PLS nº 260, de 2007.

Em análise ampla, como argumentado, entende-se que o teor aprimorado do PLS nº 260, de 2007, fortalece a base legal de ações governamentais, tais como aquelas do PRODUSA, ao passo que o teor atual do PLS nº 78, de 2008, trata da indicação de incentivos a serem adotados na aplicação da integração de atividades agropecuárias com biomas florestais.

Para que tanto os princípios do PLC nº 78, de 2008, sejam resguardados, quanto as contribuições dos vários órgãos (MAPA, Embrapa, CNA, organização "Amigos da Terra", etc.) que participaram de audiências públicas no Senado Federal sejam aproveitadas, e também atendendo ao disposto no art. 260, II, do RISF, que estabelece que projetos da Câmara dos Deputados tenham precedência sobre os do Senado, apresentamos um projeto de lei substitutivo.

Em essência, foi mantida a proposta original da Câmara dos Deputados e foram incluídos os objetivos, princípios, metas de uma Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, que foram mais detalhados e amplamente debatidos com instituições da sociedade e do governo. Ademais, foram esclarecidos que os instrumentos de política agrícola, ambiental e de crédito rural serão utilizados para obtenção dos fins colimados. Foi prevista, também, a criação de bônus a título de pagamento por serviços ambientais.

Por fim, é mister aplaudir o esforço do ilustre Senador EXPEDITO JÚNIOR que, além da importante iniciativa legislativa representada pelo seu projeto que originalmente objetivava instituir uma política nacional de integração entre a lavoura e a pecuária, empenhou-se em recorrer contra a sua rejeição e aprimorou o projeto pela Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva, que na sua tramitação na CMA recebeu

contribuições técnicas fundamentais, exaustivamente estudada pelo Senador GILBERO GOELLNER no relatório anterior, resultando em um texto mais completo sobre a matéria, razão complementar para que seu teor tenha sido incluído no Substitutivo proposto ao PLC nº 78, de 2008.

III – VOTO

Pelo exposto, pelas razões regimentais já referidas, votamos pela rejeição do PLS nº 260, de 2007, e pela aprovação do PLC nº 78, de 2008, na forma do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78 (SUBSTITUTIVO), DE 2008

Institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, cujos objetivos são:

I – melhorar, de forma sustentável, a produtividade, a qualidade dos produtos e a renda das atividades agropecuárias, por meio da aplicação de sistemas integrados de exploração de lavoura, pecuária e floresta em áreas já desmatadas, como alternativa aos monocultivos tradicionais;

II – mitigar o desmatamento provocado pela conversão de áreas de vegetação nativa em áreas de pastagens ou de lavouras, contribuindo, assim, para a manutenção das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;

III – estimular atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assim como atividades de transferência de tecnologias voltadas para o desenvolvimento de sistemas de produção que integrem, entre si, ecológica e economicamente, a pecuária a agricultura e a floresta;

IV – estimular e promover a educação ambiental, por meio de ensino de diferentes disciplinas, em todos os níveis escolares, assim como para os diversos agentes das cadeias produtivas do agronegócio, tais como fornecedores de insumos e matérias-primas, produtores rurais, agentes financeiros e para a sociedade de modo geral;

V – promover a recuperação de áreas de pastagens degradadas por meio de sistemas produtivos sustentáveis, principalmente da Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);

VI – apoiar a adoção de práticas e sistemas agropecuários conservacionistas que promovam a melhoria e a manutenção dos teores de matéria orgânica no solo e redução da emissão de gases de efeito estufa;

VII – diversificar a renda do produtor rural e fomentar novos modelos de uso da terra, conjugando a sustentabilidade do agronegócio com a preservação ambiental;

VIII – difundir e estimular práticas alternativas ao uso de queimadas na agropecuária com vistas a mitigar seus impactos negativos nas propriedades químicas, físicas e biológicas do solo, e com isso reduzir seus danos sobre a flora e a fauna, e a emissão de gases de efeito estufa;

IX – fomentar a diversificação de sistemas de produção com inserção de recursos florestais, visando à exploração comercial de produtos madeireiros e não-madeireiros por meio da atividade florestal, a reconstituição de corredores de vegetação para a fauna, e a proteção de matas ciliares e reservas florestais, ampliando a capacidade de geração de renda do produtor;

X – estimular e difundir sistemas agrosilvopastoris aliados às práticas conservacionistas e ao bem estar animal.

Parágrafo primeiro. A Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), para os dispositivos desta Lei, é entendida como estratégia de produção sustentável que integra atividades agrícolas, pecuárias e florestais, realizadas na mesma área, em cultivo consorciado, em sucessão ou rotacionado, buscando efeitos sinérgicos entre os componentes do agroecossistema, com vistas à recuperação de áreas degradadas e à viabilidade econômica e sustentabilidade ambiental;

Parágrafo segundo. A estratégia de ILPF abrange quatro modalidades de sistemas, assim caracterizados:

I – Integração Lavoura-Pecuária ou Agropastorial – sistema que integra os componentes agrícola e pecuário, em rotação, consórcio ou sucessão, na mesma área, em um mesmo ano agrícola ou por múltiplos anos;

II – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta ou Agrossilvipastorial – sistema que integra os componentes agrícola, pecuário e florestal, em rotação, consórcio ou sucessão, na mesma área;

III – Integração Pecuária-Floresta ou Silvipastorial – sistema que integra os componentes pecuário e florestal em consórcio; e

IV – Integração Lavoura-Floresta ou Silviagrícola – sistema que integra os componentes florestal e agrícola, pela consorciação de espécies arbóreas com cultivos agrícolas – anuais ou perenes.

Art. 2º A Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta será implementada com base nos seguintes princípios:

I – preservação e melhoria das condições físicas, químicas e biológicas do solo;

II – sustentabilidade econômica dos empreendimentos rurais, por meio da melhoria dos índices de produtividade e de qualidade dos produtos agropecuários e florestais, pela diversificação das fontes de renda e melhoria do retorno financeiro das atividades;

III – investigação científica e tecnológica voltada ao desenvolvimento de sistemas integrados envolvendo agricultura, pecuária e floresta de forma seqüencial ou simultânea na mesma área;

IV – integração do conhecimento tradicional sobre uso sustentável dos recursos naturais;

V – sinergia entre ações locais, regionais e nacionais, visando otimizar os esforços e a aplicação dos recursos financeiros;

VI – cooperação entre o setor público, privado e organizações não-governamentais;

VII – estímulo à diversificação das atividades econômicas;

VIII – observância do zoneamento ecológico-econômico do Brasil e respeito às áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

IX – observância aos princípios e leis estabelecidos para a proteção ambiental;

X – incentivo ao Plantio Direto na Palha como prática de manejo conservacionista do solo;

Art. 3º Compete ao Poder Público, no âmbito da Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta:

I – definir planos de ação regional e nacional para expansão e aperfeiçoamento dos sistemas com a participação das comunidades locais;

II – estimular a adoção da rastreabilidade e da certificação dos produtos pecuários, agrícolas e florestais oriundos de sistemas integrados de produção;

III – capacitar os agentes de extensão rural, públicos, privados ou do terceiro setor, a atuarem com os aspectos ambientais e econômicos dos processos de diversificação, rotação, consorciação e sucessão das atividades de agricultura, pecuária e floresta;

IV – criar e fomentar linhas de crédito rural consoantes com os objetivos e princípios da Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, e com os interesses da sociedade;

V – estimular a produção integrada, o associativismo, o cooperativismo e a agricultura familiar;

VI – promover a geração, adaptação e transferência de conhecimentos e tecnologias;

VII – fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes de incentivos creditícios e fiscais;

VIII – controlar os riscos de desequilíbrio ambiental por meio do licenciamento das atividades de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta no entorno de áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico, de reservas extrativistas, parques ou florestas nacionais e estaduais;

IX – difundir a necessidade de racionalização do uso dos recursos naturais nas atividades agropecuárias e florestais, por meio da capacitação de técnicos, produtores rurais, agentes do poder público, agentes creditícios, estudantes de ciências agrárias, meios de comunicação e outros;

X – assegurar a infra-estrutura local necessária aos mecanismos de fiscalização do uso conservacionista dos solos;

XI – estimular a mudança de uso das terras de pastagens convencionais em pastagens arborizadas para a produção pecuária em condições ambientalmente adequadas, a fim de proporcionar aumento da produtividade pelas melhorias de conforto e bem-estar animal.

XII – estimular e fiscalizar o uso de insumos agropecuários;

Art. 4º Em sua execução, a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta utilizará os instrumentos da Política Agrícola, instituídos pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Política Nacional do Meio Ambiente, instituídos pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e os financiamentos do Sistema Nacional de Crédito Rural, nos termos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 4.829, de 5 de novembro de 1965.

Artº. 5 Nas operações de crédito para a Integração Lavoura-Pecuária- Floresta e suas variantes, de que tratam essa Lei, serão concedidos bônus a título de pagamento por serviços ambientais aos mutuários que comprovarem a recuperação de passivos ambientais, a melhoria ecológica das áreas exploradas, a redução das emissões de gases de efeito estufa e a estocagem de carbono no sistema.

Art. 6º O *caput* do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

> "Art. 103.....
>
> .....
>
> IV – adotar, em sua propriedade, sistemas integrados agroflorestais, agropastoris ou agrosilvipastoris voltados para a recuperação de áreas degradas ou em fase de degradação." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 260, de 2007, de autoria do Senador EXPEDITO JÚNIOR, foi apresentado em 21 de maio de 2007 e distribuído inicialmente à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para decisão terminativa. Decorrido o prazo regimental, não haviam sido oferecidas emendas à proposição.

Para instrução do PLS, em cumprimento ao Requerimento nº 14, de 2007 – CRA, foi realizada na CRA, em 26 de setembro de 2007, audiência pública com a finalidade de debater a matéria. Participaram da audiência pública os senhores José Roberto Rodrigues Peres e Luiz Carlos Balbino, Gerente-geral e Gerente de Planejamento e Negócios da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Foi apresentada perante a Comissão uma emenda, de autoria da Senadora KÁTIA ABREU, que modificava o inciso I do art. 1º do Projeto, de forma a estabelecer que um dos objetivos da integração lavoura-pecuária fosse adequar, de forma sustentável, a lotação pecuária e a produtividade da agricultura, visando a reduzir os impactos na degradação do meio ambiente, a aumentar a qualidade dos produtos e a proporcionar rentabilidade à agropecuária.

Em 4 de março de 2008, o Projeto foi rejeitado em caráter terminativo, sendo emitido o Parecer nº 178, de 2008-CRA, tendo sido o Relator do Vencido, o Senador OSMAR DIAS.

Nos termos dos §§ 3º e 4º do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em 25 de março de 2008, o Senador EXPEDITO JÚNIOR impetrou Recurso para que o plenário da Casa apreciasse o PLS.

Em 4 de abril de 2008, o Senador EXPEDITO JÚNIOR apresentou Emenda de Plenário Substitutiva, que foi a única apresentada.

A matéria foi encaminhada novamente à CRA para manifestação quanto à Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva. Foi designado Relator o Senador OSMAR DIAS.

Previamente à manifestação do novo Relator na CRA, foi aprovado o Requerimento nº 506, de 2008, de autoria do Senador EXPEDITO JÚNIOR, que solicitou, com base no art. 255, II, "c", 12, do RISF, que a matéria fosse também analisada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Em 07 de outubro de 2008, foi designado Relator da Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva na CMA o Senador GILBERTO GOELLNER.

O art. 1º da Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e estabelece os objetivos da Política.

O art. 2º fixa os princípios e o art. 3º as competências do Poder Público. O art. 4º, por seu turno, orienta para a utilização dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, e do Sistema Nacional de Crédito Rural. Por fim, o art. 5º estabelece a cláusula de vigência: prazo de 180 dias após sua publicação.

II – ANÁLISE

Em face de a Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva não ser avaliada em caráter terminativo na CMA, cabe a Comissão analisar a matéria tão-somente em relação ao mérito, nos termos do art. 102-A do RISF.

A Integração Lavoura-Pecuária-Floresta proposta na Emenda nº 01 – PLEN – Substitutiva constitui um aprimoramento do PLS nº 260, de 2007, com contribuição dos comentários da audiência pública realizada na CRA com especialistas da EMBRAPA. A utilização de áreas degradadas representa um importante instrumento para ampliação da área agrícola sem

a necessidade de derrubada de sequer uma árvore. Estimativas da EMBRAPA indicam que a meta é integrar cerca de 30 milhões de hectares nos próximos cinco a dez anos, sendo que a área estimada nessas condições chega a 50 milhões de hectares, quase duas vezes a área de produção de soja atual.

A tecnologia já desenvolvida pela EMBRAPA permite que, com a integração lavoura-pecuária-floresta, a produção de alimentos (carne e leite, em especial), fibras e energia seja ampliada. Uma vez que esse sistema é operado de forma dinâmica, culturas agrícolas, pecuária e floresta podem conviver em uma mesma área, com a sincronização de suas etapas de produção, sem a necessidade de desbastamento da floresta. Conforme informações da Embrapa, o presente sistema produtivo configura-se viável tanto para grandes como para pequenas propriedades.

Ademais, a integração da lavoura e pecuária com a floresta, ao reduzir a pressão por novas áreas, contribui para ampliar a preservação ambiental, gerar empregos e meios de sobrevivência para cidadãos não só na Amazônia e como também no Pantanal, com sustentabilidade ecológica e econômica. É importante frisar o dado relevante da Embrapa que afirma que, somente na Amazônia, existem 23 milhões de cidadãos.

Assim, a Integração Lavoura-Pecuária propõe, entre outros, o estímulo ao desenvolvimento de pesquisas para definição de sistemas ambientalmente corretos de produção que integrem a agropecuária à floresta; preservação e melhoria das condições físicas, químicas e biológicas do solo sob áreas de pastagem e lavoura; apoio à diversificação produtiva e fomento creditício para atendimento às metas da Política que ora se propõe.

PARECER
Nº 663, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estabelecer ressalvas ao procedimento de exibição de coisa ou documento quando se tratar de informação armazenada eletronicamente.

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

RELATOR "AD HOC": Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 231, de 2007, faz ressalva ao dever processual de exibir coisa ou documento, quando se tratar de informação armazenada eletronicamente.

O art. 1º serve ao objetivo de introduzir o art. 355-A no Código de Processo Civil (CPC), cujo cerne é estabelecer a ressalva ao dever de exibir coisa ou documento, e o art. 2º contém a cláusula de vigência da norma, que se iniciará na data de sua publicação.

As razões justificadoras da proposição encontram-se alicerçadas na opinião doutrinária da lavra do Professor Demócrito Reinaldo Filho, que integra a magistratura do Estado de Pernambuco e que se destaca como estudioso de questões relativas ao armazenamento eletrônico de informações.

Dão lastro à proposição, conforme o seu autor, os aspectos fáticos de impossibilidade de atender à ordem judicial de exibição de documento de difícil ou impossível acesso.

Não há emenda a examinar.

II – ANÁLISE

O exame do PLS nº 231, de 2007, é autorizado pelo art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito processual civil, em que se enquadra o teor da proposição.

Compete à União legislar privativamente sobre direito processual civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), matéria integrante do rol das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, do que resultam atendidos os requisitos formais e materiais de constitucionalidade.

A iniciativa não ofende cláusula pétrea (CF, art. 60, § 4º).

Estão presentes os fatores que caracterizam a juridicidade: i) o projeto apresenta-se na forma de lei ordinária, meio adequado ao objetivo pretendido; ii) a matéria de que trata tem potencial para inovar o ordenamento jurídico; iii) está presente o atributo da generalidade; iv) é dotado de potencial coercitividade; e v) é compatível com os princípios gerais de direito.

A proposição atende à disciplina da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, *que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal*.

No mérito, o PLS nº 231, de 2007, destina-se a compatibilizar o texto do art. 355 do Código de Processo Civil com a realidade tecnológica dos dias atuais. Esse artigo autoriza o juiz a ordenar que a parte exiba documento ou coisa que se encontre em seu poder. Essa ordem judicial decorre de provocação formulada em incidente processual levantado pela parte adversária, e deve ser cumprida nos cinco dias subsequentes à intimação da parte requerida.

O cerne da questão é que a não exibição sujeita a parte à presunção de culpa e autoriza o juiz a admitir como verdadeiros os fatos alegados pela parte contrária, com os consectários processuais e legais dessa condição, determinando, inclusive, a vitória ou a derrota no pleito judicial.

Ora, nem sempre a parte processual ou o terceiro têm acesso a informações depositadas eletronicamente. Além disso, a concepção do art. 355 do CPC ocorreu no ano de 1973 e não se destinava a atender a exigências de natureza eletrônica. Pensava-se, então, na exibição de objetos e documentos, mas não em protocolo integrado de informações, chaves eletrônicas, restrição de acesso eletrônico e técnicas similares de armazenamento da informação. Em suma, a atual realidade virtual das comunicações e, em especial, de armazenamento de informações, não permite o cumprimento literal do comando contido no art. 366 do CPC, donde a necessidade de ressalva da sanção, em dispositivo próprio, conforme preceitua o PLS nº 231, de 2007.

No mérito, conclui-se que o art. 355 do CPC é voltado para a apresentação física de elementos probatórios, sob as formas de documento ou coisa, mas não atende às hipóteses de documentos armazenados eletronicamente, donde a necessidade de ressalva da sanção. Demais disso, o tema terá melhor assimilação pelo art. 363 do CPC, pois esse dispositivo estabelece exceções quanto à aplicação das sanções previstas no art. 359, se a impossibilidade decorrer de provada boa-fé.

Bem de ver, também, que não existem, sobretudo no processo judicial, situações estanques, pois há variações em cada caso concreto; assim, nem sempre estarão perdidas todas as informações, devendo a lei manter a obrigatoriedade de exibição da parte remanescente do documento, se acessível, e essa previsão deve constar da redação do art. 363 do CPC.

Diante das presentes razões, a proposição substanciada no PLS nº 231, de 2007, é louvável, devendo-se, porém, promover o deslocamento do conteúdo normativo nela endereçado ao art. 355 do CPC, para um novo inciso VI a ser aditado ao art. 363 do mesmo Código, de modo a positivar a ressalva, na hipótese de boa-fé. Em consequência, deve-se alterar o parágrafo único do art. 363, para que mencione o novo inciso VI.

III – VOTO

Em vista da constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e mérito, o voto é pela **aprovação** do PLS nº 231, de 2007, nos termos da seguinte emenda substitutiva.

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2007

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para estabelecer ressalvas ao procedimento de exibição de coisa ou documento relativas a informação armazenada eletronicamente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 363 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 363**. A parte e o terceiro podem se escusar de exibir em juízo o documento ou a coisa:

.....

VI – se alegarem e provarem que a perda ou destruição de prova baseada em informação armazenada eletronicamente resultou de ação ou omissão involuntária ou não decorrente de má-fé.

Parágrafo único. Se os motivos de que tratam os incisos I a VI disserem respeito só a uma parte do conteúdo do documento, da outra se extrairá uma suma para ser apresentada em juízo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 231 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/05/10 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR FRANCISCO DORNELLES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 29/04/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: EMENDA Nº 1 - CCJ (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 231, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 – INÁCIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
TIÃO VIANA					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES (REL. AD HOC)			X		4 – HÉLIO COSTA				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP				
EDISON LOBÃO					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 13 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 05 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2007
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para estabelecer ressalvas ao procedimento de exibição de coisa ou documento relativas a informação armazenada eletronicamente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 363 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 363. A parte e o terceiro podem se escusar de exibir em juízo o documento ou a coisa:

.....

VI – se alegarem e provarem que a perda ou destruição de prova baseada em informação armazenada eletronicamente resultou de ação ou omissão involuntária ou não decorrente de má-fé.

Parágrafo único. Se os motivos de que tratam os incisos I a VI disserem respeito só a uma parte do conteúdo do documento, da outra se extrairá uma suma para ser apresentada em juízo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2010.

, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO
Subseção I
Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

---

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 355. O juiz pode ordenar que a parte exiba documento ou coisa, que se ache em seu poder.

Art. 359. Ao decidir o pedido, o juiz admitirá como verdadeiros os fatos que, por meio do documento ou da coisa, a parte pretendia provar:

I - se o requerido não efetuar a exibição, nem fizer qualquer declaração no prazo do art. 357;

II - se a recusa for havida por ilegítima.

Art. 363. A parte e o terceiro se escusam de exibir, em juízo, o documento ou a coisa: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

I - se concernente a negócios da própria vida da família; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

II - se a sua apresentação puder violar dever de honra; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

III - se a publicidade do documento redundar em desonra à parte ou ao terceiro, bem como a seus parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau; ou lhes representar perigo de ação penal; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

IV - se a exibição acarretar a divulgação de fatos, a cujo respeito, por estado ou profissão, devam guardar segredo; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

V - se subsistirem outros motivos graves que, segundo o prudente arbítrio do juiz, justifiquem a recusa da exibição. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

Parágrafo único. Se os motivos de que tratam os ns. I a V disserem respeito só a uma parte do conteúdo do documento, da outra se extrairá uma suma para ser apresentada em juízo. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 127/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** do Senador Francisco Dornelles ao Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2007, que "Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estabelecer ressalvas ao procedimento de exibição de coisa ou documento quando se tratar de informação armazenada eletronicamente", de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para o exame de admissibilidade, constitucionalidade, técnica legislativa e mérito, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 231, de 2007, que faz ressalva ao dever processual de exibir coisa ou documento, quando se tratar de informação armazenada eletronicamente.

O projeto é composto de dois artigos. O art. 1º serve ao objetivo de introduzir o art. 355-A no Código de Processo Civil (CPC), e o art. 2º contém a cláusula de vigência da norma, que se iniciará na data de sua publicação.

As razões justificadoras da proposição encontram-se alicerçadas por opinião doutrinária do Professor Demócrito Reinaldo Filho, que integra a magistratura do Estado de Pernambuco e que se destaca como estudioso de questões relativas ao armazenamento eletrônico de informações.

Dão lastro à proposição, conforme o seu autor, os aspectos fáticos de impossibilidade de atender à ordem judicial de exibição de documento de difícil ou impossível acesso.

Não há emenda a examinar.

II – ANÁLISE

O exame do PLS nº 231, de 2007, é autorizado pelo art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito processual civil, em que se enquadra o teor da proposição.

Compete à União legislar privativamente sobre direito processual civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), matéria integrante do rol das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, do que resultam atendidos os requisitos de constitucionalidade.

A iniciativa não ofende cláusula pétrea (CF, art. 60, § 4º).

Estão presentes os fatores que caracterizam a juridicidade: i) o projeto apresenta-se na forma de lei ordinária, meio adequado ao objetivo pretendido, ii) a matéria de que trata tem potencial para inovar o ordenamento jurídico, iii) está presente o atributo da generalidade, iv) é dotado de potencial coercitividade e v) é compatível com os princípios gerais de direito.

A proposição atende à disciplina da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, *que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.*

No mérito, o PLS nº 231, de 2007, destina-se a compatibilizar o texto do art. 355 do Código de Processo Civil com a realidade tecnológica dos dias atuais. Esse artigo autoriza o juiz a ordenar que a parte exiba documento ou coisa que se encontre em seu poder. Essa ordem judicial decorre de provocação formulada em incidente processual levantado pela parte adversária, e deve ser cumprida nos cinco dias subseqüentes à intimação da parte requerida.

O cerne da questão é que a não exibição sujeita a parte a presunção de culpa e autoriza o juiz a admitir como verdadeiros os fatos alegados pela parte contrária, com os consectários processuais e legais dessa condição, que podem determinar a vitória ou a derrota no pleito judicial.

Ora, nem sempre a parte processual tem acesso a informações depositadas eletronicamente. Além disso, a concepção do art. 355 ocorreu no ano de 1973, e não se destinava a atender a exigências de natureza eletrônica. Pensava-se, então, na exibição de objetos e documentos, mas não em protocolo integrado de informações, chaves eletrônicas, restrição de acesso eletrônico e técnicas similares de armazenamento da informação. Em suma, a atual realidade virtual das comunicações e, em especial, de armazenamento de informações, não permite o cumprimento literal do comando contido no art. 355 do CPC, donde a necessidade de ressalva da sanção, em dispositivo próprio, conforme preceitua o PLS nº 231, de 2007.

III – VOTO

Em vista da constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e mérito, voto pela **aprovação** do PLS nº 231, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 231, de 2007, faz ressalva ao dever processual de exibir coisa ou documento, quando se tratar de informação armazenada eletronicamente.

O art. 1° serve ao objetivo de introduzir o art. 355-A no Código de Processo Civil (CPC), cujo cerne é estabelecer a ressalva ao dever de exibir coisa ou documento, e o art. 2º contém a cláusula de vigência da norma, que se iniciará na data de sua publicação.

As razões justificadoras da proposição encontram-se alicerçadas na opinião doutrinária da lavra do Professor Demócrito Reinaldo Filho, que integra a magistratura do Estado de Pernambuco e que se destaca como estudioso de questões relativas ao armazenamento eletrônico de informações.

Dão lastro à proposição, conforme o seu autor, os aspectos fáticos de impossibilidade de atender à ordem judicial de exibição de documento de difícil ou impossível acesso.

Não há emenda a examinar.

II – ANÁLISE

O exame do PLS nº 231, de 2007, é autorizado pelo art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito processual civil, em que se enquadra o teor da proposição.

Compete à União legislar privativamente sobre direito processual civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), matéria integrante do rol das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, do que resultam atendidos os requisitos formais e materiais de constitucionalidade.

A iniciativa não ofende cláusula pétrea (CF, art. 60, § 4º).

Estão presentes os fatores que caracterizam a juridicidade: i) o projeto apresenta-se na forma de lei ordinária, meio adequado ao objetivo pretendido; ii) a matéria de que trata tem potencial para inovar o ordenamento jurídico; iii) está presente o atributo da generalidade; iv) é dotado de potencial coercitividade; e v) é compatível com os princípios gerais de direito.

A proposição atende à disciplina da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, *que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal*.

No mérito, o PLS nº 231, de 2007, destina-se a compatibilizar o texto do art. 355 do Código de Processo Civil com a realidade tecnológica dos dias atuais. Esse artigo autoriza o juiz a ordenar que a parte exiba documento ou coisa que se encontre em seu poder. Essa ordem judicial decorre de provocação formulada em incidente processual levantado pela parte adversária, e deve ser cumprida nos cinco dias subsequentes à intimação da parte requerida.

O cerne da questão é que a não exibição sujeita a parte à presunção de culpa e autoriza o juiz a admitir como verdadeiros os fatos alegados pela parte contrária, com os consectários processuais e legais dessa condição, determinando, inclusive, a vitória ou a derrota no pleito judicial.

Ora, nem sempre a parte processual ou o terceiro têm acesso a informações depositadas eletronicamente. Além disso, a concepção do art. 355 do CPC ocorreu no ano de 1973 e não se destinava a atender a exigências de natureza eletrônica. Pensava-se, então, na exibição de objetos e documentos, mas não em protocolo integrado de informações, chaves eletrônicas, restrição de acesso eletrônico e técnicas similares de armazenamento da informação. Em suma, a atual realidade virtual das comunicações e, em especial, de armazenamento de informações, não permite o cumprimento literal do comando contido no art. 366 do CPC, donde a necessidade de ressalva da sanção, em dispositivo próprio, conforme preceitua o PLS nº 231, de 2007.

No mérito, conclui-se que o art. 355 do CPC é voltado para a apresentação física de elementos probatórios, sob as formas de documento ou coisa, mas não atende às hipóteses de documentos armazenados eletronicamente, donde a necessidade de ressalva da sanção. Demais disso, o tema terá melhor assimilação pelo art. 363 do CPC, pois esse dispositivo estabelece exceções quanto à aplicação das sanções previstas no art. 359, se a impossibilidade decorrer de provada boa-fé.

Bem de ver, também, que não existem, sobretudo no processo judicial, situações estanques, pois há variações em cada caso concreto; assim, nem sempre estarão perdidas todas as informações, devendo a lei manter a obrigatoriedade de exibição da parte remanescente do documento, se acessível, e essa previsão deve constar da redação do art. 363 do CPC.

Diante das presentes razões, a proposição substanciada no PLS nº 231, de 2007, é louvável, devendo-se, porém, promover o deslocamento do conteúdo normativo nela endereçado ao art. 355 do CPC, para um novo inciso VI a ser aditado ao art. 363 do mesmo Código, de modo a positivar a ressalva, na hipótese de boa-fé. Em consequência, deve-se alterar o parágrafo único do art. 363, para que mencione o novo inciso VI.

III – VOTO

Em vista da constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e mérito, o voto é pela **aprovação** do PLS nº 231, de 2007, nos termos da seguinte emenda substitutiva.

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2007

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para estabelecer ressalvas ao procedimento de exibição de coisa ou documento relativas a informação armazenada eletronicamente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 363 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 363**. A parte e o terceiro podem se escusar de exibir em juízo o documento ou a coisa:

.....

Parágrafo único. Se os motivos de que tratam os incisos I a VI disserem respeito só a uma parte do conteúdo do documento, da outra se extrairá uma suma para ser apresentada em juízo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

PARECER
Nº 664, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos itens de segurança veicular que menciona.

RELATOR: Senador **NEUTO DE CONTO**

I – RELATÓRIO

É submetido a esta Comissão o PLS nº 191, de 2007, de ementa em epígrafe, de autoria do nobre Senador FLEXA RIBEIRO.

O projeto está lavrado em dois artigos. O art. 1º isenta do IPI, por cinco anos, os produtos classificados nos seguintes códigos da Tabela de Incidência do IPI (TIPI):

I – 8708.95 (bolsas infláveis de segurança com sistema de insuflação – *air bags* – e suas partes); e

II – 9032.89.21 (controlador eletrônico para sistemas antibloqueantes de freio – ABS).

O art. 2º prevê que a lei emanada do projeto entre em vigor no primeiro dia do ano subseqüente ao de sua publicação.

Na bem lançada justificação, o Autor lembra que o sistema de freios ABS (sistema de freios antitravamento) é um

equipamento que evita o travamento das rodas durante a frenagem e permite ao motorista manter a dirigibilidade do veículo em situações críticas. Enquanto na Europa é item de série indispensável, no Brasil, o número de veículos equipados com o sistema é de cerca de 10% do total. O *air bag* é um equipamento suplementar de retenção frontal para condutor e passageiros e contribui, enormemente, para a redução do número de mortes ou vítimas graves de acidentes no Brasil. Mais uma vez, enquanto na Europa está presente na quase totalidade dos veículos, no Brasil, em 2006, o *air bag* para motorista estava presente em cerca de 20% dos carros como equipamento de série, e em 40%, como opcional, e o *air bag* duplo em 23% e 37%, respectivamente.

O PLS nº 115, de 2004, de autoria do Senador EDUARDO AZEREDO, aprovado, recentemente, por esta Comissão, prevê o prazo de um ano para que os carros saiam das fábricas equipados com *air bag*.

Entretanto, tanto um quanto o outro componente são caros para os padrões de renda nacionais. São de origem estrangeira, sujeitando-se a muitos tributos, entre os quais o IPI, de 15% (ABS e 5% (*air bag*).

Conclui o Autor que a isenção tornará mais acessível a aquisição desses itens de segurança veicular e contribuirá para uma perspectiva mais saudável para o trânsito brasileiro.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Constitucionalidade

Não há óbice de natureza constitucional quanto à iniciativa em matéria tributária, deferida a qualquer membro do Poder Legislativo pelo art. 61, nem quanto à competência tributária, própria da União, *ex vi* dos arts. 24, I, e 153, IV, e exercida pelo Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, nos termos do art. 48, I, todos da Constituição Federal (CF).

Também foi atendido *in casu* o princípio da especificidade e exclusividade das leis tributárias benéficas, estatuído pelo § 6º do art. 150 da CF.

Juridicidade

No que respeita à juridicidade relativa aos aspectos orçamentário e financeiro, a proposição cumpre as exigências relativas à concessão de benefício fiscal pelo legislador contidas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, ao estimar a renúncia fiscal decorrente da isenção (R$ 12,7 milhões ao ano nos três exercícios seguintes à data de vigência da lei que resultar do projeto) e prever sua compensação pela expansão da arrecadação decorrente do crescimento econômico. Com efeito, a taxa de expansão anual do Produto Interno Bruto nos próximos três anos está sendo reestimada em cerca de 5% e o aumento da venda de veículos vem alcançando recordes sucessivos.

A proposição se conforma, ademais, com a restrição imposta pelo § 2º do art. 101 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que fixa o prazo máximo de cinco anos para a concessão de benefício dessa natureza.

Técnica Legislativa

Os preceitos da técnica legislativa foram atendidos. Entretanto, emenda que apresentaremos ao final ajustará a redação dos incisos I e II do art. 1º do PLS à descrição dos produtos na TIPI.

Mérito

O mérito da proposição é indiscutível. Ela contribui para tornar eficaz o direito fundamental à segurança, garantido aos brasileiros e estrangeiros residentes no país pelo art. 5º, *caput*, da Carta Magna.

O número de vítimas de acidentes de trânsito no Brasil tem atingido proporções dantescas. Todas as medidas que contribuírem para a sua contenção e regressão devem ser acolhidas e incentivadas. A utilização obrigatória de *air bags* preconizada pelo PLS nº 115, de 2004, que, em boa hora, esta Casa aprovou, poderá ser dificultada se o seu preço continuar inacessível à maioria dos cidadãos. O mesmo se diga do ABS, cuja tributação pelo IPI é ainda mais gravosa.

O sistema de transporte coletivo no Brasil, inadequado e deficiente, tem estimulado as pessoas, mesmo as de renda relativamente baixa, a adquirirem veículos de uso individual, que se tornam necessários até mesmo para o deslocamento diário entre a residência e o local de trabalho. A insegurança e os riscos disso decorrentes têm aumentado na mesma proporção.

Não é justo que os Governos Federal e Estaduais insistam em aumentar a carga tributária dos automóveis de passageiros, cujo patamar de 40% é um dos mais elevados do mundo. É injusto que o Governo Federal sobrecarregue o preço de veículos com a cobrança simultânea de três tributos incidentes sobre o consumo, pois, além do IPI, impõe a Contribuição para o

Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor público (PIS/Pasep).

O constituinte determinou que o IPI *será seletivo, em função da essencialidade do produto* (art. 153, § 3º, I). Ora, como vimos, tanto o *air bag* quanto o ABS são essenciais, porque garantem o direito à segurança. Concordamos, pois, com a isenção proposta, uma vez que a simples redução da alíquota, mesmo a zero, pode ser revertida pelo Poder Executivo, que, a teor do § 1º do art. 153, pode majorar as alíquotas do IPI.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2007, com a emenda a seguir:

EMENDA Nº – CAE (de Redação)

Dê-se aos incisos I e II do art. 1º do PLS nº 191, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – 8708.95 Bolsas infláveis de segurança com sistema de insuflação (*air bags*); suas partes;

II – 9032.89.21 De sistemas antibloqueantes de freio (ABS)."

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2010

, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 18/5/2010, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PROJETO POR 9 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS, 3 (TRÊS) CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO; APROVA A EMENDA Nº 01-CAE POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, 3 (TRÊS) CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO.

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se aos incisos I e II do art. 1º do PLS nº 191, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – 8708.95 Bolsas infláveis de segurança com sistema de insuflação (*air bags*); suas partes;

II – 9032.89.21 De sistemas antibloqueantes de freio (ABS)."

Sala da Comissão, 18 de maio de 2010.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191 DE 2007
TERMINATIVO

ASSINARAM O PAREGER NA REUNIÃO DE 18/5/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-VAGO
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EDUARDO AZEVEDO MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB) AUTOR
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

Atualizada em 13/05/2010

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 191 de 2007.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)		X			2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-VAGO				
VAGO					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)		X			7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-JORGE YANAI (DEM)	X			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)	X				5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)					7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB) AUTOR			X	
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 14 **SIM** 9 **NÃO** 3 **PREJ** – **AUTOR** 1 **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 5 / 10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2010\Votação Nominal Emendas 2010.doc Atualizada em 13/05/10

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 01-CAE apresentada ao PLS nº 191 de 2007.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)		X			2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-VAGO				
VAGO					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)		X			7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-JORGE YANAI (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)	X				5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)					7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 14 **SIM** 10 **NÃO** 3 **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 5 / 10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2010\Votação Nominal Emendas 2010.doc Atualizada em 13/05/10

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191 DE 2007

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos itens de segurança veicular que menciona.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), pelo período de cinco anos, os produtos classificados nos seguintes códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006:

I – 8708.95 Bolsas infláveis de segurança com sistema de insuflação (*air bags*); suas partes;

II – 9032.89.21 De sistemas antibloqueantes de freio (ABS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano subseqüente ao de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2010.

Senador NEUTO DE CONTO, Relator

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

<P

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura , o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei; (Regulamento).

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII - conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade

administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) (Atos aprovados na forma deste parágrafo)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

Seção III
DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

IV - produtos industrializados;

.....

§ 1º - É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

.....

§ 3º - O imposto previsto no inciso IV:

I - será seletivo, em função da essencialidade do produto;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 101. O projeto de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

.....

§ 2º Os projetos de lei aprovados ou medidas provisórias editadas no exercício de 2007, que concedam renúncia de receitas da União ou vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter termo final de vigência de no máximo cinco anos.

.....

OF. Nº 206/2010/CAE

Brasília, 18 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2007, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos itens de segurança veicular que menciona", com a Emenda nº 01-CAE.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER
Nº 665, DE 2010

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSU-MIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso nº 81, de 2009 (nº 01873/2009, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 3039/2009, proferido nos autos do Processo TC 023.992/2008-8, manifestando-se sobre a Resolução nº 27, de 2008, do Senado Federal, referente a operação de crédito de interesse da Prefeitura Municipal de Belford Roxo (RJ).

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Aviso em epígrafe, do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminha cópia do Acórdão nº 3039/2009 proferido nos autos do Processo nº TC 023.992/2008-8, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Extraordinária de 9/12/2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Trata o processo da solicitação do Congresso Nacional, formulada pelo Senador Garibaldi Alves Filho, então Presidente do Senado, por meio do Ofício nº 1393/2008 do Sendo Federal, para que o Tribunal proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos da operação de crédito contratada pelo Município de Belford Roxo (RJ) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US$ 13.200.000,00, autorizada pelo Senado Federal por meio da Resolução nº 27, de 2008.

A matéria foi remetida ao Senado Federal, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Corte de Contas de enviar cópia de suas decisões a esta Casa para conhecimento.

II – ANÁLISE

Os avisos do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Poder Legislativo em sua função de controle externo, encaminhados ao Congresso Nacional, têm por finalidade dar ciência formal, a qualquer de suas Casas ou às suas respectivas comissões, a respeito do cumprimento de suas funções precípuas ou especificamente demandadas, cabendo aos parlamentares fundamentalmente tomar conhecimento de seu teor.

O Acórdão em tela trata da solicitação, formulada pelo Senador Garibaldi Alves Filho, por meio do Ofício nº 1393/2008 do Senado Federal, para que o Tribunal proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos da operação de crédito contratada pelo Município de Belford Roxo (RJ) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, autorizada pelo Senado Federal por meio da Resolução nº 27, de 2008.

O acórdão em tela decidiu:

I.conhecer da solicitação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei nº 8.443/1992;

II.informar à Presidência do Senado Federal que o Tribunal analisou a documentação relativa ao projeto ao qual se destina a operação de crédito em questão, verificando que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e a garantia da União foram tomadas e que aquela Corte de Contas acompanhará a condução da

operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;

III.encaminhar cópia do acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Presidência do Senado Federal e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

IV.considerar integralmente atendida a solicitação do Congresso Nacional, com fundamento no art. 2º, § 3º, da Instrução Normativa TCU nº 59/2009; e

V.arquivar os autos.

Conforme os termos regimentais, cabe tão-somente a esta Comissão tomar conhecimento das informações prestadas pelo TCU e deliberar pelo seu arquivamento, exceto na hipótese de se julgar necessário deliberar sobre aspectos específicos dos procedimentos adotados ou dos resultados apurados no processo de fiscalização e controle, o que não é o caso.

Por fim, é de se destacar que avisos, como o ora analisado, constituem procedimento fundamental e indispensável para que seja dado conhecimento aos parlamentares do teor dos relatórios sobre a execução dos programas, funções e processos específicos de fiscalização e controle, exercidos pelo Tribunal de Contas da União sobre as ações, os contratos ou os programas executados pelo setor público, sempre no intuito de tornar a atividade legislativa mais eficaz e socialmente significativa.

III – VOTO

Diante do exposto, uma vez dada ciência pelos membros desta Comissão do inteiro teor do Acórdão nº 3039/2009, do Tribunal de Contas da União, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, o voto é pelo arquivamento do Aviso nº 81, de 2009.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2010, aprovou relatório pelo conhecimento da matéria e remessa do processo ao arquivo do Senador Cícero Lucena, que passa a constituir parecer desta Comissão ao Aviso nº 81, de 2009.

Sala da Comissão, em 4 de maio de 2010.

Senador **RENATO CASAGRANDE**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 81, DE 2009
(Apensado ao PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 44, DE 2008)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04 / 05 / 2010, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE :	(SEN. RENATO CASAGRANDE)
RELATOR :	(SEN. CICERO LUCENA)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
VAGO	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, EM QUE FOI DADO CONHECIMENTO À COMISSÃO DO RECEBIMENTO DO AVISO Nº 1.873, DE 2009, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ACOMPANHADO DO OF. CAE Nº 01/2010-CIRCULAR, QUE ENCAMINHOU AOS MEMBROS DA COMISSÃO O REFERIDO DOCUMENTO.

Às dez horas e quarenta minutos do dia nove de fevereiro do ano de dois mil e dez, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Delcídio Amaral, Vice-Presidente no exercício da Presidência, e, em seguida, do Senador Jayme Campos, Presidente Eventual, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos com a presença dos Senadores Eduardo Suplicy, Aloizio Mercadante, Inácio Arruda, César Borges, Antônio Carlos Valadares, Renato Casagrande, Roberto Cavalcanti, Francisco Dornelles, Gerson Camata, Neuto de Conto, Pedro Simon, Antonio Carlos Júnior, Efraim Morais, Adelmir Santana, Jayme Campos, Cícero Lucena, Tasso Jereissati, Heráclito Fortes, Rosalba Ciarlini, Flexa Ribeiro, Osmar Dias, Jefferson Praia e, ainda, do Senador Romeu Tuma. Deixam de comparecer os Senadores, Tião Viana, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Renan Calheiros, Eliseu Resende, Raimundo Colombo, João Tenório, Arthur Virgílio, João Vicente Claudino e Gim Argello. A Presidência declara aberta a Reunião, dispensando-se a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência comunica aos membros que a Comissão recebeu os seguintes documentos para seu conhecimento, Aviso nº 1873-Seses-TCU-Plenário, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 023.992/2008-8, bem como do Relatório e o Voto que o fundamentam, referentes à operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 27 de 2008; Aviso nº 499/GMF, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de novembro de 2009, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios; Aviso nº 35/GMF, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de dezembro de 2009, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios; em cumprimento ao art. 42, o Ministério informa, ainda, que não consta em seus registros, nos meses de outubro a dezembro de 2009, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios; Aviso nº 120/2009-BCB-Presi, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de novembro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas; Aviso nº 07/2010-BCB-Presi, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao quarto trimestre de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária; Aviso nº 34-Seses-TCU-Plenário, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 022.708/2009-7, bem como do Relatório e o Voto que o fundamentam, referentes à operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 26 de 2009 e Aviso nº 20-Seses-TCU-Plenário, do

Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 033.330/2008-6, bem como do Relatório e o Voto que o fundamentam, referentes à operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 42 de 2008. Os expedientes serão encaminhados aos membros da Comissão por meio de ofício circular. O Presidente dá início à apreciação das Matérias constantes da Pauta da Reunião, Item 01-Mensagem do Senado Federal nº 304 de 2009, não terminativa, de autoria do Presidente da República, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - Prodetur Nacional", tendo como Relator o Senador Adelmir Santana, que oferece Relatório favorável nos termos do PRS que apresenta. Após a leitura do Relatório pelo Senador Adelmir Santana, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável nos termos do PRS apresentado. Aprova, também, Requerimento de Urgência para a Matéria; Item 02-Mensagem do Senado Federal nº 2 de 2010, não terminativa, de autoria do Presidente da República, que "solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de U$ 59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – Preurbis", tendo como Relator o Senador Delcídio Amaral, que oferece Relatório favorável nos termos do PRS que apresenta. Após a leitura do Relatório pelo Senador Delcídio Amaral, usam da palavra os Senadores Osmar Dias, Inácio Arruda e Gerson Camata. Encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável nos termos do PRS apresentado. Aprova, também, Requerimento de Urgência para a Matéria; Item 03-Projeto de Lei do Senado nº 295 de 2008, terminativo, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "modifica o artigo 29, da Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico", com o objetivo de proibir a cobrança de taxas ou tarifas e outros preços públicos da população, enquanto não forem finalizados os serviços de infra-estruturas e instalações operacionais e o saneamento básico respectivo estiver efetivamente sendo prestado à população", tendo como Relator o Senador Marcelo Crivella, que oferece Relatório favorável ao Projeto e às Emendas nºs 01, 02 e 03-CI, nos termos do Substitutivo que apresenta. A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, com Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 01, 02 e 03-CI. Em 08/12/2009, foi concedida Vista Coletiva. A apreciação da Matéria é adiada; Item 04-Projeto de Lei do Senado nº 466 de 2009, não terminativo, de autoria do Senador Paulo Paim, que "modifica a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para autorizar os titulares de contas a aplicarem até 10% (dez por cento) de seu saldo em fundos de investimento que aplicam seus recursos em projetos de exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos líquidos situados na área do pré-sal", tendo como Relator o Senador Garibaldi Alves Filho, que oferece Relatório favorável ao Projeto. A Matéria ainda será apreciada pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura, com decisão terminativa. Em 01/12/2009, foi concedida Vista Coletiva. A apreciação da Matéria é adiada; Item 05-Projeto de Lei do Senado nº 336 de 2008, não terminativo, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que "dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública", tendo como Relator o Senador Efraim Morais, que oferece Relatório favorável ao Projeto. A Matéria ainda será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com decisão terminativa. Em 09/06/09, foi concedida Vista ao Senador Tião Viana, que devolveu sem manifestação. A apreciação da Matéria é adiada; Item 06-Projeto de Lei do Senado nº 265 de 2008 – Complementar, não terminativo, de autoria do Senador Osmar Dias, que "insere o art. 72-A na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para, durante a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), excluir do conceito de receita

corrente líquida dos entes federados as receitas de transferência do Fundo e, das despesas com pessoal, os gastos com remuneração de trabalhadores da educação básica", tendo como Relator o Senador Valdir Raupp, que oferece Relatório favorável ao Projeto com a Emenda nº 01 que apresenta. A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com Parecer favorável ao Projeto. Usam da palavra os Senadores Osmar Dias, César Borges, Flexa Ribeiro, Francisco Dornelles, Cícero Lucena e Roberto Cavalcanti. A Comissão aprova o Requerimento nº 1/10-CAE, que requer a realização de Audiência Pública para instruir a Matéria, ficando adiada a apreciação da Matéria; Item 07-Projeto de Lei do Senado nº 584 de 2007, não terminativo, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que "dispõe sobre a regularização e formalização do contrato de trabalho de trabalhadores informais e o parcelamento de débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço", tendo como Relator o Senador João Vicente Claudino, que oferece Relatório favorável ao Projeto com as Emendas nºs 01 e 02 que apresenta. A Matéria ainda será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais com decisão terminativa. A apreciação da Matéria é adiada; Item 08-Projeto de Lei do Senado nº 150 de 2005 – Complementar, não terminativo, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que "altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira", tendo como Relator o Senador Gilberto Goellner, que oferece Relatório favorável ao Projeto. A Matéria ainda será apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. A apreciação da Matéria é adiada; Item 09-Projeto de Lei da Câmara nº 4 de 2005, não terminativo, de autoria do Deputado Affonso Camargo, que "dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências", tendo como Relator o Senador Wellington Salgado de Oliveira, que oferece Relatório favorável ao Projeto. A Matéria ainda será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com Parecer Favorável ao Projeto com a Emenda nº 01-CCJ. A apreciação da Matéria é adiada; Item 10-Projeto de Lei do Senado nº 402 de 2009, não terminativo, de autoria do Senador Renato Casagrande, que "altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para prever a livre comercialização de energia elétrica excedente por consumidores livres e especiais", tendo como Relator o Senador Roberto Cavalcanti, que oferece Relatório favorável ao Projeto. A Matéria ainda será apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, com decisão terminativa. Após a leitura do Relatório pelo Senador Roberto Cavalcanti, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto; Item 11-Projeto de Lei do Senado nº 377 de 2009, terminativo, de autoria do Senado Expedito Júnior, que "altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a necessidade de notificação ao contribuinte caso detectada pelo fisco qualquer inconsistência na declaração de imposto de renda", tendo como Relator o Senador Pedro Simon, que oferece Relatório favorável ao Projeto. Em 9/2/10, foi apresentada a Emenda nº 01, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. A apreciação da Matéria é adiada; Item 12-Mensagem do Senado Federal nº 199 de 2009, não terminativa, de autoria do Presidente da República, que "encaminha ao Senado Federal, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2009", tendo como Relator o Senador Romero Jucá, que oferece Relatório favorável nos termos do PDS que apresenta. A apreciação da Matéria é adiada; Item 13-Mensagem do Senado Federal nº 3 de 2010, não terminativa, de autoria do Presidente da República, que "encaminha ao Senado Federal, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2010", tendo como Relator o Senador Romero Jucá, que oferece Relatório favorável nos termos do PDS que apresenta. A apreciação da Matéria é adiada; Item 14-Projeto de Lei do Senado nº 128 de 2008 – Complementar, não terminativo, de autoria do Senador Paulo Paim, que "institui o Imposto sobre Grandes Fortunas, de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição Federal e dá outras providências", tendo como Relator o Senador Antonio Carlos Júnior, que oferece Relatório pela rejeição do Projeto. Em 01/09/2009, foi concedida Vista Coletiva. Após a leitura do Relatório pelo Senador Antonio Carlos Júnior, usam da palavra os Senadores Roberto Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Francisco Dornelles, César Borges e Flexa Ribeiro. Encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o

Relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, pela rejeição do Projeto. A Comissão aprova, ainda, o Requerimento nº 01/2010-CAE, de autoria do Senador César Borges, que requer seja realizada Audiência Pública para instruir o PLS nº 265 de 2008–Complementar, com a presença dos seguintes convidados, Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios; Sr. Alberto Muniz, Presidente da Associação Brasileira dos Municípios; Sr. Arno Hugo Augustin Filho, Secretário do Tesouro Nacional; e do Exmo. Sr. Fernando Haddad, Ministro de Estado da Educação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às doze horas e quatro minutos, lavrando eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária-Adjunta da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do seu registro de Estenotipia Informatizada.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 2010.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior. Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. A Ata está aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal.

Comunico aos membros que esta Comissão recebeu os seguintes documentos para o seu conhecimento.

Aviso de nº 1873-TCU-Plenário, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do Processo nº TC 023992/2008-8, bem como do Relatório e o Voto que o fundamentam, referentes à operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal de nº 27, de 2008.

Aviso de nº 34, do TCU-Plenário, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do Processo de nº TC 022708/2009-7, bem como do relatório e o voto que o fundamentam, referente à operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal de nº 26, de 2009.

Aviso de nº 20-SESES-TCU-Plenário, os outros também são do SESES, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do Processo nº TC 033330/2008-6, bem como do relatório e o voto que o fundamentam, referentes à operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal de nº 42, de 2008.

Item 04, Aviso de nº 499/GMF, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal... Bem vindo, Senador Osmar Dias... De nº 43/01, relatório contendo as características das operação de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério ao mês de novembro de 2009, tabela demonstrativa da dívida consolidada líquida dos estados e do Distrito Federal, e a relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida dos municípios.

Aviso de nº 35/GMF do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal de nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de dezembro de 2009, tabela demonstrativa da dívida consolidada líquida dos estados e do Distrito Federal, e a relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida dos municípios. Em cumprimento ao art. 42, o Ministério informa ainda que não consta em seus registros, dos meses de outubro a dezembro de 2009, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Aviso de nº 120/2009-BCB-PRESI, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referente ao mês de novembro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas.

Sete, Aviso de nº 07/2010, repito, 07/2010-BCB-PRESI, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei de nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referente ao quarto trimestre de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas, bem como relatório da execução da programação monetária.

Os expedientes serão encaminhados aos membros da Comissão por meio de ofício circular.

Lido esse comunicado, com esses encaminhamentos que acabei de relatar, vamos iniciar a nossa primeira Reunião de 2010 pelo Item 01, Mensagem do Senado Federal de nº 304, de 2009, não terminativa, "*Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até 15 milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional.*" Autoria da Presidência da República. Relatoria, Senador Adelmir Santana; relatório nos termos do PLS que apresenta, com parecer favorável.

De acordo com a Resolução de nº 43/01 do Senado Federal, encontra-se presente para acompanhar a apreciação da matéria o Sr. Eduardo Luiz Gaudard, Gerente de Responsabilidades Financeiras da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda, representando o Tesouro Nacional.

Com a palavra o relator, o Senador Adelmir Santana.

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

"*Os recursos da operação de crédito destinam-se, como foi bem colocado, ao financiamento parcial do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional.*

Esse Programa, conforme parecer da própria Secretaria do Tesouro Nacional, que está anexado à Mensagem, visa fortalecer o papel articulador do Ministério do Turismo, para que atue de forma mais eficiente no desenho e na implantação das políticas públicas do turismo".

Vale ressaltar que a solicitação em exame foi encaminhada ao Senado Federal em 17 de dezembro de 2009. A mensagem, portanto, tem respaldo nas resoluções do Senado.

Ademais a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do seu parecer também é favorável, o Procurador, o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de nº 2.787, de 15 de dezembro de 2009, também encaminhada ao Senado Federal conclui que a minuta de contrato de empréstimo não contém cláusulas de natureza política atentatórias às soberania nacional e à ordem pública, contrárias à constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique na compensação automática de débitos e créditos.

Relativamente à exigência constitucional de que o programa ou projeto conste do plano plurianual e da lei orçamentária anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico-SPI, que o programa referido se encontra incluído na ação participação da união, na implantação do PRODETUR Nacional.

Ademais, quanto à previsão orçamentária, entende a Secretaria do Tesouro Nacional, considerando as informações acerca de dotações orçamentárias previstas para o ingresso de recursos externos e contrapartida nacional, serem elas suficientes para dar suporte ao programa no presente exercício.

O voto, portanto, Sr. Presidente, diante de todas as considerações é favorável à autorização, pleiteada na Mensagem nº 304/2009, nos termos de um projeto de Resolução que está também anexado ao nosso parecer.

O projeto de Resolução autoriza a república federativa do Brasil a contratar operação de crédito externa no valor total de 15 milhões de dólares dos Estados Unidos da América com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, e o art. 1º... Enfim, o projeto de Resolução atende a todos os preceitos, fixa a questão da amortização, do prazo de desembolso, juros, a comissão de crédito, despesa de inspeção e supervisão geral e naturalmente será submetido à Plenário.

Causa-nos, entretanto, preocupação com relação a esse empréstimo, levando em conta que o próprio BNDES recentemente foi avocado e foi colocado um volume de recursos da ordem de 80 bilhões de dólares aprovado por nós, mais 5 bilhões para a Caixa Econômica. O Brasil tem hoje reserva de 210 bilhões de dólares, mais 10 bilhões que o Brasil emprestou ao fundo monetário internacional e a gente vê nesse tipo de empréstimo, isso nos causa uma certa dissonância nesses números e preocupações. O PAC também fala em 40 bilhões, e dá entre suas prioridades, a questão do turismo.

Entretanto, o nosso parecer, levando em conta todas as informações, é pela aprovação, sem antes, sem deixar de fazer registro desse volume de recursos que dispõe o governo brasileiro e, entretanto, fazendo esses empréstimos.

Sou, portanto, mesmo com essas considerações, de voto favorável à concessão do empréstimo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Muito obrigado, meu caro Senador Adelmir Santana.

A matéria está em discussão. Não havendo alguém mais para discutir, em votação o relatório do Senador Adelmir Santana. Os senadores que concordam com o relatório, permaneçam como estão. Aprovado o relatório que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável nos termos do PRS apresentado.

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Sr. Presidente, levando em conta—

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Senador Adelmir.

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): A aprovação por unanimidade, eu peço também que seja dada urgência ao andamento do processo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Então eu peço à Mesa Diretora urgência na apreciação desse empréstimo no Plenário do Senado Federal, meu caro Gonzaga, Secretário-Geral da Mesa, Presidente da Mesa.

Eu gostaria, como sou relator do Item 02, eu gostaria de passar a palavra para o nosso querido Senador Jayme... A Presidência para o Senador Jayme Campos, para que eu faça o relato do Item 02.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Sr. Presidente, enquanto ocorre a transição da Mesa, eu gostaria de dizer que tive notícia, vindo das terras potiguar que em grandes festejos foi comemorado o natalício do Senador Garibaldi Alves no dia 04 próximo passado e não por valer em dobro, mas por igual valor, no dia de ontem, dia 08, eu tive notícia, mas aí vindo das terras dos pantanais, por aí fora, do natalício do Senador Delcídio Amaral, a quem quero desejar os meus parabéns por mais esta primavera, que ninguém sabe quantas já aconteceram, e esperamos que se multiplique por muitas vezes ou igual número de primaveras que V.Exa. já comemorou.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Muito obrigado, Senador Inácio Arruda. Quero dizer que com muito esforço eu consegui chegar hoje aqui em Brasília.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Isso é a sintonia de Fortaleza com V. Exa..

[troca de presidência]

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. CAE nº 01/2010-Circular

Brasília, 9 de fevereiro de 2010

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Senador(a) Membro da Comissão de Assuntos Econômicos
NESTA

Senhor(a) Senador(a),

Por determinação do Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente da Comissão, encaminho a Vossa Excelência os seguintes documentos:

I – CÓPIA DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1- **Aviso nº 81/2009 (Aviso nº 1873-Seses-TCU-Plenário)**, de 9 de dezembro de 2009, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 023.992/2008-8, bem como do Relatório e o Voto que o fundamentam, referentes à operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 27 de 2008.

2- **Aviso nº 5/2010 (Aviso nº 34-Seses-TCU-Plenário)**, de 27 de janeiro de 2010, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 022.708/2009-7, bem como do Relatório e o Voto que o fundamentam, referentes à operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 26 de 2009.

3- **Aviso nº 4/2010 (Aviso nº 20-Seses-TCU-Plenário)**, de 27 de janeiro de 2010, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 033.330/2008-6, bem como do Relatório e o Voto que o fundamentam, referentes à operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 42 de 2008.

II - RELATÓRIO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ANALISADAS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43/01, ART. 41 E 42).

4- **Aviso nº 01/2010 (Aviso nº 499/GMF)**, de 22 de dezembro de 2009, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de novembro de 2009, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

5- **Aviso nº 06/2010 (Aviso nº 35/GMF)**, de 28 de janeiro de 2010, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de dezembro de 2009, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e à relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios; em cumprimento ao art. 42, o Ministério informa, ainda, que não consta em seus registros, nos meses de outubro a dezembro de 2009, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

IV - DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL, AS RAZÕES DELAS DETERMINANTES, A POSIÇÃO DAS RESERVAS INTERNACIONAIS A ELA VINCULADAS E O RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO MONETÁRIA (LEI Nº 9.069/95).

6- **Aviso nº 02/2010 (Aviso nº 120/2009-BCB-Presi)**, de 29 de dezembro de 2009, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de novembro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

7- **Aviso nº 03/2010 (Aviso nº 07/2010-BCB-Presi)**, de 27 de janeiro de 2010, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao quarto trimestre de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Respeitosamente,

Adriana Tavares Sobral
Secretária-Adjunta da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER
Nº 666, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 2009 (nº 4.401, de 2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inscreve o nome do jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no Livro dos Heróis da Pátria.

RELATORA: Senadora **IDELI SALVATTI**

RELATOR "AD HOC": Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 202, de 2009 (nº 4.401, de 2001, na origem), oriundo do Poder Executivo, inscreve o nome do jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

O Aviso nº 278, de 2001, proveniente da chefia da Casa Civil da Presidência da República, encaminha a Mensagem nº 260, de 2001, da Presidência da República, que, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional a proposição em epígrafe.

Da exposição de motivos, constam encômios à importância do homenageado, fundador do "Correio Braziliense", considerado o primeiro jornal brasileiro. O documento destaca que o periódico, editado em Londres, no período de 1808 a 1822, *constitui ferramenta eficaz e arauto da liberação da nação brasileira dos vínculos de subordinação a Portugal, defendendo, inclusive, a interiorização da capital em artigo publicado em 1813*, motivação, entre outras, para a honraria proposta.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída à Comissão de Educação e Cultura (CEC) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), que se manifestaram favoravelmente à sua aprovação. Nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno daquela Casa, foi dispensada a apreciação do projeto pelo Plenário.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em foro de decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) a apreciação de proposições que disponham sobre homenagens cívicas, precisamente como o PLC nº 202, de 2009.

Do Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, constam os nomes de grandes vultos da História brasileira, como Tiradentes, D. Pedro I e Zumbi dos Palmares, para citar alguns. O intuito precípuo do registro de nomes de protagonistas da cena pátria em suas páginas é o de perpetuar a memória histórica, reconhecida como um dos mais destacados fatores de construção da identidade de um país. Desse modo, a homenagem representa um legítimo e eficiente esforço de preservar a memória dessas figuras singulares em favor da perpetuação do seu exemplo para toda a sociedade.

Cabe ressaltar que, em data posterior à da apresentação do projeto em comento, sobreveio a edição da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que *dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria,* determinando os critérios que devem nortear a concessão da honraria.

Malgrado o lapso de tempo verificado entre os dois eventos – a apresentação do projeto, pelo Poder Executivo, em 2001, e a sanção da lei, em 2007 –, os preceitos vigentes são perfeitamente atendidos pela proposição em exame, especialmente no que diz respeito à construção da Pátria "com excepcional dedicação", conforme consta do *caput* do art. 1º da referida norma.

Relativamente à importância do papel histórico e político desempenhado pelo jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça, não sobram dúvidas.

Natural da então colônia portuguesa de Sacramento, Hipólito da Costa formou-se em direito pela Universidade de Coimbra e desenvolveu vários trabalhos de vulto antes de lançar, em 1º de junho de 1808, o "Correio Braziliense", considerado o primeiro jornal brasileiro.

O periódico foi editado em Londres como forma de evitar a censura do reino de Portugal, uma vez que ele se colocava a serviço do ideário da construção de um império luso-brasileiro, meta compartilhada por um grupo onde figuravam outros expoentes históricos, como José Bonifácio de Andrada e Silva.

Durante 14 anos, Hipólito da Costa dedicou ingentes esforços a essa causa, além de intensificar a campanha pelo fim da inquisição, da escravatura e da censura.

Hipólito da Costa morreu em 1823, após ser convidado para exercer as funções de cônsul do Império Brasileiro, em Londres. Em 2001, ano da apresentação do projeto em comento, seus restos mortais foram transladados para o Brasil, e, atualmente, estão depositados no Museu da Imprensa, em Brasília.

Por sua atuação, importante marco na trajetória histórica do País, Hipólito da Costa foi alçado à condição de patrono do jornalismo brasileiro, além de emprestar seu nome à cadeira 17 da Academia Brasileira de Letras (ABL).

Nesse sentido, pela oportunidade de fazer figurar o nome de um dos grandes vultos brasileiros no Livro dos Heróis da Pátria, o projeto em exame se reveste de inegável pertinência.

Por fim, cabe à CE, no uso de sua competência suplementar, pronunciar-se, também, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à adequação regimental da proposição. Sobre tais aspectos, não há qualquer reparo a fazer.

III – VOTO

Pelo exposto, apreciado o mérito, e não identificando óbices de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 2009 (nº 4.401, de 2001, na origem).

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

, Presidente

, Relatora

Relator Ad Hoc: Sen. Paulo Paim

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator, ad hoc, o Senador Paulo Paim.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 202/09, NA REUNIÃO DE 25/05/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. FÁTIMA CLEIDE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI RELATOR:	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM Relator Ad Hoc	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLC 208/2009**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PTB/PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PTB/PSB/PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB / PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB / PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM / PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM / PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 05 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

Of. nº 88/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Presidente da República, que "Inscreve o nome do jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no Livro dos Heróis da Pátria."

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 667, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2009 (nº 36/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que confere ao Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Baleia Franca.

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

RELATOR "AD HOC": Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2009 (Projeto de Lei nº 36, de 2007, na origem), de autoria do Deputado Edinho Bez, confere ao Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Baleia Franca.

O projeto determina a outorga do título ao mencionado Município (art. 1º) e estabelece a vigência da futura lei na data de sua publicação (art. 2º).

Em sua justificação, o autor da proposição destaca o fato de que a baleia franca tem grande importância simbólica para o Município de Imbituba. Desde o início dos anos 1980, desenvolve-se, naquela localidade, um programa-piloto para a observação das baleias, contribuindo para a conscientização em torno de temas ambientais. Ressalta também que, todos os anos, diversos pesquisadores e ambientalistas vão a Imbituba para acompanhar o deslocamento das baleias para a região.

A proposição foi apresentada, na Câmara dos Deputados, no dia 6 de fevereiro de 2007. Foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para apreciação conclusiva, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O projeto teve sua redação final aprovada naquela Casa Legislativa no dia 18 de agosto de 2009.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída em foro de decisão terminativa para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas à iniciativa.

II – ANÁLISE

As preocupações ambientais têm se tornado cada vez mais presentes na agenda nacional. O Poder Público, as organizações não-governamentais e muitos outros segmentos da sociedade têm incluído, de forma sistemática e consistente, em suas preocupações, os temas relacionados ao meio ambiente.

Dessa forma, merecem louvor as medidas que, para além de promover ações concretas de proteção ambiental, são também capazes de promover a conscientização e a mobilização da sociedade.

Este é, salvo melhor juízo, o principal mérito da proposição que ora examinamos: a definição de um animal como símbolo de um município brasileiro, de modo a sinalizar para a sociedade a relevância que temas dessa natureza têm na agenda nacional. Ao intensificar a proteção de uma espécie que, por tantos anos, foi alvo de caça indiscriminada e chegou a correr risco de extinção, o Poder Público e a sociedade reafirmam seu compromisso com a causa ambiental e com o desenvolvimento sustentável.

É, portanto, meritória e oportuna a proposição.

Cumpre à CE, no uso de sua competência suplementar, pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade da proposição. Nesses aspectos, nada há a obstar.

III – VOTO

Nos termos do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2009.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

SEN. MARCO MACIEL
Relator "AD HOC"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator, ad hoc, o Senador Marco Maciel.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 155/09, NA REUNIÃO DE 25/05/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SR. FÁTIMA CLEIDE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO RELATOR:	1- JORGE YANAI
AD HOC MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLC 155/2009**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/05/2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 90/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Edinho Bez, que "Confere ao Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Baleia Franca."

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 668, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2009 (nº 1.826/2003, na Casa de origem, dos Deputados Alberto Fraga e Paulo Delgado), que institui a Medalha Sérgio Vieira de Mello.

RELATOR: Senador **JOSÉ NERY**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 109, de 2009 (PL nº 1.826, de 2003, na origem), dos Deputados Alberto Fraga e Paulo Delgado, tem como propósito instituir a Medalha Sérgio Vieira de Mello.

Nos termos do art. 1º da proposição, a comenda será concedida pelo ministro das Relações Exteriores às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado serviços de excepcional relevância em proveito das relações exteriores ou do direito humanitário internacional. O art. 2º limita-se a estabelecer a data de vigência da lei que se originar da aprovação do projeto.

Em sua justificação os autores expõem os méritos do homenageado, Sérgio Vieira de Mello, que morreu como um herói, ao desempenhar suas funções como representante da Organização das Nações Unidas no Iraque.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), em caráter de apreciação conclusiva. Ambos os colegiados manifestaram-se, nos termos do art. 24, II, pela aprovação do PLC nº 109, de 2009.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída, com foro de decisão terminativa, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE apreciar matérias que digam respeito a homenagens cívicas, caso em que se enquadra o PLC nº 109, de 2009.

A atribuição de homenagens, na forma de medalhas e diplomas tem sido uma das práticas de civismo com que o Estado brasileiro reconhece instituições e personalidades que se destacam em determinados campos de atuação. Nesse sentido, é bastante congruente a criação de uma medalha para reconhecer ações de destaque nas áreas de relações internacionais e direito humanitário.

Como extensamente argumentado pelos proponentes da matéria, Sérgio Vieira de Mello é digno de ser reconhecido como uma personalidade que se dedicou à concertação da paz no mundo e que, de maneira brilhante, dignificou o nome do Brasil e sua tradição diplomática, ainda que seu vínculo não fosse com o Itamaraty, e sim com a Organização das Nações Unidas (ONU).

Sérgio Vieira de Mello, a serviço da ONU, desempenhou suas funções em diversos países, em situações de guerra ou de reparação a graves ofensas aos direitos humanos, dos quais destacamos as atuações em Ruanda, 1990-1991; na Albânia, 1991; no Camboja, 1991-1992; e na Bósnia-Herzegovina, 1993. Um especial destaque merece sua performance no governo interino do Timor Leste, durante o processo de independência daquele país (1999-2002), ocasião em que pode demonstrar sua capacidade administrativa e de conciliação. Todo seu histórico o elevou ao Alto-Comissariado de Direitos Humanos, com a difícil missão de atuar no Iraque, após a derrubada de Saddam Hussein.

Entretanto, o diplomata, então com 55 anos, foi vítima, em 19 de agosto de 2002, de um ataque a uma instalação da ONU, em Bagdá, Iraque. Sua morte deixou um vazio não apenas naquele país, devastado pela guerra, mas, principalmente, nos quadros da diplomacia internacional.

Diante do exposto, a CE não poderia deixar de reconhecer os méritos do projeto que institui a Medalha Sérgio Vieira de Mello. Dado que a esta Comissão cabe pronunciar-se terminativamente, cabe ressaltar que não há qualquer reparo a fazer no que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

III – VOTO

Observada a constitucionalidade, juridicidade e atendimento aos preceitos regimentais, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2009 (PL nº 1.826, de 2003, na origem).

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, relatado pelo Senador José Nery.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 109/09, NA REUNIÃO DE 25/05/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Fleide SEN. FÁTIMA CLEIDE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY RELATOR:
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLC 100/2009**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 05 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 92/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Alberto Fraga, que "Institui a Medalha Sérgio Vieira de Mello."

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 669, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, que autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no município de Barra do São Francisco.

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

I – RELATÓRIO

Em seu art. 1º, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 398, de 2009, do Senador Renato Casagrande, autoriza o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Espírito Santo, no Município de Barra do São Francisco.

Tendo em vista a implantação do *campus* de Barra do São Francisco, o art. 2º do projeto confere autorização adicional ao Executivo, notadamente para criar e lotar, na nova unidade, os cargos – inclusive os de direção – e as funções necessárias ao seu funcionamento.

De acordo com o art. 3º, a nova escola oferecerá oportunidades de qualificação profissional nos níveis básico e superior, em consonância com as mais prementes necessidades sociais e de desenvolvimento tecnológico.

Por fim, o art. 4º do projeto determina que a lei em que se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

Segundo a justificação do PLS, a iniciativa insere-se na política de descentralização de oportunidades educacionais e na dinamização de economias locais, impulsionadas pela disponibilidade de recursos humanos altamente qualificados.

Encaminhado a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) para decisão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A qualificação para o trabalho, demanda antes adstrita ao setor produtivo, apresenta-se hoje como desejo do conjunto da sociedade. A par disso, as ações educacionais do Poder Público têm conferido à educação profissional e tecnológica tratamento prioritário, não muito diferente do que se tem verificado em relação à educação formal de nível fundamental.

Não é à toa que a modalidade experimenta, particularmente após a edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, crescimento vertiginoso e consistente, por meio da expansão das redes federal e estaduais destinadas à sua oferta. Em sintonia com essa tendência, o projeto em exame constitui mais um indicativo de valorização da educação profissional, ademais de se dar no intento da descentralização de oportunidades educacionais que, até muito recentemente, se encontravam restritas aos grandes centros.

Dessa maneira, contemplar o município capixaba de Barra do São Francisco com a instalação de uma unidade federal de ensino técnico-profissional representa mudança de paradigma que interessa ao conjunto da população do Estado do Espírito Santo. Mais diretamente, a medida é oportuna e traz novas perspectivas a cidadãos historicamente alijados do acesso à educação aportada por estabelecimentos federais, considerados, de maneira geral, instituições de excelência.

No mais, como bem aponta o autor na justificação, a instalação da escola pretendida pode alavancar o desenvolvimento da economia local, impulsionando o aumento da produtividade e a diversificação de atividades que a conformam.

No que tange à constitucionalidade do projeto, cabe lembrar o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, segundo o qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência*. À luz desse entendimento, por conseguinte, não seria possível arguir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei como o de que se cuida, que visam a autorizar o Poder Executivo a criar instituições de ensino.

Por fim, ao tempo em que relembramos o fato de o projeto apresentar-se adequado quanto à técnica legislativa, vale reforçar o seu mérito, oportunidade e acerto. Tais aspectos são evidenciados por meio de farta documentação de apoio ao projeto enviada a esta Comissão e anexada ao processado. Trata-se, a propósito, de inédita e intensa mobilização – institucional e social – em favor da instalação de um estabelecimento federal de ensino, a envolver, no presente caso, autoridades e comunidades de todo a região Noroeste do Espírito Santo, sendo, por isso mesmo, digna de destaque.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2009.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 16 (dezesseis) votos favoráveis o presente projeto, relatado pelo Senador Gerson Camata.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 398/09, NA REUNIÃO DE 25/05/ 2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. FÁTIMA CLEIDE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA RELATOR:	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 378/09**

TITULARES BLOCO DA MAIORIA (GOVERNO) (PMDB, PT, PR, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES BLOCO DA MAIORIA (GOVERNO) (PT, PR, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES MAIORIA (PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES MAIORIA (PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA	X				VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS	X			
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 05 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

Of. nº 95/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Renato Casagrande, que "Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no Município de Barra do São Francisco."

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 670, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 2009 (nº 2.793/2008, na Casa de origem, do Deputado Alex Canziani), que *confere ao Município de Apucarana, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Boné.*

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 258, de 2009 (Projeto de Lei nº 2.793, de 2008, na origem), do Deputado Alex Canziani, que *confere ao Município de Apucarana, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Boné.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o primeiro visa conferir ao Município de Apucarana, Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Boné; o segundo determina que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor do projeto destaca a importância econômica da cidade de Apucarana e ressalta sua vocação para a produção boneleira: a indústria local é responsável por 60% dos bonés produzidos no País. Dessa forma, a produção desse item do vestuário tem sido um importante elemento de incentivo ao desenvolvimento tecnológico e de qualificação de mão de obra especializada.

O projeto foi apresentado, na Câmara dos Deputados, no dia 13 de fevereiro de 2008, e distribuído, nos termos dos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno daquela Casa Legislativa (RICD), às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania

(CCJC), em regime de apreciação conclusiva. A CEC manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente à proposição em 4 de junho de 2008. Em 20 de agosto de 2009, a CCJC aprovou, também por unanimidade, parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O projeto foi recebido pelo Senado Federal no dia 28 de outubro do ano em curso e, nos termos do inciso IV, § 1º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhado a este Colegiado para deliberação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do RISF, compete à CE apreciar matérias que tratem de homenagens cívicas, categoria em que se insere o PLC nº 258, de 2009.

A história do desenvolvimento econômico do município de Apucarana revela o pioneirismo e o espírito empreendedor do empresariado do Centro-Norte do Paraná. Desde os primeiros passos, no início da década de 1970, o empresariado local tem demonstrado compromisso com o desenvolvimento econômico, com a geração de empregos, tornando-se uma referência para o setor industrial no País.

O surgimento de diversas cooperativas e associações relacionadas à produção de bonés e brindes em Apucarana demonstra, também, a importância da organização do empresariado para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Reconhecer, por meio de lei, o destaque e o papel de indutor do desenvolvimento conquistado pela cidade de Apucarana, concedendo-lhe o título de Capital Nacional do Boné, é iniciativa que, indiretamente, valoriza o pioneirismo empresarial e a busca da excelência de todo o setor industrial brasileiro.

É, portanto, meritória e oportuna a proposição.

Por fim, cabe à CE, no uso de sua competência suplementar, pronunciar-se, também, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à adequação regimental da proposição. Sobre tais aspectos, não há qualquer reparo a fazer.

III – VOTO

Nos termos do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 2009 (PL nº 2.793, de 2008, na origem).

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, relatado pelo Senador Flávio Arns.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 258/09, NA REUNIÃO DE 25/05/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. FÁTIMA Cleide
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS RELATOR:	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLC 258/09**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PTC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PTC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/05/2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 97/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Alex Canziani, que "Confere ao Município de Apucarana, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Boné."

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 671, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, que Institui 2010 como Ano Nacional Rachel de Queiroz.

RELATOR: Senador JOSÉ NERY

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, propõe que 2010 seja instituído como sendo o "Ano Nacional Rachel de Queiroz", em comemoração ao centenário de nascimento da escritora.

Tal homenagem, segundo o autor, relembra a tradição de dedicar determinados anos a homenagear figuras públicas brasileiras que se distinguiram em suas áreas, como, por exemplo, Santos Dumont, homenageado em 2006, e Machado de Assis, em 2008. Em 2010, por ocasião do centenário de nascimento de Rachel de Queiroz, propõe, então, que o ano seja dedicado a essa grande escritora.

A proposição foi distribuída a esta Comissão para exame em caráter terminativo e não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

pronunciar-se sobre homenagens cívicas, em cujo escopo se insere o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2009.

Rachel de Queiroz (1910 – 2003), escritora cearense, projetou-se no Brasil e no mundo a partir de sua obra sumamente engajada com o povo sofrido e com a necessidade de se construir um mundo melhor. Romancista, teatróloga, tradutora, cronista, jornalista. Esses são apenas alguns dos epítetos que se pode atribuir à mulher que, pioneiramente, assumiu, em 1977, uma cadeira na Academia Brasileira de Letras (ABL), até então um reduto apenas de homens.

Sua obra mais célebre, *O Quinze*, reeditada continuamente desde o lançamento, em 1930, traça um retrato não apenas das asperezas climáticas que assolam o Nordeste brasileiro, mas também da condição de injustiça econômica e política a que estava submetido o sertanejo. Mas, acima de tudo, mostra um vigor literário raro, que mereceu reconhecimento imediato de editores e críticos literários. A par desse livro pioneiro, foi autora de outros seis romances, entre os quais *Memorial de Maria Moura*, adaptado para uma série de televisão; escreveu também para crianças e adolescentes, categoria em que se inclui *O menino mágico*; para teatro, cinco peças, entre as quais se destaca *A beata Maria do Egito*; como cronista, publicou 14 livros, entre eles *A donzela e a moura torta*; como tradutora, verteu para o português nada menos que 38 romances, de autores como Jane Austen, Emily Brontë e Dostoiévsky.

Avessa a rótulos de natureza política, Rachel de Queiroz foi capaz, ao longo de sua vida e de sua carreira literária, manter-se como uma intelectual combativa, lúcida e crítica das injustiças de seu tempo. Dessa maneira, nada mais oportuno que, no centenário de seu nascimento, seja-lhe consagrado um ano de justas homenagens.

Uma vez que a CE pronuncia-se conclusivamente sobre o PLS nº 559, de 2009, a esta cabe opinar, também, sobre os aspectos de técnica legislativa, juridicidade e constitucionalidade. No que diz respeito a esses quesitos, nada há a obstar.

III – VOTO

Nos termos do exposto, pelo mérito e por sua constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2009.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, relatado pelo Senador José Nery.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 559/09, NA REUNIÃO DE 25/05/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. FÁTIMA CLEIDE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY RELATOR:
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 559/09**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 05 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 100/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Inácio Arruda, que "Institui 2010 como Ano Nacional Rachel de Queiroz."

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 672, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que acrescenta o parágrafo 6º no art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes e audiovisuais de produção nacional nas escolas de educação básica.

RELATOR: Senadora ROSALBA CIARLINI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 185, de 2008, de iniciativa do Senador Cristovam Buarque, modifica art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, chamada de Lei de Diretrizes e Bases da educação brasileira (LDB), para obrigar as escolas de educação básica a exibirem obras cinematográficas nacionais. Para tanto, o projeto inclui essa atividade como componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, fixando-lhe carga mínima de duas horas ao mês.

Para o autor do projeto, o contato com o cinema, além do enriquecimento cultural do alunado, propicia a formação de público para essa arte, tornando-a sustentável e independente de subsídio estatal. Dessa maneira, o espaço escolar e os primeiros anos da formação de nossas crianças, constituiriam o *locus* e o tempo privilegiado para o desenvolvimento do gosto pela sétima arte.

A proposição, que tem decisão terminativa desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O PLS nº 185, de 2008, envolve matéria de natureza educacional, sujeitando-se, portanto, à apreciação desta Comissão, por força do disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ademais a decisão terminativa a respeito da matéria, no âmbito deste Colegiado, tem previsão regimental no art. 91, inciso I, do citado Risf.

No que tange ao mérito, a proposição tem o objetivo essencial de obrigar as escolas de educação básica a exibir, mensalmente, por no mínimo duas horas, obras da produção cinematográfica nacional. De fato, consoante a perspectiva do autor, a medida, ao promover o contato sistemático do alunado com

essa forma de arte e a cultura nacional, tem grande potencial para desenvolver, simultaneamente, o gosto pelo cinema e a formação de público para essa atividade no futuro. Com isso, os resultados da implantação da mudança serão, certamente, benéficos para ambos, estudantes e indústria cinematográfica.

No mais, nada impede que a exibição de filmes seja dosada pelas escolas, em face dos respectivos projetos pedagógicos. A flexibilização e a dinâmica de realização do componente podem viabilizar a realização de eventos relevantes, como as semanas de arte, sem prejuízo da utilização sistemática do cinema em sala de aula. A propósito, a riqueza diferencial desse tipo de mídia, a merecer maior valorização por parte da escola, reside em sua dúplice faceta de conteúdo curricular e recurso didático. Assim, quando a exibição de filme nacional der de maneira contextualizada, terá grande potencial para auxiliar na aprendizagem de outros componentes.

Cumpre destacar, ainda, por uma questão de justiça, que o acervo disponível hoje, com raras exceções, tem qualidade plástica e conteudística irretorquível, diversidade temática e de público alvo. E isso é verdade tanto em relação à produção cinematográfica nacional mais recente, quanto em relação aos nossos clássicos, de valor inestimável na retratação de realidades e personagens da nossa cultura. Não será à falta de bons filmes, portanto, que a medida deixará de ser cumprida.

Por essas razões e, notadamente, pelo potencial do cinema como recurso auxiliar da aprendizagem, alinhamo-nos com as motivações e esperanças do Senador Cristovam Buarque. Diante disso, compete-nos apontar não somente a correção da matéria no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, mas, sobretudo, sua pertinência, oportunidade e relevância.

Por fim, tendo em conta a necessidade de renumeração do parágrafo §6º do projeto, como §7º, em face de criação de dispositivo com aquele número por meio da Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, quer-nos parecer cabível a atualização de todas as referências ao novo parágrafo sugerido, bem assim a apresentação de emenda para a supressão – no projeto - da redação do *caput* do vigente art. 26 da LDB, a nosso juízo indevida e desnecessariamente reproduzida, em nada alterando o seu teor.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2008, a seguinte redação:

"Acrescenta o §7º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes e audiovisuais de produção nacional nas escolas da educação básica."

EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte §7º:

"Art. 26. .....

.....

§ 7º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais. (NR)"

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, relatado pela Senadora Rosalba Ciarlini, incorporando ao texto final as emendas nº 01-CE e nº 02-CE, aprovadas por 13 (treze) votos favoráveis.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 185/08, NA REUNIÃO DE 25/05/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SEN. FÁTIMA CLEIDE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI RELATOR:	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 165/08**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PTC/PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PTC/PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB/PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB/PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS	X			
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/05/2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇAO NOMINAL** **EMENDAS AO PLS** 185/2008
(EM GLOBO) emds 1 e 2 - CE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB/PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB/PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI			X		JAYME CAMPOS	X			
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/05/2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2008

Acrescenta o §7º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes e audiovisuais de produção nacional nas escolas da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte §7º :

"Art. 26 .....

.....

§ 7º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

.....

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;

V – (VETADO)

VI – que tenha prole.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.

.....

LEI Nº 11.769, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 26. .....

.....

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo." (NR)

Of. nº 101/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, que "Acrescenta o parágrafo 6º no art. 26 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes e audiovisuais de produção nacional nas escolas da educação básica.", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senadora ROSALBA CIARLINI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 185, de 2008, de iniciativa do Senador Cristovam Buarque, modifica art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, chamada de Lei de Diretrizes e Bases da educação brasileira (LDB), para obrigar as escolas de educação básica a exibirem obras cinematográficas nacionais. Para tanto, o projeto inclui essa atividade como componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, fixando-lhe carga mínima de duas horas ao mês.

Para o autor do projeto, o contato com o cinema, além do enriquecimento cultural do alunado, propicia a formação de público para essa arte, tornando-a sustentável e independente de subsídio estatal. Dessa maneira, o espaço escolar e os primeiros anos da formação de nossas crianças, constituiriam o *locus* e o tempo privilegiado para o desenvolvimento do gosto pela sétima arte.

A proposição, que tem decisão terminativa desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O PLS nº 185, de 2008, envolve matéria de natureza educacional, sujeitando-se, portanto, à apreciação desta Comissão, por força do disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ademais a decisão terminativa a respeito da matéria, no âmbito deste Colegiado, tem previsão regimental no art. 91, inciso I, do citado Risf.

No que tange ao mérito, a proposição tem o objetivo essencial de obrigar as escolas de educação básica a exibir, mensalmente, por no mínimo duas horas, obras da produção cinematográfica nacional. De fato, consoante a perspectiva do autor, a medida, ao promover o contato sistemático do alunado com essa forma de arte e a cultura nacional, tem grande potencial para desenvolver, simultaneamente, o gosto pelo cinema e a formação de público para essa atividade no futuro. Com isso, os resultados da implantação da mudança serão, certamente, benéficos para ambos, estudantes e indústria cinematográfica.

No mais, nada impede que a exibição de filmes seja dosada pelas escolas, em face dos respectivos projetos pedagógicos. A flexibilização e a dinâmica de realização do componente podem viabilizar a realização de eventos relevantes, como as semanas de arte, sem prejuízo da utilização sistemática do cinema em sala de aula. A propósito, a riqueza diferencial desse tipo de mídia, a merecer maior valorização por parte da escola, reside em sua dúplice faceta de conteúdo curricular e recurso didático. Assim, quando a exibição de filme nacional der de maneira contextualizada, terá grande potencial para auxiliar na aprendizagem de outros componentes.

Cumpre destacar, ainda, por uma questão de justiça, que o acervo disponível hoje, com raras exceções, tem qualidade plástica e conteudística irretorquível, diversidade temática e de público alvo. E isso é verdade tanto em relação à produção cinematográfica nacional mais recente, quanto em relação aos nossos clássicos, de valor inestimável na retratação de realidades e personagens da nossa cultura. Não será à falta de bons filmes, portanto, que a medida deixará de ser cumprida.

Por essas razões e, notadamente, pelo potencial do cinema como recurso auxiliar da aprendizagem, alinhamo-nos com as motivações e esperanças do Senador Cristovam Buarque. Diante disso, compete-nos apontar não somente a correção da matéria no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, mas, sobretudo, sua pertinência, oportunidade e relevância.

Por fim, tendo em conta a premência de renumeração do parágrafo § 6º proposto, como § 7º, em face de criação de dispositivo com aquele número por meio da Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, quer-nos parecer cabível a

supressão da redação do *caput* do vigente art. 26 da LDB, a nosso juízo indevida e desnecessariamente reproduzida no projeto. Assim, permitimo-nos apresentar emenda de redação que elide tais falhas menores, dando maior clareza e consistência ao projeto, em nada alterando o seu teor.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº -CE

Dê-se ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 26. .....

.....

§ 7º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais. (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 673, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Vigilante.

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 10, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, institui o Dia Nacional do Vigilante, a ser celebrado, anualmente, em 20 de junho.

Em sua justificação, o autor argumenta que o dia 20 de junho corresponde à data em que, no ano de 1983, foi sancionada a Lei nº 7.102, que regulamenta a profissão de vigilante.

A matéria foi distribuída, em sede de decisão terminativa, para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE pronunciar-se a respeito de matérias que versam sobre datas comemorativas, objeto da proposição em análise.

Como enfatiza o Senador Paulo Paim, ao vigilante compete a nobre tarefa de complementar a atividade de segurança pública.

Hoje em dia, a vida nas grandes cidades não pode mais prescindir da atuação desse profissional, não apenas no sentido de proteger o patrimônio privado, como também para ajudar a preservar a tranqüilidade dos cidadãos e de suas famílias.

Dessa forma, é de fundamental importância valorizar essa categoria no intuito de garantir os direitos dos trabalhadores e de lhes assegurar melhores condições de trabalho.

Nesse sentido, a instituição de data nacional do vigilante, além de somar-se a homenagens semelhantes já prestadas a outras categorias, também engloba as iniciativas já realizadas por diversas unidades da Federação em reconhecimento à importância da atividade.

Sendo assim, é justa e meritória a instituição do Dia Nacional do Vigilante, em honra dos trabalhadores que arriscam as suas vidas para nos proteger.

Igualmente compete à CE, como contribuição suplementar, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer ao PLS nº 10, de 2010.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2010.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, relatado pelo Senador Eduardo Suplicy.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 010/10, NA REUNIÃO DE 25/05/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. FÁTIMA CLEIDE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY RELATOR:
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 101/2010**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM					JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS	X			
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 05 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983.

Regulamento Vide texto compilado	Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

Of. Nº 102/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 010, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim, que "Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Vigilante."

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 674, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Universitário de Apoio ao Esporte.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para análise em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 515, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Universitário de Apoio ao Esporte.*

O objetivo do programa é o de promover o esporte em escolas de educação básica e em comunidades carentes, com a participação de estudantes de graduação, especialmente dos cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física. Para sua realização, a entidade de ensino superior na qual o aluno estiver matriculado deverá ter projeto específico aprovado no órgão competente do Poder Executivo, conforme regulamento a ser estabelecido.

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa Universitário de Apoio ao Esporte serão fixados no Orçamento Geral da União do ano seguinte à publicação do regulamento previsto.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Tendo em vista tratar-se de exame em caráter terminativo e exclusivo, devemos nos pronunciar, também, sob a constitucionalidade e juridicidade do projeto. Sob esses aspectos, o projeto encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que se refere à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Cabe lembrar que se trata de projeto autorizativo, que, em sua juridicidade, tem livre trânsito no Senado, conforme a interpretação do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa.

No tocante ao mérito, entendemos que a iniciativa merece encaminhamento favorável por parte desta Comissão. Com efeito, percebe-se visível necessidade de atuação mais efetiva do Poder Público na expansão da oferta e estímulo do esporte universitário para dar vazão à crescente demanda por parte dos jovens.

O esporte universitário ocorre em um estágio da vida juvenil no qual a opção por uma modalidade já está bastante definida. Quem compete já está maduro para ação. Mas a maioria dos estudantes enfrenta jornadas de trabalho e de estudos que tendem a afastá-los da prática esportiva. O fim da educação física nos currículos universitários agravou essa situação.

Assim, o desafio das diversas instâncias envolvidas com a questão é o de estimular e dar permanência a ações que resultem no desenvolvimento desse segmento esportivo.

Não podemos deixar de concordar com a autora do projeto, nobre Senadora Marisa Serrano, que, além dos benefícios ao esporte nacional, com melhor preparação de professores de Educação Física e técnicos esportivos, bem como a criação de novas gerações esportivas, o programa a ser criado poderá ampliar as possibilidades de preparação de atletas e técnicos para os eventos esportivos que terão sede no Brasil proximamente, em especial, a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2009, nos termos propostos.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, relatado pelo Senador Cristovam Buarque.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 515/09, NA REUNIÃO DE 25/05/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. FÁTIMA CLEIDE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE RELATOR:	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 515/2009**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB/PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB/PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 05 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Of. nº 103/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Marisa Serrano, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Universitário de Apoio ao Esporte."

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 661 e 662, de 2010**, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Agricultura e Reforma Agrária, respectivamente, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008** (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, nos termos do Requerimento nº 590, de 2009).

A Presidência esclarece ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008, já havia sido instruído pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nos termos do Parecer nº 963, de 2008, em reunião realizada em 27/08/2008, tendo o prazo para apresentação de emendas previsto no art. 235, II, **d**, do Regimento Interno, transcorrido naquela oportunidade.

Uma vez que o parecer que acaba de ser lido é favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008, e que a referida matéria já teve seu prazo para emendas aberto e encerrado perante a Mesa, esta Presidência encaminha o parecer à publicação e incluirá a proposição em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 127, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2007**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 127/2010-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo do Senador Francisco Dornelles ao Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2007, que "Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estabelecer ressalvas ao procedimento de exibição de coisa ou documento quando se tratar de informação armazenada eletronicamente", de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 206, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2007**.

É o seguinte o Ofício:

Of. Nº 206/2010/CAE

Brasília, 18 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2007, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos itens de segurança veicular que menciona", com a Emenda nº 1-CAE.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com relação ao **Parecer nº 665, de 2010**, da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o **Aviso nº 81, de 2009**, a Presidência, em atendimento às recomendações contidas em sua conclusão, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 88, 90, 92, 95, 97,**

100, 101, 102 e 103, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, respectivamente, dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 202, 155 e 109, de 2009; do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2009; do Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 559, de 2009; 185, de 2008; 10, de 2010; e 515, de 2009**.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 88/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria.

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Presidente da República, que "Inscreve o nome do Jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no Livro dos Heróis da Pátria."

Atenciosamente, – Senadora **Fátima Cleide**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 90/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria.

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Edinho Bez, que "Confere ao Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Baleia Franca."

Atenciosamente, – Senadora **Fátima Cleide**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 92/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Alberto Fraga que "Institui a Medalha Sérgio Vieira de Mello."

Atenciosamente, _ Senadora **Fátima Cleide** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 95/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2009, de autoria de sua Excelência o Senhor Senador Renato Casagrande, que "Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no Município de Barra do São Francisco."

Atenciosamente, _ Senadora **Fátima Cleide** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 97/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vos-

sa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Alex Canziani, que "Confere ao Município de Apucarana, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Boné".

Atenciosamente, – Senadora **Fátima Cleide**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 100/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n 559, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Inácio Arruda, que "Institui 2010 como Ano Nacional Rachel de Queiroz".

Atenciosamente, – Senadora **Fátima Cleide**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 101/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, que "Acrescenta o parágrafo 6º no art. 26 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes e audiovisuais de produção nacional nas escolas da educação básica", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, Senadora **Fátima Cleide**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. Nº 102/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Paulo Paim, que "Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Vigilante".

Atenciosamente, Senadora **Fátima Cleide**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 103/2010/CE

Brasília, 25 de m aio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do projeto de Lei do Senado nº 515, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Marisa serrano, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Universitário de Apoio ao Esporte."

Atenciosamente, – Senadora **Fátima Cleide**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2010

(Do Senador Pedro Simon)

Acresce o inciso XII ao art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil -, para dispor sobre a impenhorabilidade da restituição do Imposto de Renda de caráter alimentar e resultante de rendimentos salariais e os créditos de natureza alimentícia decorrentes de salários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a impenhorabilidade da restituição do Imposto de Renda de caráter alimentar e resultante de rendimentos salariais e os créditos de natureza alimentícia decorrentes de salários.

Art. 2º. O art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil -, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

"Art. 649. .....

.....

XII – a restituição do Imposto de Renda de caráter alimentar e resultante de rendimentos salariais, os créditos de natureza alimentícia decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em decisão recente, RESP 1.150.738, o Superior Tribunal de Justiça entendeu que não é possível penhorar a restituição do Imposto de Renda de caráter alimentar e resultado de rendimentos salariais.

A ministra relatora, Nancy Andrighi, esclareceu que não é toda e qualquer parcela da restituição de Imposto de Renda que pode ser considerada como derivada de verba salarial ou remuneratória. Assim esclareceu a ilustre relatora:

"Como premissa necessária ao julgamento da lide, é de se destacar que não é toda e qualquer parcela da restituição de Imposto de Renda que pode ser considerada como advinda de verba salarial ou remuneratória.

Isso porque, conforme o disposto no art. 43 do Código Tributário Nacional, o referido tributo tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda e de proventos de qualquer natureza. Ademais, enquadra-se no conceito de renda para fins de tributação todo acréscimo patrimonial fruto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos.

Assim, o Imposto de Renda pode incidir, por exemplo, sobre recebimento de aluguéis, lucro na venda de determinado bem, aplicações financeiras, entre inúmeras outras hipóteses de incidência, que não são necessariamente resultantes de salários, vencimentos, proventos e de outras verbas dispostas no art. 649, IV, do CPC."

"Art. 43. O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica:

I – de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;

II – de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior.

....."

"Art. 649. São absolutamente impenhoráveis:

.....

IV – os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 3º deste artigo;

....."

A ministra asseverou que a restituição do Imposto de Renda nada mais é do que a devolução do desconto indevidamente efetuado sobre o salário, após o ajuste.

"A restituição do Imposto de Renda nada mais é do que a devolução do desconto indevidamente efetuado sobre o soldo do recorrido, após o ajuste na base de cálculo realizado pelo Fisco. Com efeito, uma parcela do salário ou vencimento do contribuinte é direcionada ao pagamento do Imposto de Renda e, anualmente, ao realizar a declaração, terá ele ciência se recolheu a menos ou a mais. Se o recolhimento for superior, deverá esperar a devolução de seu próprio salário, ou melhor, da parte dele indevidamente recolhida.

> Daí porque se pode dizer que a devolução do imposto de renda trata-se de mera restituição de parcela do salário ou vencimento, fato que, por conseguinte, de maneira alguma desmerece o caráter alimentar dos valores a serem devolvidos. Ademais, o lapso temporal existente entre a data de percepção da verba salarial e a restituição do valor indevidamente recolhido não tem o condão de modificar sua natureza, até porque esse interregno não decorre da vontade do contribuinte, mas sim do modo utilizado pelo Fisco para viabilizar a determinação da base de cálculo e o recolhimento do referido tributo."

Portanto, não é pelo simples fato do imposto ser descontado da remuneração que deixará de ser verba salarial. Por isso, levanta-se a impossibilidade de penhorar a quantia depositada na conta corrente a título de restituição de Imposto de Renda retido na fonte. Até porque, atualmente, em atendimento às necessidades sociais e do desenvolvimento tecnológico, o meio mais utilizado para o pagamento dos rendimentos oriundos do trablho se dá por depósito em conta corrente, o que não retira, de forma imediata, a natureza salarial e alimentar dos valores.

O que precisa ser respeitado é o valor mínimo para a subsistência do trabalhador e de sua família; o excedente, é claro, poderá ser penhorado. Essa é a mesma linha defendida pela relatora.

> "O valor excedente ao suprimento de necessidades básicas, encontrando-se depositado em conta corrente, perde o seu caráter alimentar e sua condição de impenhorabilidade e passa a se enquadrar no art. 655, I, do CPC.
>
> Esse dispositivo estabelece que a penhora terá como objeto, preferencialmente,dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira. Dessarte, é possível penhorar os valores depositados na conta corrente do executado, a título de restituição de Imposto de Renda, desde que não haja comprometimento da sua digna subsistência."
>
> "Art. 655. A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:
>
> I – dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira;
>
> ....."

Sendo assim, com base no princípio da segurança jurídica que rege a estabilidade das relações jurídicas e no princípio protetivo que se aplica aos trabalhadores como o princípio dos princípios, entendo que tal mudança, que foi tomada em uma decisão simples, poderá evitar que outras demandas no mesmo sentido possam chegar aos nossos tribunais superiores.

Diante de todo o exposto, espero contar com o apoio de meus ilustres pares para aprovar este projeto que define e torna mais clara a impenhorabilidade das restituições do Imposto de Renda de caráter alimentar e resultante de rendimentos salariais e os créditos de natureza alimentícia decorrentes de salários.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2010. – Senador **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 649. São absolutamente impenhoráveis:

I – os bens inalienáveis e os declarados, por ato voluntário, não sujeitos à execução;

II – os móveis, pertences e utilidades domésticas que guarnecem a residência do executado, salvo os de elevado valor ou que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

III – os vestuários, bem como os pertences de uso pessoal do executado, salvo se de elevado valor; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

IV – os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 3º deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

V – os livros, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os instrumentos ou outros bens móveis necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

VI – o seguro de vida; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

VII – os materiais necessários para obras em andamento, salvo se essas forem penhoradas; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

VIII – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

IX – os recursos públicos recebidos por instituições privadas para aplicação compulsória em educação, saúde ou assistência social; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

X – até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos, a quantia depositada em caderneta de poupança. (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

XI – os recursos públicos do fundo partidário recebidos, nos termos da lei, por partido político. (Incluído pela Lei nº 11.694, de 2008)

§ 1º A impenhorabilidade não é oponível à cobrança do crédito concedido para a aquisição do próprio bem. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

§ 2º O disposto no inciso IV do **caput** deste artigo não se aplica no caso de penhora para pagamento de prestação alimentícia. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

Art. 650. Podem ser penhorados, à falta de outros bens, os frutos e rendimentos dos bens inalienáveis, salvo se destinados à satisfação de prestação alimentícia. (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

Art. 651. Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios. (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2010

(De autoria do Senador Pedro Simon)

Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil – passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 1-A:

"Art. 1-A Para atender o art. 1º desta Lei, considera-se, para efeito de sua vigência o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – Para os entes federados que disponham de veículo oficial de comunicação escrita:

a) publicação em veículo de comunicação oficial na data da sua sanção;

b) vigência a partir do prazo estabelecido no artigo anterior e seus parágrafos.

II – Para os entes federados que não disponham de veículo oficial de comunicação escrita:

a) publicação em pelo menos 1 (um) jornal de circulação local, na existência deste, far-se-á a publicação em jornal regional que seja regularmente distribuído na respectiva localidade;

b) afixação do inteiro teor da norma em logradouros de grande circulação e de utilidade pública oficial ou privada; e

Parágrafo único. A vigência da lei de que trata este inciso, independente do expresso em seu dispositivo vacaccio legis, será de, no mínimo, 1 (um) mês após o cumprimento das condições contidas nas alíneas **a** e **b**."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Apresentamos esta proposição com o objetivo de tornar claro e inequívoco o entendimento sobre três conceitos correlatos, mas passiveis de serem deturpados e confundidos. Ei-los: publicação, publicidade e vigência de leis.

Publicação e vigência estão bem alcançados pela Lei de Introdução ao Código Civil, conforme dispõe em seu artigo 1º aqui reproduzido:

"Decreto-Lei nº 4.657,de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados, estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia três meses depois de oficialmente publicada.

§ 2º Revogado.

§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo deste artigo e dos parágrafos anteriores começará a correr da nova publicação.

§ 4º As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova."

Do texto da Lei constata-se que vigência e publicação estão bem definidos como ações específicas, dependentes e vinculadas.

De fato, são raros os questionamentos sobre aplicação de normas nos entes federados que são capazes de atender ao comando legal. Afinal, quan-

do se dispõe de veículos oficiais é pacífico e natural o entendimento e o devido atendimento aos preceitos legais exigidos.

O grande problema ocorre quando vamos a realidade inexorável de nosso País continental, onde a maioria dos municípios não dispõem sequer de um pequeno veículo de comunicação privado, de periodicidade definida e de fácil acesso à sociedade. Dessas condições adversas nasce o terceiro ponto, já enunciado, de discussão: a publicidade das normas geradas, que difere em expressivo grau do principio da publicação da mesma. É aí que as distorções e divergências fluem, sempre terminando em contenciosos no Judiciário, onde nem sempre há uma – e nem haveria o porquê de haver – interpretação uníssona e unidirecionada, passível até de uma expressão sumular.

Recentemente veio a público o seguinte processo em Recurso de Revisão no TST:

> "Validade de lei depende de publicação oficial
>
> Publicação de lei em órgão oficial de imprensa é formalidade essencial para a sua validade. Se o município não tiver Diário Oficial, a publicação da lei precisa ser feita em outro diário para ter validade. Com esse entendimento, a 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho considerou inconstitucional lei municipal de Palhano (CE), que instituiu o
>
> Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município. A lei foi afixada na sede da Prefeitura e nas dependências dos órgãos administrativos.
>
> O caso foi parar na Justiça depois que uma funcionária da Prefeitura de Palhano entrou com ação requerendo diferenças salariais. Em sua defesa, o município argumentou que o caso não poderia ser julgado pela Justiça do Trabalho, pois tinha instituído Regime Jurídico Único para seus servidores públicos.
>
> Em primeira instância, o Juízo não só confirmou a competência da Justiça do Trabalho para analisar a controvérsia, como julgou o pedido parcialmente favorável à trabalhadora. O Tribunal Regional do Trabalho do Ceará decidiu da mesma forma. A segunda instância concluiu que a lei deveria ter sido publicada em órgão oficial, nos termos do artigo 1º da LICC.
>
> No recurso ao TST, o município insistiu que não há norma legal ou constitucional que obrigue a publicidade de seus atos em órgão de comunicação oficial, seja municipal, estadual ou da União. Para o município, como não possui Diário Oficial, deve ser considerada publicada a lei afixada no quadro de avisos da Prefeitura.
>
> Segundo a relatora do recurso, ministra Dora Maria da Costa, se não existe Diário Oficial de imprensa no município, a publicação da lei precisa ser feita em outro diário para ter validade.
>
> Como a publicação não aconteceu, a Turma entendeu que houve violação da exigência do artigo 1º da Lei de Introdução ao Código de Processo Civil, que diz que uma lei só começa a vigorar quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST. RR-34500-96.2006.5.07.0023"

Este e outros inúmeros casos são recorrentes dentro do Poder Judiciário. Por esses motivos apresento essa proposição, auto-explicativa, que busca pacificar o entendimento, harmonizar e resolver o problema da publicidade de norma, principalmente para a imensa dos nossos Municípios.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2010. – Senador **Pedro Simon.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Tião Viana, do Acre, com perspectivas invejáveis na política do seu Estado e do Brasil.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

Presidente Mão Santa, solicito a V. Exª a minha inscrição para uma breve comunicação, nos termos do art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Secretário-Executivo Dr. José Roberto já o está fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há oradores inscritos.

Chamamos para a tribuna, de acordo com a inscrição, o Senador Marco Maciel...

Eduardo Suplicy sempre surpreende. Vou ver se ele está na frente. *(Pausa.)* Está! É o primeiro.

Eduardo Suplicy ontem fez um teatrinho aqui e convidou-me para representar, mas eu só aceitaria se o personagem fosse o Bill Clinton.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, o Senador Marco Maciel tem um compromisso urgente e pede para inverter comigo. Então, cedo o meu lugar para ele.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Já tínhamos anunciado, mas V. Exª adentrou e, realmente, seria o primeiro inscrito.

Trocam gentileza, mostrando que a política é um **habitat** da civilização, está ouvindo, Tião Viana? Então, Eduardo Suplicy cede a Marco Maciel.

Marco Maciel representa o Estado de Pernambuco e o DEM.

V. Exª está sendo convidado para usar a tribuna.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, gostaria de iniciar meu discurso agradecendo aos Senadores Eduardo Suplicy e Tião Viana pelo fato de me permitirem já fazer minha breve comunicação à Casa. Quero cumprimentar já aqui no plenário o Senador Paulo Paim.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho fazer breves considerações sobre a Lei de Arbitragem Comercial, um projeto de minha iniciativa, que, aprovado no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, foi sancionado pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Está em vigor desde 1996 com excelentes resultados no que diz respeito à solução dos litígios.

O árbitro visa à equidade enquanto o Juiz visa à lei. É por isso que o árbitro foi instituído para a equidade se já aplicada. Certa feita, sobre o tema, disse Aristóteles para que Cícero pudesse situar seu pensamento: "Uma coisa é um julgamento, outra uma arbitragem. Vem-se a julgamento para perder ou ganhar todo o processo, tornam-se Árbitros com a intenção de não perder tudo ou não ganhar tudo".

Foi com esse pensamento que tive a satisfação de propor o PLS nº 78, de 1992, como já disse, sancionado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, e que passou a ser a Lei nº 9.307, de 1996, completados, portanto, 13 anos de vigência no Brasil.

Podemos comemorar inúmeras conquistas que decorreram da aplicação da arbitragem, que se trata de uma instância alternativa à prestação jurisdicional por parte do Estado. E posso avançar dizendo inclusive que com a arbitragem comercial e com a conciliação, com a mediação, avançamos no campo da arbitragem de maneira muito significativa, e até diria que o Brasil hoje cada vez mais se destaca nesse território.

É lógico que por ser lei recente, pelo fato de há tempos não praticarmos a arbitragem comercial, ainda precisamos gerar uma cultura da arbitragem para que esse instituto possa se enraizar na sociedade brasileira. Mas, de toda maneira, não posso deixar de reconhecer que avançamos. E, portanto, temos algo a comemorar com relação ao assunto.

A propósito, trago ao conhecimento desta Casa que entre os dias 23 e 26 de maio deste ano, a cidade do Rio de Janeiro sediou a Conferência do ICCA, Conselho Internacional de Arbitragem Comercial. Depois de 32 anos, o evento volta a ser realizado na América Latina, e a crescente participação da sociedade brasileira nas questões de arbitragem foi fundamental para a escolha do nosso país.

Com o tema "Desafio para a prática da arbitragem em tempos de mudança", a conferência contou com a presença de renomados especialistas que, durante quatro dias, discutiram os principais temas de procedimentos arbitrais e trocaram experiências com a prática e a participação de diversos países participantes.

Estiveram presentes, membros do ICCA dos Estados Unidos, Canadá, Itália, Reino Unido, França, Irlanda, Alemanha, Bélgica, Suíça, Nova Zelândia, Egito, Hong Kong, México, Venezuela, Chile, Colômbia, República Dominicana e o Brasil.

O evento foi organizado pelo CBA, Comitê Brasileiro de Arbitragem, instituição voltada para o desenvolvimento científico da arbitragem que reúne representantes da arbitragem nacional e internacional no País.

Participaram da comissão organizadora a Drª Adriana Braghetta, o Dr. Eduardo Gonçalves e o Dr. Carlos Nehring, e principalmente a eles deve-se o sucesso do evento.

Segundo o **ranking** da CCI (Câmara de Comércio Internacional), a principal câmara de arbitragem do mundo, localizada em Paris, o Brasil é o líder na América Latina, desde 2006, em partes envolvidas em procedimentos arbitrais perante a ICC.

Três fatores justificam a liderança brasileira em arbitragem comercial. "A lei brasileira é muito boa e segue o padrão internacional da Organização das Nações Unidas [ONU], que tem uma lei modelo". Além disso, o Brasil ratificou vários tratados internacionais. E, quando o Judiciário é chamado para participar, tem atuado de forma correta, fazendo com que haja confiança tanto do operador interno quanto do operador internacional em relação à arbitragem do Brasil.

Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, o Brasil chegou a alcançar a quarta posição na arbitragem comercial em 2006, devido às boas práticas adotadas para resolução de conflitos entre empresas. Tais conquistas são importantes para o Brasil, pois superamos nações que praticam a arbitragem há mais de 100 anos.

Isso não deixa de ser uma conquista importante. É bom lembrar que, aliás, a Lei da Arbitragem foi considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, por 7 a 4, e logo que foi sancionada, o Brasil subscreveu a Convenção de Nova York de 1958, o que concorreu para que a arbitragem fosse consequentemente se consolidando no espaço jurídico brasileiro.

Sr. Presidente, segundo o Comitê Brasileiro de Arbitragem, Cbar, uma das vantagens da arbitragem para a resolução de conflitos entre empresas é a rapidez. Ela não permite recurso nem apelação. A decisão pode demorar até 2 anos para sair. Só o fato de não haver recursos faz com que ela seja bem mais rápida do que a prestação jurisdicional parte do Poder Judiciário, como destacou, em palestra, a Presidente do Comitê, Drª Adriana Braghetta.

Além disso, como envolve geralmente temas diversos, como energia, mercado de capitais, a arbitragem permite que as partes possam escolher profissionais altamente especializados.

Os números estimados pelas câmaras de arbitragem existentes no País, os valores envolvidos em litígios resolvidos pela arbitragem comercial cresceram mais de 160% de 2008 a 2009, passando de R$ 844 milhões para R$ 2,2 bilhões.

Para a autora a que acabo de me referir, Drª Adriana Braghetta, esse aumento mostra que há muitos casos de valor econômico elevado: "As empresas estão usando cada vez mais a arbitragem e aí os valores em disputa acumulados tendem cada vez mais a crescer".

Aliás, Sr. Presidente, a arbitragem se caracteriza, primeiro, pela habilitação dos árbitros, pela sua especialização, o que nem sempre ocorre na prestação jurisdicional por parte do Estado, vez que determinado feito pode ser distribuído a um magistrado que não tenha habilitação adequada para o julgamento.

Em segundo lugar, quando as circunstâncias se impõem, o trâmite do processo numa câmara arbitral corre através do sigilo, o que é muito importante, sobretudo em casos sensíveis, como por exemplo na área bancária. Outra característica é a agilidade, ou seja, os feitos não demoram muito para que se tenha uma conclusão em tempo oportuno – **oportuno tempore.**

Gostaria muito de ter participado da cerimônia de abertura do referido Congresso, que foi realizado no Rio de Janeiro, marco turístico e cultural reconhecido internacionalmente, onde poderia constatar a aceitação da lei que tive oportunidade de propor, dotando nosso ordenamento legal de instrumento oportuno e moderno.

O ex-Presidente do STF, Gilmar Mendes, e o Professor Bernardo Cremades foram homenageados na abertura do Congresso.

Na primeira palestra sobre "O Poder Judiciário e a Arbitragem" participaram o já citado Ministro Gilmar Mendes e o Dr. Rogério Favreto, Secretário Adjunto da Conferência dos Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos, graduado em Direito pela Universidade de Passo Fundo, pós-graduado em Direito Político pela Unisinos e mestrando em Direito do Estado pela PUC do Rio Grande do Sul.

Em seguida falaram o Dr. Pedro Metello de Nápoles, advogado graduado pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa, especialista em Direito da Construção e Direito do Consumidor, Secretário Executivo da Associação Portuguesa de Arbitragem, além de muitos outros títulos que ostenta, decorrentes da sua formação; e o Dr. Rodrigo Garcia da Fonseca, advogado, mestre em Direito Econômico pela UGP, Conselheiro e vice-Presidente da Comissão de Arbitragem da OAB – RJ.

Devo dizer que foram ouvidos depoimentos sobre temas polêmicos. Um destes temas foi o que diz respeito à Cláusula Compromissória na Arbitragem Interna e Internacional. Tema, aliás, este tema muito discutido no Encontro, como não poderia deixar de sê-lo, por uma razão muito simples: a arbitragem não entrou em vigor no Brasil há mais tempo, justamente porque o Código Civil de 1916, de Clóvis Bevilácqua, não contemplava esse instituto, impedindo que se praticasse no Brasil, como acontece nos demais países com toda a sua intensidade. Então, a arbitragem teve a sua vigência sustada, se assim posso dizer, ao longo do tempo. Agora estamos recuperando o terreno perdido.

Sr. Presidente, a arbitragem na administração pública foi tema exposto por Bernardo Cremades, advogado, graduado de PhD pela Universidade de Sevilha e também foi o tema trabalhado pelo Instituto de Direito Empresarial Mundial do TPI e por Tiago Duarte, advogado, professor de Direito Constitucional e Direito Administrativo, na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e árbitro designado em arbitragens nacionais. Do Painel participou ainda o Dr. Rui Stoco, Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo e ex-membro do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, falaram o Dr. José Miguel Júdice, advogado, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa; como também o Dr. Donald Armelin, mestre, doutor e professor titular da PUC de São Paulo; e o Dr. Alex Wilbrahanm, graduado pela **Manchester University e College of Law**, de Londres, membro do Comitê Brasileiro de Arbitragem, professor visitante em cursos sobre Arbitragem

em **Georgetown University e na Université Paris I – Panthéon Sorbonne.** .

A Ministra Eliana Calmon Alves, do Superior Tribunal de Justiça; Arnoldo Wald e Álvaro Villaça Azevedo, os dois últimos professores em São Paulo, advogados, professores universitários, também participaram do evento. É bom lembrar que, inclusive, o Professor Álvaro Villaça Azevedo é diretor da Faculdade de Direito da FAAP.

Encerrando o Congresso, o Dr. Bernardo Cremades proferiu a última exposição sobre "O Brasil e a Arbitragem Internacional", onde destacou a relevância do Brasil na solução dos conflitos através da arbitragem.

Faço, mais uma vez, referência ao sucesso do encontro, pois, na medida em que se consolida a prática de arbitragem em nosso País, assim penso, se reduzirá o número de feitos que demandarão ao Poder Judiciário. E tudo isso concorrerá para que os litígios sejam resolvidos mais rapidamente através da arbitragem, da mediação, da conciliação, pois todos vêm ajudar a sociedade na solução de seus conflitos no resguardo de seus direitos, evitando a máxima de que justiça tarda e justiça falha.

Quero mais uma vez cumprimentar os organizadores do Congresso, inclusive a Drª Eleonora Pitombo, que teve um papel muito destacado na organização do evento, e também os expositores e participantes, pois colaboraram com o exercício da democracia que tanto lutamos para ter e manter ampla e acessível a todos em nosso País, onde, sem dúvida, a arbitragem tem destacada participação.

Encerro minhas palavras citando que o pensador italiano Norberto Bobbio, falecido em 2004, no seu livro **O Terceiro Ausente: Ensaios e Discursos sobre a Paz e a Guerra** – prefaciado por Celso Lafer, estimado Professor de Direito Internacional Público da USP, de oitenta páginas, se não estou equivocado – destaca o papel relevante que a arbitragem vem cumprindo no mundo contemporâneo. A arbitragem, assim como a mediação e a conciliação são instrumentos essenciais, para que continuemos a avançar na consolidação desse instituto tão importante. .

É bom lembrar que historicamente o Brasil se valeu da prática da arbitragem, sobretudo quando o chanceler brasileiro era Rio Branco.

Rio Branco, que foi durante 10 anos Ministro das Relações Exteriores, procurou resolver os nossos problemas de fronteira. Muitos problemas de fronteira foram resolvidos graças à capacidade de negociação política de Rio Branco, pelas vias pacíficas. Nossas fronteiras estão todas delimitadas, devidamente demarcadas. Embora tenhamos muitos vizinhos, com todos convivemos muito bem. Essa é a minha leitura.

Quero cumprimentar todos aqueles que ajudaram e contribuíram para o êxito desse encontro de arbitragem de tanta repercussão em nosso País e no exterior.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador Marco Maciel, analisando e demonstrando que nós tivemos um antes no Itamaraty, nas Relações Exteriores, sendo respeitado mundialmente nos processos de arbitragens internacionais. Ele salientou principalmente Barão do Rio Branco, e eu lembraria o nosso patrono Rui Barbosa, que, em Haia, introduziu o Direito Internacional.

E convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador do Acre, Professor de Medicina, Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Mão Santa.

Srªs e Srs. Senadores, ouvindo as palavras do Senador Marco Maciel sobre a arbitragem, amanhã nós teremos a lembrança de um momento de insurreição quando as fronteiras não estavam demarcadas e a arbitragem não era o grande recurso, como ele muito bem citou, lembrando o Barão do Rio Branco. E José Carvalho, em 1899, desencadeou o processo de vontade de ter o Território do Acre, hoje Estado do Acre, como parte do Brasil. E, alguns anos após a Revolução de Plácido de Castro, o Barão do Rio Branco determinou os recursos de definição de fronteira, numa extraordinária e inusitada negociação com a Bolívia, considerando o Acre como parte do Brasil.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Se V. Exª me permite um aparte...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com prazer.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante.) – Eu diria até que ele foi extremamente exitoso na solução dos conflitos, inclusive no caso do Acre. Também foi muito hábil na negociação política. Ganhamos praticamente todos os litígios com os países vizinhos. O único em que não tivemos êxito foi justamente com relação à Guiana Inglesa, Georgetown, causa, aliás, entregue a Joaquim Nabuco, que foi autor do laudo brasileiro. Infelizmente, nesse caso não fomos totalmente bem-sucedidos; mas, em todos os demais, o Brasil resolveu a questão de maneira pacífica.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Da maior importância o pronunciamento do Senador Marco Maciel, Sr. Presidente.

Senador Mão Santa, Presidente da sessão, eu trago aqui um assunto de ordem médica que diz respeito a todos nós. V. Exª é um médico também. Trata-se de uma pesquisa inédita do Cremesp (Conselho Regional de Medicina de São Paulo) que traz dados de grande preocupação e relevância para todos os profissionais de saúde, sobretudo para os usuários do serviço de saúde, no que diz respeito à conduta médica ou atendimento médico. **Veja** que é uma pesquisa que envolveu um índice de confiabilidade capaz de considerar os 100 mil médicos que atuam no Estado de São Paulo, com um índice de confiança de 95%. Foram ouvidos profissionais de saúde, 600 médicos. Quem promoveu a pesquisa foi o Instituto Datafolha. E olhem o que diz o documento do Cremesp: "Pesquisa Inédita do Cremesp: 93% dos médicos recebem brindes e benefícios das empresas farmacêuticas e de equipamentos; 80% recebem visitas de representantes da indústria de medicamentos.

Isso não tem maior significado aparente, mas **Veja** o que a pesquisa diz mais adiante: 48% dos médicos admitem que receitam medicamentos após a visita dos propagandistas das fábricas". De acordo com a pesquisa, 8 em cada 10 recebem essas visitas.

No caso dos equipamentos médico-hospitalares, hoje nós vivemos um ambiente das órteses, próteses; os stents estão na moda, sendo consumidos em preços que estão quebrando as seguradoras de saúde, quebrando os planos de saúde, comprometendo os recursos do Sistema Único de Saúde.

Olhem o que se diz aqui: no caso dos equipamentos médico-hospitalares, a eficiência dos representantes é a maior de todas, pois 71% dos médicos recomendaram os produtos após a visita das empresas.

Então, se 48% dos médicos disseram que prescreveram o medicamento após a visita do propagandista, e 71% dos médicos visitados que tratam de órteses e próteses prescreveram esses insumos após a visita das empresas, isso traz uma preocupação grande ao Conselho Regional de Medicina de São Paulo e, tenho certeza, a todos os Conselhos Regionais de Medicina do Brasil e ao Conselho Federal de Medicina, ao Ministério da Saúde, ao Ministério da Educação.

Ontem mesmo, eu estava numa audiência com o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Cezar Peluso, ao lado do Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, do Advogado-Geral da União, Dr. Luís Adams, e nós tratamos ali da preocupação com a política de dispensação de medicamentos pelo SUS, sobre quando nós vamos adotar regras semelhantes, a exemplo do que é o Reino Unido, a exemplo do que tem ocorrido na Alemanha, do que tem ocorrido na Itália, em alguns países, pois o Brasil não tem uma definição legislativa.

Eu fui o autor da primeira lei tratando dessa matéria, que foi substituída por uma matéria de entendimento com o Senador Flávio Arns, relatada pelo Senador Tasso Jereissati, no Senado, aprovada na Casa, encaminhada à Câmara dos Deputados, e que se envolve com esse também, porque existe uma onda de centenas e centenas de milhões de reais que são obrigados a serem comprados pelos órgãos que atendem aos usuários do Sistema Único de Saúde, e essas decisões são dadas por liminares de juízes que nunca estudaram as bases científicas para o atendimento de uma recomendação médica de um insumo ou de um medicamento, mas, por força de um recurso constitucional de direito à saúde e um dever do Estado para o cidadão, um juiz, sensibilizado por um primeiro argumento do atestado médico ou do drama de uma doença, é levado a determinar o atendimento.

E, quando nós fazemos uma comparação com o que essa pesquisa está dizendo, aproximamo-nos de reconhecer quão perigosa é essa manifestação de atendimento sem critério de uso de recursos públicos, para o atendimento de necessidades básicas da população brasileira. Não é pouca coisa. São 71%, diz ele, que, após a visita do laboratório, prescrevem tais insumos.

Esse item traz muita preocupação, Sr. Presidente, principalmente porque o nosso Código de Ética Médica, aprovado e em vigor desde 13 de abril deste ano, do ano de 2010, entre outros artigos, o que ele diz? Todos os artigos a seguir são de vedação ao médico.

É vedado ao médico:

> Art. 68. Exercer a profissão com interação ou dependência de farmácia, indústria farmacêutica, óptica ou qualquer organização destinada à fabricação, manipulação, promoção ou comercialização de produtos de prescrição médica, qualquer que seja sua natureza".
>
> Art. 69. Exercer simultaneamente a Medicina e a Farmácia ou obter vantagem pelo encaminhamento de procedimentos, pela comercialização de medicamentos, órteses, próteses ou implantes de qualquer natureza, cuja compra decorra da influência direta em virtude de sua atividade profissional.

Olhem o que diz o art.104, também:

> Art. 104. Deixar de manter independência profissional e científica em relação a financiadores de pesquisa médica, satisfazendo interesse comercial ou obtendo vantagens pessoais.

E o que diz o art.109:

> Art. 109. Deixar de zelar, quando docente ou autor de publicações científicas, pela veracidade, clareza e imparcialidade das informações apresentadas, bem como deixar de declarar relações com a indústria de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos, implantes de qualquer natureza e outras que possam configurar conflitos de interesses, ainda que em potencial.

Sr. Presidente, temos ainda as resoluções do Conselho Federal de Medicina. A Resolução nº 1.939/2010; a 1.701/2003; a 1.595/2000, tratando do mesmo tema, e a da Anvisa, de nº 96.

Então, existe uma situação de normatização estabelecida contra esse tipo de envolvimento, de captura da independência médica, da vinculação de condutas profissionais a atividades científicas e uma substituição para o atendimento do interesse comercial das empresas.

Quem paga essa conta? O doente, que não vê o critério de racionalidade e obediência científica para o tratamento da sua doença. Mas existe por trás o interesse do lucro e da venda de um produto a ser consumido, um médico que, na sua fragilidade, às vezes, é submetido a uma conduta que não tem na matriz dela a base científica para a tomada de decisão do encaminhamento médico.

Portanto, há uma violação dos valores fundamentais da prática médica, que prejudica também o Sistema Único de Saúde, que paga os serviços e espera uma conduta científica para os serviços, e as empresas e seguradoras, que estão subordinadas a condutas de consumo de produtos de mercado e não vinculadas ao melhor a ser feito pela vida humana. Isso tem uma causa que vem anterior a tudo, que é exatamente a formação médica.

Eu, na condição de professor universitário afastado em função do exercício do mandato, entendo que os cursos de Medicina do Brasil devem fazer uma profunda revisão do valor da formação ética, do valor da formação filosófica, científica, como bases fundamentais para que esse profissional possa enfrentar uma sociedade de mercado, um mundo globalizado, onde o que importa parece ser o consumo, e que possam trocar a influência negativa desses valores contrários à qualidade científica, à vida profissional, ao bem-estar, pela busca do melhor pelos doentes e a favor da prevenção da doença, dizendo "não" à influência que possam ter os representantes de laboratórios na vida, na independência e na dignidade da formação médica e científica brasileira.

Esse é um fenômeno mundial. Temos um grande contingente de profissionais médicos que dizem "não" a esse tipo de prática, mas essa luta tem de ser planejada, precisa ter uma forte articulação intersetorial. O Ministério da Saúde tem de aproximar de uma ampla campanha nacional de combate ao consumo pelo consumo dos produtos que dizem respeito à saúde humana.

O Ministério da Saúde e o Ministério da Educação têm de criar uma interface definitiva para consolidar a formação filosófica e ética dos profissionais médicos, e a sociedade, através do seu Sistema Único de Saúde, das seguradoras, das empresas de plano de saúde, têm que dizer "não" a essa presença forte e dominante das empresas que querem vender o produto a qualquer preço.

Penso que, assim, Sr. Presidente, se agirmos rompendo as práticas de consumo e de mercado que envolvem e tornam refém o médico hoje, nós faríamos mais pela vida humana, nós faríamos mais pela dignidade e pelo bem-estar dos profissionais de saúde brasileiros.

Esse é um caminho que o Conselho Regional de Medicina de São Paulo adotou. Tenho certeza de que o Conselho Regional de Medicina do meu Estado também adota esse caminho, como também outros Conselhos do Brasil. Agora, a resposta é de médio e de longo prazo, que envolve sobretudo a influência afirmativa, ética e filosófica que deve ter a formação de cada estudante de Medicina do Brasil.

Esse alerta tem de ser distribuído como informação e como indignação por parte dos grandes e verdadeiros profissionais de saúde do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI.) – Convidamos agora, como Líder do DEM, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Paulo Paim, a revista **Veja**, desta semana, traz uma matéria a respeito da qual esperei que tivesse maior repercussão aqui por parte de Senadores que sempre se pontuam pelo comportamento ético e pelas transparências. O Senador Suplicy, V. Exª, o Senador Pedro Simon ficaram silenciosos com esta matéria da **Veja**, que mostra que nem bem a campanha foi iniciada, já se estoura o primeiro **bunker** de arapongagem e de espionagem eleitoral.

Nada pior para este País, nenhum exemplo mais nefasto poderíamos ver do que o relato trazido pela revista **Veja**, porque não retrata fatos novos. O que a revista **Veja** traz é um **recall** de campanhas passadas que, talvez, se analisarmos profundamente, traz os

mesmos personagens envolvidos, os mesmos objetivos de bisbilhotar a vida alheia. E tudo isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, custeado pelo dinheiro público. Empresas envolvidas nesse processo prestam serviços ao Governo e tiveram um crescimento assustador do primeira dia do atual Governo até hoje.

É lamentável que até hoje, Senador Simon, não tenham sido apurados os fatos que geraram a prisão dos aloprados faltando poucos dias para o final do primeiro turno da eleição presidencial. Dinheiro apreendido, identificado o crime, ainda hoje estamos aí sem punição, e a falta de punição é o que gera a certeza da impunidade, e a certeza da impunidade estimula a que fatos novos, Senador Paim, sejam cometidos.

A montagem desse escritório, desse *bunker*, dessa fortaleza, na QI 5 em Brasília, precisa ser mais bem esclarecida pelos que fazem o comitê de campanha da candidata oficial do Palácio do Planalto, porque as pessoas envolvidas – vá lá que seja uma briga de grupos, não importa –, o que está em questão é a metodologia usada, o que está em questão é a falta de ética, é a falta de escrúpulo e a maneira como começam a conduzir uma campanha que sequer começou.

É inaceitável, Sr. Senador Pedro Simon, que se peguem empresas ditas de **marketing** *ou* comunicação como pano de fachada para se instalarem verdadeiros aparelhos de espionagem, verdadeiros aparelhos de bisbilhotagem da vida alheia, para se procurar o que não interessa numa campanha eleitoral.

É o jogo sujo que começa quando sequer foi iniciado o primeiro tempo desse jogo.

Mas é exatamente isso, Senador Simon. É essa a prática. É esse o Partido em que os aloprados têm vez. É esse o Partido onde os aloprados campeiam e ponteiam; onde os aloprados não são punidos – pelo contrário, são promovidos –; onde os aloprados são perdoados e são reinseridos no contexto da vida pública brasileira, enlameada, hoje, por atos dessa natureza.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso que haja um rigor maior na apuração desses fatos. Já não basta o Presidente da República dar o mau exemplo de não respeitar sistematicamente as decisões da Justiça Eleitoral, de atropelar as regras do jogo, sendo multado, e de debochar permanentemente das decisões que a Justiça toma contra quem extrapola ou fere as regras eleitorais.

Partir do Presidente da República atitude dessa natureza nunca foi um bom exemplo, até porque tem que partir do Chefe da Nação o melhor exemplo de cumprimento da lei. Mas isso é assim mesmo.

Senador Paulo Paim, a imprensa já noticia, hoje, que o júri de São Paulo pede a condenação do suspeito de mandante da morte de Celso Daniel. Mas será que é ele sozinho? Será que ele é apenas o mandante? Onde estão os outros? A serviço de quem aquele crime foi cometido? A quem aquele cidadão prestava serviço naquele momento?

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é bom lembrar que este tema não é ainda esclarecido de modo geral. Quero lembrar, Senador Eduardo Suplicy, que familiares do Sr. Celso Daniel são hoje os únicos exilados políticos que o Brasil tem morando na França, porque não têm segurança nem tranquilidade de viver neste País. Eles pediram e tiveram o consentimento de asilo, dado pelo Governo francês.

São sucessivos fatos dessa natureza que acontecem ao arrepio da lei para o estarrecimento da Nação brasileira. E nenhuma providência vem sendo tomada por parte dos que devem ser responsáveis por cuidar da imagem de uma candidata à Presidente da República que se propõe a governar o Brasil por quatro anos.

Sr. Presidente, não existe nenhum réu primário nesse episódio. Não existem inocentes. Se formos averiguar nome por nome, todos têm uma ligação, uma amizade, um ponto comum com fatos do passado já amplamente denunciados pela imprensa neste País. Portanto, o objetivo deste pronunciamento é congratular-me com a **Veja** e com os repórteres que tiveram a ousadia e a coragem de trazer a público um assunto de tamanha gravidade.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago este fato à tribuna, pedindo ao Brasil que fique atento, pedindo ao Brasil que fique alerta a este jogo sujo que começa a ser realizado neste País: o uso indiscriminado da máquina pública, o uso dos cargos públicos, o uso das verbas públicas sem nenhum critério, sem nenhum escrúpulo.

Nós estamos ainda, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na fase dos pré-candidatos. Não temos sequer os candidatos devidamente homologados. E o que se vê são ações da Justiça punindo aqueles que infringem a lei, aqueles que não respeitam as determinações do Tribunal Eleitoral.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso que todos nós fiquemos atentos. De que adianta aprovar nesta casa o Projeto Ficha Limpa se ninguém cumpre a lei, se ninguém respeita sequer as regras eleitorais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, anotem o que digo hoje nesta tribuna: o *bunker* da QI 5 é apenas o começo, é apenas o início de uma série de escândalos que nós vamos ver ainda no decorrer dessa campanha. É aguardar para ver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Heráclito Fortes fazendo denúncias contra o momento que vivemos.

Senador Heráclito Fortes, lá do Piauí – não sei –, portais estão dizendo que se transmitiu a inauguração de uma estrada, de um empréstimo, que foram quatro horas de televisão. Calculo que o preço da cobertura foi em torno de R$40 mil por uma inauguração. Enquanto isso, os pobres, famintos e desesperançados...

Agora, nós vamos convidar um orador inscrito: Pedro Simon, por cessão de Inácio Arruda.

Senador Heráclito Fortes, os "piúchos", que são gaúchos com piauienses, que se casaram e vivem felizes, exigem que nós consigamos levar Pedro Simon ao **agroshow** em Bom Jesus.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Acabei de fazer um convite aqui, mas, pelo que ele me disse, ele não quer saber do Piauí, não. Infelizmente, uma tristeza! Mas o convite fica feito. Quem sabe ele se arrependa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O sul do Piauí enriqueceu-se com a presença dos gaúchos. É um dia só. Eu, quando governava o Piauí, recebi a cooperativa Cotrirosa, 300 famílias.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – São admiradores do Senador e já foram, inclusive, eleitores dele. Mas quem sabe ele se arrependa e vai.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Hoje, V. Exª disse que eles querem fazer até uma cidade. Os gaúchos que hoje...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A campanha de V. Exª e do meu querido amigo, o grande Líder do PFL.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sugerirei o nome da cidade lá do Piauí de "Simonlândia".

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A única coisa que ele disse é o seguinte: ele me convidou para ir para o feriadão agora. Não, feriadão, não; no feriadão, eu pensei que ele iria à Europa, lugar aonde eu iria com ele. Agora, passar o feriadão no Piauí não me agrada. Mas, fazer campanha no Piauí eu vou com o maior prazer.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Vamos confirmar a data.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muita emoção que eu falo neste momento. E pelo menos o Prefeito e alguns amigos meus de Caxias estão sabendo deste meu pronunciamento. É o primeiro centenário da minha terra, Caxias do Sul. Isto me traz a esta tribuna: 100 anos da cidade de Caxias do Sul, minha cidade natal, exatamente no dia de ontem, 1º de junho de 2010.

Eu tive dificuldades para escolher por onde eu começaria o meu pronunciamento, tantas são as boas lembranças, tantas são as características marcantes da minha cidade, Caxias do Sul.

Eu poderia começar pela economia. Caxias do Sul, que tem hoje mais de 410 mil habitantes, é reconhecida como uma das mais dinâmicas e pujantes cidades do Brasil. Basta lembrar que tem o segundo maior polo industrial mecânico do País, superado apenas pelo Estado de São Paulo. Conta com cerca de 6,5 mil indústrias, que levam a cidade a produzir quase 6% do Produto Interno Bruto do Rio Grande do Sul. Isso é um feito considerável. Não é pouca coisa, se considerarmos que é uma cidade localizada no interior do Rio Grande do Sul, se atentarmos para o fato de ser um jovem Município, recém atingindo os 100 anos. Um século atrás, Caxias ocupava uma modesta colocação entre as cidades do Rio Grande do Sul.

Mas sinto que devo começar meu pronunciamento, falando das minhas lembranças mais remotas, das recordações mais cálidas que remontam a minha infância em Caxias.

Vivi lá minha infância e, mesmo quando meu pai se transferiu com a família para Porto Alegre, nunca me afastei de Caxias. Lá ficou minha mãe adotiva, a querida mãe Olga; meu segundo pai, tio Nicolau, que eu chamava de paizinho. E lá ia eu todas as férias e praticamente todos os fins de semana.

Eu me lembro de Caxias ainda menino como uma pacata cidade da zona da imigração italiana no Rio Grande do Sul. A vida era tranquila, mas já se percebiam nela os sinais do progresso que explodiu mais tarde.

À época, quase que a totalidade da população descendia de imigrantes vindos da Itália, em sua maioria vindos da linda região do Veneto, nordeste italiano, espremido entre os picos nevados dos Alpes e as vias aquáticas belas de Veneza, sua capital.

Ao longo do tempo, vindos de outras cidades, chegaram levas de descendentes de alemães, de poloneses, de russos. Meus pais vieram lá do Líbano. Muitos árabes, o que acabou resultando na diversidade ética da população local de Caxias nos nossos dias.

Eu me lembro ainda hoje de que tudo o que se consumia em casa, companheiro Mão Santa, tudo o que comprávamos para viver eram os colonos, agricultores da cidade, que, com suas carroças de rodas rangentes para vender o produto, faziam com suas mãos, seu talento e a sua determinação. Eu era criança e me lembro da carroça rangendo, e a colona gritando: "Olha a colona!", e a minha irmã descia. E, ali, na carroça, comprava-se de tudo. Lembro-me do que não se comprava: não se comprava carne de gado; não se

comprava café. Mas o resto era tudo. Não havia supermercado. O agricultor, o colono plantava e colhia tudo o que necessitávamos para viver.

O tempo passou, e vieram os supermercados. O tempo passou, e os 25 ha, quando ainda não havia a moderna tecnologia, não davam para sustentar uma família de 10 crianças que cresciam, ficavam grandes e precisavam trabalhar. Então, o êxodo. Milhares, milhares e milhares de caxienses, com milhares de gaúchos, andaram pelo Brasil, inclusive lá, no seu Piauí. E fizeram este milagre do Brasil. São os agricultores, mais de 1,5 milhão, que saíram do Rio Grande para fazer o progresso do Brasil.

Lembro-me de mais: eram tempos de paz. As crianças brincavam soltas pelas ruas, numa época em que rua significava apenas liberdade; nunca recessão, muito menos perigo.

Eu joguei bola na Avenida Júlio de Castilho. É a avenida principal, a chamada rua grande na minha época. A três quadras da Praça Dante; quer dizer, a três quadras do centro. Na rua principal, nós jogávamos partidas de futebol, tão fraco era o movimento, tão vazia era a movimentação de carro.

Nós fazíamos as refeições em família. Todos em volta da mesma mesa, sob a autoridade imperiosa de meu pai. Era o momento mais solene que nós, os mais jovens, aprendíamos com os mais velhos. Comecei ali a vida escolar, que me levaria, ao final, ao curso de Direito, iniciado e terminado na Pontifícia Universidade Católica.

Meus anos de estudante em Caxias, eu os vivi apenas em uma escola: o Colégio Nossa Senhora do Carmo, dos irmãos Marista. Guardo, dos anos em que passei lá, ainda muitas e boas lembranças. Recebemos ali uma educação primorosa, voltada para o exercício à cidadania, para o respeito às leis, para a necessidade de um permanente comportamento ético, para o amor à pátria, para a defesa dos interesses mais altos da Nação em desfavor dos interesses menores, ou seja, todos os valores que plasmaram minha educação e minha carreira política. E lá se vão mais de 60 anos.

Todos esses valores deixaram entranhado Caxias na minha vida. Dito de outra forma, eu devo à centenária Caxias do Sul o que este homem de 80 anos foi e ainda é, e o que poderá vir a ser.

Minha formação como cidadão se fez graças à severa educação escolar e religiosa que recebi. Dizem os historiadores que o sistema escolar público de Caxias era quase tão bom quanto o privado. Havia escolas na zona rural, onde então vivia a maioria da população. Eram elas em menor número do que o ideal, mas lá estavam abrigando esperanças, abrindo caminhos.

As crianças do meio rural, àquela época, trabalhavam lado a lado com os adultos da colônia, cuidando das hortas familiares, das pequenas criações de subsistência, ajudando nos preparos da safra.

Quero ressaltar ainda outro elemento de minha formação em Caxias: a ética do trabalho duro, honesto, interessante e incessante, que molda o caráter e a história dos imigrantes italianos. Existem estudos provando que aqueles que migram em busca de um futuro melhor para si ou para seus filhos trabalham com maior determinação; muitas vezes afastados da família, por vezes sem dominar o próprio idioma local, incapazes de entender o mecanismo secreto que move aquela sociedade, os imigrantes mergulham no trabalho e triunfam com ele.

Um bom sistema de ensino, a ética de trabalho vigoroso e a habilidade nos artesanatos dos novos moradores de Caxias proporcionaram a fórmula propícia para o progresso e a indubitável industrialização de Caxias. Mas muito sacrifício foi feito para se chegar a esse resultado.

Sempre ressalto, nos pronunciamentos sobre a fundação de Caxias do Sul, a colonização italiana – primeiro, a dos alemães.

Os primeiros europeus chegaram em 1824. Foram beneficiados com as melhores terras então disponíveis. Os oriundos da Alemanha foram instalados pelas companhias de imigração nas margens dos rios que desciam a serra e escorriam para as estepes e pradarias banhadas pelo Delta do Jacuí, que domina a região metropolitana de Porto Alegre. Assim, sem maiores dificuldades, com a força da gravidade e as graças da natureza, puderam escoar a produção em direção à capital do Estado.

Cinquenta anos depois, 1875, quando os imigrantes italianos começaram a se instalar em nosso Estado, foram destinadas a eles as terras mais afastadas, em meio às matas, matas cerradas em regiões de geografia difícil, morros e acesso muito precário. Por tudo isso, por terem padecido dias tão penosos em seus primórdios na serra fria e inóspita, os imigrantes italianos desenvolveram um extraordinário senso de comunidade e uma impressionante capacidade de adaptação.

Como destacam os historiadores que vasculharam o nosso passado, esses primeiros imigrantes, que chegaram aqui apenas quinze anos após a unificação da moderna Itália, falavam quase duas dezenas de distintos dialetos italianos. A unir todos eles havia apenas um laço comum: a fé religiosa.

Quando olhamos o mundo hoje, notamos ainda a força das migrações. Os Estados Unidos atuam como um forte imã a atrair gente de todo o mundo, mas prin-

cipalmente hispânicos da América. A Europa unificada também é meta de milhares de cidadãos africanos e latino-americanos que buscam fugir da pobreza. Alemanha, Itália e Espanha são hoje portos seguros buscados por gente do Leste Europeu, da África e da própria América Latina.

Cem anos atrás, no entanto, saíram justamente da Itália, Alemanha e Espanha centenas de milhares de imigrantes que buscavam o sonho da América. E boa parte desse sonho estava ali no sul do Brasil, no Rio Grande do Sul, na Caxias que hoje homenageamos.

Foi exportando seus pobres, seus famintos, sua gente desempregada que os maiores países da Europa driblaram seus problemas sociais nos primórdios do século passado, empurrando aquela gente para o Brasil.

Na década de 1870, a Itália recém-unificada enfrentou forte recessão. O fracionamento das terras pelas heranças gerou êxodo rural e a queda da produção de alimentos. Na cidade, sem qualificação para o trabalho industrial, os ex-camponeses estavam condenados à miséria. A única linha de fuga possível era a imigração. Os italianos juntaram suas aflições e misérias e cruzaram os oceanos, cruzaram os oceanos buscando a redenção de uma nova vida, nos Estados Unidos, no Canadá, na Argentina e no Brasil.

No caso específico brasileiro, o interesse pelos trabalhadores europeus decorria da falta de mão de obra, carência que se acentuava desde as primeiras leis contra o tráfico de escravos. São Paulo e Rio Grande do Sul foram os Estados para onde canalizara a maré humana vinda da Itália.

Na segunda metade do século XIX, o governo imperial brasileiro decidiu colonizar regiões desabitadas no sul do País, incentivando a vinda de imigrantes da Europa. Foi lá, nessa época, que se fez, praticamente, na minha região, quase que uma autêntica reforma agrária, que, infelizmente, não fizeram na zona sul do Rio Grande do Sul e até hoje não fizeram no Brasil.

Depois de uma travessia oceânica que duraria cerca de um mês em navios superlotados, insalubres, razão de muita morte por doença, os imigrantes desembarcaram, ou melhor dizendo, eram depositados no Rio Janeiro ou Santos, onde permaneciam de quarentena.

De lá, eram, depois, enviados ao Rio Grande do Sul. Desembarcavam em Porto Alegre e dali seguiam embarcações menores para São Sebastião do Caí, Montenegro e Rio Pardo, no interior do Estado. No lombo de burros, em carroças ou a pé, os imigrantes eram levados, depois, até uma região ainda selvagem conhecida como Campo dos Bugres, por ter, em tempos remotos, sido habitada por índios caingangues.

Instalados em barracões, eles aguardavam por muito tempo a divisão dos lotes medindo 63 hectares de área para cada família, que dependiam ainda da abertura de estradas e da concessão de ferramentas e sementes.

Depois, os lotes foram, gradativamente, reduzidos para 44, 30 e 25 hectares, lotes esses reembolsados ao Governo em prazos que variavam de 5 a 15 anos.

Em 11 de abril de 1867, em homenagem a Duque de Caxias, aquela região da Serra Gaúcha ganhou a denominação final: Colônia de Caxias. O desenvolvimento econômico da Colônia foi rápido. A ocupação da área central da cidade de Caxias se deu em 1876. Segundo os registros mais antigos, 71% das famílias pioneiras vinham de Veneto, na Itália.

Os brasileiros representavam apenas 2% da população. Os demais moradores eram distribuídos entre austríacos, alemães, ingleses, franceses e espanhóis. As casas de negócios, que, em 1878, eram apenas 3, saltaram para 93 em apenas 5 anos.

Escolhidos os lotes, os imigrantes derrubaram a mata. Com a madeira obtida, construíram as moradias e começaram a plantar e a criar animais. Para reforçar o orçamento caseiro, alguns conseguiam colocação nas frentes de trabalho do Governo, cavando trilhas e abrindo estradas na região.

Como o trabalho escravo era proibido nas colônias, a família desenvolvia todas as atividades necessárias à sua manutenção. Nos primeiros anos, essa gente passou por grandes dificuldades. A preocupação maior de todos era com a sobrevivência, restando pouco tempo para atividades recreativas ou sociais.

Os homens derrubavam as matas e abriam as lavouras. Os animais domésticos eram cuidados pelas mulheres e pelas crianças. No pico da safra, todos trabalhavam juntos.

Para fazer frente a essa enorme carga de trabalho, os filhos tinham de ser numerosos. Embora muitos deles morressem na infância, a alta taxa de natalidade acabou sendo responsável, décadas depois, pelo êxodo dos descendentes desses pioneiros em direção a outros Estados brasileiros, fazendo o milagre espetacular: Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Tocantins, Rondônia, Amazônia, Nordeste.

Vivendo afastados uns dos outros, eles só se reuniam nos finais de semana.

Os homens jogavam bocha, as mulheres faziam trabalhos manuais. À noite havia cantorias e danças trazidas da velha Itália.

Como falavam diversos dialetos italianos, esses imigrantes acabaram por criar um novo linguajar, o *talian*, utilizado por todos eles. Verdadeiro elo dos colonos, o dialeto *talian* se manteria forte até a eclosão

da Segunda Guerra Mundial, quando a guerra fez com que o Governo brasileiro passasse a forçar a integração das colônias de imigrantes pela universalização do ensino básico, proibindo até que se falasse o italiano e o alemão.

Em volta das igrejas na zona urbana, ou das capelas espalhadas pelo interior do Município, surgiam salões festa, canchas esportivas, bolichos e escolas. Na zona rural, pela falta de sacerdotes, os leigos assumiam a reza do terço, faziam batizados e abençoavam as safras.

Para exemplificar a força da religião em Caxias do Sul, na consagração da catedral, em 1900, o bispo da época crismou cinco mil pessoas no mesmo dia.

É interessante considerar que as manifestações artísticas iniciais em Caxias do Sul surgiram em torno das atividades religiosas. Nossos primeiros artistas foram os escultores de altares, os modeladores de santos e os pintores de painéis de igrejas e capelas.

A educação caxiense também nasce, em sua maior parte, por força da religião católica. Logo surgem professores particulares nos distritos e capelas.

As ordens religiosas católicas criaram os maiores educandários da cidade: Colégio São José, Colégio Nossa Senhora do Carmo, Colégio São Carlos, Nossa Senhora de Lourdes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ordem Terceira Franciscana. Minha mãe, por várias vezes, foi lá dar cursos para noivos. Mestre noviça da Terceira Franciscana.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já tinha naquela época, Sr. Presidente.

O crescimento das cidades não demorou.

Em 1884, Caxias já registrava uma população de 10.500 habitantes.

A indústria surge já no início do século XX, tendo como base os pequenos estabelecimentos fabris que haviam sido criados para atender a demanda crescente das colônias que produziam vinho e uva, alimentos caseiros e artesanato local.

O comércio se expande. Em 1901, surge a Associação dos Comerciantes. Em 1895, chega o telefone. Em 1906, começa a era do telégrafo.

Em 1910, a Vila de Santa Tereza de Caxias foi elevada à condição de cidade e teve seu nome reduzido a uma só palavra: Caxias. Naquele ano, o Município já contava com 235 indústrias e 186 estabelecimentos comerciais.

Caxias recebeu **status** de cidade justamente no dia em que ecoava ali o apito do primeiro trem que ligava a região da Serra à capital do Estado, unindo Caxias a Porto Alegre.

A energia elétrica chega em 1913. Em 1919, havia mais de 40 categorias empresariais na cidade, com destaque para a indústria metalúrgica de Abramo Eberle. Em 1920, é inaugurado o primeiro grande hospital: Nossa Senhora da Pompeia.

Na primeira metade do século XX, a cidade cresceu e diversificou sua economia. O primeiro ciclo econômico foi o da agricultura de subsistência, centrado na produção de uva, vinho, trigo e milho, com uma incipiente industrialização doméstica.

Com o passar do tempo, porém, a indústria caseira se diversificou, acompanhando o crescimento da população, ampliando o leque de manufaturados até chegar ao vasto parque industrial que possui hoje.

Ao mesmo tempo, avançou a viticultura. Foi através da produção de uva e vinho que Caxias do Sul se projetou no Estado e no País, tornando-se também um importante polo turístico do Estado.

Em 1931, quando foi realizada a primeira Festa da Uva, o Município – com uma produção de quase 42 mil toneladas de uva – era responsável por quase um terço de toda a produção gaúcha. Não houve um desfile de carros alegóricos nem a escolha da Rainha da Uva, como depois se tornaria tradicional, mas o sucesso foi tanto que imediatamente começou o planejamento da festa seguinte.

O Brasil produz hoje 1,3 milhão de toneladas de uva, cerca de metade disso só no Rio Grande do Sul. E a Festa da Uva se transformou no maior evento do seu gênero na América Latina, recebendo mais de 300 mil visitantes.

A cidade cresceu em ritmo vertiginoso. A população do núcleo urbano passou de 2.500, em 1900, para 36.742, em 1950.

Ainda na primeira metade do século passado, surgem as associações recreativas: o Clube Juvenil, em 1905; o Recreio da Juventude, em 1912. Os clubes esportivos vêm a seguir: Esporte Clube Juventude, em 1913; Grêmio Esportivo Flamengo (atual Caxias), em 1935.

A vida política em Caxias do Sul foi agitada desde seus primórdios. Em 1891, eclodiu na cidade a Revolta dos Colonos, que se insurgiram contra o resultado de uma eleição.

Três anos depois, em 1894, a cidade se viu envolvida pela sangrenta Revolução Federalista. Em 1922, os títulos eleitorais dos contrários ao castilhismo foram retidos. Distritos importantes se separaram da cidade: Nova Trento, em 1924, e Nova Vicenza, em 1934.

Durante a Segunda Guerra Mundial, a cidade viveu um pesado clima de xenofobia. Como a Itália formava ao lado das potências inimigas do Eixo, gru-

pos nacionalistas se manifestavam contra símbolos da imigração italiana.

Pessoas que mal sabiam falar o português foram impedidas de usar o **talian**. Em 1945, houve uma confrontação durante comício contra o comunismo realizado diante da catedral.

Atualmente, Caxias do Sul consagra um grande Prefeito do PMDB, José Ivo Sartori, reeleito depois de uma excelente gestão. Anteriormente, a Prefeitura ficou oito anos sob o governo do PT, com o Prefeito Pepe Vargas, hoje Deputado Federal, que também fez uma muito boa administração.

Na última eleição, concorreram os dois. Não houve uma palavra do Deputado Pepe Vargas ofendendo o Prefeito Sartori, e não houve uma palavra do Prefeito Sartori ofendendo o Deputado Pepe. Hoje, é assim que se faz a política madura e de alto nível na minha cidade de Caxias do Sul.

Quero aproveitar esta ocasião para destacar aqui o desempenho extremamente competente do nosso atual Prefeito. Tenho acompanhado de perto a gestão do meu amigo e companheiro Sartori à frente da Prefeitura de Caxias. Eu poderia estender-me aqui em elogios, mas vou me concentrar em três pontos altamente positivos de sua administração: a melhoria acentuada na área da saúde, com a construção e reformas das Unidades Básicas de Saúde; a transformação de Caxias do Sul na primeira cidade brasileira a utilizar a coleta de lixo automatizada; e a abertura e ampliação de vias públicas para a melhoria do trânsito.

A reeleição de Sartori, em 2008, foi uma amostra da percepção que o povo da minha terra tem do trabalho desse extraordinário homem público.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a industrialização de Caxias é um fenômeno que impressiona pela grandeza de sua escala. Tudo começou com o aparecimento de pequenas oficinas de fundo de quintal, onde homens habilidosos e criativos fabricavam equipamentos para o processamento do trigo, do milho, da banha, da madeira, dos embutidos, da uva.

Foi essa a base sólida sobre a qual se assentou o seu fantástico progresso industrial.

Em 1975, quando se comemorou o Centenário da Imigração Italiana para o Brasil, Caxias do Sul já era a segunda cidade mais rica do Estado, ultrapassando a histórica cidade de Pelotas, o centro mais dinâmico da zona sul.

Mas o processo acelerado de industrialização gerou problemas.

Reunidos na Câmara de Indústria e Comércio de Caxias do Sul, os empresários lutam pela criação do distrito industrial de modo a ordenar a zona urbana. Além da tradicional metalúrgica Abramo Eberle, surgiram outras grandes empresas no setor, entre elas se destacando as gigantes como a Marcopolo e a Randon, hoje marcas que atravessam as fronteiras do Brasil e espalham pelo mundo a excelência e o talento do trabalho de Caxias.

Apesar da estagnação vivida pelo Brasil a partir da crise do petróleo dos anos 70 e da década perdida dos anos 80, Caxias do Sul continua avançando aceleradamente, e não apenas no campo econômico. Recentemente, fiz um pronunciamento para destacar duas importantes conquistas da minha cidade. Caxias do Sul foi considerada, em 2008, a capital brasileira da cultura, segundo importante estudo realizado pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), do Ministério do Planejamento, e pelo Ministério da Cultura, com base em dados levantados em 2006 pelo IBGE no perfil brasileiro dos Municípios.

O estudo analisou as administrações municipais para avaliar as políticas voltadas para a área da cultura. Foram examinadas as características do órgão municipal gestor de cultura para verificar se ele "atendia aos interesses do cidadão, a participação da sociedade, a existência de lei municipal de fomento à cultura e à proteção ao patrimônio artística e cultural do município". Para ser escolhida a "Capital Brasileira da Cultura", Caxias do Sul teve de vencer outros 5.562 Municípios brasileiros que disputavam o título.

O prêmio é merecido, porque, em Caxias do Sul, preservamos com cuidado a riquíssima herança cultural por meio da pesquisa e da proteção do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico.

Mais recentemente, Caxias do Sul foi considerado o município brasileiro de maior colocação no **ranking** do Índice de Desenvolvimento Familar, IDF. Repito, Caxias do Sul foi considerado o município brasileiro de melhor colocação no **ranking** do Índice de Desenvolvimento Familiar, IDF.

O que vem a ser IDF? Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, que o criou, o IDF é mais efetivo do que o IDH, Índice de Desenvolvimento Humano, para apurar a real situação social e econômica da nossa população.

Criado com base no monumental acervo de informações recolhidas nos bancos de dados do Bolsa Família, esse indicador leva em conta seis fatores, que são: nível de escolaridade, possibilidade de acesso a postos de trabalho, renda efetiva em dinheiro, desenvolvimento estudantil, condições reais de moradia.

Por esse indicador, sabe-se que Caxias do Sul é a cidade brasileira na qual os pobres são menos pobres. Repito, porque é importante: Caxias do Sul foi considerada a número um como cidade brasileira onde os pobres são menos pobres. Mais do que

isso, Caxias do Sul foi considerada município livre do analfabetismo pelo Ministério da Educação. Livre do analfabetismo Caxias do Sul foi considerada pelo Ministério da Educação.

A cidade tem taxa de apenas 3,6% de pessoas que não sabem ler e escrever, nível equivalente aos dos países mais desenvolvidos da Europa.

O índice do Produto Interno Bruto, PIB *per capita*, em Caxias, atingiu R$25 mil reais em 2008, mais do que o dobro da renda nacional, que chegava a R$10 mil reais. Dez mil reais a renda nacional, vinte e cinco mil a renda **per capita** de Caxias. Ou seja, enquanto o Brasil atingia o patamar de países como África do Sul, Costa Rica e Panamá, o Município de Caxias do Sul superava o índice de renda de países prósperos como Hungria, Portugal e a rica Arábia Saudita.

Um bom retrato da pujança de Caxias do Sul é que apenas 5,3% dos moradores da cidade recebem o beneficio do Bolsa Família. Apenas 5,3% dos moradores da cidade recebem o beneficio do Bolsa Família! E recebem por quê? Porque é impressionante o número de caxienses ou de catarinenses de vários lugares do Estado que vão a Caxias em busca de emprego, que largam tudo, largam a sua cidade, lá da fronteira, lá do Sul, lá da zona Centro-Oeste, e vão para Caxias e, muitas vezes, levam tempo até conseguir um emprego.

Esse é o percentual, porque, se fosse apenas dos que moram em Caxias, dos que vivem em Caxias tradicionalmente, nem isso não tinha. O desemprego seria praticamente zero. Sete mil famílias nessas condições. Apenas 5,3% recebem o Bolsa Família.

Apresento aqui outros indicadores levantados pela Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser de Porto Alegre, para mostrar a real situação do Município de Caxias:

A cidade teve, em 2008, um PIB, Produto Interno Bruto, da ordem de R$9,8 bilhões. Levando-se em conta que a população de Caxias, hoje, é de 412 mil habitantes, o PIB *per capta* fica sendo da ordem de R$24.589,00. Já a expectativa de vida ao nascer do cidadão de Caxias do Sul é, hoje, da ordem de 74,11, superior aos 72,86 anos da média – 74,11! Eu sou caxiense e estou com 80, eu já atravessei 6 anos a mais do que a média. Já está na hora de eu cair fora. O coeficiente da mortalidade infantil é de apenas 9,04 por 1.000 nascidos vivos, menos da metade da taxa nacional, que atinge 23,30 de óbitos por 1.000 nascidos.

Srs. Senadores, a minha vida está estreitamente ligada a Caxias do Sul, e não é só porque eu nasci lá. Antes mesmo de me formar em Direito, ainda no 5º ano, eu já mantinha um escritório de advocacia em Caxias. Foi lá que fiz o meu primeiro júri como advogado de defesa. Nessa época, eu me dividia entre Porto Alegre e Caxias. Foi lá, em 1959, que obtive o meu primeiro mandato eletivo, como vereador. Podia ter concorrido em Porto Alegre. O normal é que eu concorresse em Porto Alegre, mas preferi a minha terra, Caxias do Sul. Foi em Caxias do Sul que eu comecei a lecionar na universidade.

Tive o privilégio de participar da criação do curso de Direito da Universidade de Caxias. Aliás, vivi na universidade alguns dos melhores momentos da minha vida naquela cidade.

Tive a honra de ser o portador do documento oficial de autorização para que se criasse a Universidade de Caxias do Sul, assinado pelo então Presidente João Goulart. Foi a última assinatura oficial de Jango antes de ser derrubado pelo golpe militar de 1964. Eu era então Deputado Estadual.

Quando viemos a Brasília, como militante do PTB do Rio Grande do Sul, conversar com Jango, naqueles dias nervosos de rumores do golpe iminente, que terminou acontecendo, meus colegas de bancada me advertiram: “Nós estamos aqui discutindo o drama do Brasil, com o Presidente em véspera de ser deposto, e tu vens com memorial para criar a Universidade de Caxias do Sul, Simon! Tenha dó!” E eu fiquei encabulado, mas apresentei ao Jango. E ele assinou, determinando a criação da universidade. Foi sua última assinatura como Presidente da República.

Hoje, 50 anos depois, acho que ficou bem, inclusive para a imagem de João Goulart, que o último ato assinado por ele como Presidente da República foi o que determinava a criação da Universidade de Caxias do Sul.

À frente da nova universidade, estava o Dr. Virvi Ramos, um médico excepcional, dono de um hospital, que depois criou a Faculdade de Medicina; estava o Bispo de Caxias, com a Faculdade de Economia e de Filosofia; e estava a Prefeitura de Caxias, com a Escola de Belas Artes.

Os corredores da Faculdade de Direito de Caxias foram o meu melhor caminho. Orgulho-me de ter participado mesmo que modestamente dessa bela história. Orgulho-me, mais ainda, de sentir que aquela universidade ajudou a construir a minha própria trajetória de vida.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Até peço desculpas a V. Exª, Senador Pedro Simon, mas é que estou acompanhado de vários alunos de uma escola de educação especial de Curitiba, que é a Escola de Educação Especial Tomaz Edison de Andrade Viei-

ra. Então, são crianças e jovens que estão visitando o Congresso Nacional. E peço mil desculpas por interromper o pronunciamento, mas dizer também da presença da Diretora, Regina Célia, das professoras Carmem, Marilda, Sonia, Thais e de todos os alunos que estão aqui. Quero dizer que é sempre uma honra para o Congresso Nacional receber crianças e jovens, mas, particularmente quando essas crianças e jovens vêm de uma escola de educação especial, mantida pela prefeitura municipal de Curitiba, e que se dedica a atender também pessoas com algum tipo de deficiência. Então, quero dar as boas vindas aos alunos, alunas, professoras, dizer da alegria de recebê-los no Senado Federal, no Congresso Nacional. E que vocês levem de volta para a escola de Curitiba a impressão boa de que aqui, em Brasília, todas as crianças e jovens, que são, sem dúvida, o futuro do Brasil, muitos estarão também na área política para que possam levar essa ideia, essa experiência boa de Brasília de volta para Curitiba. Peço desculpas, Senador Pedro Simon, mas sei que V. Exª é altamente ligado a todas as entidades que atendem também a crianças e jovens com algum tipo de necessidade especial. Então, a todos vocês as boas vindas ao Senado Federal. Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Meu querido Senador, eu acredito em destino. Tem uma palavra árabe que meu pai me ensinou que diz **maktub** – está escrito. V. Exª me pede desculpas, mas eu tenho que agradecer do fundo do meu coração. Foi o destino que trouxe esses jovens aqui, trazidos pela mão de V. Exª, que todos nós sabemos que tem exatamente no atendimento a crianças com problemas a sua grande bandeira de luta. V. Exª é uma pessoa que tenho dito. Seu tio cardeal é um grande homem; sua tia, a extraordinária irmã que morreu lutando, é uma grande senhora; mas você é um cara extraordinário, pela sua pureza, a tua dignidade, a grandeza e a luta tua por essa causa, porque, quando estou falando de Caxias, quando estou falando na história de minha terra e quando falo nas questões da minha terra, eu começo exatamente lá e o meu discurso, no início, eu comecei nas crianças.

Comecei me lembrando quando eu tinha a idade de vocês, meus jovens; comecei me lembrando de a gente aprendendo na escola – e tinha uma escola que nos ensinava. Graças a Deus, eu não tinha televisão à época, para não mostrar as coisas ruins que acontecem. Nós tínhamos nossos pais e nossos professores e tínhamos nossos religiosos que, também, não faziam coisas ruins naquela época. E, através daí é que nós aprendemos a ser gente na família... Sim, na família, com nossos pais nos educando; na escola com essas professoras extraordinárias. Então, as professoras de vocês que se dedicam a crianças com os seus problemas, são metade professoras e metade santas, , porque precisa ter uma dedicação muito grande. Pessoas que fazem o que essas professoras fazem, não é por dinheiro, não é por nada, é por amor! É amor a uma grande causa... E vocês estão aqui agora e, se Deus quiser, vocês vão vencer. O mundo está cheio de casos e de exemplo de pessoas que venceram as dificuldades. Dificuldades – algumas – consideradas quase que impossíveis. E essas dificuldades fizeram com que essas pessoas se transformassem em grandes nomes dentro da história. Quando a gente lembra que Beethoven compôs sua obra mais fantástica quando estava surdo, a gente entende como as pessoas tudo podem. E, vendo vocês na alegria, vendo vocês nesse contentamento, como é bom teu trabalho, meu querido Senador Arns, como é bom nosso trabalho, fazendo com que esse excepcional se traduza, cada vez, numa oportunidade melhor. em cada vez uma oportunidade melhor!

Por isso, em nome de Caxias, agradeço a vocês que, querendo ou não querendo, Deus enviou aqui. E eu recebo isso como homenagem a Caxias, como homenagem àquela cidade que, desde a sua origem até hoje, tem uma dedicação e um carinho especial à criança.

Muito obrigado.

Ouço o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Pedro Simon, que bonita a história dos 100 anos de Caxias! V. Exª nos contou aqui uma bonita trajetória: a sua e a da sua cidade. Conforme V. Exª ressalta, Caxias tem hoje alguns dos melhores indicadores de desenvolvimento humano, de desenvolvimento da família, baixo índice de analfabetismo. V. Exª também salientou que apenas cerca de 7 mil famílias, correspondendo a 5,3%, recebem o programa Bolsa Família, o que indica que ali são relativamente poucos em comparação ao que acontece no resto do Brasil, os que estão recebendo esse importante programa de natureza social do Governo do Presidente Lula, na verdade do Governo de todos os partidos, porque afinal o Programa Bolsa Família, como os que o precederam, foram aqui votados por todos partidos. Então, se trata de um programa de governo, Executivo e Legislativo, e sobre esse assunto há consenso. Mas aqui ouso fazer uma sugestão, se V. Exª puder me repetir o nome do Prefeito que tanto elogiou, atual, o prefeito de Caxias, presente, eleito em 2008, se V. Exª ...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – José Ivo Sartori.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A sugestão que formulo a V. Exª como cidadão de Ca-

xias, Governador que foi do Rio Grande do Sul e Senador, é que quem sabe possa Caxias realizar uma outra experiência pioneira. Eu gostaria de relembrar, Senador Pedro, que na segunda metade dos anos noventa, quando era prefeito Pepe Vargas, eu o estimulei e ele foi um dos prefeitos, naquela segunda metade dos anos noventa, que instituiu um programa de renda mínima associado à educação como aconteceu no Distrito Federal, em Campinas, em Riberão Preto, Belo Horizonte, Belém, Mundo Novo, Caxias e demais Municípios brasileiros. Esses programas, hoje, se tornaram uma lei federal e estão concretizados no Bolsa Família, que está presente nos 5.554 Municípios brasileiros, todos. Mas V. Exª foi um dos Senadores que aprovaram aqui a Lei nº 10.835, que instituirá, por etapas, o Bolsa Família; uma etapa nessa direção da Renda Básica para todos os habitantes do Brasil. Qual é a minha sugestão? Que V. Exª sugira ao Prefeito José Ivo Sartori que considere a hipótese de fazer de Caxias do Sul um exemplo pioneiro da Renda Básica de Cidadania. Já há um Município no Estado de São Paulo, denominado Santo Antônio do Pinhal, de 7 mil habitantes, pequenos e médios agricultores, 60 pousadas, 1.300 leitos, 32 restaurantes – aí estão as suas principais fontes de rendimento, além do artesanato e tudo. É sobretudo uma instância turística, com pequenos e médios agricultores produtores de frutas. Mas ali todos se entusiasmaram. E o Prefeito encaminhou, em agosto último, um projeto de lei para realizar ali a experiência da Renda Básica de Cidadania para os seus 7 mil habitantes. Em agosto, ele mandou o projeto; em outubro, por 9 votos, nenhum contrário, a Câmara o aprovou; e, em 12 de novembro, o Prefeito sancionou. A Srª Moira Paz-Estenssoro, que dirige a Corporação Andina de Fomento, ficou tão entusiasmada que disse: "Eu quero colaborar para que isso aconteça". A Corporação Andina de Fomento realizou um convênio com a Universidade de Campinas, Unicamp, pelo qual, com R$100 mil, proverão assessoria técnica, coordenada pela pesquisadora, ex-primeira-secretária do Renda Básica de Cidadania do Bolsa Família, Srª Ana Fonseca. Nesses próximos dias, estarão lá reunidos para ver os passos necessários para implementar o projeto. A equipe que receberá os R$100 mil já disse que colocará os recursos no fundo que vai pagar a Renda Básica de Cidadania para todos. Ora, eu quero aqui encaminhar, neste instante, a V. Exª a cópia da lei de Santo Antonio do Pinhal e, quem sabe, possam o Prefeito e os Vereadores de Caxias do Sul também fazer de Caxias um exemplo pioneiro da instituição da Renda Básica de Cidadania para todos os seus habitantes. V. Exª tem-me ouvido falar aqui das vantagens de por que será positivo se pagar simplesmente a todos, inclusive ao Senador Pedro Simon, porque nós dois iremos colaborar para que nós próprios e todos os demais venhamos a receber. E, assim, há enormes vantagens de eliminação de burocracia, do estigma, com o objetivo de se prover dignidade e liberdade real para todos. O projeto que V. Exª aqui aprovou com todos os Senadores, sancionado pelo Presidente em 8 de janeiro de 2004, só falta implementar que Municípios como Caxias venham a se tornar exemplos pioneiros, o que significará um passo na boa direção. Mas, finalmente, quero aqui salientar algo que V. Exª disse hoje, na Comissão de Relações Exteriores. Pela voz de V. Exª, dado o seu peso, a sua história, confundida com a de Caxias do Sul, quando V. Exª diz ao Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama: vamos logo acabar com o embargo, com o bloqueio a Cuba, seja a voz de V. Exª ouvida, desde o Plenário do Senado até a Casa Branca, em Washington D.C. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, Senador, por minha conta, em nome do Prefeito, eu convido V. Exª para visitar Caxias. E peço a V. Exª que aceite o nosso convite para debater. Tem uma coisa muito bacana em Caxias, que é uma grande Câmara de Vereadores. Para os Vereadores de Caxias, independente do Partido a que pertencem, o que é bom para Caxias é bom para eles. E tenho certeza de que de todos os partidos haverá esse interesse. Vou falar agora com Sartori e dizer que convidei V. Exª para fazer esse debate em Caxias. V. Exª já pode marcar a data.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Já aceito, de pronto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pode marcar data. Agora, posso lhe garantir que é difícil encontrar um Município onde o ensino municipal seja comparável ao de Caxias. Comparável ao de Caxias! Em primeiro lugar, as escolas são municipais. Não sei nem qual é o percentual que sobra para o Estado, mas é uma ninharia. O ensino público é praticamente todo municipal.

Uma professora municipal ganha quase que o dobro de uma professora estadual. O regime de seriedade e de respeitabilidade, de credibilidade, bem como o grau de aproveitamento das crianças que saem da escola pública de Caxias do Sul é qualquer coisa fora do comum.

O grau de conservação das escolas e a modernização, com a tecnologia que está sendo levada a todas as escolas, por meio dos aparelhos mais modernos, isso que se fala, que o Governo vai levar para as escolas, já está lá em Caxias. A tecnologia mais avançada já está lá.

Temos escolas como a escola do Senai, que é um exemplo para o Brasil e para o mundo, pela tecnologia, orientação e o avanço que elas têm.

As escolas técnicas de Caxias são uma meia dúzia, cada uma melhor do que a outra. Eu vi aqui os excepcionais. A escola dos excepcionais de Caxias, municipal, é uma coisa fantástica. É emocionante.

A Apae e a escola que eles mantêm em Caxias, olha, eu me emociono muito, porque é algo que Caxias conseguiu fazer. E não são apenas os professores. O grande valor dessas escolas de excepcionais são os pais dos alunos, são os herois. Eu conheço um cujo filho excepcional morreu, mas ele continua ajudando os filhos dos outros em homenagem ao filho.

Mas acho que a proposta de V. Exª é muito interessante. E acho que Sartori e o próprio Pepe vão ficar muito satisfeitos em fazer um debate com V. Exª. Digo de coração a V. Exª, que leva essa tese pelo mundo afora, que acho que o Lula podia ter um pouco mais de atenção. Eu acho que Lula podia dar um pouco mais de atenção. Eu não sei por que, eu não consigo entender. Será que Lula marca tanto assim? Vi o seu gesto como um gesto maravilhoso. Propôs-se a concorrer por uma convenção a candidato a Presidente da República com Lula. Alguém tinha alguma dúvida? Passou em algum momento pela cabeça de V. Exª que V. Exª tinha alguma chance de ganhar? Foi um gesto para demonstrar democracia. Mas Lula, um pouco na vaidade, queria se aclamar sozinho.

Eu vejo essas coisas que estão acontecendo. Agora, por exemplo, V. Exª estava nas prévias. Toda a imprensa de São Paulo dizia que a única candidatura com chance de chegar lá era a V. Exª, que as pesquisas dão o candidato do PSDB lá na frente e V. Exª lá atrás, em segundo, mas o terceiro bem lá atrás. Pediram que V. Exª não fosse candidato.

V Exª aceitou; não é candidato. Mas aí vem o Mercadante, homem inteligente, e convida V. Exª para ser vice. Agora, eles não querem que V. Exª seja vice. É uma piada.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Senador Aloizio Mercadante até que me convidou, mas o PDT quer que seja do PDT. Então, há que se respeitar. Coloquei-me para colaborar com o Partido, com Aloizio Mercadante, com o que eles avaliarem como melhor para São Paulo, para o PT, para a nossa candidata Dilma, para a própria Martha.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu sei. Eu me lembro de V. Exª aqui. Cá entre nós, perdoe-me o Senador Mão Santa, era um belo Senado o que tínhamos há 20 anos.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Eu tenho a impressão de que aquele velho amor vai reacender aqui no plenário do Senado. Martha Suplicy, Eduardo Suplicy, no confronto, no contraditório, no debate diário, vai reacender a velha paixão. Eu acho que é isto que está no cenário do PT: mantê-lo aqui e trazer a Martha agora. Ela hoje é solteira. Há esperanças, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O que vem e de onde vem eu não posso responder.

Mas eu queria dizer outra coisa a V. Exª sobre isso que V. Exª falou. É bom marcar, Sr. Presidente. Faz tempo que não falo nesse assunto. É bom marcar que os planos não caem do céu.

Esse Bolsa Família não apareceu prontinho, bonitinho, da noite para o dia. V. Exª, a pedido do Lula, Presidente do seu Partido e candidato a Presidente, me procurou dizendo que o Lula queria falar comigo, e fomos lá no seu gabinete. Aí o Lula apresentou uma proposta que era uma ideia de combate à fome – a fome era intensa, nós tínhamos que fazer um plano de combate à fome – e queria uma audiência, se não me engano, com o Ministro da Educação, não sei se era o da Educação. Eu saí, olhei – eu era Líder do Governo – e falei com o Presidente Itamar: "Eu acho, Itamar, que esse projeto é muito importante". E eu me lembro quando V. Exª me disse que o Lula ficou até assustado quando eu marquei e avisei que era uma audiência com o Presidente da República e mais cinco Ministros, que se reuniram. Aí o Lula também se preparou. Foi ele e mais uma equipe enorme. Foi uma das belas reuniões que nós assistimos no Palácio, com o Lula e os assessores expondo, e o lado de cá aceitou. E foi criado o Programa de Combate à Fome.

O problema é que o Governo fez questão, não era um programa partidário, nem político, nem eleitoreiro, tanto que escolheram para presidir o Betinho, um homem de oposição ao Itamar, ao Governo, um homem duro e radical de oposição, e escolheu para secretário executivo o bispo de Duque de Caxias, também um bispo da linha dura de oposição. Os dois fizeram um belo trabalho. Então aquilo que o Lula ia entregar para o Ministro como projeto, uma ideia, e que ficaria ali para ver o que depois ia ser feito, depois ganhou o Fernando Henrique, que provavelmente não faria nada... Não, o Itamar botou, nos seus dois anos, imediatamente em exercício.

Aí entrou o Fernando Henrique. Deu um outro estilo, mas o programa continuou. Como se chamava? Cidadania...

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Fome Zero.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, Fome Zero é do Itamar. O do Fernando Henrique?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cidadania solidária...?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Cidadania Solidária, e botou a esposa dele...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A Srª Ruth Cardoso foi Presidente do Conselho de Solidariedade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Exatamente. Ele botou a esposa dele, a primeira-dama, Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Comunidade Solidária.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Comunidade Solidária! Um belo trabalho. Foi por outro lado, um bom trabalho. Está provado hoje que não era o ideal, mas foi um bom trabalho. Começou com o Lula fazendo uma proposta que em tese era para morrer numa gaveta, mas que o Governo do Itamar botou em prática – o Fome Zero –, que o Governo do Fernando Henrique levou adiante – Comunidade Solidária –, e oito anos depois entrou o Lula, e está aí o Fome Zero, que é um grande projeto, o que demonstra que quando a coisa é positiva e se quer, se faz.

Uma ideia do Lula, que falou com V. Exª e V. Exª resolveu fazer uma ponte, em vez de apenas expor. "Vamos levar para o Governo. Pode não dar nada, mas vamos levar." Deu muito mais do que se imaginava. Saiu o projeto.

Cá entre nós, o Betinho e o bispo de Caxias fizeram um trabalho muito positivo. Mexeram, sacudiram, movimentaram. Muito positivo!

O Fernando Henrique deu outro estilo, mas respeitável. E agora é um projeto de primeira grandeza. Não é o fim. É muito importante dizer isso. O Bolsa Família não pode ser o plano final de um governo. É um plano intermediário; é um plano para chegarmos a que todo cidadão tenha direito ao trabalho e, com o trabalho, tenha direito a receber uma remuneração para viver com dignidade. E não precisa de Bolsa Família. Mas nós não podemos esperar chegar até lá, e as pessoas morrerem de fome. Então, esse é um plano correto, e eu defendo isto: até chegar lá.

Mas veja V. Exª como, às vezes, as coisas acontecem. Muito poucas vezes isso hoje é lembrado. O que vemos é uma discussão do grupo do PT, o que é normal, porque é Bolsa Família, é Bolsa Família, é Bolsa Família. É normal! E um grupo do PSDB querendo lembrar: "Não! Mas foi a Cidadania, não sei o quê, não sei o quê". A origem foi no gabinete de V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se me permite o Senador Leomar Quintanilha mais uma palavra para mostrar ainda para onde vamos. Eu gostaria até de convidar V. Exª para participar do 13º Congresso Internacional da Rede Mundial da Renda Básica. O Professor Philippe Van Parijs, Claus Offe, Robert Van der Veen, Guy Standing, Lena Lavinas, Fábio D. Waltenberg, Celia Lessa Kerstenetzk, Ana Fonseca, Marcelo Nery e tantos outros, os mais importantes valores que têm pensado sobre os programas de transferência de renda estarão presentes na Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo. É a primeira vez nas Américas que haverá um congresso sobre a renda básica universal como um direito de todos participarem da riqueza da Nação. E V. Exª ali compreenderá por que os filósofos que criaram a BIEN (**Basic Income Earth Network**) consideram que o grande avanço da humanidade no século XIX foi a abolição da escravidão e no século XX foi o sufrágio universal. No século XXI, será a renda básica como um direito de toda e qualquer pessoa participar da riqueza da Nação como direito à cidadania, o que poderá iniciar-se em Caxias do Sul. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado. Senador.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Pedro Simon, o pronunciamento de V. Exª tem abordado assuntos os mais diversos e importantes. E eu queria me ater exatamente ao momento em que V. Exª aborda a questão da educação e exalta a qualidade da educação pública hoje praticada em Caxias do Sul. Eu gostaria de imaginar que não fosse uma ilha de exceção e que a grande maioria dos Municípios Brasileiros tivessem essa condição de realizar a educação nos níveis em que Caxias está realizando. Mas eu gostaria de comparar com o meu Estado, onde a realidade é bem distante, as dificuldades são enormes. V. Exª sabe, eu passei agora alguns meses à frente da Pasta da Educação e me aproximei mais ainda dessa realidade. Pude constatar que o Tocantins avançou muito. Hoje nós conseguimos elevar o piso salarial do professor do Tocantins aos primeiros salários do Brasil. É uma comemoração ainda pela metade, porque o Brasil é um País que precisa acordar para esta categoria profissional importante que é o professor. O professor é profissional de primeira grandeza, o professor é profissional **top** de linha. Não é de primeira grandeza o engenheiro, o médico, o cientista. Até para ser engenheiro, médico, cientista, dentista todos eles passaram pelo banco do professor. E o Brasil, se quiser, um dia, crescer mesmo tem que discutir com mais profundidade, com mais amplitude a educação. Nós conseguimos ampliar o piso do salário dos professores do Tocantins. Mas, diferente de Caxias, que paga o dobro do que o Estado paga, lá no Tocantins os nossos Municípios, via de regra, pagam menos da metade do que o Estado está pagando. E aí eu fico

imaginando. A própria Constituição distribui a responsabilidade da aplicação do ensino fundamental quer para o Município, quer para ao Estado. Ambos podem aplicar o ensino fundamental, e lá no Tocantins acontece exatamente na metade. O meu Estado aplica o ensino fundamental na mesma quantidade de alunos que os Municípios aplicam, com o salário do professor com menos da metade, com as condições dos Municípios, que estão de pires na mão. Os Municípios não estão em condições de construir uma escola adequada e de pagar um salário adequado; seguramente não terão um resultado educacional adequado, e na fase primordial da educação, que é a fundamental, é no começo da vida. Nesse momento, Senador Pedro Simon, em que o nosso Partido, o PMDB, está apresentando para debate dentro da sua Bancada uma sugestão de proposta de governo à candidata que vamos apoiar, que é a ex-Ministra Dilma Roussef, o PMDB vai apresentar uma proposta e sugestão para incorporar-se à proposta que a candidata certamente vai apresentar ao País. Eu olhei rapidamente a questão relacionada à educação. Acho que Caxias do Sul, Município importante do Estado que V. Exª, com raro brilho, representa nesta Casa, pode efetivamente participar desse debate e dar uma contribuição para que a sugestão do PMDB possa efetivamente ser positiva, contributiva; sugestão que venha a elevar a qualidade e a condição da educação em nosso País. Há países que já estão universalizando o terceiro grau. Nós mal conseguimos universalizar o ensino fundamental. Então, ainda estamos muito distantes de uma educação adequada. E, se nós queremos ter uma educação adequada, precisamos, primeiramente, aprimorar o mais importante agente da educação, que é o professor, a começar pelo seu salário, a começar pelo seu treinamento; a estipular a meritocracia como uma condição *sine qua non* para que ele cresça na sua própria carreira. Eu só queria fazer esta observação, ao lembrar o pronunciamento que V. Exª faz, sobretudo ressaltando a qualidade, a boa qualidade do ensino em Caxias do Sul.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o aparte. Vejo que foi importante a passagem de V. Exª pela Secretaria do Governo de Tocantins. Às vezes, é importante a gente botar a mão na massa, porque uma coisa é nós estarmos aqui discutindo como é e como não é, outra coisa é V. Exª estar lá tendo que responder ao Município, querer dar e não ter dinheiro para dar.

Mas eu encerro, Sr. Presidente! Eu encerro. Como é grande a tolerância de V. Exª, Sr. Presidente. Eu agradeço muito, muito mesmo!

Eu encerro, dizendo que me emociono ao falar da minha terra, Caxias do Sul, porque eu sou fruto daquela cidade. Por mais que eu louve aquela gente, seu espírito de luta, sua capacidade de trabalho, sua dedicação, seu sentimento de religiosidade, jamais eu pagarei o débito que tenho para com aquela gente, que me ajudou a forjar o meu caráter.

Hoje, aos 80 anos, sou um caxiense que tenho a suprema felicidade de saudar os 100 anos de vida de Caxias do Sul. Existe uma única diferença entre eu e a cidade de Caxias: sinto que estou no crepúsculo da minha vida, e Caxias está na alvorada de sua existência. Mas ainda que haja diferença quantitativa no tempo – eu, de alguns dias, alguns meses, e Caxias, o infinito –, na qualidade, no amor e na fé somos absolutamente iguais.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse é o Senador Pedro Simon, tão importante em todo o País,...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...que rende homenagem a Caxias do Sul, pelo seu centenário. E o nosso querido Presidente José Sarney veio para ouvir também essa mensagem em homenagem a Caxias do Sul.

E o espírito da lei aplicamos aqui, Presidente Sarney. O nosso Pedro Simon quase fala 100 minutos em homenagem aos 100 anos de Caxias do Sul. Quase que ele fala por 100 minutos. É o espírito da lei. E eu me lembrava quando Sêneca dizia: não é uma pequena cidade. Ele não era de Atenas nem da belicosa Esparta. Ele dizia: a minha cidade. E assim eu vi o amor de Pedro Simon ao dissertar a grandeza de Caxias do Sul. Daí a liberalidade do tempo que foi até pouco para saudar esse símbolo de grandeza do gaúcho, que, sem dúvida nenhuma, escreveu o melhor da nossa história em Bento Gonçalves, na Guerra da Farroupilha, despertando o País para libertar os negros, despertando o País para fazer nascer a República. Eu já ouvira também, outra vez, com o mesmo amor à sua terra natal, o Presidente Sarney falar da cidade de Pinheiros, no Maranhão. E fiquei muito sensibilizado, Pedro Simon, porque minha mãe, Terceira Franciscana, muitas vezes se ausentou de Parnaíba, ela era mestre da noviça, intelectual, para dar curso da Ordem Terceira na sua cidade de Caxias do Sul.

Agora, para uma comunicação inadiável, o nosso Presidente José Sarney. Antes, pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Presidente. Apenas para pedir a V. Exª que me inscreva para falar como Líder do PRB. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Notei a falta de V. Exª numa beleza de festa em que o

Senado da República homenageava o Presidente do Partido de V. Exª, José Alencar. Mas pela nossa fraternidade, eu o representei e o abracei.

Para uma comunicação inadiável, o Presidente desta Casa, José Sarney, estadista do mundo!

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muito obrigado a V. Exª pelas suas palavras com que me recebe nesta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Pedro Simon, que representa Caxias, o Rio Grande do Sul, teve quase cem minutos, o senhor, que representa a democracia do mundo, pode falar com tranqüilidade o tempo que achar conveniente.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Vou procurar ser breve, Sr. Presidente.

Quero me associar às homenagens prestadas pelo centenário de Caxias do Sul e às palavras aqui proferidas pelo Senador Pedro Simon.

Até hoje tenho indelével na minha memória a manhã em que chegamos em Caxias e assistimos a um desfile extraordinário onde eu pude auferir a generosidade com que me recebeu o povo daquela terra.

Venho hoje, Sr. Presidente, num dever de consciência e num dever político, que é da defesa do Mercosul. Estamos num período de efervescência eleitoral e algumas vezes tenho ouvido, de alguns dos candidatos palavras de total apoio ao Mercosul e de outros de uma certa descrença naquilo que é hoje um patrimônio histórico do Brasil e da América do Sul. Para isso, tenho que falar um pouco da história do Mercosul.

Aqui estão dois representantes do Rio Grande do Sul: Senador Paim e Senador Pedro Simon, que sabem perfeitamente o que representou o Mercosul para aquela região, para o Brasil e o patrimônio que ele constitui para as populações, sobretudo do sul do País. Eu ouvi, depois que criamos o Mercosul, Sr. Presidente, do Presidente Sanguinetti uma expressão que jamais esquecerei: "Foi a coisa mais importante que aconteceu no nosso continente depois das nossas independências."

Realmente, Presidente, nós tínhamos, em relação à Argentina, algumas hipotecas históricas que não deixavam que nossas relações adquirissem um status maior e que, ao mesmo tempo, se ampliassem de maneira a uma integração perfeita e completa entre nossos dois países. Essas hipotecas históricas vinham das Guerras Cisplatinas, da Guerra do Paraguai, da questão da navegabilidade do Prata – porque se criou a lenda, naquele tempo, de que quem dominasse o Prata dominaria o coração da América. E havia o sonho de que no coração da América existia um lago de ouro, e às vezes até se falava no reino de Prestes João. Isso, sem dúvida alguma, aguçava o direito de ter acesso a essas riquezas. E foi isso, sem dúvida, um dos motivos pelos quais se discutiu tanto a navegabilidade do Prata, criando-se muitas questões ao longo de nossas histórias.

Durante esse período, Sr. Presidente, também, nós tivemos no princípio, a hipoteca que nos foi deixada por aquela ideia de Carlota Joaquina, que, filha de um rei de Espanha, achava que podia fazer o Reino do Prata, sendo ela a rainha daquela região. Isso, sem dúvida alguma, determinou intrigas diplomáticas e fez com que nossas relações, desde o princípio, fossem toldadas, sobretudo porque a aspiração deles era em benefício da república e nós éramos um reino, talvez o único reino existente na América, fora da tentativa fracassada, no México, de fazer Maximiliano seu rei.

Tivemos, em determinados momentos, para evitar que as situações entre os nossos países aumentassem muito – havia naquele tempo também as províncias, a Argentina não tinha ainda sua unidade, tivemos a presença de dois homens ilustres do Brasil que trabalharam muito para que o País, naquela região, tivesse um solução sempre pacífica – embora nunca tenha sido pacífica, porque havia atritos de toda natureza, quase sempre atritos de fronteira, atritos de pessoa, sobretudo com os famosos caudilhos daquela área dos Pampas. Tivemos as presenças de Saraiva e do Visconde do Rio Branco, o pai do Barão de Rio Branco.

Confesso a V. Exª que, antes de ser Presidente da República, eu julgava o Visconde do Rio Branco maior do que o Barão do Rio Branco. Eu tinha lido os Anais do Parlamento brasileiro e tinha visto a atuação fantástica do Rio Branco, quando ele conduziu a questão da Lei do Ventre Livre e também quando ele discutia as leis da regência, sobre as quais ele teve a oportunidade de polemizar com o José de Alencar, que era deputado.

E nos tempos modernos nós tivemos problemas permanentes com a Argentina, sobretudo um problema de natureza militar, que fez com que as nossas Forças Armadas se concentrassem em quase sua totalidade no Rio Grande do Sul, como fez com que também as nossas escolas militares tivessem como lição as hipóteses de guerra com a Argentina, o mesmo acontecendo na Argentina, com as hipóteses de guerra em relação ao Brasil e a concentração estratégica de forças sempre visando essas hostilidades, que, graças a Deus, nunca chegaram.

E chegamos quase que à beira de um confronto nuclear. Hoje já se pode dizer com certa liberdade – naquele tempo isso era uma coisa que guardávamos, nós, homens de Estado, não podíamos nem admitir

essa possibilidade – que na realmente existia uma corrida nuclear entre o Brasil e a Argentina, para ver quem primeiro chegaria a dominar a tecnologia da bomba atômica.

Foi isso também, sem dúvida, Sr. Presidente, que gerou outra disputa dos tempos modernos entre o Brasil e a Argentina, que foi a disputa das águas do Paraná, a disputa sobre as hidrelétricas. Chegaram a dizer que Itaipu era uma bomba hidráulica feita para destruir a Argentina e também impossibilitá-la de fazer algumas hidrelétricas de grande porte, o que não ocorreu. Hoje a Argentina tem hidrelétricas de grande porte, bastando citar a Iaceretá.

Quando assumi a Presidência da República, eu tinha, como intelectual, sempre consolidada na minha cabeça a palavra de Saenz Peña – "tudo nos une, nada nos separa" – e não entendia por que essa nossa divergência com a Argentina, que não tinha uma base sólida e que dificultava, sem dúvida alguma, as nossas relações, dificultava e muito.

A primeira coisa que eu fiz, Sr. Presidente, já que a política externa nunca fez parte da política interna – agora, um pouco a política externa começa a surgir como parte de grandes discussões e de algumas divergências que se expõem – mas, naquele tempo – e aqui estão o Senador Pedro Simon, o Senador Lobão, que era Parlamentar naquele tempo, o Senador Cafeteira -, não se discutia política externa no Parlamento. Muitos poucos Parlamentares discutiam política externa.

Eu era um deles, já como Deputado e depois como Senador, relembro também o Deputado Renato Archer, que era muito interessado nas questões internacionais, e eu tive a oportunidade de, quando visitou o Brasil o Presidente Andrés Pérez, da Venezuela, em seguida visitava o Presidente Carter, eu então dizia que a visita do Presidente Andrés Pérez era mais importante do que a do Presidente Carter. Porque o que eu achava é que nós não devíamos ficar com os olhos sempre voltados para o Norte, e para a Europa, e para a America do Norte, vivendo de costas para os nossos vizinhos. Que teria de chegar o dia de nos aproximarmos aqui dentro do nosso continente.

Porque tudo pode ser mudado na face da Terra, menos a geografia. A geografia ninguém muda e dentro da geografia nós estamos localizados aqui nessa região. Temos fronteiras com dez países, sem problemas – graças a Deus o Brasil conseguiu isso e graças ao Rio Branco. E é por isso que eu acho que ele era maior do que o seu pai. Fiquei sabendo que ele era maior do que o seu pai. Aprendi por que ele era maior do que o seu pai. Então, com fronteiras todas com esses nossos países, nós devíamos construir aqui um espaço econômico para que nós pudéssemos construir a unidade, a integração latino-americana. E como não tinha interesse interno – como eu disse, a política externa não fazia parte da política interna -, ninguém me contestou naquela época. O certo é que, logo ao assumir a Presidência da República, uma das primeiras coisas que eu fiz, foi mandar o Chanceler Olavo Setúbal à Argentina, para propor uma mudança das nossas relações. O Senador Pedro Simon era o Ministro da Agricultura naquele tempo. Havia muitas querelas a respeito de trocas de produtos agrícolas entre o Brasil e a Argentina, desde o trigo até a maçã de São Joaquim, em Santa Catarina.

Pois bem. E quando ele voltava, eu, de certo modo, achava que íamos ter uma dificuldade grande em avançar neste ponto. Mas voltou o Chanceler Olavo Setúbal e me disse que os argentinos estavam preparados para esse passo à frente das relações entre Brasil e Argentina, porque tinha à frente do governo um homem cujas idéias eram idéias muito parecidas com as minhas. Esse homem chamava-se Raúl Alfonsín.

Raúl Alfonsín, cujo nome eu pronuncio com grande emoção e, ao mesmo tempo, com reverência, porque foi um dos maiores estadistas das Américas. Ele não era só um estadista da Argentina. Era um homem excepcional. Eu vi o povo argentino, através do povo de Buenos Aires, a cidade inteira parada, as ruas cheias, para prestar-lhe a última homenagem, quando ele faleceu, no ano passado.

Então, nós iniciamos o processo de integração com a Argentina. Esse processo teve como resultado que, no mês de agosto – eu tinha assumido no dia 15 de março, com a morte do Tancredo, aquele momento terrível da nossa história – já em agosto eu me encontrava com o Presidente Alfonsín, em Foz do Iguaçu e lá nós tínhamos a nossa primeira reunião. E nessa primeira reunião, eu coloquei para ele a seguinte questão: "Presidente, nós podemos mudar a história da América do Sul, desde que o senhor aceite, com o Brasil, nós dois juntos, fazermos um projeto de espaço econômico que ligue os nossos dois países. Depois, nós ampliaremos esse projeto para todos os outros países da América do Sul." E, realmente, eu ouvi do Presidente argentino a sua concordância; e nós começamos, então, a estabelecer ali os primeiros passos.

O primeiro passo que eu disse a ele que nós tínhamos que estabelecer era tirar toda e qualquer névoa sobre o problema nuclear entre o Brasil e a Argentina. E assinamos, então, coisa inédita no mundo, posso dizer, o primeiro acordo de cooperação nuclear entre o Brasil e a Argentina. Nós, que buscávamos como inimigos uma separação, cada um caminhando para o seu lado e procurando descobrir mais rapidamente armas nucleares para nos liquidarmos, juntávamos as

mãos para construir a unidade latino-americana. Pois bem, assinamos esse acordo e logo em seguida assinamos muitos outros acordos.

Eu quero, sobre o acordo nuclear, dizer uma coisa que é importante hoje, quando a gente vê o problema da Coréia do Norte, com o mundo inteiro mobilizado para ver se a Coréia do Norte não avança na produção de arma nuclear; quando vemos, por outro lado, o problema do Irã, nós vamos verificar que o Brasil e a Argentina resolveram esse problema sem a presença de ninguém, sem que o mundo se incomodasse, nem quase tomasse conhecimento, porque o Presidente Raúl Alfonsín me convidou para ir à usina nuclear de Pilcaniyeu na Argentina, aonde nunca tinha ido nenhum Presidente argentino, e ele foi acompanhado do Presidente do Brasil. E não fui só, Sr. Presidente. Ele me disse: "O senhor deve ir, Presidente, acompanhado de todos os técnicos de energia nuclear do Brasil para que eles saibam o que nós estamos fazendo, porque eu quero que não se esconda nada e que a nossa cooperação seja total."

E eu retribuí isso porque, naquela época também, com a capacidade que o Brasil demonstrou, nós tínhamos a nossa fábrica secreta de Aramar, onde a Marinha buscava o domínio do enriquecimento de urânio. Hoje nós vemos o que está custando a divergência do Irã com o mundo inteiro sobre o enriquecimento de urânio. Foi naquele tempo que o Brasil deu esse passo avante fantástico em matéria de energia, em matéria de ciência que foi a descoberta do enriquecimento de urânio. Pois, quando descobri que tinhamos nossas centrifugadoras, eu convidei o Presidente Raúl Alfonsín para inaugurar a fábrica de enriquecimento de urânio no Brasil, e pedi que ele trouxesse também todos os seus técnicos em energia nuclear para que nós, então, abríssemos e mostrássemos que nós não tínhamos nada a esconder, porque, se era segredo, a partir daí, não existia segredo nenhum nem para o Brasil, nem para a Argentina.

Senador Lobão, ouço V. Exª com muita satisfação.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Presidente Sarney, V. Exª observa, com toda razão, que o Brasil e países menores não têm muito gosto para a política internacional. Esse fato acontece com quase todos os países de menor porte. O Brasil já é um país de grande porte. Creio que apenas o Presidente Juscelino, quando criou a OPA – Operação Panamericana, fez uma tentativa de um grande voo internacional. Depois dele, veio V. Exª, que, de fato, tem um gosto agudo pelas relações externas. Os Estados Unidos, o Presidente americano, praticamente governa o país olhando para o exterior. A política interna dos Estados Unidos interessa pouco ao Chefe de Estado americano. É assim também na Europa. Não posso deixar de acentuar as relações que V. Exª sempre teve com a política externa brasileira. Foi para a ONU muito cedo, ainda como Deputado. Gostou da ONU como observador. Quase foi Embaixador em Cuba, em um momento em que o Presidente Jânio Quadros quase necessitava de uma espécie de Embaixador especial naquele país. Enfim, ao longo da carreira de V. Exª, vamos observando sempre uma atuação no que diz respeito ao plano externo. Hoje, já o Presidente Collor deu alguns passos. O Presidente Fernando Henrique Cardoso – reconheça-se – tinha muito gosto para a política externa, e o Presidente Lula manifesta isso todos os dias, entendendo que o Brasil já é uma grande Nação e que, portanto, a política externa precisa ser vista com outros olhos. Acho muito bom que V. Exª traga essa questão ao debate aqui no Senado da República, que tem a função constitucional de também participar da política externa na medida em que examina os embaixadores que são indicados para representar o Brasil no exterior. Cumprimentos, portanto, a V. Exª pela iniciativa do discurso bem costurado que pronuncia.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Lobão.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Sarney, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Com muito prazer, Senador Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Presidente Sarney, eu estava ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Exª. São pronunciamentos que acrescentam muito, sobretudo a um Senador tão inexpressivo e anônimo como eu nesta Casa...

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Não apoiado. Todos nós temos a maior consideração e respeito por V. Exª, sabendo que é um dos melhores homens públicos da nossa Casa.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Presidente. É a generosidade de V. Exª. Mas eu queria era deixar a minha palavra marcada neste momento histórico e solene do Senado Federal em que V. Exª extravasa detalhes da constituição do Mercosul. Não vejo nas relações externas do Brasil, passado o século XIX, no século XX, uma ação tão importante quanto essa do Mercosul. No século XIX, fixamos nossas fronteiras. Tivemos o caso do Acre em 1911, e o Barão foi muito importante naquilo. Mas vejo que o futuro do Mercosul pode trazer uma estabilidade extraordinária ao continente, aos nossos povos, e se impõe no dia a dia, porque os países andinos já estão aderindo e o próprio mundo vê que esse arranjo, que começou apenas com um acordo aduaneiro, tende a

caminhar para algo muito maior. E saber que sou seu colega e que V. Exª foi o construtor, com o seu espírito humanitário, com essa capacidade de pensar o mundo e as pessoas do ponto de vista da intelectualidade, com essa imensa paciência de construir sobre todo tipo de armadilhas, muitas vezes traiçoeiras e venenosas da política, essa, vamos dizer assim, tenacidade de no dia a dia se interessar, com tanta devoção, às questões do homem, às questões da sociedade e do seu tempo e pensar o futuro, eu acho que essa contribuição é extraordinária. Bem disse o Presidente Lula certa vez, quando pronunciou uma frase: olha, nós não podemos deixar de considerar o trabalho prestado por um estadista que todas as veras da alma brasileira... E não há nenhum de nós que possa jogar pedra em ninguém, porque o homem é o homem e suas circunstâncias. Há um trabalho extraordinário que foi feito ao longo de muitas décadas. E eu, aqui neste momento, quero me solidarizar com o Senador Lobão e enaltecer isso. A constituição do Mercosul é a maior obra de política externa brasileira no século XX. Não há dúvida disso. Não foi tão bem cuidada, em certos Governos, mas com o Presidente Lula ela foi muito bem cuidada e está dando frutos extraordinários. Esses dias mesmo eu estava vendo a declaração do candidato Serra reclamando da quantidade de cocaína que vem para o Brasil. Ora, mas há uma disparidade imensa de desenvolvimento entre a Bolívia e o Brasil. Nossas fronteiras são desertos demográficos e qualquer obra de infraestrutura que o Brasil faça nas fronteiras aumenta nossa disparidade. Se não houver um arranjo importante entre nações, para que o nosso desenvolvimento seja conjunto, certamente, Presidente Sarney, nós continuaremos a ser aqui depósito de produtos importados ilegalmente e, desgraçadamente, destino de uma quantidade enorme de cocaína que atormenta nossas famílias. V. Exª apresentou solução para isso tudo quando idealizou o Mercosul, dizendo que o Brasil não pode se desenvolver com suas potencialidades, distante de seus irmãos. Como Saenz Peña disse e V. Exª repetiu, temos tudo que nos une e nada que nos separe. Parabéns a V. Exª! Parabéns por esse trabalho que fez. Se, hoje, não é reconhecido, certamente, no futuro, receberá o aplauso de todos os brasileiros. Hoje, V. Exª já o tem de seu companheiro aqui e da sua própria consciência, que é o mais importante.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Crivella.

Acho que, a essa altura, os Senadores e todos aqui já perguntam por que veio o Senador Sarney tratar do problema do Mercosul, que, há vinte anos, todos nós tratamos no Brasil e que, hoje, é quase uma unanimidade nacional. Fazendo esse relato histórico, quero justamente mostrar ao Senado o meu compromisso com essa causa. Enquanto eu viver, eu defenderei o Mercosul com todas as forças que eu puder ter. No momento da sucessão presidencial – é isto, sobretudo, o objetivo do meu discurso -, o que quero é que o Mercosul seja um ponto de unidade e de união entre os candidatos e que, perante os sócios do Mercosul, não se possa criar qualquer dúvida sobre a continuidade e o esforço do Brasil em favor do Mercosul. Mas eu vou, já adiantando – porque eu estou tratando desse assunto, neste instante – eu vou continuar um pouco a dizer sobre as motivações que me levaram a me engajar nessa grande causa.

O mundo passou, depois da globalização ou, antes mesmo, na época da interdependência – porque a palavra antes da globalização era interdependência – a criar espaços econômicos. O primeiro deles – e o maior de todos – foi, justamente, a União Européia que vinha, desde meados do século passado, quando a França e a Alemanha estabeleceram o Tratado do Aço, fazendo uma união onde eles se dividiam. A partir dali, então, veio a primeira idéia sobre a União Européia, embora, já Winston Churchill, depois da Guerra, em conferência nos Estados Unidos, tenha dito que era necessária que a Europa reunisse todos os países europeus para que eles pudessem, realmente, constituir um grande país – mas ele falava, naquele tempo, um pouco marcado pela divisão entre o mundo comunista e o mundo ocidental.

Pois bem. Esses espaços econômicos começaram a nascer. Quando se cria a União Européia, a União Soviética responde com o Pacto de Varsóvia, que reunia a União Soviética com todos os países que eram do Leste Europeu.

Na Ásia, mais tarde se criava a chamada ASEAN, que é, de certo modo, um outro tipo de união de espaço econômico, procurando integrar forças para que tivesse maior competitividade mundial. Em torno da ASEAN já se unem Indonésia, Malásia, Filipinas, Singapura, Brunei, já entravam também Tailândia, Vietnã, Myanmar, que era a Birmânia naquele tempo, Laos e Camboja.

Eu achava que devíamos partir para uma integração latino-americana criando um espaço econômico, e esse espaço econômico só podia ser iniciado através do Brasil e da Argentina, os dois maiores países do continente. Depois, então, nós iríamos integrar os outros países, como a Europa fez, quando eles já estivessem mais preparados para participar de um projeto dessa natureza.

Escolhemos o Uruguai porque servia de um algodão entre vidros que eram sensíveis, o Brasil e a Argentina daquele tempo.

O nosso Sanguinetti não era membro do Mercosul, mas o Uruguai era um aliado essencial naquele tempo, e nós o chamávamos "agregado" ao nosso projeto e todo o tempo convidávamos o Presidente Sanguinetti e o Uruguai para participar.

E a primeira vantagem do Mercosul foi com o problema da democracia no Continente, porque nós estabelecemos, em primeiro lugar, que só podia fazer parte do Mercosul uma democracia. Nenhum país que tivesse governo totalitário poderia fazer parte do Mercosul. Por isso, não incluíamos o Paraguai, porque àquele tempo era governado pelo Sr. Stroessner; e não incluíamos o Chile, porque naquele tempo ele era governado pelo Sr. Pinochet; como também várias outras ditaduras, como a da Bolívia e de outros países. Não vou citá-las.

Mas, então, nós iniciamos o nosso projeto. Qual era o nosso objetivo? Nosso objetivo não era estabelecer uma área de livre comércio, não era estabelecer uma união aduaneira. Visávamos fazer aquilo que a Europa havia feito: um mercado comum que seria constituído nesta região pelos nossos países, mercado comum igual ao modelo europeu, no qual integraríamos não somente a economia, mas faríamos a integração física, através da construção de obras que ligassem mais os dois países. E eu já inaugurava a ponte Tancredo Neves, ligando o Brasil, lá em Foz do Iguaçu, a Misiones. Fui inaugurar, junto com o Presidente Alfonsín. Enfim, a integração física, a integração econômica, a integração cultural e a integração política, na qual, nos fóruns mundiais, estivéssemos com posições iguais.

Para quê? Porque nós nos fortificávamos, nós seríamos mais fortes no debate mundial. Nós seremos mais fortes se estivermos unidos. E, ao mesmo tempo, a complementaridade de nossas economias. Quer dizer, com a integração econômica, nós podemos complementar a economia argentina, e a Argentina pode, naquilo que for do nosso interesse, complementar também a economia brasileira.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite, Senador José Sarney?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É importante, quando V. Exª coloca esses objetivos e o exemplo do Mercado Comum Europeu, em especial aquilo em que foi transformado, o Mercado Comum Europeu em União Europeia, o objetivo de nos integrarmos não apenas do ponto de vista dos fatores que V. Exª mencionou, mas também da completa livre movimentação não apenas dos capitais, dos bens e serviços, mas sobretudo daquilo que é o principal: os seres humanos. Avalio que a União Europeia hoje dá um exemplo muito importante para todas as áreas que pensam em se integrar, pois, há trinta anos, os cidadãos de Portugal, da Grécia, da Espanha e de outros países que não podiam tão livremente escolher onde estudar, trabalhar, viver, enfim, hoje podem escolher, entre todas as nações da União Europeia, onde estar. E isso contribuiu muito significativamente também para o progresso e o bom entendimento. Então, avalio que toda vez em que pensarmos no Mercosul será importante que tenhamos essa perspectiva de mais e mais – isso está acontecendo – facilitarmos a liberdade de movimento, não apenas dos bens, serviços e capitais, mas dos seres humanos. Claro que isso será mais fácil na medida em que houver a homogeneização dos direitos sociais das pessoas em nosso Continente, se possível, na América Latina, quem sabe um dia, do Alasca à Patagônia, nas três Américas. Mas eu concordo com V. Exª de ressaltar que será bom que todos os candidatos à Presidência tenham no desenvolvimento do Mercosul uma meta muito importante.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

Eu pulei um pouco, esqueci-me também de lembrar do Caricom, que é o Mercado Comum da América Central e do Caribe, que também existe.

Estou dizendo essas coisas porque tenho alguns amigos argentinos. No mês passado, tive a oportunidade de receber o vice-Presidente da Província de Corrientes na minha casa e também o Dr. Ricardo Alfonsín, filho do Alfonsín. E eles tinham uma certa preocupação com algumas declarações que haviam saído nos nossos jornais a respeito do Mercosul. Evidentemente que o Mercosul, como todo projeto dessa natureza, tem problemas. Eu mesmo sou um crítico, vou dizer, do rumo que o Mercosul tomou a partir de determinado momento.

Porque, quando eu e o Alfonsín concebíamos o Mercosul, juntamente com os técnicos que participavam, desejávamos que ele fosse feito como o modelo europeu, isto é, com integração por setores. Depois de integrarmos alguns setores, integraríamos outros, de modo a que não tivéssemos, através de um desnível, os problemas que passamos a ter entre economias desenvolvidas em alguns setores como temos hoje aqui e também na Argentina. Alguns setores industriais brasileiros, naquela época, foram resistentes ao Mercosul, e ainda continuam sendo resistentes, porque eles têm alguns interesses contrariados, interesses que são particulares.

Mas quero dizer que, de nossa parte, como homens públicos, não temos que ver esses interesses, temos que ver o interesse coletivo do Continente, olhar

para o futuro, para a história, para que realmente possamos construir obras duradoiras como essa que acho que é o Mercosul.

Daí por que eu vejo a expressão de Sanguinetti naquele tempo: "Foi a coisa mais importante depois das nossas independências." E eu quero agregar uma outra palavra: o Mercosul é o futuro da nossa independência aqui na América do Sul, inclusive porque ele já criou e foi o responsável pela democratização. A maior onda de democratização depois da Segunda Guerra Mundial existiu aqui na América do Sul. Quase todos os países que eram autoritários passaram a ser democracias.

Então, eu acho que os candidatos nossos devem evitar declarações que, de certo modo, possam levar a interpretações dúbias.

Por exemplo, outro dia, eu vi o candidato José Serra, que é um homem público de grande categoria e que tem grande experiência, dizer que o Mercosul era uma barreira. Depois, ele teve a oportunidade de dizer que não faz sentido o Brasil ficar carregando o Mercosul. Quer dizer, essas frases ditas assim, dessa maneira, isoladas, revelam uma posição contra o Mercosul, o que é inadmissível.

Os Srs. Senadores podem ter absoluta certeza: eu não tenho aqui nenhuma observação de ordem política, mas, exclusivamente, na defesa dessa grande obra da qual participei. Eu quero que todos os candidatos estejam unidos em torno de afirmar o que é o Mercosul, o que deve ser o Mercosul, e não fiquem intimidados diante de problemas que estejamos a viver.

Por exemplo, eu também quero concitar a candidata Marina Silva, eu quero pedir à candidata Dilma Rousseff a colocarem nos programas que estão difundindo em suas candidaturas a defesa do Mercosul.

Nós, através do Mercosul, enfrentamos aqui aquilo que, no passado, há alguns anos, os Estados Unidos propuseram contra o Mercosul, que era a formação da Alca. Lembram-se todos disto, da Área de Livre Comércio do Alasca à Patagônia, pregada pelo Bush e depois pelo Clinton? E o candidato José Serra é a favor de áreas de livre comércio, censurando o Brasil por perder essa oportunidade.

Ora, no dia em que abrirmos o nosso mercado, o mercado brasileiro ou o mercado de qualquer País da América Latina, a um grande país como os Estados Unidos, com uma área de livre comércio formada e na qual possam entrar será o domínio de sua economia, voltaremos a ser colônia. Concordo com o Senador Crivella que, no futuro, tenhamos essa oportunidade de ver uma América, toda ela, unida de norte a sul. Mas, no momento, é inteiramente impossível por conta dos desníveis. O Brasil já tem desníveis com relação a outros países da nossa área. O Brasil é um grande País, um País rico, e tem de arcar com a sua grandeza, tem de pagar pela sua grandeza. Nós temos de abrir mão, em muitos momentos, daquilo que pode parecer um interesse momentâneo em benefício dessa unidade continental.

Outro dia, tivemos aqui a oportunidade de perdoar as dívidas da Bolívia. Está certo! Temos o dever de agir assim. Temos um dever para com o Paraguai, temos o dever de sermos compreensíveis diante das reivindicações que têm. Agora, o que nós não podemos perder de vista jamais é que esse projeto do Mercosul, de um mercado comum latino-americano formado por todos os nossos países, é um sonho. Amanhã, será uma realidade. Portanto, aproveitemos essa campanha eleitoral para que cada candidato, cada partido, possa reafirmar a certeza de que o Mercosul é a grande porta. Que nunca nenhum candidato seja contra o Mercosul ou que não apoie o Mercosul.

E, por isso, são as minhas palavras. Eu acho que nós não podemos jamais… Sr. Presidente, eu já estou longo, eu não quero ser longo mais ainda. Eu quero aquilo que o Padre Vieira dizia, quer dizer: "Não tenho tempo de ser breve. Mas também que, se formos breves, agradaremos sempre."

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Pedro Simon quer participar.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Com muita honra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu felicito V. Exª pela importância de seu pronunciamento. E não há nenhuma dúvida de que V. Exª está se referindo, eu tenho dito isso várias vezes, a uma das matérias mais importantes da América Latina ao longo de muitos e muitos anos, eu diria que desde quando eu me conheço por gente. E, na verdade, foi V. Exª que teve a grandeza de fazer os trabalhos a que está se referindo. Eu me lembro. Eu me lembro que V. Exª, inclusive, iniciou com o Presidente uruguaio uma aproximação com o Presidente argentino. À primeira vista, o Alfonsín parecia – depois ele se revelou realmente uma pessoa fantástica – meio fechado, meio trancado, enquanto que o Presidente uruguaio era uma simpatia total. Lembro-me que V. Exª e o nosso Chanceler usaram o Uruguai para fazer a ligação da aproximação com o Brasil e com a Argentina. Lembro-me que o Uruguai teve a grandeza de entender que nada se podia fazer na América se não começasse com o Brasil e a Argentina, que era a tese de V. Exª. Não adiantava querer falar em unidade da América, Mercosul, qualquer outra coisa senão se esvaziasse aquilo que, sem razão, V. Exª disse existir ao longo do tempo. Com todo o respeito a V. Exª, entendo um pouco mais do que V. Exª a amargura desta

questão, porque nós pagamos um preço muito caro no Rio Grande do Sul. A pretexto, não sei do quê, até hoje a metade sul do Rio Grande do Sul e a fronteira, que foi a região mais próspera do Rio Grande do Sul e talvez uma das mais prósperas do Brasil, hoje é uma região que paga um preço muito caro de retrocesso através do tempo. Durante 50 anos, metade do Exército brasileiro estava na fronteira do Brasil com Argentina: Alegrete tem quatro quartéis, Santiago tem quatro quartéis, Uruguaiana tem três quartéis...

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Santa Maria tem quatro.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Santa Maria tem quatro quartéis. Metade do Exército brasileiro, metade das tropas do Exército brasileiro estão ali na fronteira. A estrada de ferro Brasil-Rio Grande do Sul é bitola larga; as estradas de ferro Argentina-Uruguaiana é bitola larga; de Uruguaiana até o fim do Rio Grande do Sul é bitola estreita, para impedir que eles invadissem o Brasil. É isso que V. Exª enfrentou quando assumiu a Presidência. Leis, até hoje nós pagamos caro, até hoje. Uruguaiana é a maior produtora de lã do mundo, e, durante praticamente um século, pagava o frete para retirar a sujeira da lã em São Paulo, porque não podia ter nem lavatório em Uruguaiana. Não digo lanifício, mas nem lavar a lã podia ser feito. E ainda hoje indústrias são proibidas naquela região. Por isso, o trabalho de V. Exª foi um grande trabalho. Acho que a recepção foi muito positiva. Problemas estão sendo enfrentados, inclusive, cá entre nós, porque, a começar pelos Estados Unidos, muita gente não quer, muita gente não quer esse entendimento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Não, os Estados Unidos não desejam de nenhuma maneira...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não quer.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – O Presidente Bush uma vez me perguntou: "Mas, Presidente Sarney, o que é isso?"

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – A pergunta é boa: "O que é isso? Vocês querem se meter a ser gente agora?" Então...

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Bush, o velho. O novo não foi do meu tempo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O moço era pior, o moço era pior. Então eu quero reconhecer que V. Exª realmente teve um papel muito importante. E vamos fazer justiça: foi com emoção que eu vi o Collor, que foi de uma deselegância total com V. Exª sempre, quando assumiu, o primeiro ato do Governo dele foi referendar. A gente ficou naquela expectativa, o Collor, oposição, ganhou aqui; o Menem, oposição, ganhou lá.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – É isso que eu desejo: que os Presidentes do Brasil, todos eles, tenham a mesma posição e os mesmos candidatos possam reafirmar…

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não, mas eu digo que nós perdemos aqui, nós perdemos aqui, e o Governo perdeu na Argentina. No entanto, o primeiro ato do Governo do Collor, junto com o Menem, foi referendar o Mercosul, foi referendar o Mercosul. Eu vejo algumas dúvidas, inclusive um dos candidatos a Presidente tem algumas interrogações. Eu não me assusto com isso. Acho que ele está no direito dele. Mas eu, sinceramente, Presidente Sarney, jogo todas as minhas fichas na integração da América do Sul. Acho que não dá para pensar em outra saída. Não pode a América Latina – que tem todo o minério, a agricultura, a pecuária, tudo o que se pode imaginar – ser um povo quase tão atrasado ou mais do que a África. Temos de nos integrar e nos dar as mãos nesse sentido. Acho grande, a começar por V. Exª, o gesto. Quando a gente vê o que está acontecendo com o Irã, pareceu na verdade piada, mas foi um grande gesto V. Exª convidar o Presidente da Argentina para conhecer o poderio atômico brasileiro. Não é nada, mas era o que a gente tinha. Depois, conhecemos lá, que é menos do que nós, mas um exemplo para este mundo. Foi uma demonstração e – digamos assim – matou aquela interrogação que havia com relação ao Brasil e à Argentina. Felicito-o e acho que esse é um grande trabalho que o Brasil deve a V. Exª.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Simon. V. Exª acompanhou de perto o início de todo aquele processo. Quero terminar minhas palavras, dizendo que o Ministro do Exterior argentino, Sr. Jorge Taiana, teve oportunidade de dizer que o acordo está vivo e que ele tem uma grande projeção no futuro.

Acho que o Mercosul é o futuro da América Latina na busca de um mundo que futuramente será um mundo só. Esse sem dúvida é o destino do gênero humano.

Quero dizer outra coisa que o Mercosul fez: ele aproximou o Brasil dos seus vizinhos. Estou falando do Brasil que vivia de costas para nossos vizinhos.

Hoje, 90% de nossas exportações são destinadas à América Latina, ao Mercosul e aos outros países da América Latina. As nossas exportações cresceram 340%! Quer dizer, não é um projeto que seja somente um projeto de palavras, de retórica; ao contrário, é um projeto que tem bases sólidas.

Temos problemas. A Europa está com quase 60 anos de Mercado Comum e continua com problemas.

Então, nessa sucessão presidencial que temos aí, quero apenas pedir ao Presidente Lula que continue a defender o Mercosul; quero pedir aos candidatos que continuem a defender o Mercosul; e ao ex-Governador

José Serra e candidato à Presidência que ele não combata e fique contra o Mercosul, que jamais vacile em relação ao Mercosul, não dê declarações que possam parecer que ele seja contra.

Muito obrigado a V. Exª e a todos os meus colegas pela atenção com que me ouviram.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Apresentei o Senador José Sarney como estadista, e S. Exª o é! Fernando Henrique Cardoso também o é.

Presidente Sarney, foi justamente Winston Churchill que, em 1946, depois da guerra da Inglaterra, derrotado – a autoridade é pessoal, não é do cargo –, foi convidado pelos Estados Unidos para proferir uma palestra. Ele, homem de visão, fez a primeira menção de que devia nascer a União Européia para combater a Rússia totalitária. Quero dar o testemunho. Em 2 de junho de 1985, no Mosteiro de São Jerônimo, seu amigo, Mário Soares, integra Portugal à União Européia, com essas diferenças. Portugal era um Paraguai, era um país pobre.

Então, V. Exª os defende, sem dúvida, e mostrou intimidade com os estadistas. Houve Sanguinetti. Eu disse que, depois da fase libertária da América, o maior movimento foi, sem dúvida, o Mercosul.

Presidente Sarney, V. Exª falou do perigo da Alca, e me lembro de um artigo de V. Exª que dizia que essa globalização com a Alca seria o mesmo que Mike Tyson contra Jeca Tatu, pois seríamos massacrados.

Então, V. Exª é, como eu disse no início, um estadista do Brasil. Aqui, houve muitos poucos estadistas; gostaríamos que houvesse mais.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Comunico às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no dia 21 de junho do corrente, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 139 anos da imigração italiana no Brasil e os 135 anos da colonização italiana no Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Srªs e Srs. Senadores, atendendo ao apelo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, se não houver objeção, vou colocar em votação o projeto que promove, *post mortem*, o Diplomata Marcus Vinitius da Cruz e Mello Moraes, o famoso Vinicius de Moraes – ele foi punido, e, então, o Congresso está restaurando os direitos que ele tinha, fazendo-lhe justiça **post mortem** –, de maneira que ele seja embaixador.

Pergunto se há alguma objeção, porque recebi um apelo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em especial do Senador Marco Maciel, para que esse projeto fosse aqui submetido à apreciação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo contrário, a iniciativa é meritória. Vinicius de Moraes foi um homem que, diplomata, só honrou o nome do Brasil. No campo da música, ele produziu as mais belas páginas da música brasileira. Ajudou a divulgar bem o nome do Brasil. É um homem por quem todos nós temos imensa admiração, pelo seu talento, pela sua qualidade de cidadão, pelo patriota que foi. Desse modo, a homenagem que se presta, o reconhecimento na carreira de diplomata, é absolutamente meritória e merecedora do nosso aplauso, do meu aplauso e do aplauso do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

Então, vou submeter a matéria a votos.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2010 (nº 6.417/2009, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República), que *promove **post mortem** o dipomata Marcus Vinícius da Cruz de Mello de Moraes*.

Parecer sob nº 262, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, com a emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

Em discussão.

Não havendo oradores que queiram discutir...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para corroborar as palavras do Senador Agripino.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Senador do Rio de Janeiro, onde Vinicius compôs a maioria de sua obra, onde ele viveu – ele amou aquela cidade e a enalteceu, bem como seu povo –, eu não poderia também deixar passar a oportunidade de afirmar aqui apoio ao projeto, de afirmar meu apoio e o do PRB, que tenho a honra de liderar nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Agradeço a V. Exª.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o Projeto e a Emenda, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação do Projeto, sem prejuízo da Emenda.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1 – CCJ – de redação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovada.

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER Nº 675, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2010 (nº 6.417, de 2009, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2010 (nº 6.417, de 2009, na Casa de origem), que promove **post mortem** o diplomata Marcus Vinícius da Cruz de Mello de Moraes, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Mão Santa**, Relator – Senador **Heráclito Fortes** – Senador **Adelmir Santana**

ANEXO AO PARECER Nº 675, DE 2010

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2010 (nº 6.417, de 2009, na Casa de origem).

Promove post mortem o diplomata Marcos Vinícius da Cruz de Mello Moraes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É promovido **post mortem** a Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata o Primeiro-Secretário Marcus Vinícius da Cruz de Mello Moraes.

Parágrafo único. Ficam assegurados aos seus atuais dependentes os benefícios de pensão correspondentes ao cargo de Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a redação final. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Também está aprovada, porque não há objeção.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Fico profundamente honrado em presidir o Senado Federal e a votação dessa matéria, uma vez que não só tenho grande admiração pelo grande poeta que foi Vinicius de Moraes, como também tive o prazer de sua convivência. Muito obrigado.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2010

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010, de autoria do Presidente da República, que *cria o Fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;
– de Assuntos Sociais;
– de Educação, Cultura e Esporte;
– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
– de Serviços de Infraestrutura; e
– de Assuntos Econômicos.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2010

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010, de autoria do Presidente da República, que *autoriza a União a ceder onerosamente à*

Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, de autoria do Presidente da República, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências. (Exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (***royalties***); comercialização do petróleo.)*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 278, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.*

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 279, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.*

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, *para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).*

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

16

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

19

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no

6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e – de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe

sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do **caput** do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a Advertência em rótulos

de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007,

na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003,

na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

50

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

51

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de

iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões – de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, 09, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5

– CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de

1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea *j* ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea *d* do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar,

de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar,

de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea "*j*" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador

Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea g do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem

do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

82

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

83

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer: seja inteligente, evite o **crack**! A família, a sociedade e o Estado estão na luta contra o **crack**. A última edição da revista **Veja** *São Paulo*, datada de 2 de junho de 2010, publica matéria dos jornalistas Henrique Skujis e Maria Paola de Salvo com o título "Depoimentos dramáticos de quem luta contra o **crack** – o grito do **crack**". E, aqui dentro, está escrito: "O inferno do **crack**". Diz essa tão importante reportagem:

> [...] as histórias contadas por usuários e ex-usuários do **crack** são chocantes. [...] Quem cai nas teias dessa droga derivada de cocaína tem, em um curto espaço de tempo, a saúde devastada, as relações sociais destruídas e a vida destroçada. São depoimentos crus, sem meias palavras, que humanizam estatísticas cada vez mais alarmantes. Dados da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) mostram um crescimento de 42% no número de viciados em **crack** que procuraram tratamento entre 2005 e 2009 no Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes (Proad).

O texto da **Veja** é muito elucidativo ao retratar o sofrimento das famílias que têm em seu seio viciados em **crack**:

> Antes relegada às classes mais baixas e simbolizada pela Cracolândia, no centro de São Paulo, a droga, na última década, ascendeu socialmente e passou a atingir em cheio as classes A e B. Dados da Secretaria Estadual de Saúde apontam que, entre 2006 e 2008, o número de usuários com renda familiar acima de R$10 mil aumentou nada menos que 139,5%.

Também é dito:

> Surgido nos Estados Unidos, o **crack** é, grosso modo, a cocaína em pedra, para ser fumado em cachimbos ou latas. Ao ser tragada, a droga atinge os pulmões e entra na corrente sanguínea instantaneamente, chegando ao cérebro em menos de dez segundos, ao contrário da cocaína em pó, que leva cerca de dez minutos para fazer o trajeto. 'Ao tragar, o barato instantâneo. E, para piorar, curto', conta o psiquiatra Jorge César Gomes de Figueiredo, da Clínica Vitória, em Embu, a 30 km da capital. 'Você sempre quer mais e mais', confirma Gabriel Mori, há pouco mais de três anos 'limpo' – termo usado pelos viciados para definir os abstinentes. Morador do Butantã, Mori, 26 anos, empresário, é o retrato da realidade ainda pouco conhecida no universo do **crack**.

Os efeitos do **crack** são devastadores no organismo. A boca, porta de entrada da droga, sofre com queimaduras, com inflamações na gengiva, com cáries e com perda de dentes. A droga atinge o sistema digestivo, e, como o organismo passa a trabalhar em função da droga, o dependente não tem vontade de comer e emagrece muito rapidamente, fica desnutrido e sofre com úlceras gástricas e diarréias. O uso crônico do **crack** leva a danos cerebrais: a droga compromete a atenção, a fluência verbal, a memória e as capacidades de aprendizagem, de concentração e de planejamento. Paranoias também são comuns, e surtos psicóticos, perda de valores éticos e, principalmente, agressividade são outros comportamentos observados. Os pulmões são os primeiros órgãos expostos às substâncias do **crack**. Tosse por irritação dos brônquios e chiados no peito podem aparecer dentro de minutos ou após várias horas de uso. Há casos de edema pulmonar. No sistema cardiovascular, são comuns sintomas de taquicardia, aumento da pressão arterial e até arritmias, especialmente quando a droga é combinada com álcool. Isso pode levar a um Acidente Vascular Cerebral (AVC) ou a um infarto agudo do miocárdio, mesmo em pessoas jovens.

Com dados da Unifesp, colhidos em estudo do Professor Ronaldo Ramos Laranjeira, a **Veja** *São Paulo* afirma que "30% dos dependentes de **crack** morrem antes de completar cinco anos de consumo da droga".

O Dr. Ronaldo Laranjeira esteve presente, como convidado, ao lado de outros especialistas, na audiência pública para discutir o combate ao uso do **crack**, ocorrida em 11 de maio passado na Comissão de Assuntos Sociais deste Senado, por iniciativa do Senador Augusto Botelho e de diversos outros Senadores. Na sua exposição, o Professor Laranjeira deixa claro que o caminho para equacionar a questão passa pela necessidade de a sociedade criar políticas de proteção para os dependentes químicos do **crack**. Após coordenar a realização de pesquisa pioneira por mais de doze anos em São Paulo, concluiu que, para enfrentar o vício do **crack**, devem-se "combinar várias estratégias terapêuticas de reconhecida evidência científica em um mesmo *set* de internação. Porque, se a gente for ver, o que funciona no tratamento do **crack** ou da dependência química grave é uma combinação de estratégias. Você não pode oferecer só redução de danos para uma população tão doente".

Os três pilares da Nação, a família, a sociedade e o Estado – incluo também a escola –, devem se unir, a exemplo do que prescreve, para a criança e o adolescente, o art. 227 da Constituição, a fim de enfrentar essa luta pela proteção dos usuários do **crack**, pois essa droga está destroçando as famílias brasileiras, reduzindo a qualidade de nossos recursos humanos e impondo um gasto cada vez maior de recursos públicos.

Na revista **Scientific American** de maio último, a Srª Solange Nappo, a Srª Zila van der Meer Sanchez e a Srª Yone Gonçalves Moura publicaram "Vinte Anos de **Crack** no Brasil", com ensinamentos muito importantes a respeito do que é essa droga e das medidas que devem ser tomadas, sobretudo no sentido da prevenção. Chamou-me a atenção a Professora Solange Nappo, que realiza pesquisas sobre o **crack** há vinte anos, de que, sobretudo, é necessário que haja o esforço de toda a sociedade, seja das famílias, dos pais, dos professores, dos meios de comunicação, a exemplo do que a RBS vem realizando em sua campanha "**Crack** nunca mais" no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina – seria bom que essa campanha se espalhasse pelo Brasil inteiro.

Também é importante que os governos municipais e estaduais e o Governo Federal se unam para realizar uma campanha preventiva de educação sobre os efeitos do **crack**. A Professora Solange Nappo diz que isso deve ser algo constante, não só de quando em quando. Não somente num ou em outro dia, o professor ou a professora devem dedicar-se a esse assunto. Isso deve ser objeto de contínuo diálogo com os meninos e as meninas, com os jovens, com os adolescentes e, inclusive, com os adultos.

No artigo "Vinte Anos do **Crack** no Brasil", publicado na **Scientific American**, diz-se:

> O **crack** é a cocaína num estágio ainda pouco refinado em relação à cocaína em pó e praticamente insolúvel em água, podendo apenas ser fumado devido a essa característica. Surgiu no Brasil, mais precisamente em São Paulo, por volta do final dos anos 80.
>
> Nessa época, o tráfico em São Paulo uniu-se para implantação da droga na cidade. Impedidas de vender outras drogas, as bocadas (local de venda de drogas) passaram a vender praticamente só o **crack**, assim, um usuário de maconha que tentava comprar a droga não a encontrava, porém, em contrapartida, o traficante apresentava-lhe o **crack**. Outras bocadas promoviam a "venda cruzada", ou seja, a maconha só era vendida juntamente com o **crack**. Por outro lado, o traficante tinha certeza que ao experimentar o **crack** esse usuário voltaria para comprar mais.
>
> E por que ele tinha tanta certeza? As características do **crack** davam essa garantia ao traficante. A droga era fumada sendo grande quantidade absorvida quase que instantaneamente pelo pulmão, órgão com grande área e bastante vascularizado, levando a uma absorção instantânea. Através do pulmão, a droga cai na circulação cerebral, chegando rapidamente ao cérebro, "encurtando" o percurso para alcançá-lo, e com isso promovendo prazer ao usuário em cerca de 5 a 10 seg. Para o usuário, essa é uma "qualidade" preciosa da droga, ou seja, dar prazer rapidamente. Porém, esse tempo de prazer é bastante curto, cerca de 5 minutos, quando comparado às outras vias da cocaína (via aspirada 25 min. e endovenosa 15 min.) obrigando o usuário a consumir mais droga. O **crack** é barato quando comparado com o pó, porém ao longo do consumo torna-se tão ou mais caro já que o usuário consome muito mais droga devido ao tempo curto de prazer; "limpo", considerando que a via utilizada para a administração não é ideal para a transmissão de HIV/AIDS; fácil de ser utilizado (fumar, ato muito difundido socialmente); a alta frequência de consumo da droga, num curto espaço de tempo, leva o usuário à dependência e consequentemente à compulsão, fato que em geral ocorre em cerca de 1 mês garantindo ao traficante a compra da droga por esse usuário durante muito tempo. Não bastando todas essas características "especiais", o efeito de prazer proporcionado pelo **crack**, no início, é semelhante ou maior do que aquele proveniente do uso de cocaína por via endovenosa, sem necessidade de toda a "parafernália" necessária àquela via, tornando-se fácil de ser transportado. Enfim, uma droga que dá prazer rapidamente e com curta duração, obrigando o usuário a comprar a droga novamente e ainda com um grande potencial de dependência assegurando ao traficante freguês por toda a vida. Essas características do **crack** aguçaram no traficante a possibilidade de lucro. Foi nesse contexto que o **crack** surgiu e foi implantado na cidade de São Paulo.
>
> Mecanismo de ação no sistema nervoso central: o **crack**, no cérebro, age proporcionando um aumento de neurotransmissores (substâncias químicas produzidas e liberadas pelos neurônios, que são células nervosas. Essas substâncias são o meio que os neurônios se comunicam). O principal neurotransmissor, no caso do **crack**, é a dopamina. Esta tem um grande aumento no sistema de recompensa, o qual é um circuito cerebral que reforça comportamentos quando ativado. No caso do **crack**, a sua ativação proporciona prazer, considerando que o usuário vai repetir várias vezes a administração da droga.
>
> Nesse início, foram identificados dois tipos de usuários de **crack**: homem jovem, com pouca experiência no uso de drogas ilícitas e um segundo tipo caracterizado como homem mais velho, com grande número de drogas já utilizadas e que no momento anterior à adesão ao **crack** utilizava cocaína injetada e optou pelo **crack** por medo de contrair HIV. Por outro lado, crianças em situação de rua eram grandes consumidoras de **crack**. Os indicadores epidemiológicos tais como: levantamentos domiciliares na população, busca de

tratamento, etc., apontavam praticamente para a inexistência de mulheres.

Ainda nesse início, verificava-se uma predominância da classe social mais baixa, porém observava-se também que os usuários de **crack**, chamados de craqueros, igualavam-se, após algum tempo, em relação à classe social. Perdiam seus bens e, muitas vezes, trocavam os pertences de seus parentes mais próximos por **crack**. A perda de vínculos com família, trabalho e escola devido à compulsão pela droga marginalizava-os muito precocemente, levando muitos deles para a Cracolândia (local que vários usuários de **crack** utilizam para usar a droga pela proximidade com as bocadas de venda e a tolerância do entorno a esse consumo).

Os efeitos da droga contribuíam para essa marginalização; após um prazer intenso durante algumas vezes de uso, instala-se a fissura (desejo incontrolável pela droga). Nesse ponto, o usuário lança mão de qualquer estratégia para conseguir a droga. Pode cometer atos ilegais como roubos, assaltos e, ainda, tornar-se violento. Este quadro pode piorar quando a psicose, outro efeito que se instala no craquero, faz com que o usuário acredite que situação irreais estejam ocorrendo. Esses efeitos colocam o usuário muitas vezes em perigo, podendo algumas vezes levá-lo à morte. Quando estão em grupo usando a droga podem ocorrer brigas com desfechos sérios devido à desconfiança que acomete esses usuários em função do **crack**. A expectativa de vida de um usuário de **crack** nessa época não passava de 1 ano.

O emagrecimento rápido provocado pela droga, cerca de 8 kg já no primeiro mês, associado à despreocupação com os cuidados básicos de higiene, davam a esses usuários uma aparência lastimável. Os cachimbos artesanais que confeccionavam para fumar a droga, os quais não os protegia do calor, provocavam queimaduras no nariz e boca, piorando ainda mais a aparência.

Quanto ao padrão de uso nesse início de implantação da cultura de **crack**, seus consumidores utilizavam-no como única droga. Relatavam que a droga era arrebatadora e não pretendiam associá-la com outras drogas para não perder a "pureza" dos seus efeitos. A droga ocasiona uma secura na boca e todos relatavam o uso da água para minimizar esse efeito. Não lançavam mão de nenhuma droga para contrabalancear os efeitos desagradáveis, tais como: fissura e paranoia. Em geral relatavam o consumo incessante da droga até o término de seus estoques ou, ainda, quando ficavam totalmente exauridos. Isso significava um consumo ininterrupto ("virado") de 3 a 4 dias. Nessa época não se identificou o usuário controlado da droga. O que se verificava era a existência de consumidor compulsivo fazendo consumo da droga diariamente.

Essas consequências do consumo de droga dificilmente davam condições de manter o usuário no trabalho ou escola. Na família a situação complicava-se com o avanço da dependência. A ruptura de caráter levava esse usuário a se utilizar de manobras ilícitas com a família: desde a mentira recorrente como os roubos praticados dentro de casa, além de que a violência não era relato incomum entre esses consumidores.

Após cerca de vinte anos de **crack** no Brasil, [...] [principalmente] em São Paulo, deparamo-nos com vários paradigmas quebrados. [...] hoje encontra-se usuário com mais de 5 anos de uso de **crack**. O que parecia inconcebível, ou seja, a associação de **crack** com outras drogas, parece ser o padrão atual de consumo (maconha, álcool, medicamentos). A marginalização não é o comum, há usuários ligados a trabalho e, ainda, mantendo família. O que teria ocorrido na cultura de uso?

Notam-se algumas alterações na cultura que, se não explicam toda essa mudança, com certeza tiveram uma interferência "positiva". O usuário aprendeu as regras do tráfico e passou a obedecê-las sem criar artifício para isso. As dívidas na bocada de **crack** são evitadas, assim como tentar, por meio de atitudes de subserviência como implorar, chorar, ajoelhar e outras, que a droga possa ser-lhe dada (fiado). Esse comportamento atrai a atenção da polícia e é reprimido com violência pelo tráfico. Quanto à polícia, admitir ser usuário e não tentar esconder o consumo parece ser estratégia adequada, pois nesse caso o usuário beneficia-se da nova Lei de drogas. A associação com outras drogas, como maconha e álcool, tem a finalidade de diminuir a fissura e a paranóia, dando ao usuário um maior domínio das suas emoções e dessa

forma expondo-o menos ao perigo da morte pelo comportamento que adota. Outro fato importante é o uso da droga solitariamente. Sabedores da paranoia que se instala e que os leva a desconfiar de tudo e de todos gerando comportamento violento na maioria das vezes, evitar a companhia de outros usuários parece ser estratégia inteligente.

Porém essas medidas simples para efeitos tão deletérios e complexos se, por um lado, tem ajudado o usuário a prolongar sua vida dentro da cultura de **crack**, por outro lado, a associação de outras drogas, como por exemplo o álcool, é bastante discutível tratar-se de boa estratégia. A formação intensa do metabólito ativo, o cocaetileno, favorece a diminuição desses efeitos e um aumento do tempo de prazer, por outro lado ele se mostrou mais lesivo ao coração do que o **crack** isoladamente. A associação com maconha parece trazer uma diminuição desses efeitos, fissura e paranoia, além de despertar o apetite no usuário. Porém, em ambos os casos, a associação com essas drogas agrega outra dependência ao usuário de **crack** e a médio prazo as consequências são desconhecidas.

Outra mudança na cultura de uso do **crack** foi a entrada das mulheres usuárias. Elas trouxeram alterações significativas, principalmente em relação a comportamentos. Rapidamente adotaram a venda do corpo para obtenção de recursos para a compra do **crack**, incentivadas pelo traficante que via de regra é o primeiro parceiro sexual. Este vê a prática como importante para o seu "negócio". A mulher, diferente do homem, torna-se uma boa pagadora e tem uma sobrevida maior nessa atividade do que o homem, que assalta e pode morrer ou ser preso, não saldando os seus compromissos junto ao traficante e, ainda, engrossando a fileira de mortes por droga e, portanto, diminuindo o número de fregueses. Quando ela se torna a provedora de droga, seja para seu companheiro ou grupo, o lucro direto e indireto é ainda maior para o traficante, além de uma quantia maior de dinheiro necessária, ela poupa a vida do homem, que não mais fica na linha de frente para conseguir a droga, utilizando-se das estratégias com risco de morte, sendo substituído pela mulher.

Sr. Presidente, eu gostaria que esse estudo, que não li na íntegra, fosse transcrito inteiramente.

Gostaria aqui de ressaltar que, no dia 20 de maio, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou o Decreto nº 7.179, que "instituiu o Plano Integrado de Enfrentamento ao **Crack**", criando um Comitê Gestor do plano em âmbito nacional. O plano – que visa à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção de usuários e ao enfrentamento do tráfico de **crack** e outras drogas ilícitas – envolverá o treinamento de profissionais na rede pública de saúde e assistência social para atender os usuários e a família. Permitirá a prevenção e o tratamento de usuários e a reinserção social. Além disso, contempla ações de caráter estruturante com estudo aprofundado e em conjunto com universidades e centros de pesquisa sobre os efeitos do uso da droga e seus efeitos econômicos. Somente este ano, serão investidos R$410 milhões para o combate ao uso da droga.

Nessa luta contra o **crack**, a sociedade civil possui uma parcela importante de responsabilidade. As empresas, as entidades de classe e as instituições de ensino têm uma função social que extrapola muito suas finalidades precípuas. Não se concebe mais nos dias de hoje que uma entidade deixe de realizar trabalhos sociais, seja auxiliando nos tratamentos dos usuários, seja facilitando a reinserção dessas pessoas na vida social produtiva.

Com relação às famílias, origem e destino dos maiores sofrimentos provenientes do **crack**, avalio que somente o diálogo, com respeito e amor, pode construir uma barreira que impeça a entrada da droga no seio familiar. É necessário que se diga que amar os filhos não é dizer sempre "sim" a eles; não é estar pronto para justificar sempre suas faltas. Por amor, os pais devem muitas vezes dizer "não", explicando os motivos que os levaram àquela decisão. Mas se uma pessoa, por algum erro, cair na dependência do uso de drogas, cabe ao Estado, à sociedade e à família, com carinho e respeito, enfrentar e vencer a situação, pois, como disse o Dr. Ronaldo Laranjeiras, "o **crack** é uma doença complexa, mas tem solução".

Assim, Sr. Presidente, quero parabenizar o Presidente Lula pelo lançamento dessa nova política pública de enfrentamento ao **crack** em nosso País. Acho importante que todos nós reflitamos sobre como poderemos auxiliar nessa campanha que combate o **crack**, que é, sem dúvida, um dos maiores males que o País tem enfrentado.

Ainda hoje conversei – e tenho conversado – com meus filhos, o Eduardo, que é o Supla, o André e o João, e, inclusive por serem artistas e terem um programa na televisão, o Brothers, disse que será importante que também verifiquem como participar de

uma campanha "Seja Inteligente: Evite o **Crack**", uma campanha para que possamos, em todos os setores da vida nacional, recomendar a todos que evitem o **crack**, dado o malefício tão grande que pode acarretar para qualquer ser humano e para todos os seus entes queridos.

Muito obrigado...

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Suplicy, gostaria de fazer um aparte a V. Exª de um minuto.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, primeiro é o Senador Paulo Paim, que já tinha pedido antes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a tolerância de todos os colegas de todos os partidos e peço uma atenção especial para o PSDB, porque fiquei sabendo há pouco tempo, e estou encaminhando agora, nos termos do art. 218, inciso VII, requerimento de voto de pesar pelo falecimento do Secretário Extraordinário da Copa do Mundo 2014, do Rio Grande do Sul, o jovem Ricardo Seibel de Freitas Lima.

O Secretário Extraordinário da Copa do Mundo 2014 do Rio Grande do Sul, Governo Yeda Crusius, Ricardo Seibel de Freitas Lima, faleceu ontem no hotel em que estava hospedado em Brasília, aos 35 anos, vítima de parada cardíaca.

Nascido em Porto Alegre, solteiro e sem filhos, Ricardo era filho do Presidente do Conselho Deliberativo do Grêmio, Raul Régis de Freitas Lima.

Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Freitas Lima ingressou na carreira de Procurador do Estado em dezembro de 1998. Foi coordenador da Procuradoria de Execuções e Precatórios, do Projeto de Modernização da PGE e da Procuradoria de Informação, Documentação e Aperfeiçoamento Profissional.

Integrou – aí, eu concluo – o Conselho Superior e o Conselho Editorial da Revista da PGE. Desde a criação da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo 2014, atuou como coordenador de sua Assessoria Jurídica e, depois, tornou-se titular da pasta.

Sr. Presidente, eu estive com ele, há questão de dias, e com o Ministro Orlando Silva.

Um jovem inteligente, competente, tinha, com certeza, um futuro brilhante pela frente.

Por isso, Sr. Presidente, é com carinho, respeito à família e total solidariedade que encaminho esse requerimento. E o faço, porque recebi a notícia há minutos, em nome também do Senador Zambiasi, do Senador Simon e, tenho certeza, de toda a bancada gaúcha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa se associa ao voto de pesar e aguarda o requerimento para encaminhar o voto de pesar à família enlutada.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, só gostaria de fazer um aparte ao Senador Eduardo Suplicy a respeito do discurso dele sobre o **crack** – S. Exª fez uma exposição muito importante –, para lembrar que, na semana retrasada, por meio de um requerimento assinado por V. Exª, por mim, pelo Senador Paulo Paim e pela Senadora Rosalba Ciarlini, esteve aqui o Professor Ronaldo Laranjeiras, que trouxe informações sobre o **crack**, que as pessoas não sabem. Aqui ele é a pessoa que tem o trabalho mais extenso, de maior duração, já está acompanhando há mais ou menos 12 anos os usuários de **crack**, num serviço da universidade. Ficou bem claro para nós que, de cada 20 usuários de **crack**, cinco – são 25% – morrem em cinco anos. Eles morrem ou de AIDS, ou de derrame, ou vítimas da violência. Então, o **crack** é uma coisa séria, gravíssima, para a qual gostaríamos de chamar a atenção desta Casa. O Presidente Lula fez um programa, que vai ser utilizado. E eu também gostaria de falar que estou fazendo um projeto de lei que já estou para dar entrada. As entidades que cuidam dos dependentes de **crack** são igrejas, associações de ex-dependentes e não estão recebendo recursos do SUS. Elas poderão receber. O Senador Suplicy deixou bem claro: essa é uma droga que provoca uma dependência severa, grave, com destruição dos neurônios das pessoas. Os craqueros ficam parecendo zumbis quando estão no ponto alto do uso. Então, eu gostaria de parabenizar o Senador Suplicy por estar fazendo um discurso bem detalhado, explicando, trazendo o sofrimento das famílias que têm usuários de **crack** entre seus membros. Parabéns a V. Exª! Vamos, juntos, trabalhar para diminuir o sofrimento tanto das famílias quanto dos dependentes. Muito obrigado, Senador Mão Santa, que é médico e que entende muito bem desse assunto também.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Seja Inteligente: Evite o **Crack**.

Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, §2º, art. 210 do Regimento Interno.)

Vinte anos de crack no Brasil

Solange A. Nappo*; Zila van der Meer Sanchez; Yone Gonçalves Moura

O *crack*, é a cocaína num estágio ainda pouco refinado em relação à cocaína pó e praticamente insolúvel em água, podendo apenas ser fumada devido a esa característica. Surgiu no Brasil, mais precisamente em São Paulo, por volta do final dos anos 80.

Pasta de coca (sem refino) → crack (Pouco refino) → cocaína pó (produto mais refinado)

Nessa época, o tráfico em São Paulo uniu-se para implantação da droga na cidade. Impedidas de vender outras drogas, as *bocadas* (local de venda de drogas) passaram a vender praticamente só o *crack*, assim, um usuário de maconha que tentava comprar a droga não a encontrava porém, em contrapartida, o traficante apresentava-lhe o *crack*. Outras bocadas promoviam a "venda cruzada", ou seja, maconha só era vendida juntamente com o *crack*. Por outro lado, o traficante tinha certeza que ao experimentar o *crack* esse usuário voltaria para comprar mais.

E por que ele tinha tanta certeza? As características do *crack* davam essa garantia ao traficante. A droga era fumada sendo grande quantidade absorvida quase que instantaneamente pelo pulmão, órgão com grande área e bastante vascularizado levando a uma absorção instantânea. Através do pulmão, a droga cai na circulação cerebral chegando rapidamente ao cérebro, "encurtando" o percurso para alcançá-lo, e com isso promovendo prazer ao usuário em cerca de 5 a 10 seg. Para o usuário, essa é uma "qualidade" preciosa da droga, ou seja, dar prazer rapidamente. Porém, esse tempo de prazer é bastante curto, cerca de 5 minutos, quando comparado às outras vias da cocaina (via aspirada 25 min. e endovenosa 15 min.) obrigando o usuário a consumir mais droga. O *crack* é barato quando comparado com o pó, porém ao longo do consumo torna-se tão ou mais caro já que o usuário consome muito mais droga devido ao tempo curto de prazer; "limpo" considerando que a via utilizada para administração não é ideal para transmissão de HIV/AIDS; fácil de ser utilizado (fumar, ato muito difundido socialmente); a alta freqüência de consumo da droga, num curto espaço de tempo, leva o usuário à dependência e consequentemente à compulsão, fato que em geral ocorre em cerca de 1 mês garantindo ao traficante a compra da droga por esse usuário durante muito tempo. Não bastando todas essas características "especiais" o efeito de prazer proporcionado ao *crack*, no início, é semelhante ou maior do que aquele proveniente do uso de cocaína por via endovenosa sem necessidade de toda a "parafernália" necessária àquela via tornando-se fácil de ser transportado. Enfim, uma droga que dá prazer rapidamente e com curta duração obrigando o usuário a comprar a droga novamente e ainda, com um grande potencial de dependência assegurando ao traficante freguês

por toda vida. Essas características do *crack* aguçaram no traficante a possibilidade de lucro. Foi nesse contexto que o *crack* surgiu e foi implantado na cidade de São Paulo.

Mecanismo de Ação no Sistema Nervoso Central: o *crack*, no cérebro, age proporcionando um aumento de neurotransmissores (substâncias químicas produzidas e liberada pelos neurônios que são células nervosas. Essas substâncias são o meio que os neurônios se comunicam). O principal neurotranmissor, no caso do *crack*, é a dopamina. Esta tem um grande aumento no sistema de recompensa, o qual é um circuito cerebral que reforça comportamentos quando ativado. No caso do crack, a sua ativação proporciona prazer considerando que o usuário vai repetir várias vezes a dministração da droga.

Nesse início, foram identificados dois tipos de usuários de *crack*: homem jovem, com pouca experiência no uso de drogas ilícitas e um segundo tipo caracterizado como homem mais velho, com grande número de drogas já utilizadas e que no momento anterior à adesão ao crack utilizava cocaína injetada e optou pelo *crack* por medo de contrair HIV. Por outro lado, crianças em situação de rua eram grandes consumidoras de crack. Os indicadores epidemiológicos tais como: levantamentos domiciliares na população, busca de tratamento, etc, apontavam praticamente para a inexistência de mulheres.

Ainda nesse início, verificava-se uma predominância da classe social mais baixa, porém observava-se também que os usuários de *crack*, chamados de *craqueros*, igualavam-se, após algum tempo, em relação à classe social. Perdiam seus bens, e muitas vezes trocavam os pertences de seu parentes mais próximos por *crack*. A perda de vínculos com família, trabalho e escola devido à compulsão pela droga marginalizava-os muito precocemente levando muitos deles para a Cracolândia (local onde vários usuários de *crack* utilizam para usar a droga pela proximidade com as bocadas de venda e a tolerância do entorno a este consumo).

Os efeitos da droga contribuíam para essa marginalização; após um prazer intenso durante algumas vezes de uso instala-se a fissura (desejo incontrolável pela droga). Nesse ponto, o usuário lança mão de qualquer estratégia para conseguir a droga. Pode cometer atos ilegais como roubos, assaltos e ainda, tornar-se violento. Este quadro pode piorar quando a psicose, outro efeito que se instala no *craquero* faz com que o usuário acredite que situações irreais estejam ocorrendo. Esses efeitos colocam o usuário muitas vezes em perigo podendo, algumas vezes, levá-lo à morte. Quando estão em grupo usando a droga podem acontecer brigas com desfechos sérios devido à desconfiança que acomete esses usuários em função do *crack*. A expectativa de vida de um usuário de *crack* nessa época não passava de 1 ano.

O emagrecimento rápido provocado pela droga, cerca de 8 kg já no primeiro mês, associado a despreocupação com os cuidados básicos de higiene davam a esses usuários uma aparência lastimável. Os cachimbos artesanais que confeccionavam para fumar a droga, os quais não os protegia do calor, provocavam queimaduras no nariz e boca piorando ainda mais a aparência.

Cachimbo artesanal elaborado a partir de lata de refrigerante

Quanto ao padrão de uso nesse início da implantação da cultura de *crack*, seus consumidores utilizavam-no como única droga. Relatavam que a droga era arrebatadora e não pretendiam associá-la com outras drogas para não perder a "pureza" dos seus efeitos. A droga ocasiona uma secura da boca e todos relatavam o uso de água para minimizar esse efeito. Não lançavam mão de nenhuma droga para contrabalancear os efeitos desagradáveis tais como: fissura e paranóia. Em geral relatavam o consumo incessante da droga até o término de seus estoques ou ainda, quando ficavam totalmente exauridos. Isso significava um consumo ininterrupto ("virado") de 3 a 4 dias. Nessa época não se identificou o usuário controlado da droga. O que se verificava era a existência de consumidor compulsivo fazendo consumo da droga diariamente.

Essas conseqüências do consumo de droga dificilmente davam condições de manter o usuário no trabalho ou escola. Na família a situação complicava-se com o avanço da dependência. A ruptura de caráter levava esse usuário a se utilizar de manobras ilícitas com a família: desde a mentira recorrente como os roubos praticados dentro de casa, além de que a violência não era relato incomum entre esses consumidores.

Após cerca de 20 anos de *crack* no Brasil, mais especificamente em São Paulo, deparamo-nos com vários paradigmas quebrados. Explicando melhor: hoje encontra-se usuário com mais de 5 anos de consumo de *crack*. O que parecia inconcebível, ou seja, a associação de *crack* com outras drogas parece ser o padrão atual de consumo (maconha, álcool, medicamentos). A marginalização não é o comum, há usuários ligados a trabalho e ainda, mantendo família. O que teria ocorrido na cultura de uso?

Notam-se algumas alterações na cultura que se não explicam toda essa mudança com certeza tiveram uma interferência "positiva". O usuário aprendeu as regras do tráfico e passou a obedecê-las sem criar artifícios para isso. As dívidas na bocada de *crack* são evitadas, assim como tentar, por meio de atitudes de subserviência como implorar, chorar, ajoelhar e outras, que a droga possa ser-lhe dada (fiado). Esse comportamento atrai a atenção da polícia e é reprimido com violência pelo tráfico. Quanto à polícia, admitir ser usuário e não tentar esconder o consumo, parece ser uma estratégia adequada, pois nesse caso o usuário beneficia-se da nova Lei de drogas. A associação com outras drogas, como maconha e álcool tem a finalidade de diminuir a fissura e paranóia dando ao usuário um maior domínio das suas emoções e dessa forma expondo-o menos ao perigo da morte pelo comportamento que adotam. Outro fato importante é o uso da droga solitariamente. Sabedores da paranóia que se instala e que os leva a desconfiar de tudo e de todos gerando comportamento violento na maioria das vezes, evitar a companhia de outros usuários parece ser estratégia inteligente.

Porém essas medidas simples para efeitos tão deletérios e complexos se por um lado tem ajudado o usuário a prolongar sua vida dentro da cultura de *crack*, por outro lado, a associação de outras drogas, como por exemplo o álcool é bastante discutível tratar-se de boa estratégia. A formação intensa do metabólito ativo, o cocaetileno favorece a diminuição desses efeitos e um aumento do tempo do prazer, por outro lado ele se mostrou mais lesivo ao coração que o *crack* isoladamente. A associação com maconha parece também trazer uma diminuição desses efeitos, fissura e paranóia, além de despertar o apetite no usuário. Porém em ambos os casos, a associação com essas drogas agrega outra dependência ao usuário de *crack* e a médio prazo as conseqüências são desconhecidas.

Outra mudança na cultura de uso do *crack* foi a entrada das mulheres usuárias. Estas trouxeram alterações significativas, principalmente em relação a comportamentos. Rapidamente adotaram a venda do corpo para obtenção de recursos para a compra do *crack*, incentivadas pelo traficante que via de regra é o primeiro parceiro sexual. Este vê a prática como importante para o seu "negócio". A mulher, diferente do homem, torna-se uma boa pagadora e tem uma sobrevida maior nessa atividade do que o homem que assalta e pode morrer ou ser preso não saldando seus compromissos junto ao traficante e ainda, engrossando a fileira de mortes por droga e portanto diminuindo o número de fregueses. Quando ela se torna a provedora de droga seja para o seu companheiro ou grupo, o lucro direto e indireto é ainda maior para o traficante, além de uma quantia maior de dinheiro necessária, ela poupa a vida do homem que não mais fica na linha de frente para conseguir a droga utilizando-se das estratégias com risco de morte, sendo substituído pela mulher.

Porém essa dinâmica não é tão simples e nem destituída de riscos, pelo contrário. Essas mulheres buscam parceiros sexuais sob o efeito da droga, ou seja, na fissura. Sob esse efeito estão completamente destituídas de poder de negociação do preço do programa sexual e muito menos exigir sexo seguro e (o que na necessidade de dinheiro não é preocupação de nenhuma delas) nem tampouco as modalidades de sexo que serão feitas. Dessa forma, elas têm poucas chances de arrecadar o necessário para prover a dependência. Há relatos de mulheres que "vendem" o corpo por 5 reais às vezes até menos. Isso requer um número grande de parceiros considerando que uma pedra custa cerca de 10 reais e na compulsão consomem de 15 a 20 pedras por dia ou até mais.

Associada à possibilidade de contrair doenças sexualmente transmissíveis como HIV/AIDS, essas mulheres geram filhos indesejáveis cujos pais são os parceiros de programas. Elas desconhecem o paradeiro desses pais e até mesmo qual desses homens, com o qual teve um relacionamento sexual de 5 a 10 minutos, poderá ser o responsável. O resultado desse encontro cruel é o nascimento de crianças, às vezes com seqüelas pelas inúmeras tentativas de abortos mal sucedidos, cuja a chance de uma vida diferente da mãe é muito pequena.

O *crack*, apesar de seus efeitos devastadores vem rompendo as barreiras sociais e geográficas com presença em praticamente em todos os estados brasileiros e classes sociais. De droga considerada "limpa" hoje, com a prática da venda do corpo, está ligada a DST/AIDS.

Medidas de redução de danos e prevenção têm sido colocadas em prática, porém ainda são tímidas em relação às proporções que o problema tomou . A esperança é que as estratégias para sobreviver ao *crack* sejam cada vez mais efetivas, ainda que desenvolvidas pelos próprios usuários.

Bibliografia:

LABIGALINI, E.; RODRIGUES, L.R.; SILVEIRA, D.X. Therapeutic use of cannabis by crack addicts in Brazil. Journal of Psychoactive Drugs 1999; 31(4):451-455.

NAPPO, S.A.; GALDURÓZ, J.C.; NOTO, A.R. Crack Use in São Paulo. Substance Use & Misuse 1996, 31(5): 565-579.

OLIVEIRA, L.G.; NAPPO, S.A. Caracterização da cultura de crack na cidade de São Paulo: padrão de uso controlado. Rev Saúde Pública 2008; 42(4): 664-671.

DUAILIBI, L.B.; RIBEIRO, M.; LARANJEIRA, R. Profile of cocaine and crack users in Brazil. Cad. Saúde Pública 2008; 24(4): 545-557.

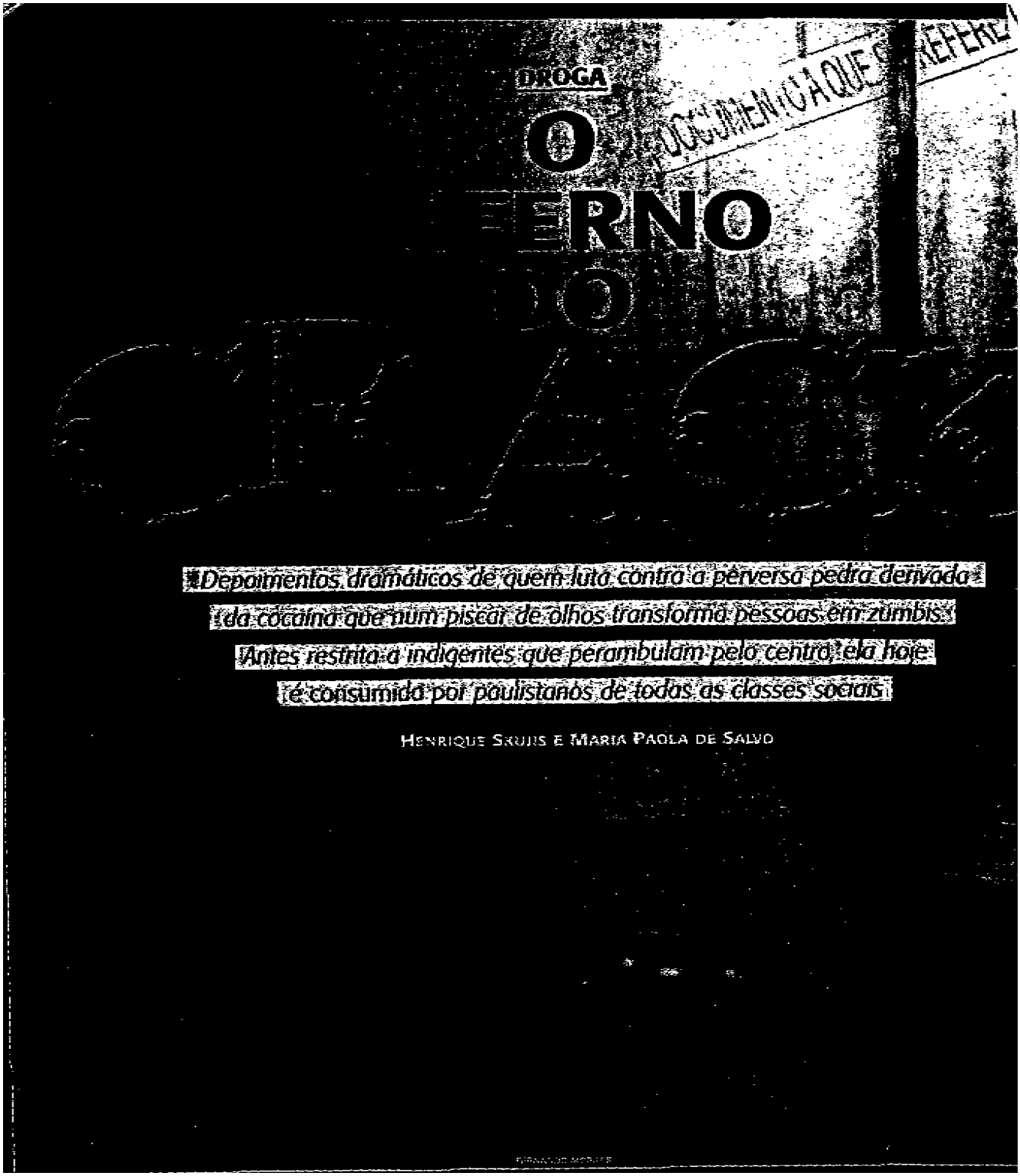

(Originais ilegíveis, fornecidos pelo autor.)

"TENTEI MATAR O MEU IRMÃO"

"Depois de uma década usando cocaína, conheci o crack em 2007, quando tinha 27 anos. Não sentia vontade de fazer mais nada a não ser usar a droga. Fumava inclusive no trabalho. Nessa época, eu morava em Itu (SP) e era técnico em uma fábrica de sucos. Consumia trinta pedras num dia. Gastava de 5 a 10 reais em cada uma. Cheguei a estourar o cheque especial em cerca de 7000 reais. Como faltava muito ao emprego, fui demitido e minha família me internou numa clínica. Fugi depois de três dias. Quando voltei para casa, meu irmão e minha mãe me expulsaram (o pai deixou a família quando ele tinha 11 anos). Fui morar com um primo em Guarulhos. Não demorei muito para frequentar a Cracolândia. Lá, vivia perambulando pela rua e conseguia dinheiro como flanelinha. O mais importante era fumar e acalmar a fissura. Depois de dois meses em São Paulo, voltei para minha casa em Itu. Peguei um cartão de crédito e comprei umas coisas nas Casas Bahia para trocar por droga. Nesse dia de paranoia, tomei álcool com energético misturado a várias drogas. Com raiva do meu irmão, que tinha me expulsado de casa, tentei matá-lo. Fui levado para a delegacia e depois me senti muito envergonhado. Decidi então me internar. Fiquei 52 dias e acabei de deixar a clínica (ele saiu no último dia 18). Estou limpo há dois meses e arrumei um emprego como vendedor numa loja de motos. Por saber que tenho uma doença progressiva, incurável e fatal, frequento reuniões de grupos de dependentes anônimos. Não me considero recuperado, mas sim em recuperação. O mais importante é que meu irmão me perdoou."

Angelo Pugliese, 29 anos, vendedor

As histórias contadas por usuários e ex-usuários de crack são chocantes. Sempre. Quem cai nas teias dessa droga derivada da cocaína tem em um curto espaço de tempo a saúde devastada, as relações sociais destruídas e a vida destroçada. São depoimentos crus, sem meias palavras, que humanizam estatísticas cada vez mais alarmantes. Dados da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) mostram um crescimento de 42% no número de viciados em crack que procuraram tratamento entre 2005 e 2009 no Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes (Proad). Os relatos têm suas evidentes particularidades, mas se parecem ao mostrar que o usuário mergulha em total perda de contato com a realidade e em uma tamanha dependência que nada, absolutamente nada, é mais importante do que a próxima pedra a ser fumada. Emprego, amigos e família (pais, cônjuge e até os próprios filhos) desabam na escala de valor de quem está possuído pela droga. "O crack é a droga da amoralidade. Faz o usuário virar um homem de Neandertal", afirma o psiquiatra Pablo Roig, especialista em dependência química e dono da clínica

"JÁ PASSEI POR TRINTA INTERNAÇÕES"

"Usava cocaína desde os 17 anos. Um dia, aos 27, fui comprar pó, não tinha e me apresentaram ao crack. Foi uma substituição automática. Sempre fumei sozinho, trancado em hotéis e motéis. Uma vez, sumi e cheguei a ficar dois meses dentro de um deles. Depois que passava o efeito da droga, vinham a paranoia e a mania de perseguição. Eu via até helicóptero descendo pelas paredes para me pegar. Fui internado várias vezes, a maioria involuntariamente, o que é péssimo. O crack é o barato que sai caro. Já gastei 300, 400 reais por dia para comprar 30 gramas. Vendi som de carro, televisão de casa, objetos pessoais, roupa. Quando você volta para a sociedade, percebe que parou no tempo, e isso é muito frustrante. Como tenho muita dificuldade de lidar com isso, acabo recaindo. Cheguei a ficar três anos limpo, mas voltei a beber e aí adeus. Com o crack você não tem opção: ou vai para a clínica ou morre. No último dia 22 de abril, internei-me pela trigésima vez."

F.A.L., 37 anos, pecuarista, separado, três filhos, internado no Instituto Bairral, uma clínica de Itapira

"EM TRÊS TRAGOS, ESTAVA VICIADO"

"Sou de um tempo em que usar maconha era sinal de contestação. Sempre tive uma vida boa. Filho de sociólogos, morei seis anos nos Estados Unidos. Saía do Colégio Equipe, onde estudava, e ia fumar um baseado com os amigos. Não demorou muito e experimentei cocaína, aos 17 anos. Aos 20, virei comissário de bordo da Varig e passei a fazer voos internacionais. Cheirava carreiras de pó até vazado, mas ninguém percebia. Era possível entrar em todos os países com a droga. Depois da quebra da Varig, fiquei sem emprego. Passei a trabalhar como tradutor e, em 2005, comprei um taxi. Circulava de madrugada e levava prostitutas para comprar droga. Um dia, uma delas me ofereceu crack. Bastaram três tragos para eu me viciar. Ia para o motel, me trancava no quarto com minha namorada e consumia umas catorze pedras. Gostava de fumar uma enorme, chamada 'furmoral', que custa 100 reais. Cheguei a gastar 500 reais num único dia. Vendi meu paraglider, que era a coisa que mais amava. Fui perseguido duas vezes por policiais e numa delas acabei na delegacia. Por falta de concentração, não conseguia mais traduzir textos, nem tinha vontade de guiar. Internei-me pela primeira vez em novembro do ano passado. Fiquei limpo por três quatro meses. Recaí e voltei a me internar em abril."

A.D., 44 anos, dois filhos, tradutor, ex-comissário de bordo da Varig

"ABANDONEI MINHAS DUAS FILHAS"

"Depois de escovar os dentes e de tomar banho, vivia apenas para fumar crack. Não conseguia nem cuidar das minhas filhas. Mandei a de 15 anos estudar no Canadá e a de 12 morar com o pai, em Porto Alegre. Troquei tudo o que tinha dentro de casa pela droga: televisão, eletrodomésticos, roupas. Fumava mais de pedras por dia. Minha família, desesperada, não sabia o que fazer. Venderam meu apartamento e meu carro. Quando consegui dar um tempo, voltei a trabalhar. Mas, ao receber o primeiro salário, troquei tudo por crack e recaí de novo. É difícil controlar a fissura."

F.O., 29 anos, separada, atendente administrativa

São Paulo, 2 de junho 2010

"FAZIA ROLETA-RUSSA COM UM REVÓLVER CALIBRE 22"

"Meus pais sempre foram muito rígidos. A primeira vez em que me autorizaram a viajar sozinho, fui para Maresias e experimentei maconha. Dois anos depois, cheirei cocaína. Quando a gente se mudou do Butantã para a Granja Viana, pedi ao pessoal da minha classe para não deixar de me chamar quando fossem fumar uns. O problema é que logo na primeira vez me falaram que a droga era outra, o crack. Fomos até a favela, em Carapicuíba, compramos, e eu experimentei. Em menos de dez segundos, meu corpo relaxou e comecei a suar frio. Foi uma enorme e rápida sensação de prazer. Daí você logo quer mais. No fim de semana seguinte, estávamos na favela de novo. Na terceira vez, já ia para lá sozinho. Passei um ano inteiro usando quase todos os dias. Perdi 12 quilos e fui demitido de um restaurante bacana no Itaim, onde trabalhava como chef *(PF é formado em gastronomia pela FMU)*. Chegou um dia em que não queria mais usar. Mas não conseguia parar. Ia para a boca comprar chorando. Um amigo meu se enforcou, outro pulou do prédio. Eu também queria morrer. Fazia roleta-russa com um revólver calibre 22 e cheguei a tomar uma caixa de ansiolítico. Fiquei três dias na UTI. Já tive duas recaídas, mas quero esquecer tudo isso. Estou limpo há seis meses."

PF., 31 anos, chef de restaurante. Ele passa o dia (9h às 18h) na Clínica Alamedas, na Alameda França. Paga 350 reais pela diária e mais 150 reais pelo acompanhamento de um terapeuta no período em que está fora dali

NÚMEROS QUE ASSUSTAM

42%

foi o crescimento da procura de dependentes de crack pelo Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes – Prad, da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), entre 2008 e 2009

Morte anunciada

Um em cada três usuários de crack morre nos primeiros cinco anos de consumo da droga, segundo estudo da Unifesp. Veja as principais causas de morte

- 4,9% por trauma
- 3,3% por doença cardíaca
- 8,7% por homicídio
- 10,5% por acidente de carro
- 20,1% por câncer de pulmão

600 000 pessoas

fumam crack hoje no Brasil, segundo estimativa do Ministério da Saúde. Em 2005, esse número era de 380 000. O aumento foi de 58%

Apreensão de crack (no Estado, em quilos)

2006	2007	2008	2009
450	661	875	1 123
145	380	373	513

Denarc* – Polícia Federal

*Departamento de Investigações sobre Narcóticos

10 reais

é o preço de uma pedra de aproximadamente 0,1 grama, suficiente para três fumadas

O governo federal promete investir 90 milhões de reais para dobrar de 2 500 para 5 000 o número de leitos para dependentes químicos em hospitais do SUS.

São Paulo 2 de junho, 2010 37

"FUMO 25 PEDRAS POR DIA"

"Cometi todo tipo de loucura para conseguir crack. Pedi esmola, pegava comida no lixo e até assaltei com arma. Depois, ao me lembrar do rosto das vítimas, sempre me arrependia. Cheguei a pesar 37 quilos e até a me prostituir por duas vezes para conseguir algumas pedras. A depressão é tão forte que tentei me matar por três vezes, uma delas em frente à minha terapeuta. Ainda bem que ela impediu. Fumo 25 pedras por dia. Estou internada desde o dia 26 de abril e está difícil ficar sem o crack."

Ana, 34 anos, estudante de massoterapia

"VIREI UM NOIA"

"Nasci e cresci no Itaim e sempre estudei em escolas particulares. Aos 16 anos, era um maconheiro inveterado. Não apenas por modismo, mas também porque tinha autoestima baixa e era tímido. Passei a usar cocaína e injetáveis. Descobri como se fazia crack em casa e passei a fumar. Tive dois filhos e, em 1999, depois de tentar parar, eu me internei pela primeira vez. Fiquei limpo por mais de cinco anos, quando decidi voltar a estudar. Em 2006, finalmente eu me formei em administração e, para comemorar, decidi tomar uma cerveja. Mas o álcool é um gatilho para a droga. Recaí e fumei todas as pedras a que tinha direito. Sou daquele tipo que acaba com o estoque do traficante. Apesar disso, nunca deixei de atender às necessidades de meus dois filhos e de minha mulher. Hoje alterno períodos de seis meses sem usar, mas sempre recaio. Chego a ficar dois dias fora de casa. Virei um 'noia'. Por insistência da família, decidi me internar no último dia 8. Fui para a clínica só com a roupa do corpo e com a vontade de ficar livre disso de uma vez por todas. Hoje sei que sou doente. Preocupo-me com meus filhos e com minha mulher, que nem sei mais se ainda tenho."

M.G.O., 41, empresário, dono de postos de gasolina

Greenwood, em Itapecerica da Serra — lá, 60% dos pacientes internados são viciados em crack; até 2000, essa estatística beirava zero. "Na boca, tem sempre mais gente vendendo crack do que outras drogas. Parece fila do McDonald's", diz João, 25 anos, estudante de engenharia, filho e neto de médicos, que há um ano e dois meses tenta largar o vício na Greenwood e paga 500 reais pela diária.

A degradação acontece em uma velocidade incontrolável. Em menos de um mês, o fumante deixa de ser um ingênuo calouro em busca de novas sensações para se tornar usuário contumaz, viciado e entregue aos efeitos devastadores da droga. Ao contrário do que ocorre com a maconha, com o álcool e mesmo com a cocaína, que, apesar do perigo extremo, demoram mais para provocar danos degradantes, o crack causa prejuízos em curtíssimo espaço de tempo. Segundo estudo do psiquiatra Ronaldo Laranjeira, da Universidade Federal de São Paulo, 30% dos dependentes de crack morrem antes de completar cinco anos de uso. "É um índice maior que o da leucemia e de outras doenças graves", alerta. As causas dos óbitos vão além dos malefícios da droga no corpo

São Paulo 2 de junho, 2010

"DE CADA DEZ PESSOAS QUE PROVAM CRACK, NOVE VIRAM DEPENDENTES"

"Antes, aparecia só um ou outro dependente de crack. Hoje, dos sete pacientes internados na minha clínica, que tem mensalidade de 13 500 reais, três são viciados nessa droga. Tem advogado, filósofo, professor... O poder viciante é impressionante. De cada dez pessoas que provam bebida alcoólica, uma vira dependente. Com o crack, são nove. Quem fuma não precisa de mais nada. Encontra tudo na droga. Tem a sensação de que é forte e invulnerável. Rapidinho, o prazer da droga desaparece, mas a lembrança eufórica faz com que a pessoa não consiga largar. Ela fica agressiva, perde a autocrítica. Se precisar pisar no pescoço da mão para conseguir a droga, vai pisar. Quem fuma crack vira um monstro."

Jorge César Gomes de Figueiredo, psiquiatra especialista em dependência química

EFEITOS NO ORGANISMO

→ BOCA

Perda de sensibilidade da língua, sede, com ulcerações, inflamações na gengiva, cáries e perda de dentes.

→ SISTEMA NERVOSO

Como o organismo passa a trabalhar em função da droga, o dependente não tem vontade de comer e emagrece muito rápido. Por isso, fica desnutrido. Insônias gigantescas e diarreias também são frequentes.

→ SISTEMA REPRODUTOR

Quem usa crack fica mais exposto a comportamentos sexuais de risco. Pesquisa da Unicamp com 252 usuários de cocaína e crack mostrou que 20% tinham o vírus HIV e 67% dos entrevistados nunca usaram preservativo nas relações sexuais. O dependente pode perder o interesse por sexo ou apresentar impotência.

→ DEDOS

De tanto acender o cachimbo de crack, muitos queimam os dedos a ponto de deformá-los.

CÉREBRO ←

O seu crânio leva a maior vantagem. A droga compromete a atenção, a memória verbal, a memória e as capacidades de aprendizagem, concentração e planejamento. Paranoias também são comuns. Se ouve um barulho, o dependente pode pensar tratar-se de um helicóptero que o está perseguindo, por exemplo. Surtos psicóticos, perda de valores éticos e agressividade são outros comportamentos observados.

PULMÕES ←

São os primeiros órgãos expostos às substâncias do crack. Isso por irritação dos alvéolos e chiados no peito podem aparecer dentro de minutos ou após várias horas de uso. Há casos de edema pulmonar.

SISTEMA CARDIOVASCULAR ←

São comuns sintomas de taquicardia, aumento da pressão arterial e até arritmias, especialmente quando a droga é combinada com álcool. Isso pode levar a um acidente vascular cerebral (AVC) ou a um infarto agudo do miocárdio, mesmo em pessoas jovens.

São Paulo 7 de junho, 2010

(veja o quadro ao lado) — para conseguir saciar o vício, o usuário perde a noção do perigo e envolve-se constantemente em situações de alto risco. "Mais da metade dessas mortes foi decorrente de confrontos com traficantes ou policiais." A desmedida busca pelo crack é acarretada pelo seu elevado e incomparável potencial viciante. "É raríssimo encontrar alguém que o use apenas social e esporadicamente", diz a psicóloga Fátima Padin, especialista em dependência química e proprietária da Clínica Alamedas, nos Jardins. "Quem prova uma vez fatalmente vai querer usar de novo e de novo e de novo." A sujeição cega deve-se ao imediatismo de seu efeito. Surgido nos Estados Unidos, o crack é, grosso modo, a cocaína em pedra, para ser fumada em cachimbos ou latas. Ao ser tragada, a droga atinge os pulmões e entra na corrente sanguínea instantaneamente, chegando ao cérebro em menos de dez segundos, ao contrário da cocaína em pó, que leva cerca de dez minutos para fazer o trajeto. "Ao tragar, o barato é instantâneo. E, para piorar, curto", conta o psiquiatra Jorge César Gomes de Figueiredo, da clínica Vitória, em Embu, a 30 quilômetros da capital. "Você sempre quer mais e mais", confirma Gabriel Mori, há pouco mais de três anos "limpo" — termo usado

"ESTOU LIMPO HÁ QUINZE ANOS"

"Meu pai era alcoólatra. Experimentei pinga com apenas 3 anos. Eu evitava ficar em casa. Estava sempre nas mas da Bela Vista. Em 1992, com 15 anos, depois de usar maconha e cocaína, conheci o crack. E aí o que já estava ruim piorou de vez, porque ele te escraviza. Você se desliga da realidade. Saí de casa, não tomava mais banho, passava dias só fumando. Nessa época, era difícil encontrar a droga. Eu mesmo a fazia. A fissura é um desespero incontrolável que só termina quando você fuma. Cheguei a pesar 47 quilos. Abandonei a escola e vendi tudo o que tinha. Consegui um revólver e passei a roubar e a traficar para sustentar o vício. Cheguei a me prostituir. Fui parar pelo menos dez vezes na delegacia, mas os policiais tinham pena de mim. Um dia, quando voltei para casa, minha mãe chamou a polícia para me prender. Eu estava tão viciado que a ameacei com a arma. Dizia que era eu quem mandava. Não foi fácil parar. Tive várias recaídas. Sei que nunca estarei totalmente curado, mas já estou limpo há quinze anos."

Maurício Cotrim, 33 anos, psicólogo

pelos viciados para definir os abstinentes. Morador do Butantã, Mori, 26 anos, empresário, é o retrato da realidade ainda pouco conhecida no universo do crack.

Antes relegada às classes mais baixas e simbolizada pela Cracolândia, no centro da cidade, a droga na última década ascendeu socialmente e passou a atingir em cheio as classes A e B. Dados da Secretaria Estadual de Saúde apontam que, entre 2006 e 2008, o número de usuários com renda familiar acima de 10000 reais aumentou 139,5%. Não há estatísticas mais recentes, mas em clínicas especializadas na recuperação de dependentes químicos o sinal vermelho se acendeu faz tempo. Os "craqueiros" são maioria em vários centros de recuperação visitados pela reportagem. Na década passada, eles não chegavam a 10%, segundo os donos das clínicas. "Quem se vicia no crack praticamente larga as outras drogas", diz o psicólogo Sérgio Duailibi, diretor administrativo da Unidade de Pesquisas em Álcool e Drogas (Uniad). "Para diminuir a fissura, vez ou outra, o usuário mistura o crack com a maconha ou com a bebida", afirma Solange Nappo, pesquisadora e professora de psicobiologia da Unifesp. A "tática" de misturar o crack à maconha (chamada pitilho, ou piti) pode, por outro lado, fazer com que ele subestime o poder da droga.

Nas páginas policiais, o crack também ganhou espaço na última década. De 2006 a 2009, a apreensão da droga pelo Departamento de Investigações sobre Narcóticos (Denarc) subiu de 450 para 1 123 quilos, um aumento de 150%. Porcentualmente em relação às demais drogas, o número de apreensões ainda é baixo (2,6%), mas é preciso colocar na conta boa parte da cocaína apreendida, já que o crack é produzido a partir da pasta-base da coca ou da cocaína em pó. Os traficantes, como bons comerciantes, perceberam que vale a pena diversificar o leque de produtos. Hoje, o crack está presente em qualquer ponto de venda de droga. Enquanto o diretor do Denarc, o delegado Marco Antonio de Paula Santos, afirma que a maconha sumiu do mercado por causa das seguidas apreen-

"ASSIM COMO ME AJUDARAM, AGORA QUERO AJUDAR"

"Eu era vendedor de uma concessionária Chevrolet. Só negociava com frotista. Ganhava até 10000 reais por mês. Um dia fui comprar maconha, mas me empurraram o mesclado, que é a maconha com crack. Em menos de um ano estava entregue. Fui demitido e larguei o curso de publicidade na FMU. Perdi 35 quilos. Foi uma degeneração total. Cheguei a roubar os celulares de uns amigos do meu pai que estavam em casa. Não pedia ajuda porque tinha medo de perder minha noiva. A gente acha que ninguém percebe nossas mentiras. Tentei largar diversas vezes, mas a fissura é incontrolável. É como um pênalti para o seu time aos 47 do segundo tempo. Enquanto o jogador não bate, você fica louco. Estou limpo há três anos e meio. Há dois anos, depois de fazer vários cursos na área de dependência química, resolvi abrir uma clínica. Assim como me ajudaram, quero ajudar, porque sei que é possível deixar a droga para trás."

Gabriel Mori, 26 anos, dono de uma clínica para dependentes químicos

QUANDO O PROBLEMA CHEGA EM CASA

Revistar o quarto, internar o dependente compulsoriamente, chamar a polícia e até proibir sua entrada em casa. Medidas duras e extremas como essas fazem parte das recomendações de grupos de apoio a familiares de usuários de crack. Nem todas elas recebem o aval de especialistas, mas mostram o grau de dificuldade que parentes têm na hora de resgatar quem caiu no submundo do crack. Como o usuário perde rapidamente o contato com a realidade, cabe à família tomar a frente do problema para resgatá-lo, afirma Mara Silvia Carvalho de Menezes, presidente da Federação Brasileira de Amor-Exigente, voltada para ajuda aos dependentes químicos, que conta com trinta grupos de apoio na cidade. Mara afirma que o alcoolatra, de alguma maneira, percebe o que está se passando, enquanto o "craqueiro" demora a se dar conta do tamanho do problema. "Se você flagrar seu filho com crack, sente-se para conversar e mostre que está aberto e pode ajudar. Mas sem passar a mão na cabeça", diz João Bloia, ex-usuário limpo há treze anos e autor do livro *Nova*, lançado em 2009. Segundo Mara, a primeira ajuda é reunir os familiares para traçar um plano de ação e consultar um especialista em dependência química. "Em alguns casos, a internação involuntária ajuda porque, após a desintoxicação, o dependente pelo menos toma ciência do que está se passando", explica a psicóloga Fátima Padin, da Clínica Namedas, nos Jardins, que trata de dependentes em esquema "day care" desde setembro de 2008. Ela, no entanto, desaconselha chamar a polícia, mesmo que o dependente esteja roubando a própria casa, o que é extremamente comum. "Prefira sempre acionar o resgate, pois se trata de um problema de saúde. O dependente é um doente."

Outra recomendação passada pelos profissionais de grupos de apoio mostra a ferida que pode ser aberta nas relações familiares. "Nem sempre os pais devem permitir que o dependente entre em casa", diz Luiz Fernando Cauduro, voluntário da Amor-Exigente. "A proposta é que o jovem tenha perdas. Mas isso, claro, não é uma norma." A outra recomendação foi seguida pela analista de sistemas M.M.R., de 55 anos. Depois de descobrir que o filho usava crack, ela fez de tudo para conseguir interná-lo. Após várias recaídas, quando ele aparecia em casa, ela não o deixava entrar, conta M. "Foi duro, mas meu coração estava estraçalhado e eu não reconhecia mais meu filho. Precisei ser serena e ao mesmo tempo severa." Desde 2008, após quatro anos mergulhado no crack, o 26 anos, seu filho, formado em gastronomia, está em sobriedade e voltou a trabalhar.

sões, Solange acredita que se trata de uma estratégia do tráfico para empurrar o crack goela abaixo dos usuários. "O fato é que o tráfico está nas mãos do crime organizado", diz Santos. "E eles perceberam que o crack, mesmo barato, pode ser mais rentável que as outras drogas." Segundo o delegado, o combate ao pequeno traficante não resolve a questão. "É um tráfico pulverizado. Podemos ir a vários pontos de venda de crack e prender vinte, trinta pessoas. Além de a maioria não ficar presa, outras vinte, trinta pessoas vão estar ali no lugar delas no dia seguinte."

O crescimento desenfreado do crack motivou — com um atraso de pelo menos uma década — um plano de tratamento e combate à droga lançado pelo governo federal no último dia 20. Na verdade, trata-se de uma reedição do programa anunciado em junho do ano passado, que não saiu do papel por "falta de dinheiro", segundo palavras da secretária executiva do Ministério da Saúde, Márcia Bassit Lameiro. A promessa desta vez é investir 410 milhões de reais, sendo 90 milhões para dobrar de 2500 para 5000 o número de leitos para dependentes químicos no Sistema Único de Saúde (SUS). O programa também inclui, entre outras ações, a capacitação de professores da rede pública sobre o tema, a construção de abrigos e de centros para orientar usuários, que neles poderão descansar, tomar banho e se alimentar, e a criação de consultórios de rua. São medidas necessárias, mas insuficientes para controlar uma epidemia que começou na cidade de São Paulo na década de 90 e se espalhou por todos os estados brasileiros. Conforme mostram os relatos, os dependentes podem levar anos para superar o vício e estão sujeitos a recaídas frequentes, mesmo depois de muito tempo sem usar a droga. Ainda não há tratamentos nem remédios que impeçam que o usuário volte a fumar as pedras. "Tem de haver uma vigilância diária até o fim da vida", afirmam, em coro, os participantes de grupos de mútua ajuda, como os Narcóticos Anônimos. Eles auxiliam os usuários a se manter firmes na decisão de ficar longe das drogas. "A recuperação tem de ser de dentro para fora e exige uma força de vontade gigante", explica o ex-dependente João Bloia, de 34 anos. Depois de consumir crack por cinco anos, ele está limpo há treze e hoje é dono de uma agência de publicidade. "Sou prova viva de que é possível sair dessa." ■

São Paulo 2 de junho, 2010

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para a tribuna, como Líder, o Senador Osmar Dias, que é do PDT.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente, enquanto ele se dirige à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a paciência...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria saber como está a minha inscrição. Eu sou o quarto e queria saber se ainda tenho chance de falar como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Todo mundo tem chance.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O horário, mais ou menos, porque tenho uma viagem às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pelo apreço que temos à Rondônia e a V. Exª, V. Exª está assegurado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Mas eu tenho uma viagem às 19 horas. Senão, eu peço pela Liderança ou pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu peço ao Senador Sarney para colocar um jatinho e levá-lo, para que V. Exª possa usar da palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Não precisa. Eu vou pelo pinga-pinga de Cuiabá a Ji-Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, pela ordem e pela paciência do Senador Osmar Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O irmão mais novo espera.

Senador Mão Santa, eu solicitei a palavra pela ordem apenas para, lamentavelmente, registrar um infortúnio: acaba de falecer em Curitiba o ex-Deputado Vanderlei Iensen, que é filho de um pioneiro do evangelismo no Estado do Paraná, o ex-Deputado Federal Matheus Iensen. Vanderlei Iensen morre ainda muito jovem. Foi Deputado, foi Chefe de Gabinete do Governador do Paraná, Roberto Requião, e morreu vítima de leucemia.

Logo mais encaminharei à Mesa o Requerimento com a solicitação de voto de pesar e a nossa solidariedade à família Iensen e a todos os amigos de Vanderlei.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa se associa com o pesar e aguarda V. Exª formalizar o requerimento para enviarmos o pesar à família.

Com a palavra o Senador Osmar Dias, pelo Paraná, que representa a grandeza do PDT no Brasil.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, eu também quero subscrever o requerimento de pesar do Senador Alvaro Dias pelo falecimento do ex-Deputado Vanderlei Iensen.

Sr. Presidente, hoje é dia 2 junho. No dia 5 de junho, mais uma vez, comemora-se o Dia Mundial do Meio Ambiente. Como eu não estarei aqui no dia 5 de junho, aproveito para antecipar o meu pronunciamento a respeito desta importante data que deve ser não festejada, mas servir, Senador Paulo Paim, para pensarmos sobre essa questão que é o meio ambiente e a nossa responsabilidade sobre o tema. De repente, estreitou-se muito o debate, principalmente no Congresso Nacional, a respeito do Código Ambiental que deve ser aprovado, como se o Código Ambiental devesse se ater às questões do meio rural, como se o meio ambiente dependesse apenas do meio rural.

Eu costumo dizer lá, andando pelo Paraná, que todos nós temos a responsabilidade da preservação das matas ciliares, porque as fontes de águas só vão ser preservadas para o futuro se cuidarmos das matas ciliares, mas chega a doer quando, andando pelo interior do Paraná, vemos as matas ciliares verdes. E o Paraná tem feito um esforço enorme, desde o tempo em que fui Secretário da Agricultura, no Governo do Alvaro, depois do Governo do Requião. Fizemos o maior programa ambiental que o Estado já teve oportunidade de ver em desenvolvimento, o nosso Paraná Rural. Fazíamos as matas ciliares serem recuperadas pelos agricultores doando a eles as mudas, oferecendo assistência técnica e vendo, cada vez mais, crescer a consciência dos produtores rurais em relação à necessidade de preservar para produzir. E este era o lema: preservar para produzir. Existia um tempo em que as pessoas pensavam que a preservação era contra a produção. Não, nós mudamos esse conceito. O nosso conceito foi mudado para preservar para produzir mais. Preservar mais, produzir mais. E foi assim.

Só que dói na alma, eu dizia, andar pelo interior do Paraná e ver que os rios que correm dentro de matas ciliares verdes estão podres, poluídos. Vamos pegar o nosso lendário rio Iguaçu, aquele que é o símbolo do início da nossa civilização, por ali começaram os tropeiros, acampando nas suas margens. O rio Iguaçu, que recebe as águas do rio Belém, lá em Curitiba, passa praticamente por todo o Estado e vai até as cataratas do rio Iguaçu. Quando chega lá está

poluído, doente, porque recebeu chorume do lixo de Curitiba, recebeu dejetos, recebeu esgoto de cidades onde não se fez saneamento.

Então, é responsabilidade dos produtores rurais, sim, em relação ao meio ambiente, em primeiro lugar, preservar as matas ciliares para preservar as fontes de água. Mas os rios passam pelas cidades e recebem esgotos.

No Paraná, quase 50% das águas que são despejadas do esgoto não são tratadas, caem nos rios sem tratamento. É claro que vão poluir. É claro que os animais que vão se servir daquela água vão se servir de uma água poluída. É claro que as populações que vão se servir da água daqueles rios que passam por dentro das cidades, que recebem os esgotos não tratados, vão, também, se contaminar.

E 65% das doenças infecciosas têm como origem – V. Exª é médico e sabe disso – água não tratada ou água poluída.

Com isso, a gente quer falar de meio ambiente, e parece que muita gente não quer olhar para a responsabilidade que tem o Poder Público. Então, quando se fala em saneamento, a gente está falando em preservação ambiental, está falando em saúde para as pessoas.

Este País precisa, segundo dados levantados pela Organização Mundial da Saúde, de investir cerca de R$15 bilhões por ano para, dentro de dez anos, ter uma condição mínima aceitável de saneamento para as populações urbanas e para as populações rurais. Há Estados em que a necessidade chega a 90% das moradias; no meu chega próximo de 50%.

Se o Poder Público não cumpre a responsabilidade de fazer o saneamento básico, o saneamento urbano, de despoluir os rios, de tratar os esgotos que são despejados nos rios fica difícil você cobrar tão-somente dos agricultores que eles cuidem dos rios e das matas ciliares.

É preciso dividir essa responsabilidade. A responsabilidade sobre o meio ambiente não deve ser de um segmento social, mas deve ser de toda a sociedade, começando pelos governantes – do Presidente da República até o prefeito da menor cidade do Brasil. Tem de ser responsabilidade compartilhada de toda a sociedade.

Nós demos um exemplo de como isso pode acontecer. O Alvaro era Governador do Paraná e me convidou para ser seu Secretário da Agricultura. E ele me disse: “Nós precisamos fazer um programa que, ao mesmo tempo, contemple os produtores com maior índice de produtividade e a preservação ambiental”.

E eu fui o coordenador da elaboração desse projeto, da negociação junto ao Banco Mundial, e nós, no governo do Alvaro, demos sequência ao projeto.

E quando se fala em bilhões, em milhões, eu fiquei pensando nesses dias: “Mas será que eu estou certo? Será que eu não estou com a memória ruim?” Nós fizemos um programa de US$149 milhões, em oito anos. O que dá US$149 em oito anos? Dá menos de US$20 milhões por ano. E nós, com esse dinheiro, preservamos toda a área produtiva do Paraná, seis milhões de hectares plantados preservados, com curva de nível, murundu, conservação de solo para evitar que a terra fosse para os rios.

E aí eu fiz a conta: “Mas US$149 milhões é muito pouco. As pessoas falam em bilhões de dólares, de reais e não acontece nada”. Sabe por quê, Senador Mão Santa? Porque nenhum centavo daqueles US$149 milhões foi desviado. Aquele dinheiro foi aplicado, religiosamente, para dar aos produtores rurais a oportunidade de eles plantarem mata ciliar, conservarem o solo, readequarem a estrada. Nenhum centavo foi para o ralo da corrupção. Isso deve ser também um exemplo. Aquele programa é um exemplo, é um exemplo de conservação, é um exemplo de aplicação do dinheiro público.

E eu tenho muito orgulho de dizer: eu fui o coordenador desse projeto em dois governos, começando no do Alvaro. Mas eu posso dizer que nesses dias só eu me dei conta de que as pessoas acham que precisam de muito dinheiro para fazer projetos que possam melhorar a vida das pessoas.

Nós mudamos a fotografia do Paraná com US$149 milhões, aplicando cada centavo, para que a terra do Paraná ficasse mais fértil, para que os rios ficassem menos poluídos e para que a produtividade do Paraná crescesse a ponto de bater recorde em cima de recorde e as pessoas perguntarem por quê. Porque um dia fizemos um investimento vigoroso naquilo que dá a condição ao produtor de aplicar suas tecnologias.

O Paraná Rural é um modelo que quero trazer para o Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado todo dia 5 de junho, para dizer: “Tem exemplo por aí; é só seguir”.

O Senador Alvaro Dias pede um aparte.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Quero avalizar as palavras do Senador Osmar e dizer que esse programa foi considerado modelo para o mundo pela FAO e pelo Banco Mundial e foi implementado, como exemplo, em dezoito países. Ele nasceu no Paraná e, durante o período do nosso governo, várias regiões do Estado foram alcançadas pelo programa de forma absoluta, 100% das áreas agricultáveis foram beneficiadas pelo Programa Paraná Rural, que exigia uma

integração das várias comunidades rurais, com a participação efetiva dos proprietários rurais e das prefeituras municipais. Foi um exemplo de interação na administração pública, programa que foi brilhantemente coordenado pelo Senador Osmar, que se encontra na tribuna neste momento. A primeira parte desse programa, nós a realizamos com recursos próprios. Exatamente a excelência do programa é que despertou interesse do Banco Mundial em financiá-lo, fato que permitiu ao Governo que nos sucedeu dar continuidade a ele. Certamente, V. Exª terá oportunidade de contribuir para que a agricultura do Paraná possa se manter com a competência com que oferece de exemplo a todo o País, com uma produtividade elevada. E, certamente, nós não teríamos a produtividade que temos hoje não fosse esse programa. A erosão corroía a fertilidade do solo com as águas das chuvas que levavam para os rios, os lagos, que levavam a fertilidade do solo. Esse programa, com toda a técnica, com mais de quarenta práticas agrícolas, possibilitou a preservação da fertilidade da agricultura paranaense, mantendo-a com altos índices de produtividade. Certamente, V. Exª teve uma participação muito importante na execução desse programa.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senadora Alvaro Dias, o que eu chamo sempre para descrever o que aconteceu é uma palavra simples: parceria. Parceria do Governador com o Secretário de Agricultura, do Secretário de Agricultura com todas as cooperativas e os municípios. Nós fizemos um grande mutirão no Estado e estamos precisando de mais mutirão no Paraná.

Agora, eu acho que está na hora de a gente fazer um mutirão para transformar a agricultura do Paraná, que é a mais moderna do Brasil, na mais rentável do País, com a agroindustrialização, que precisa acontecer rapidamente em regiões produtoras. Para isso, Sr. Presidente, a gente precisa continuar cuidando do meio ambiente.

Eu quero dar minha contribuição, sim, como técnico, como político, como paranaense sobretudo. Tenho pelo Paraná o amor demonstrado em cada obra que realizamos, quando fui Secretário para preservar os recursos naturais daquele Estado.

Reconheço que não há como não continuar com projetos daquela importância, daquela magnitude. É preciso retomar aquele tempo, um tempo em que os produtores rurais tinham efetivo apoio do Governo para fazer o seu trabalho, produzir e preservar.

Continuo pensando, Sr. Presidente, que o caminho para o Brasil é preservar mais para produzir mais. Nada desse discurso de que preservar significa não produzir e produzir significa destruir. Não, no meu conceito, o que aplicamos lá no Paraná, a gente precisa preservar mais para produzir mais. E isso é possível.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Osmar Dias, estou com uma pesquisa da FIESP, deste mês, em mão. *"O custo da corrupção no Brasil chega a R$69 bilhões por ano"*. V. Exª, com R$140 milhões, em oito anos, uma média de R$20 milhões, por ano, com qualidade, defendeu o meio ambiente e aumentou a produção.

Contudo, atentai bem, os bilhões que me assombram são estes aqui. É uma pesquisa da FIESP:

> Custo de corrupção no Brasil chega a R$69 bilhões por ano, segundo levantamento da FIESP (...)
>
> Entre 180 países, Brasil está na 75ª colocação no **ranking** da corrupção elaborado pela Transparência Internacional. Numa escala de zero a dez, sendo que números mais altos representam países menos corruptos, o Brasil tem nota 3,7.

Então, V. Exª pegou os R$140 milhões em oito anos, R$20 milhões por mês, mas não houve desvio, não houve corrupção, que é o que Ulysses Guimarães, líder do PMDB, dizia: "É o cupim que corrói a democracia".

Meus parabéns.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Presidente. Eu pensei que V. Exª ia ler a pesquisa lá do Paraná. É outra pesquisa.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, a pesquisa de intenção de votos não precisa mais ser feita. V. Exª está sempre na frente.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, mas nós vamos chamar agora um orador inscrito. É o outro irmão: AD, Senador AD. E depois – estamos alternando, tenham paciência, amanhã é dia santo – será V. Exª, Senador Arthur Virgílio. Tem o Mão Santa, eu abdico; a seguir, a Lúcia Vânia, que não está aqui; aí é V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a permissão de V. Exª e do Senador Alvaro Dias, que chega à tribuna, pois não poderei falar mesmo. Eu iria falar ou como orador inscrito, ou pela Liderança da Maioria, mas como tenho um vôo às 19 horas não haveria tempo, tendo em conta o número de oradores ainda inscritos na minha frente.

Eu queria fazer um comunicado, Senador Alvaro Dias, Srªs e Srs. Senadores: Rondônia está muito apreensiva quanto a um possível veto do Presidente Lula a um projeto que V. Exª votou, que todo o Senado Federal votou e que todos os Deputados Federais votaram, de todas as Bancadas, que é o projeto da transposição dos servidores de Rondônia. É uma isonomia com Roraima e Amapá. Nós demoramos dezoito anos para conseguir o que Roraima e Amapá conseguiram como ex-territórios. Então, é uma dívida que a União tem há dezoito anos com o Estado de Rondônia e, agora, chegou a hora de o Governo Federal pagar essa dívida. E o Presidente Lula, como um homem bom – eu sei que ele é um homem bom, eu tenho falado isso sempre, que tem um bom coração –, um homem sensível, jamais vetaria um projeto desses. Eu acredito, com toda a sinceridade, que ele vai sancioná-lo. Pode até vetar alguns pequenos pontos do projeto.

Eu tenho conversado, nos últimos dias, assim como outros membros da Bancada têm conversado também, com o Ministério do Planejamento, com a Casa Civil, com o Ministério da Fazenda, que poderiam orientar o veto ao Presidente da República. Mas eu acredito, pelo que estou sentido – é o meu sentimento, não posso afirmar com 100% de certeza, mas é o meu sentimento –, que o Presidente Lula não vetará a Emenda Constitucional nº 60, cujo texto foi inserido na Medida Provisória nº 472 e aprovada, por unanimidade, no Senado Federal e, por unanimidade, na Câmara dos Deputados.

Até o dia 11 de junho, o Presidente da República deve sancionar essa medida provisória e lá está inserido esse texto da regulamentação, da transposição de mais de 23 mil servidores do ex-território de Rondônia para os quadros da União.

Era esse comunicado que queria dar aos sindicatos, aos servidores, à população de Rondônia, que espera ansiosamente por esse benefício há dezoito anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador AD, pediria só mais um tempo para ler um expediente.

Sobre a mesa, requerimento nº 599, de 2010, do Gabinete do Senador Arthur Virgílio, que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2010

Solicita informações à Srª Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre a arrecadação e distribuição da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, bem como sobre os impactos produzidos pelo PLC 315/09 na gestão dos recursos hídricos no país.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas à Sra. Ministra de Estado do Meio ambiente as seguintes informações sobre a arrecadação e distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH, bem como os impactos produzidos pelo PLC nº315/09 na gestão dos recursos hídricos no país:

De que maneira a aprovação do PLC 315/09 afetaria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH – e o seu financiamento?

A Agência Nacional de Águas – ANA – tem conhecimento da aplicação dos recursos hídricos da compensação financeira, distribuídos aos estados, em ações concretas de despoluição de bacias críticas?

Qual o papel dos municípios no SINGREH e qual a sua responsabilidade e competência na gestão dos recursos hídricos?

Em 2006, o Brasil aprovou o seu Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH. Quais os principais direcionamentos do PNRH e quais as suas fontes de financiamento?

Diante das perspectivas de crescimento econômico do país, e diante do fato de que a água, em quantidade e qualidade, é fator limitante do desenvolvimento, de que forma a aprovação do PLC 315/09 afetaria tais perspectivas?

Justificação

O Brasil é reconhecido internacionalmente por possuir o melhor aparato institucional na gestão integrada de seus recursos hídricos, apesar das assimetrias regionais e da indefinição do financiamento da política nacional desses recursos.

Por disposição constitucional, o domínio das águas no Brasil e, portanto, a sua gestão, é da União e dos estados. Esse duplo domínio reforça a grande responsabilidade de se conhecer e analisar seu financiamento e o *status* de sua situação. A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos tem papel importante nesse processo.

Assim, o presente requerimento tem por objetivo buscar subsídios para analisar a atual situação da gestão dos recursos hídricos no país, bem como o impacto produzido pelo PLC nº 315/09 nessa gestão.

Sala das Sessões, Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento será encaminhado, na forma do Regimento, à Mesa, para decisão.

Passamos às mãos do nosso Secretário da Mesa João Pedro.

V. Exª pode usar da tribuna, que ansiosamente o Paraná e o Brasil aguardam-no.

Esse PSDB é forte. Ele está no banco de reserva das candidaturas para Presidente da República.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu preciso indagar do Governo, da Receita Federal especialmente, por que razão fato até então sigiloso passou a ser divulgado. Quem é o responsável pelo vazamento de informações fiscais sigilosas do vice de Marina Silva? Por que, até então, o sigilo era respeitado e deixou de ser respeitado agora?

Os jornais, nos últimos dias, divulgam uma cobrança de R$1,2 bilhão da empresa do vice da Senadora Marina Silva. Ontem e hoje foi feita essa divulgação na imprensa. Evidentemente que a imprensa cumpre o seu dever de informar. Quem é o responsável pelo sigilo? Quem vazou a informação? Quem distribuiu a informação à imprensa?

Independentemente do conteúdo, tais informações jamais poderiam ser veiculadas, sob pena de se incorrer em crime, segundo o art. 198 do Código Tributário Nacional e o art. 325 do Código Penal.

O art. 198 do Código Tributário Nacional diz o seguinte:

> Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

O Código Penal, no art. 325, diz:

> Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:
>
> Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Isso é grave, Sr. Presidente, porque, enquanto o Sr. Guilherme Leal era apenas empresário, esse fato não veio a público. Não havia interesse na sua divulgação, e respeitou-se o sigilo fiscal. A partir do momento em que se tornou candidato a Vice-Presidente da República de Marina Silva, o fato ganhou as páginas da imprensa nacional.

Revela-se que há uma dívida de R$1,2 bilhão, que supera o patrimônio líquido do grupo, que é de R$1,1 bilhão. E a divulgação desse fato inclusive implicou em prejuízos junto à Bolsa de Valores.

A empresa Natura sofreu prejuízos na Bolsa de Valores, é natural, com a divulgação de uma dívida que é superior ao patrimônio líquido da empresa.

Portanto, não entro no mérito, não quero questionar se há dívida, se não há dívida, se o Governo tem de cobrar, se a dívida tem de ser cobrada, mas o que questiono é por que agora, por que só agora e por que a quebra do sigilo fiscal do empresário nesta hora. Pretendem enfraquecer Marina Silva? Estão temerosos de que a sua candidatura fortalecida possa levar as eleições para uma disputa de segundo turno que não interessa ao Governo?

Enfim, são questionamentos que devem ser feitos nesta hora, diante desse fato que se constitui em crime, já que é uma afronta ao Código Tributário Nacional e uma violação de sigilo funcional, previsto no Código Penal no art. 325.

O Governo está com a palavra. Cabe ao Governo dar respostas a esse questionamento e nós vamos aguardar o pronunciamento do Governo.

Sr. Presidente, hoje, o Governo reuniu Ministros, convocou a imprensa e divulgou o décimo balanço do PAC.

Nessa divulgação que o Governo pretendeu transformar em festa, há a confissão da incapacidade governamental de execução do Orçamento e de gerenciamento das ações administrativas.

O PAC foi lançado espetaculosamente, como se fosse uma grande revolução na administração pública brasileira, e transformou-se numa frustração. O PAC, na verdade, se constituiu em sigla para a publicidade oficial. Reuniu programas velhos e novos, programas viáveis e inviáveis, exequíveis e inexequíveis e carimbou-se com a sigla PAC, anunciando ao País uma revolução na administração pública brasileira.

A sete meses do término do mandato do Presidente Lula, o balanço apresentado pelo Governo dá conta de que apenas 46,1% das ações previstas para o período foram concluídas, com um orçamento de R$302,5 bilhões.

Esses são números do Governo, quase sempre questionáveis. Certamente, teremos, amanhã ou depois, novos números, diferentes dos do Governo. Transparência Brasil, Contas Abertas, aqueles que analisam a execução orçamentária e que fiscalizam a implementação dos programas do Governo, certamente, apresentarão números diferentes, constatando

que artifícios foram utilizados para inflar os números e dar dimensão superior à realidade a um programa que é ficcional.

Aliás, um programa que se transformou, também, num paraíso da corrupção, porque o superfaturamento de obras passou a ser rotina.

Poderíamos citar como artifício para inflar números a contabilização de recursos oriundos de financiamento para a aquisição da casa própria. Poderíamos ir além: o programa habitacional e o programa de saneamento básico são programas essenciais que são executados, rotineiramente, por todos os Governos e que são preponderantes para que se alcance esse percentual de 46,1%. Não deveriam estar contabilizados se a postura do Governo fosse de sinceridade absoluta diante da sociedade brasileira.

O que é preciso ser ressaltado desta tribuna para o País? Os gargalos nas áreas de transportes e logística se ampliam a cada dia e o risco de apagão logístico é uma realidade. O diagnosticado é do próprio Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – em estudo recente. Nem mesmo o cronograma fictício do PAC é capaz de reverter o estrangulamento logístico. Essa é uma denúncia que muitos repetem: instituições, autoridades e Parlamentares da Oposição.

Eu próprio já compareci a esta tribuna, por inúmeras vezes, alertando para a hipótese de um apagão logístico de médio ou mesmo de longo prazo se o País não recuperar a sua capacidade de investir em infraestrutura. O que não se pode admitir mais é que, ao final do exercício, um Ministro de Estado devolva ao Tesouro Nacional recursos que não conseguiu aplicar. Não há justificativa. Recursos consignados no Orçamento não são aplicados eficientemente, o que compromete o desempenho da economia nacional, porque o Brasil não pode crescer sem os investimentos necessários em infraestrutura.

Eu sempre ouvi das autoridades especializadas que o nosso País necessita de US$30 bilhões de investimentos anuais em infraestrutura e que em todos esses anos do Governo Lula, em nenhum momento nós tivemos no exercício da administração pública um investimento que chegasse próximo de R$10 bilhões – não de dólares. Portanto, muito longe da necessidade de investimentos que são insubstituíveis: os aeroportos operando no limite; as estradas esburacadas, os portos em precárias condições, as ferrovias sem obras.

No papel, o espetáculo é anunciado: “Trem-bala parte de Curitiba para Belo Horizonte, passando por São Paulo”. “A ferrovia sai de Paranaguá e chega a Antofagasta, no Chile”. Mas o Governo não investe nem na modernização da velha, da centenária ferrovia que liga Curitiba a Paranaguá. Nós não podemos viver de ilusões. Nós não podemos suportar a mentira governamental, distorcendo a realidade e desrespeitando o povo. A mentira não pode ser essa arma utilizada e manipulada com muita habilidade pelo Governo para garantir a sua popularidade. É preciso ressaltar: o Brasil tem cinco anos para evitar um apagão logístico. Caso a economia cresça num patamar entre 4 e 5% ao ano, em cinco anos poderemos ter um apagão logístico.

Não é mais a Oposição que faz o alerta, é o próprio Governo. O Ipea é do Governo. Aliás, é um órgão do Governo ainda não contaminado partidariamente. Louvem-se os técnicos do Ipea pela isenção no diagnóstico que fazem. Aplausos a esses profissionais competentes que não deixam que a influência política possa comprometer o exercício da atividade profissional que executam com tanta eficiência.

Esse PAC não representa mais do que um esboço rudimentar do que o País precisa para superar os gargalos existentes na nossa infraestrutura.

O estudo do Ipea intitulado “Rodovias Brasileiras: Gargalos, Investimentos, Concessões e Preocupações com o Futuro” mostra que rodovias brasileiras necessitam de R$183,5 bilhões em investimentos para atender às demandas atuais. Deste total, apenas 13% estão contemplados no PAC, e apenas 7% no que se refere à recuperação e à duplicação de vias.

Portanto, dos R$183 bilhões necessários, apenas 13%.

Os investimentos previstos para a área portuária, por exemplo, correm o risco de não dar conta das 265 obras avaliadas como necessárias para comportar o volume de transporte de cargas no País e de transporte de mercadorias a serem exportadas.

Segundo o Ipea, das 265 obras constatadas como imprescindíveis, apenas 51 estão previstas nas planilhas do PAC. Isso não representa sequer um quarto do valor necessário para atender às demandas. Se forem excluídos os acessos terrestres considerados pelo Programa, o PAC cobre apenas 12% das deficiências identificadas.

O valor estimado para a totalidade das obras consideradas necessárias pelo Ipea – para a área portuária – é de R$42,879 bilhões. Para as 51 obras previstas pelo PAC são previstos investimentos de apenas R$9,855 bilhões.

Do total das 45 obras de acesso terrestre, identificadas como necessárias, cujo custo estimado é da ordem de R$17,291 bilhões, apenas 14 estão previstas pelo PAC. Elas custarão R$6,784 bilhões, ou 39% do valor total de obras necessárias.

Dado importante: há um enorme fosso entre a previsão desses investimentos e a realização física da obra.

No caso do montante de R$1,539 bilhão destinado a obras de dragagem e derrocamento para o período de 2007–2011, apenas R$25,40 milhões foram aplicados em 2008. São R$25 milhões! As Parcerias Público Privadas (PPP), regulamentadas em lei, não receberam atenção devida do Governo Federal.

Os aeroportos estão esgotados. Congonhas e Guarulhos direcionam conexões para Brasília, Confins e Galeão que, igualmente, apresentam problemas para receber novo fluxo. O terminal de Curitiba, por exemplo, ainda não dispõe do ILS, equipamento que permite operação com baixa visibilidade, sem falar que não dispõe de espaço para que as aeronaves pernoitem (ponto intermediário importante entre São Paulo e Porto Alegre).

Os aeroportos estão no limite. Eu não sei como querem realizar Copa do Mundo e Olimpíadas com os aeroportos que temos no Brasil.

Segundo estudo da Coppe, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, os investimentos projetados de R$6,5 bilhões para aeroportos é baixo. Na opinião do especialista Elton Fernandes, as empresas vão trazer menos aviões, cortar rotas e o preço das passagens pode subir.

Segundo cálculos da Abdib – Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base –, é preciso investir R$168 bilhões anuais, por pelo menos cinco anos em infraestrutura básica, para reduzir os atuais gargalos nas áreas de logística e energia.

Para contornar os gargalos da economia são necessários investimentos nos próximos cinco anos em energia, R$29,5 bilhões; transportes e logística, R$25,2 bilhões; telecomunicações, R$20 bilhões; saneamento, R$141 bilhões; petróleo e gás natural, R$78,6 bilhões.

Em que pese as empresas privadas intensificarem seus investimentos para suprir a ausência do investimento público em infraestrutura, há uma defasagem de R$61 bilhões por ano – quase duas vezes o orçamento da Petrobras para a exploração e produção de petróleo em 2010 –, considerando o melhor desempenho em investimentos dos últimos anos, quando o desembolso alcançou R$106 bilhões, em 2008.

Portanto, Sr. Presidente, esta é a realidade.

O Governo precisa encarar isso de frente, este e o futuro Governo.

O PAC 2, lançado em festa pelo Presidente da República, é um programa eleitoreiro. O Governo deveria ter constrangimento de anunciar um novo programa sem concluir o primeiro, estando longe de concluir o primeiro, porque sequer chegou à metade dele. Aliás, manipulando números, não chega à metade. Mesmo apresentando números que são questionáveis, o Governo confessa que foi incapaz de executar o programa. E como pode, sem constrangimento, anunciar um novo programa para quem virá depois governar o País?

Sr. Presidente, é hora de o Presidente Lula respeitar mais o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Alvaro Dias, tem que ter oposição. Senador Alvaro dias, V. Exª advertiu quanto ao tráfego aéreo, não é? Isso nunca antes esteve tão ruim. Vou dar só um exemplo. Um quadro vale por dez mil palavras. Senador Paulo Duque, para se ir de Teresina rumo a São Luís, tem que vir para Brasília e, daqui, para São Luís.

Olhem o mapa. Se um doente sair de São Luís e for para Teresina – e Teresina é um pólo de excelência em Medicina, em transplante cardíaco –, Paim, o doente vem para cá, fica no aeroporto, para depois ir para Teresina. Quer dizer, a Infraero tem de reestudar isso. Aquelas linhas mamárias, que o americano tem, acabaram. Eram 300 aeroportos pequenos e havia as linhas mamárias que os ligavam. Hoje não existem mais. Tudo vem aqui para Brasília. Está pior. Piorou. Eu saía lá de Parnaíba – quando eu era menino, tinha avião –, .passava por Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Sergipe, Salvador, no Douglas, e chegava ao Rio no mesmo dia. Não tem mais. E a mídia do Governo diz que tem aeroporto internacional, mas não tem nem teco-teco.

Este Governo montou um tripé: mentira, corrupção e incompetência.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, quero falar um pouco hoje sobre a nossa juventude, mas quero fazer aqui um gesto de carinho e de respeito ao Sr. Alcebíades.

O Sr. Alcebíades é um lutador, um guerreiro. Ele é chefe dos escoteiros lá em Camaçari, na Bahia. Ele escreveu-me dizendo que tem acompanhado os debates aqui no Congresso.Tece uma série de considerações sobre temas que eu tenho tratado, mas diz que o que mais o emocionou foi quando eu contei aqui um encontro que tive com uma senhora idosa em Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Por fim, ele diz que, como chefe dos escoteiros em Camaçari colocou o nome do agrupamento de escoteiros de Agrupamento Senador Paulo Paim. Então, muito obrigado, Sr. Alcebíades. Solicito que sejam registradas, na íntegra, essas considerações.

Mas, Sr. Presidente, quero, aqui, falar um pouco do brilho e da força da juventude gaúcha. No último fim de semana, tivemos duas atividades que contagiaram o nosso Estado, principalmente pelas ideias debatidas

nos dois encontros, Sr. Presidente, que uniram cerca de mil jovens do Rio Grande para debaterem políticas para a juventude.

A primeira atividade foi uma Audiência Pública da Juventude, que ocorreu no Auditório Dante Barone, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. A audiência foi promovida pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto e também pela de Tecnologia da Assembleia. Contou com as presenças do Deputado Dionilso Marcon, da Deputada Manuela D'Ávila, do Deputado Mano Changes e, representando este Senador, esteve a jovem assessora Maria Isabel Sales. O objetivo da audiência foi debater a situação da juventude gaúcha, traçar caminhos por meio de propostas concretas para a vida pública.

Sr. Presidente, cerca de trezentos jovens, segundo a minha assessora Isabel, de diversas instituições (UNE, Ubes, Juventude Partidária, Juventude da Restinga, Ceupa, Juventude Camponesa, Movimento das Jovens Mulheres Camponeses, Pastoral da Juventude, Movimento Hip-Hop, UJS, Juventude da CUT, da CTB e de outras centrais, Juventude da Marcha Mundial de Mulheres, Juventude Partidária, juventude negra, índia, branca) participaram de um encontro que deliberou sobre propostas para serem encaminhadas a todos os Parlamentares –não somente a este Senador – sobre saúde, educação, trabalho, cultura, esporte e lazer. Também serão encaminhadas ao candidato ao Governo Tarso Genro. O documento também deve ser encaminhado ao Congresso Nacional e à Secretaria Nacional da Juventude. As propostas vão servir como complemento ao Plano Nacional de Juventude que está sendo debatido aqui na Câmara dos Deputados.

Também, Sr. Presidente, queremos enfatizar a importância de esta Casa votar, a pedido deles, por deliberação, a PEC da Juventude. Já foi aprovada na Câmara e está pronta para ser votada aqui no Senado. Quero dizer que consegui o apoio de todos os líderes. Já alertei para esse fato. Tenho informado a juventude gaúcha brasileira que, no máximo até o fim do mês de junho, essa PEC da Juventude será aprovada e promulgada aqui no Congresso.

Quero destacar também, Sr. Presidente, um segundo evento, o Encontro Estadual da Juventude do PT no Rio Grande do Sul, que ocorreu neste sábado, lá no Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, onde fui Presidente e de onde comecei a dar os primeiros passos na vida política nacional. Esse encontro contou com a presença da Juventude de diversos Municípios do Estado, desde o Chuí a Canoas, São Leopoldo, Santa Maria, que é o coração do Rio Grande, e outras regiões.

Os jovens da Juventude do PT, segundo diversos relatos que recebi, estavam com certeza com um brilho maior nos olhos, estavam encantados, estavam com a energia de que aquele encontro vai contribuir muito para o avanço da juventude em todo o Brasil. Falaram lá da força do Twitter, da força de pegar as bandeiras, de ir de casa em casa com o velho espírito da militância rebelde que elegeu Lula Presidente da República por duas vezes. Sem dúvida, Sr. Presidente, a avaliação que foi feita lá do Governo Lula e da pré-candidata Ministra Dilma empolgou a todos que estavam lá em Canoas, em torno de 800 jovens.

Os jovens fizeram também uma homenagem especial ao ex-Ministro Tarso Genro, principalmente pelo ProUni. Como muitos lá disseram, foi graças à política do ProUni, adotada pelo Ministro Tarso Genro quando era ainda Ministro da Educação, que a gente pode hoje dizer que filho de trabalhador também pode ser doutor, chegando à universidade gratuita.

Quero também agradecer muito a forma carinhosa como meu nome foi citado e festejado numa grande faixa que estava lá ao lado da Dilma e do Tarso. Para nós, foi importante a valorização que o encontro deu ao Fundep.

Fundep é uma PEC de nossa autoria que visa a investir cerca de R$9 bilhões nas escolas técnicas. Lá também foi, mais uma vez, defendida a importância de que eu, aqui da tribuna, fortalecesse a votação urgente da PEC da Juventude.

Também destacaram muito lá o fato de termos criado aqui a subcomissão da criança, do adolescente, como já existe do idoso e do combate aos preconceitos.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que naquele fórum a juventude tem claro a importância do fim do fator. Se alguns pensam que a juventude não sabe que o fator vai atingi-los em cheio amanhã, no ato da aposentadoria, se enganam. A juventude tirou lá uma moção de apoio ao fim do fator e também a garantia de que eles poderão, no futuro, ter direito à aposentadoria integral.

Também destacaram, em nome dos seus pais, tios e avós, a importância dos 7,72% para todos os aposentados que ganham mais que o mínimo e deixaram claro – alguns não perceberam – que quem ganha salário mínimo já ganhou 9% em janeiro. Por isso que os 7,72% vão beneficiar quem ganha de um a seis salários mínimos no máximo; 95% ficam até três salários mínimos porque não ganharam esse reajuste, com a inflação mais o PIB, que foi dado em janeiro para quem ganha salário mínimo.

Os jovens trabalharam diversas propostas fundamentais, Sr. Presidente, referentes a diversos temas

que foram lá tratados, temas como a violência contra a mulher, educação básica, questão das drogas, combate ao racismo. Trabalhadores e trabalhadoras avançaram na linha da busca dos seus direitos, discutiram a importância dos meios de comunicação e como é que eles entendem que deve ser a alteração, para que não haja o monopólio da informação; discutiram a questão do meio ambiente, a educação superior, a questão do hip-hop da cultura, a questão do campo, moradia e também a questão LGBT.

Foi dado um enfoque às eleições de 2010. Entendem eles que será um ano decisivo e não querem, em hipótese nenhuma, que haja retrocesso em tudo que avançamos até hoje. Por isso, essa juventude reafirmou a sua disposição pela reeleição do projeto liderado pelo Presidente Lula por duas vezes e que agora é liderado pela Ministra Dilma como pré-candidata. A juventude também transmitiu a oportunidade que o Governo Lula proporcionou não só de ter acesso a direitos como educação, trabalho e cultura, mas também de construir políticas e ver grande parte das suas bandeiras atendidas.

Sr. Presidente, o meu gabinete, porque eu estava no interior do Estado, esteve presente no evento, do início ao fim, representados pelos assessores Maria Isabel, Manoel Fernando, Thiago Thobias, Fabio Ribeiro, bem como pelos colaboradores, lideranças jovens – e que bom que a gente possa dizer isso! –, jovem Douglas Lima, jovem Thais Sampaio Pérola, jovem Josué Lopes Franco, jovem Laura Sito Roberto Fech, jovem Israel Moura de Oliveira, jovem Felipe Kramer, jovem Cristiane Gioretta, jovem Clarananda, jovem Jeanquiel, jovem meu amigo Cebola, Ricardo Fagundes Nunes – todos jovens –, Tabata, Rodrigo Schley, da juventude da CUT, Ezequiel, do Movimento de Moradia, além do Coordenador Estadual da Juventude do Partido dos Trabalhadores, pré-candidato também a deputado estadual, o jovem líder Maurício Piccim, que, embora seja coordenador do evento, é um grande colaborador também do nosso mandato e um guerreiro nas lutas da juventude.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que essa equipe de jovens que me assessoram nesta área – porque tenho sessentinha, como digo sempre – participou da abertura principal do evento, coordenada pelo Maurício, e também do final do evento. Esteve lá também o Rubens Pazin, Presidente do PT de Canoas; a Deputada Federal Maria do Rosário; o representante do Conselho Nacional da Juventude Murilo Amatneeks e a candidata a deputada estadual Raquel.

Quero dizer que, em nome deste Senador, falou a minha assessoria, saudando a Mesa e os jovens participantes do evento, fazendo uma retrospectiva e a simbologia daquele sindicato, que é o Sindicato do Metalúrgicos de Canoas. Tudo lá começou.

Lá eu comecei a minha vida pública, mas por lá também passaram outras lideranças, que fizemos questão de destacar naquele momento. Não somente este Senador, mas também participaram Maria Eunice, que foi da minha diretoria, é uma liderança nacional e hoje é pré-candidata a Deputada Estadual; Nelsinho Metalúrgico, que hoje é Presidente do Sindicato e pré-candidato a Deputado Estadual; Valdemir Estran, uma grande liderança sindical, também pré-candidato a Deputado Estadual; o atual Prefeito, Jairo Jorge, que, no tempo em que eu presidia o Sindicato, era uma liderança do Sindicato dos Jornalistas e hoje é Prefeito da cidade de Canoas; o Deputado Federal Marco Maia, que participou da diretoria do nosso Sindicato e hoje é Deputado Federal já reeleito e Vice-Presidente do Congresso.

Quero também destacar que lá se falou muito da necessidade da participação da juventude na construção e implementação do orçamento público para o Estado. No decorrer da atividade, houve inúmeras falas de redes sociais sobre como avançar na organização da juventude gaúcha e brasileira.

A atividade foi contemplada por cerca de oitocentos jovens, que receberam diversas publicações deste Senador, entre elas o jornal **Paim, Oito Anos de Muito Trabalho** e o livro **O Poder que Emana do Povo**.

Registramos, ainda, que as lideranças jovens do interior gaúcho deram uma grande contribuição ao debate que aconteceu lá em Canoas. Destaco que do encerramento do evento participaram a Deputada Federal do PCdoB, Manuela D'Ávila; o Presidente do PT do Estado do Rio Grande do Sul, Raul Pont; a Deputada Estadual Estela Farias; a representante do Partido Pátria Livre; a representante da União da Juventude Socialista; representantes também deste Senador; a Secretária das Mulheres do PT, Catherine Topper. E a coordenação do encontro ficou sob a direção de Maurício Piccin, de quem aqui já falei, Secretário também da JPT-RS; Murilo, que também já citei, da Executiva Nacional da JPT e membro do Conjuve; Iris Carvalho, da Coordenação da Campanha da Juventude; Roberto Flech, da Coordenação da Campanha do Tarso; Márcio Duarte, do JN 13; e o Ministro Tarso Genro foi quem encerrou o evento, com um belíssimo pronunciamento.

Sr. Presidente, quero deixar registrado que pedi à minha assessoria lá presente que, na sua fala, desse a minha posição, no sentido de que só acredito numa vida melhor para todos quando pudermos ver caminhando pela mesma estrada crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de todas as raças, de todas as etnias e de todas as crenças, em que a palavra preconceito não tenha espaço, em que a palavra preconceito não tenha voz.

Sr. Presidente, gostaria ainda, aproveitando os três minutos que V. Exª me concede, de fazer um registro que considero importante, eu que luto com muita consciência no combate à pobreza e à miséria no Brasil.

Em recente divulgação, foi concluído que o número de pobres no Brasil caiu 23%. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, do IBGE, demonstraram que a proporção de pobres caiu muito no período de 2004 a 2008. Mesmo a crise internacional, em 2009, não foi motivo para interrupção da queda da pobreza no Brasil.

Com esse movimento, vemos reduzidas as desigualdades, mas com impactos distintos nas regiões do Brasil. A queda do número de pobres na região Sudeste, por exemplo, foi de 35%; na região Nordeste, foi de 27%. A economista Sônia Rocha, do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade, explicou que essa diferença acontece porque os grandes centros, como São Paulo, tendem a se beneficiar mais rapidamente a partir do crescimento econômico que o Brasil apresenta.

Que bom dizer que programas como o Bolsa Família, a elevação do salário mínimo... Lembro-me que, quando aqui cheguei, para ser Deputado Federal, fiz até greve de fome por duas vezes. O salário mínimo era de US$70,00. Hoje, o salário mínimo está em torno de US$300,00. Isso é muito bom.

Parabéns ao Governo Lula por este momento mágico da economia nacional. Momento mágico é bom.

Antes, ouvi o Senador Alvaro Dias falando aqui do apagão tecnológico...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Falava ele do apagão, da falta de profissionais. E isso é porque a economia está bombando, bombando mesmo. A previsão dos mais pessimistas é de que, no máximo em dez anos, nós seremos a quinta economia do mundo. Eu acho que antes de dez anos nós seremos a quinta economia do mundo. Como é bom receber em meu escritório...

Senador Pedro Simon, eu dizia que, outro dia, veio um empresário lá de Canoas – e ele sabe do que estou falando – e me ofereceu quinhentas vagas. Eu nunca vi isso. Tenho sessenta anos de idade e nunca vi um empresário me pedir para que eu arrumasse quinhentos trabalhadores em Canoas, numa atividade em Santa Maria. Aí, um grupo de empresários me pediu para fazer alguma coisa para convencer os trabalhadores a não pedirem demissão – a não forçarem a demissão, porque eles queriam o seguro-desemprego – porque eles precisam dos trabalhadores. Fizeram um apelo para que eu falasse nessa linha aqui na tribuna...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E é claro que eu falo nessa linha com muita convicção. O seguro-desemprego é para quem está desempregado, e não para quem está empregado. Quem está empregado deve ser valorizado no seu posto de trabalho. E, com certeza, se ele trabalhar com essa linha, ele vai dobrar o seu salário e não vai ficar à mercê do seguro-desemprego por seis meses. É por isso que, para mim, é um momento mágico.

Confesso aos senhores que eu nunca acreditei que veria no Brasil um momento em que estamos quase que no pleno emprego. E digo mais: esses quinhentos empregos que me ofereceram não eram para profissionais, não. "Mandem-me qualquer trabalhador que eu formo dentro da minha indústria, com projetos vinculados ao Ministério do Trabalho. Eu tenho incentivo, vou ensinar a profissão e todos eles serão empregados."

Senador Mão Santa, é um grande momento da economia. E eu quero...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, permita-me que eu termine. É a última fala. Fiquei desde às 14 horas esperando por este momento, mas tenho que falar um pouquinho – permita-me mais dois minutos – do programa Minha Casa, Minha Vida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Peço permissão para interrompê-lo porque, regimentalmente, terminaria às 18h30. Vou prorrogar por uma hora para que todos os presentes possam usar com tranquilidade da palavra. Tranquilidade e liberdade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mão Santa.

Para concluir, Senador Mão Santa, para ficar exatamente nos vinte minutinhos que V. Exª me permitiu,

mais cinco da tolerância. Vão terminar os vinte agora ali. Mais três. É que vou iniciar e vou ter que terminar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu não poderia deixar de atender, já que sou do Partido Social Cristão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Cristão. A bondade em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E lá ensina: *"Pedi, e dar-se-vos-á"*.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, o programa Minha Casa, Minha Vida, que gera muito emprego, financiou, até o momento, 32.338 unidades no Rio Grande do Sul. Trinta e três mil residências no programa Minha Casa, Minha Vida no Rio Grande. A maior parte, 24.000, são para famílias com renda entre três e dez salários mínimos. Entre os que ganham até três salários mínimos, foram contemplados com cerca de 10.000 residências. Exemplo do Minha Casa, Minha Vida é um empreendimento que está sendo construído no bairro Restinga, Senador Simon, zona sul de Porto Alegre, que deve ser concluído entre setembro e outubro deste ano. Condomínio Residencial Repouso do Guerreiro, que terá trezentos apartamentos.

Quero cumprimentar o Governo Federal pela implantação no meu Estado do Programa Minha Casa, Minha Vida, em parceria com o Governo do Estado e com a Prefeitura de Porto Alegre.

Aproveito para lembrar que, em um ano do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Brasil, houve um financiamento de 408.674 casas, cerca de 500 mil casas e apartamentos. Foram investidos já R$21,5 bilhões, conforme informou recentemente o Ministro das Cidades, Márcio Fortes.

A Caixa Econômica Federal, operadora do programa, já recebeu proposta de financiamento para a construção de quase 900 mil moradias, no valor total, todas concluídas, de R$46 bilhões. A meta do Minha Casa, Minha Vida é financiar, até o fim do ano, a construção de um milhão de casas e apartamentos, como havia se comprometido o Presidente Lula.

Sr. Presidente, para terminar, registro também que famílias moradoras de áreas rurais com renda anual entre 10 mil e 55 mil poderão reformar seus imóveis por meio do Programa Nacional de Habitação Rural, que faz parte do Programa Minha Casa, Minha Vida. Com as novas regras, que fazem parte das Medidas Provisórias 472 e 478, de 2009, os imóveis poderão ser ampliados ou modificados para trazer mais qualidade de vida para os moradores.

Enfim, Sr. Presidente, na área rural também, repito, renda de até 10 mil, o Programa continua voltado e avançando principalmente na construção de novas unidades e também na reforma.

Senador Pedro Simon. (*Pausa*.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele quer um pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, o Senador Pedro Simon.

Enfim, eu citei o Senador Pedro Simon porque, quando eu encaminhei aqui o voto de pesar do jovem secretário do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que faleceu com 35 anos, concluo só dizendo, Senador Simon, que acompanhei, com muito carinho, o seu pronunciamento, belíssimo pronunciamento da nossa cidade natal, que é Caxias do Sul: Caxias do Sul da Festa da Uva; Caxias do Sul da minha infância; Caxias do Sul onde namorei, estudei, tive filhos; Caxias do Sul daquela avenida principal, em que o senhor disse que jogava futebol – pois eu desfilei na Júlio de Castilhos, fazendo balãozinho num desfile do colégio em que eu estudava, o Maguari. Eu caminhava com a bola, fazendo aquela acrobacia, dá para dizer, e me lembrei quando o senhor falou aqui daqueles momentos...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Com a mão, né? Com a mão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não, era no pé mesmo!

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Olha que era com a mão!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Naquele tempo, eu não era "fofinho", como alguns dizem. Isso faz o quê... Cinquenta anos no mínimo. Eu devia ter uns dez, doze anos. Naquele tempo, eu podia fazer isso; hoje, nem futebol eu jogo mais.

Caxias do Flamengo e do Juventude, que depois é o Caxias – hoje é o Caxias e o Juventude que estão ainda; Caxias do Cristóvão, em que estudei – não estudei no Carmo, mas joguei futebol contra o Carmo, porque havia esse intercâmbio lá; do Ginásio Noturno para Trabalhadores, quando fui presidente do Grêmio; do Eberle, onde trabalhei muito tempo; da Gethal, do Dalsokio Menegoto. Enfim, tenho belas recordações da nossa querida cidade de Caxias do Sul, que foi o berço da minha história...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... e da minha vida. Muito obrigado, Senador.

Muito obrigado a todos.

Desculpem o tempo aí.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –Registro sobre o Minha Casa, Minha Vida no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o programa Minha Casa, Minha Vida financiou até o momento 32.338 (trinta e duas mil e trezentas e trinta e oito) unidades no Rio Grande do Sul.

A maior parte – 23,3 (vinte e três mil e trezentas) – são famílias com renda entre três e dez salários mínimos.

Entre as que ganham até três salários mínimos, foram contempladas 9.048 (nove mil e quarenta e oito) famílias.

Exemplo do Minha Casa, Minha Vida, é um empreendimento que está sendo construído na bairro Restinga, zona sul de Porto Alegre que deve ser concluído entre setembro e outubro deste ano. O condomínio residencial Repouso do Guerreiro terá 300 apartamentos.

Sr Presidente, quero parabenizar o governo federal pela implantação, no meu estado, do programa Minha Casa, Minha Vida.

Aproveito para lembrar que em um ano de programa, o Minha Casa, Minha Vida financiou a construção de 408.674 (quatrocentos e oito mil e seiscentos e setenta e quatro) casas e apartamentos, no valor de R$ 21,5 bilhões, conforme informou recentemente o ministro das Cidades, Márcio Fortes.

A Caixa Econômica Federal – operadora do programa – já recebeu propostas de financiamento para a construção de quase 815 mil moradias, no valor total de R$ 45,67 bilhões. A meta do Minha Casa, Minha Vida é financiar, até o fim deste ano, a construção de um milhão de casas e apartamentos.

Srªs e Srs Senadores.

Gostaria de registrar também que famílias moradoras de áreas rurais, com renda anual entre R$ 10 mil e R$ 55,8 mil, poderão reformar seus imóveis por meio do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), que faz parte do programa Minha Casa, Minha Vida.

Com as novas regras, que fazem parte das Medidas Provisórias (MPs) 472 e 478 de 2009, os imóveis poderão ser ampliados ou modificados para trazer mais qualidade de vida para os moradores. Para as famílias com renda anual de até R$ 10 mil, o programa continua voltado para a construção de novas unidades.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Registro sobre o fato de que a proporção de pobres caiu no Brasil

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, recentemente foi veiculada matéria que dava conta que a proporção de pobres caiu para 23% no Brasil.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE, demonstrou que a proporção de pobres no país caiu de 33,2% para 22,9% no período entre 2004 e 2008.

Mesmo a crise internacional em 2009 não foi motivo para interrupção desse movimento de queda.

Com esse movimento vemos reduzida a desigualdade, mas com impactos distintos nas regiões do Brasil. A queda do número de pobres na região Sudeste, por exemplo, foi de 35% e na região nordeste, foi de 27%.

A economista Sonia Rocha, do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade, explicou que essa diferença acontece porque os grandes centros, como São Paulo, tendem a se beneficiar mais rapidamente do crescimento econômico.

Ela apresentou um estudo com base nos dados do Pnad e esse estudo deixou claro que as famílias mais pobres foram as mais beneficiadas com o crescimento. Ficou demonstrado que programas como o Bolsa Família ou o Benefício da Prestação Continuada tiveram papel importante na redução da pobreza.

Mas, segundo ela, não foi só isso. O peso da renda do trabalhador também contribuiu neste sentido, pois ele ainda representa 71% do orçamento familiar dessas pessoas.

E eu quero aqui, Senhor Presidente, dar ênfase à valorização do salário mínimo, luta que venho travando há muitos anos e que com o Governo Lula está sendo levada a frente.

Todos lembram quando eu batalhava por um salário mínimo que chegasse aos 100 dólares. Hoje ele praticamente chega a casa dos 300 dólares. Isso é crescimento econômico com valorização das camadas mais pobres da população. Isso é pensar nos menos favorecidos.

Essa notícia me alegrou muito, porque esse é o país que nós queremos construir, o país da inclusão, da justiça social, do trabalho e do emprego.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Registro sobre mensagens recebidas de grupamento de escoteiros de Camaçari, na Bahia

Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, esse é um breve registro. Como as Senhoras e Senhores sabem,

recebo diariamente um número muito grande de correspondências e hoje ao ver meu **Orkut**, pude ler uma mensagem do Sr. Alcebíades.

Ele é chefe de escoteiros em Camaçari, na Bahia e ele escreveu me dizendo que tinha visto minha conversa com uma senhora cega de Santa Maria e que havia se emocionado muito. Disse que foi um encontro espiritual e foi mesmo.

Eu quero fazer um agradecimento ao Sr. Alcebíades por partilhar sua amizade comigo no **Orkut**, por acompanhar e apoiar meu trabalho e também por ter colocado meu nome em seu grupamento de escoteiros, o grupamento Senador Paulo Paim.

Muito obrigado ao meu amigo e a todos os outros amigos que me dão o privilégio de compartilhar de sua amizade no **orkut**.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –Pronunciamento sobre a juventude gaúcha.

Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, quero fazer um registro, da energia, do brilho e da ação da juventude gaúcha. No último final de semana, duas atividades contagiaram o estado e com certeza as idéias debatidas nestes encontros irão se espraiar pelo Rio Grande e pelo Brasil.

A primeira atividade foi a audiência pública da juventude, que ocorreu no dia 28 de maio de 2010, no Auditório Dante Barone, da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul...

A audiência foi promovida pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e a Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Tecnologia da Assembléia. Contou com a presença do deputado Dionilso Marcon, da Deputada Manuela Dávila, Mano Changes e, representando o Senador Paulo Paim, a assessora Maria Isabel Sales.

O objetivo da audiência foi debater a situação da juventude gaúcha e traçar caminhos através de propostas concretas para este público, que nem sequer é reconhecido em nossa Constituição Federal.

Cerca de trezentos jovens, de diversas instituições como Une, UBES, Juventude partidárias, Juventude da Restinga, CEUPA, Juventude Camponesa, Movimento de mulheres camponesas, Pastoral da Juventude, movimento Hip Hop, UJS, Juventude das CUT, CTB, juventude da marcha mundial de mulheres, a juventude partidária, juventude negra, participaram do encontro, que deliberou diversas propostas para os futuros parlamentares, como: saúde, educação, trabalho, cultura, esporte e lazer.

O documento também deve ser encaminhado ao Congresso Nacional e à Secretaria Nacional da Juventude e as propostas devem servir como complemento ao Plano Nacional de Juventude, que tramita no Congresso Nacional, junto com a PEC da Juventude. A juventude do encontro foi unânime em afirmar que o congresso Nacional deve fazer a sua parte e votar a PEC da Juventude.

O segundo evento, foi o Encontro Estadual da Juventude do PT do Rio Grande do Sul, que ocorreu sábado dia 29 de maio, no Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas. Contou com a presença da juventude de diversos municípios do estado, como Chuí, São Leopoldo, Santa Maria e outros.

Os jovens da juventude do PT, segundo diversos relatos que recebi, estavam com o brilho no olhar, com a energia do twitter e a força de pegar a bandeira do PT e partir de casa em casa, com o velho espírito da militância.

Sem dúvida, a avaliação do governo Lula da pré candidatura da Ministra Dilma empolgou a nossa juventude. Os jovens fizeram uma homenagem especial ao ex-Ministro Tarso Genro que, segundo as falas, possibilitou que os filhos dos trabalhadores também ingressassem na universidade.

Agradeço muito a forma carinhosa como meu nome foi aplaudido no momento em que foi citado. Para nós foi importante a valorização que o encontro deu ao Fundep, que destina recursos para as escolas técnicas, a defesa da PEC da Juventude, a criação da subcomissão de Direitos Humanos para crianças, adolescentes, juventude e idosos, o nosso projeto de criar o Projeto Juventude no Senado Federal e a extinção do fator previdenciário, que segundo eles é um projeto que defende os jovens de ontem, que são os pais, tios e avós de hoje. E, é bom lembrar, que o fator previdenciário vai pegar toda a gurizada se não acabar.

Os jovens trabalharam diversas propostas fundamentadas referentes a diversos temas que foram tratados nas plenárias de mulheres, educação básica, drogadição, combate ao racismo, trabalhadores e trabalhadoras, comunicação, meio ambiente, educação superior, hip-hop, cultura, campo / rural e moradia e LGBT.

Foi dado o enfoque às eleições de 2010 que será um ano decisivo para o PT, para a esquerda e para o povo brasileiro, onde será definido o rumo do Brasil para as próximas décadas.

A juventude transmitiu a oportunidade que o governo Lula propiciou, não só de ter acesso à direitos como educação, trabalho e cultura, mas de construir

essas políticas e ver parte de suas bandeiras atendidas.

O meu gabinete esteve presente no evento do início ao fim, representado pelos assessores: Maria Isabel, Manoel Fernando, Thiago Thobias e Fabio Ribeiro, bem como pelos colaboradores Douglas Lima, Thais Sampaio Pérola, Josué Lopes Franco, Laura Sito Roberto Fech, Israel Moura de Oliveira, Felipe Kramer, Cristiane Gioretta, Clarananda, Jeanquiel, Cebola, Ricardo Fagundes Nunes, Tabata, Rodrigo Schley , da juventude da CUT, Ezequiel do Movimento de Moradia, além do Coordenador Estadual da Juventude dos Partidos dos Trabalhadores Maurício Piccin, que embora coordenador do evento, é um grande colaborador do nosso mandato, nas lutas da juventude e dos nossos projetos.

Minha assessoria esteve na abertura do evento, inclusive participando da mesa, com o Maurício Piccin coordenador da Juventude no Estado do Rio Grande do Sul, Rubens Pazin presidente do PT no Município de Canoas, a Deputada Federal Maria do Rosário, o representante do Conselho Nacional da Juventude Murilo Amatneeks, e a candidata a Deputada Estadual Raquel.

Em nome deste Senador falou a minha assessoria saudando a mesa e aos jovens participantes do evento fazendo uma retrospectiva do simbolismo que tem o Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, para muitos líderes e principalmente para este Senador que iniciou a sua trajetória política naquele espaço, junto com Maria Eunice, Nelsinho Metalúrgico, Valdemir Estran, o atual prefeito Jairo Jorge, o Deputado Federal Marco Maia e muitos outros.

Falou também da necessidade da participação da juventude na construção e implementação do orçamento público no Estado.

No decorrer da atividade houveram diversas falas e uma delas foi referente às redes sociais, sobre como organizá-las e participando desta mesa fizemos algumas indagações, questionamos quantas pessoas sabem trabalhar com estas ferramentas, e recebemos o retorno positivo de 15% dos jovens presentes.

A atividade foi contemplada por setecentos jovens, que receberam as diversas publicações deste Senador, entre elas o jornal Paim, oito anos de muito trabalho e o livro O Poder que Emana do Povo.

Registramos o contato de diversas lideranças jovens do interior gaúcho, que se disponibilizaram para trabalhar na campanha e na construção do mandato futuro.

A mesa final do evento foi composta pelas seguintes autoridades: a Deputada Federal Manuela D´avila, o Presidente do PT no Estado do Rio Grande do Sul Raul Pont, a Deputada Estadual Estela Farias, representantes do Partido Pátria Livre, representantes da União da Juventude Socialista, representantes desse Senador,.a Secretária de Mulheres do PT Catherine Topper, e a coordenação do encontro, Maurício Piccin – Secretário JPT/RS, Murilo Amatneeks – Executiva Nacional da JPT e membro do CONJUVE, Iris Carvalho da Coordenação da Campanha da Juventude do PT, Roberto Flech da Coordenação da Campanha do Tarso, Marcio Duarte do JN 13 e o nosso ex Ministro Tarso Genro que foi aclamado pela juventude por ser o idealizador do Prouni.

Por fim, senhores senadores, eu quero convocar essa juventude, a ocupar as galerias do Senado Federal, que eles venham aqui, assim como os aposentados, para assistirem todos os senadores, que por acordo, já possuem consenso em relação a PEC da Juventude...

Nós aprovamos o reajuste dos aposentados, o pré sal, o ficha limpa... então, agora é a hora e a vez da juventude!

A principal marca do encontro da juventude do PT foi o grito da juventude petista.

Juventude, Petista, esquerda e socialista!!!

Quero deixar registrado, Senhoras e Senhores Senadores, que só acredito numa vida melhor para todos quando pudermos ver caminhando pela mesma estrada, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de todas as raças e de todas as crenças, onde a palavra preconceito não tenha voz.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PLC Nº 319/2009 – REGULAMENTAÇÃO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MOTORISTA

Situação – Foi lido, 26 de maio de 2010, o requerimento 520/10, para tramitação individual, do Senador Eduardo Suplicy.

– Aguarda decisão da mesa quanto ao desapensamento deste, do PLS nº 271/2008 (Estatuto do Motorista).

– Deverá retornar a Comissão de Infra Estrutura para a regular tramitação.

Solicitar a inclusão de pauta no Plenário do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2009, que institui, na República Federativa do Brasil, a data de 30 de junho como sendo o dia do Fiscal Federal Agropecuário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, do PMDB.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a gentileza a V. Exª, mas preciso fazer uma comunicação urgente. É que, há poucos instantes, há dez minutos, na Presidência do PMDB, entregamos o registro da candidatura do Sr. Roberto Requião de Mello e Silva à Presidência da República pelo PMDB. Estes são os termos do requerimento, Sr. Presidente:

> Senhor Presidente,
>
> Ao saudá-lo cordialmente, na condição de Presidente da Comissão da Executiva Estadual do PMDB do Rio Grande do Sul, e em nome da vontade soberana da grande maioria dos filiados do Partido, que – em consulta realizada pela Fundação Ulysses Guimarães e em Congresso Estadual realizado pelo PMDB gaúcho na cidade de Capão da Canoa, em 31 de janeiro passado – manifestou-se favorável à candidatura própria à Presidência da República, venho, na forma da lei, respeitosamente, requerer o registro do nome do ilustre companheiro Roberto Requião de Mello e Silva, cujo currículo político e de administrador dispensa maiores apresentações, para concorrer, na Convenção Nacional convocada para o dia 12 de junho próximo, à indicação do PMDB como candidato à Presidência da República.
>
> Isso posto, certo do acolhimento de minhas solicitações, desde já, firmo meus agradecimentos e coloco-me à disposição do ilustre companheiro.
>
> Saudações Peemedebistas,
>
> Pedro Simon,
>
> Presidente do PMDB do Rio Grande do Sul.

O ofício é endereçado a S. Exª o Deputado Michel Temer, Presidente da Comissão Executiva Nacional do PMDB. Em anexo, mandamos o seguinte ofício:

> Curitiba, 2 de junho de 2010
>
> Ao Deputado Michel Temer, Presidente Nacional do PMDB.
>
> Sr. Presidente,
>
> Por meio desta, autorizo o Senador Pedro Simon a inscrever e sustentar o meu nome como postulante à indicação como candidato à Presidência da República, pelo PMDB, na Convenção Nacional do Partido, no dia 12 de junho de 2010.
>
> Roberto Requião de Mello e Silva.

Portanto, Sr. Presidente, está oficializada de nossa parte a candidatura de um candidato nosso à Presidência da República, que é o Governador Requião. Temos o recibo que a querida Secretária da Executiva Nacional nos apresentou e pedimos que sejam anexados, se V. Exª autorizar, esses dois documentos.

Acredito, Sr. Presidente, que, dessa forma, o quadro dos grandes partidos praticamente está completado. Digo e repito que temos o que há de melhor do PT nos quadros do Governo: a candidata a Presidente da República, a ilustre Ministra Dilma. Acho que ela é o retrato do que há de melhor no Governo do Presidente da República Lula da Silva. Se a gente quiser fazer um paradigma e perguntar quem é Dilma, basta fazer uma análise do que era o Governo do Dr. Lula quando do anterior Chefe da Casa Civil e o que é agora. Com o anterior Chefe da Casa Civil, o Governo Lula estava à beira do **impeachment**. O debate que havia aqui, fruto do mensalão, era o de quando haveríamos de fazer o **impeachment**. Hoje, o Governo Lula está à beira do infinito do prestígio e da credibilidade no Brasil e no mundo.

Tenho dito e repetido que acho muito difícil, no campo da oposição tradicional, uma candidatura mais certa, mais positiva e mais concreta que a do Governador Serra. Penso que o Governador Serra é uma das pessoas mais competentes, com exercício de autoridade, de luta, de garra, de vontade. No Governo de Montoro, ele já marcou, pois se dizia que, na verdade, o Montoro era o presidente parlamentarista e que ele era o executivo. Nos vários cargos que assumiu, pudemos ver que se tratava de um homem da maior capacidade. É muito difícil, no PSDB, encontrar-se um nome mais competente, mais correto, mais atuante do que o do Governador Serra.

No terreno da utopia, no terreno do sonho, no terreno até do Pedro Simon, meio Dom Quixote, não há melhor do que a Drª Marina, que, pela pureza, pela grandeza, pela profundidade do seu sentimento, é realmente a grande candidata da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, o velho PMDB de guerra é um Partido de grandes lutas e de grande história, é um Partido que tem grande biografia atrás de si, é um Partido que lutou nas horas mais dramáticas e mais difíceis à frente do povo brasileiro. Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que a história dos partidos políticos brasileiros é muito triste, é muito pequena, é muito ínfima. Não digo isso comparando os nossos partidos com os da Inglaterra, com os dos Estados Unidos, mas os comparando com os da Argentina, do Chile e até do Paraguai, onde os partidos são tradicionais,

têm história, têm mais de cem anos, duzentos anos. No Brasil, não se tem quase nada. O único nome de um partido político que a história vai mostrar, que vai ficar para a sempre, é o do PMDB. Foi o PMDB que viveu com o povo brasileiro as páginas mais bonitas da história do Brasil, que foi exatamente a luta pela resistência, quando uma ditadura militar vinha para durar **in aeternum**, sem uma bala, sem um derramamento de sangue, com o povo nas ruas.

É esse PMDB que apresenta a candidatura de um companheiro que tem tudo para ser um grande nome, pela sua biografia: por três vezes, foi Governador do Paraná, com três governos excepcionais; foi grande e excepcional Prefeito de Curitiba; viveu os momentos mais bonitos da história desta Casa. Na CPI em que discutimos o sistema financeiro, ele teve a coragem de fazer denúncia em torno de gente importante, inclusive no campo da oposição, de líderes dos mais importantes. Aqui, denunciamos os banqueiros, a classe mais significativa, na presença de Requião como nosso grande representante. O registro de sua candidatura é um registro natural.

Um Partido que tem nove Governadores, que tem o maior número de Senadores, que tem o maior número de Deputados Federais, que tem o maior número de Deputados Estaduais, que tem o maior número de Prefeitos, que tem o maior número de Vice-Prefeitos, que tem o maior número de Vereadores, que tem o maior número de filiados e que, na última eleição, fez seis milhões de votos – ou seja, mais do que o que obteve o segundo lugar –, esse Partido não pode aspirar a uma candidatura a Presidente da República?!

No mundo inteiro – no mundo inteiro, Sr. Presidente! –, quando a eleição é feita em dois turnos... Agora, inclusive, aconteceu isto na Inglaterra: o Partido Trabalhista perdeu a hegemonia de não sei quantos anos para o seu maior adversário, o Partido Conservador, mas não se fez a maioria. Na hora da composição no segundo turno, na hora da composição, o que aconteceu? O Partido Conservador se uniu aos partidos liberais, que estão muito mais próximos dos trabalhistas do que os conservadores. Mas fizeram um entendimento. É o normal aqui. Vamos fazer o primeiro turno. O segundo turno, vamos ver. Primeiro, vamos ver quem vai para o segundo turno. E, entre os que forem para o segundo turno, vamos fazer o entendimento.

Por isso, é natural o que estamos fazendo. Andando pelo Brasil, a Fundação Nacional Ulysses Guimarães fez uma pesquisa em todos os Estados. Nessa pesquisa que a Fundação Ulysses Guimarães fez com as Lideranças do PMDB em todos os Estados, verificou-se que 24 Estados defenderam a candidatura própria do PMDB à Presidência da República. Isso é natural.

Espero que, na convenção, possamos votar essa moção. Há quatro anos, não saiu a convenção. Chegamos a fazer uma prévia para escolher qual era o candidato, mas, na hora de fazer a convenção, não houve quórum, e não saiu a convenção, tanto que o PMDB não teve candidato a Presidente ou a Vice nem apoiou um candidato. O tempo da televisão do PMDB, na eleição passada, foi distribuído entre os demais partidos.

Espero que, nessa convenção, essa moção seja votada. Não sei, mas acho muito difícil que, numa convenção democrática, livre e tranquila, com voto secreto, essa moção não seja aprovada, que se prefira outra candidatura a essa. Até acho que outra candidatura pode ser discutida, pode ser debatida, um mês depois, quando chegar ao segundo turno. Mas, no primeiro turno, é essa a ideia.

Para que isso não fique no ar, para que não se fique naquela história de "falaram, falaram, mas não fizeram nada" é que eu, agora, estou fazendo isso. Era para fazer isso – e eu pretendia fazer isso, Sr. Presidente –, porque, aqui, poderia estar o PMDB de Santa Catarina, o PMDB do Paraná, o PMDB de São Paulo, o PMDB de Pernambuco, o PMDB de Mato Grosso do Sul, vários PMDBs e diretórios estaduais, que poderiam assinar isso. Mas, para evitar esse debate de quem tem mais e de quem tem menos e de se buscar assinatura, preferi fazer somente o do Rio Grande do Sul. Outros, se quiserem, poderão apresentar. Mas preferi fazer só o do Rio Grande do Sul, embora eu tivesse a certeza de que uma dúzia de Estados teria assinado, para se fazer essa apresentação. Mas prefiro fazer uma primeira monogâmica, uma só, para caracterizar o que queremos fazer. Não queremos demonstração de força neste momento, não queremos demonstrar o que somos nem quantos somos. Queremos apenas fazer o registro. O registro está feito.

Agora, o Partido vai ter a autonomia, a liberdade e a independência de fazer sua votação livre. Não queremos confronto nem debate. Queremos respeito recíproco com a Executiva, com os outros membros, com os que pensam diferente. Mas o mínimo que a gente pode querer é que o velho PMDB tenha o direito de apresentar seu candidato.

É por isso que, em nome do PMDB do Rio Grande do Sul, com a tolerância e gentileza de V. Exª, faço esse registro e peço que conste nos Anais da Casa o registro das candidaturas do PMDB.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Diretório Estadual/RS

Porto Alegre, 2 de junho de 2010.

Senhor Presidente,

Ao saudá-lo cordialmente, na condição de Presidente da Comissão Executiva Estadual do PMDB do Rio Grande do Sul, e em nome da vontade soberana da grande maioria dos filiados do Partido, que — em consulta realizada pela Fundação Ulysses Guimarães e em Congresso Estadual realizado pelo PMDB gaúcho na cidade de Capão da Canoa, em 31 de janeiro passado — manifestou-se favorável à candidatura própria a Presidência da República, venho, na forma da lei, respeitosamente,

REQUERER

o registro do nome do ilustre companheiro ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, cujo currículo político e de administrador dispensa maiores apresentações, para concorrer na Convenção Nacional convocada para o dia 12 de junho próximo à indicação pelo PMDB como candidato à Presidência da República.

Isto posto, certo do acolhimento de minhas solicitações, desde já firmo meus agradecimentos e coloco-me à disposição do ilustre companheiro.

Saudações Peemedebistas,

Sen. PEDRO SIMON
Presidente PMDB/RS

EXMO. SR.
Deputado MICHEL TEMER
DD.Presidente da Comissão Executiva Nacional do PMDB
BRASÍLIA-DF

Curitiba, 2 de junho de 2010

Ao Deputado Michel Temer

Presidente Nacional do PMDB

Senhor presidente,

Por meio desta, autorizo o Senador Pedro Simon a inscrever e sustentar o meu nome como postulante à indicação como candidato à Presidência da República, pelo PMDB, na convenção nacional do partido do dia 12 de junho de 2010.

Roberto Requião de Mello e Silva

Caro Pedro,

Segue em mãos, pelo meu filho Maurício, o original desta carta.

Requião

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido, de acordo com o Regimento.

Senador Pedro Simon, quis Deus eu estivesse aqui presidindo esta sessão. Eu era do PMDB há oito anos. Eu e a Adalgisa – eu era delegado – votamos pela candidatura de Roberto Requião. O Partido não deixou que ele se candidatasse.

A maior tristeza da minha vida política foi quando desistiu da sua candidatura, abriu mão dela. V. Exª foi aclamado por todos os convencionais no Auditório Petrônio Portella. Acompanhei V. Exª e não deixaram V. Exª, um símbolo maior do PMDB, ser candidato.

Então, hoje, tenha sorte o PMDB de reencontrar sua história libertária!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O orador seguinte...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Falarei de forma breve.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O orador seguinte é S. Exª, que está na frente de V. Exª, Senadora Lúcia Vânia. Está esperando pacientemente, há quatro horas, para falar como Líder também.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria aproveitar a condescendência de V. Exª e do Senador Crivella para exaltar, enaltecer a Comissão de Justiça do Senado Federal pelo fato de, num dia histórico, ter aprovado a chamada PEC do Voto Aberto, da qual fui Relator. Fundamentei meu parecer e meu substitutivo em três propostas da iniciativa de Senadores da estirpe de Paulo Paim, de Alvaro Dias e do ex-Senador e hoje Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral.

Hoje, Sr. Presidente, a reunião na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal marcou uma nova era no relacionamento desta Casa com a opinião pública. O Senador Pedro Simon estava lá e teve a ocasião de pronunciar-se favoravelmente. E a proposta que apresentei e que se originou das três de que falei a V. Exª e também de um levantamento entre Senadores foi aprovada por unanimidade, o que significa dizer que ela será consensual quando chegar ao plenário desta Casa.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de reconhecer o valor dessa decisão tomada pela Comissão de Justiça, que repercute hoje em todo o Brasil como manifestação preponderante do Senado Federal em favor da transparência, da liberdade e da democracia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Crivella, eu pediria permissão para apreciar este expediente que se encontra sobre a mesa, de votação rápida.

Em votação o **Requerimento nº 590, de 2010**, do Senador Eduardo Azeredo, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, a fim de participar da XXIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, a realizar-se na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos dias 7 e 8 de junho do corrente ano.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Fica concedida a licença.

Senador Crivella, V. Exª usará a palavra como Líder do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 600, DE 2010

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre a arrecadação e distribuição da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, nos anos de 2007, 2008 e 2009.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia as seguintes informações sobre a arrecadação e distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH, nos anos de 2007, 2008 e 2009:

1. Quais foram as UHE's pagadoras da CFURH nos anos de 2007, 2008 e 2009?

2. Qual o valor recolhido por cada uma das UHE's acima citadas nos anos de 2007, 2008 e 2009?

3. Qual a distribuição, por Estado, dos recursos arrecadados com a CFURH, nos anos de 2007, 2008 e 2009?

4. Qual o valor pago diretamente a cada município beneficiário pela CFURH nos anos de 2007, 2008 e 2009?

Justificação

O Brasil é reconhecido internacionalmente por possuir o melhor aparato institucional na gestão integrada de seus recursos hídricos, apesar das assimetrias regionais e da indefinição do financiamento da política nacional desses recursos.

Por disposição constitucional, o domínio das águas no Brasil e, portanto, a sua gestão, é da União e dos estados. Esse duplo domínio reforça a grande responsabilidade de se conhecer e analisar seu financiamento e o **status** de sua situação. A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos tem papel importante nesse processo.

Os recursos oriundos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos recolhidos pelas concessionárias junto à ANEEL e por ela distribuídos aos entes federados têm ensejado um grande debate no âmbito do Congresso Nacional no que diz respeito ao processo de rateio, suas implicações para os municípios atingidos e as políticas de recursos hídricos desenvolvidas pelos estados à luz do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Assim, o presente requerimento tem por objetivo buscar subsídios para analisar a atual situação da gestão dos recursos hídricos no país, as controvérsias em torno do processo de distribuição dos valores arrecadados e o impacto produzido pelo PLC 315/09 na gestão desses recursos.

Sala das Sessões, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 601, DE 2010

Requeiro Voto de Pesar pelo falecimento, hoje, dia 2 de junho de 2010, em Brasília, do Dr. Cléo Octávio Pereira, pioneiro da Capital e pai do ex-Senador e ex-Vice-Governador do Distrito Federal Paulo Octávio.

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento, na madrugada de hoje, dia 2 de junho de 2010, em Brasília – DF, do Dr. Cléo Octávio Pereira, pioneiro da Capital e pai do ex-Senador e ex-Vice-Governador do Distrito Federal Paulo Octávio.

Requeremos, também que o Voto de Pesar seja comunicado aos filhos Paulo Octávio Alves Pereira,

Cláudia e José Ronaldo e, por intermédio deles, aos demais familiares.

Justificação

Nascido em 27 de novembro de 1921, em Lavras – MG e falecido na madrugada de hoje, dia 2 de junho de 2010 em Brasília, o Dr. Cléo Octávio era dentista e pessoa querida e muito conhecida na Capital da República, onde chegara com sua inauguração, em 1960. Logo após concluir o curso de Odontologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1945, ele montou consultório em Lavras e ali conheceu o presidente Juscelino Kubitschek, recebendo-o algumas vezes e se tornando entusiasta da construção da nova Capital. Em 1960, instalou o primeiro consultório dentário de Brasília, tendo sido também fundador da Associação Brasileira de Odontologia. Ainda no início de Brasília, em 1961, exerceu o cargo de Chefe de Gabinete do Secretário de Educação do GDF. Pela contribuição que deu à cidade à sua profissão, ele faz jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do DEM

REQUERIMENTO Nº 602, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do deputado paranaense Vanderlei Iensen.

Justificação

A trajetória terrena do ex-deputado Vanderlei Iensen foi interrompida nessa quarta-feira de junho de 2010. O administrador de empresas, radialista, membro atuante da comunidade evangélica do Paraná, político que exerceu mandato de deputado estadual entre os anos de 2003 e 2007, ocupou nos últimos tempos a chefia de gabinete do ex-governador Roberto Requião e atualmente estava à frente do comando da CELEPAR – Companhia de Informática do Paraná. Na presidência dessa empresa, desenvolveu brilhante gestão em prol da inclusão digital no Estado de Paraná.

A ausência repentina de Iensen provoca dor e saudade em numerosa legião de amigos e admiradores e deixa uma lacuna no cenário político estadual.

Nesse contexto, por tudo que realizou em prol do Estado e da população paranaense, Vanderlei Iensen se faz merecedor dessa homenagem por parte do Senado Federal, que me sinto honrado em propor.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2010. – Senador **Álvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, é com imenso prazer que venho agora falar sobre uma notícia que hoje está em todos os jornais do País e que me traz imensa alegria.

Ano passado, no plenário do Senado Federal, mostrei o chuveiro flex e fiz um projeto de lei para que ele fosse implementado em nosso País. Tive a oportunidade também de levar isso a uma reunião com o Presidente Lula, uma reunião que ocorria, rotineiramente, uma vez por mês, quando o Presidente chamava ao Palácio os líderes dos partido, chamava os presidentes de partido e Ministros para debatermos temas da nossa pauta.

Numa delas, levei ao Presidente a ideia de adotarmos no Brasil o chuveiro flex. O que é o chuveiro flex que hoje está em todos os jornais? É darmos condições de os chuveiros elétricos – para se ter uma idéia, 80 milhões de chuveiros elétricos existem hoje no País – trabalharem acoplados com a energia solar. E isso já ocorre em vários países do mundo.

O Brasil tem – eu diria – a virtude de ser um país com intensa insolação, um país que conta com a presença dos raios solares na maioria dos seus dias. Mesmo em dias nublados, a incidência dos raios solares no território brasileiro é muito grande. Nós, então, teríamos condições de aquecer a água, ou uma parte da água, das caixas d'água das casas e dos edifícios com a energia solar. No momento em que os brasileiros chegam para tomar banho à noite, normalmente entre 6 h da tarde e 9 h da noite, temos um pico na demanda de energia na malha brasileira. E é nesse momento que, muitas vezes, os operadores da malha de fornecimento elétrico brasileira são obrigados a acionarem as termoelétricas, onde queimamos carvão, onde gastamos combustível fóssil, óleo *diesel*, às vezes, gás, nas tantas termoelétricas brasileiras que construímos depois do apagão. Isso, com prejuízo para o meio ambiente e também para a economia pública. É exatamente nesse pico.

Pois bem, na hora do pico, teríamos os chuveiros elétricos não sendo acionados, porque a água, que já teria sido aquecida durante o dia pelas placas de energia solar, ao chegar ao chuveiro elétrico, terá

a sua temperatura medida, e ela não vai acionar o relé que liga o chuveiro elétrico. De tal maneira que vai ser como se o sujeito estivesse acionando a torneira de água fria: ela vai descer e passar pelo chuveiro elétrico com uma boa temperatura; vai passar água quente, aquecida pelo sol. O brasileiro vai poder tomar banho quente, sobretudo as famílias mais humildes, sem precisar pagar por isso.

O maior vilão da conta de energia elétrica dos brasileiros de baixa renda – nós todos sabemos – não é a televisão, não é o rádio; são o ferro elétrico e o chuveiro elétrico.

Pois bem, essa era a idéia. Levei-a ao Presidente da República e, de cara, o Mantega disse: "Isso não é viável economicamente, Presidente". Eu fiquei, então, naquela reunião de líderes, encarregado de ir ao Ministro Mantega, de levar estudos e de provar a ele que era possível fazer o chuveiro híbrido. Eu conversei também com os donos das fábricas de chuveiro elétrico, que fabricam milhões de chuveiros por ano, empregam muita gente e que estavam preocupados se não iriam perder mercado. Eu explicava a eles que o chuveiro elétrico será mantido, por uma razão: o chuveiro elétrico economiza água. E não se tem interesse em economizar só eletricidade; temos interesse também em economizar água.

A vazão de água que passa pelo chuveiro elétrico, num banho, por questões mecânicas – a água é aquecida em contato com uma espiral, que fica incandescente; então, ela tem de ficar ali por um certo período para poder esquentar –, é muito menor que a de qualquer outro tipo de chuveiro. Pois bem, era importante que o chuveiro elétrico fosse mantido, para que acabássemos com a grande demanda de energia elétrica e não criássemos uma grande demanda de água.

Então, Senador Mão Santa, li nos jornais hoje que o chuveiro híbrido terá investimento de R$4,5 bilhões para se tornar mais barato ainda do que é, pela economia de escala. Já tínhamos tido uma vitória, no princípio deste ano, porque a Ministra Dilma, estudiosa como é, resolveu implementá-lo no Programa Minha Casa, Minha Vida, no PAC 2, que promete construir no Brasil dois milhões de residências. Esses 2 milhões de unidades residenciais do PAC 2 já terão chuveiro flex, o híbrido. Agora, vamos ter R$4,5 bilhões para que as fábricas, Senador Mão Santa, já possam vender para as casas o chuveiro flex. Então, já vai vir um kit em que a pessoa coloca a placa de energia solar no seu telhado, conecta-a a uma determinada parte da sua caixa d'água e, dali, puxa uma tubulação, que vai direto para o seu chuveiro; instala-se, ali, um medidor de temperatura para que, exatamente, se a água estiver quente, a pessoa tome banho sem pagar – o chuveiro elétrico não será acionado.

Parabéns ao Governo e parabéns, também, ao Senado Federal, que o aprovou já no ano passado! Agradeço pelo relatório do Senador Inácio Arruda sobre o chuveiro flex, que foi aprovado aqui e foi para a Câmara dos Deputados. E, aí, a Câmara dos Deputados – a gente não sabe – demora tanto para votar as matérias que acaba acontecendo isto: o Governo pega as ideias e as lança. A gente aplaude, fica feliz, mas sentindo aquele gostinho de que, puxa vida, mais uma vez o projeto não andou com a velocidade que tinha de andar, porque não se vota. Na Câmara dos Deputados não é prioritário se votarem as matérias que vêm do Senado. Aqui existe o oposto. Aqui, no Senado, nós votamos as matérias. Relatamos, pautamos, discutimos, votamos a aprovamos as matérias que vêm da Câmara dos Deputados. Mas a recíproca não é verdadeira.

Mas não importa. O importante é que acho que os brasileiros – Senador Paulo Paim – vão, agora, poder ter um chuveiro flex. Nós vamos aproveitar essa grande bênção que Deus nos deu, que é a energia solar no nosso País. E o Governo, certamente, com esses R$4,5 bilhões vai ter uma economia enorme de energia, que poderá ser usada para atender à demanda do nosso crescimento econômico. Segundo os especialistas, inclusive internacionais, o Brasil crescerá mais de 6% no ano que vem.

O Senador Paulo Paim estava falando do pleno emprego. Pois bem, se nós já estamos tendo demanda de mão de obra, vamos ter também imensa demanda de energia. É preciso que o Brasil saiba economizar e usar bem a sua energia.

Senador Mão Santa, quero agradecer a generosidade de V. Exª pelo tempo estendido que me deu e desejar a V. Exª toda a sorte na campanha que fará no Piauí. Tenho certeza de que o povo que nos ouve agora saberá, diria, com o espírito de justiça daquela gente sofrida e valente, reconduzi-lo a esta Casa no próximo mandato.

Parabéns!

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador, permita-me um aparte.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Só cumprimentar V. Exª pelo trabalho brilhante que vem fazendo. Estou acompanhando as pesquisas no Rio e gostei de ver que V. Exª está lá muito bem nas pesquisas.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado. V. Exª também, primeiro colocado no Rio Grande do Sul.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Estou fazendo força. Fazendo força. E dizer que, na mesma linha em que falou o Senador Valadares, eu quero que V. Exª leve um abraço para o Senador Sérgio Cabral, porque ele é um dos autores, o autor primeiro do fim do voto secreto; daí, a PEC do Senador Alvaro Dias e a minha foram somadas à dele. Por isso, eu quero mandar um abraço para ele e dizer que hoje foi um dia histórico aqui no Congresso, porque a CCJ, enfim, aprovou o substitutivo do Senador Valadares, que acaba com o voto secreto na maioria dos casos. Mas, para mim, é importante também a questão dos vetos. De 1.300 vetos apreciados este ano, nenhum foi modificado; são vetos de 20 anos atrás. Alguma coisa está errada! Por isso, eu aproveito o momento e o cumprimento pelo brilhante trabalho. Fui Relator de diversos projetos de sua autoria, todos com pareceres favoráveis. V. Exª também relatou projetos meus e também deu pareceres favoráveis. O Rio de Janeiro está no caminho certo. Um abraço a V. Exª!

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado. Nós temos a consciência tranquila de que jamais votamos contra o trabalhador, jamais votamos contra o povo nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Marcelo Crivella, agradeço as palavras de apelo ao povo do Piauí para a eleição do nosso nome, o que é muito significativo, porque, quando eu governava o Piauí, o chanceler da maior comenda, a Grã-Cruz Renascença, resolveu homenagear uns religiosos cristãos, evangélicos, e V. Exª ganhou a eleição lá. Deus me deu a oportunidade de apor a comenda no peito de V. Exª, como testemunho de respeito e gratidão do povo do Piauí.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Foi uma tarde inesquecível em Parnaíba.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Lá, na cidade de Parnaíba, V. Exª recebeu a Grã-Cruz Renascença, comenda maior do Estado do Piauí, que traduz o respeito e a gratidão daquele povo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora a usar da palavra a encantadora Senadora por Goiás, do PSDB, Lúcia Vânia.

Convidamos o Senador Paulo Paim, em homenagem a Caxias do Sul, a vir presidir a sessão, na data do centenário daquela cidade, depois da bela exposição e declaração de amor de Pedro Simon à sua cidade, que também é a sua, Paulo Paim.

Entendo que aquilo tudo foi muito bonito, mas, como disse Sófocles, muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano, a gente, representada por Pedro Simon e Paulo Paim, que agora, no centenário da cidade de Caxias do Sul, passa a presidir o Senado da República.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, brilhante Senadora que, sem sombra de dúvida, orgulha não só o seu Estado, mas todo o Brasil.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os debates em torno das implicações do pré-sal para o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável do País estão se intensificando cada vez mais.

A proposta de alteração da distribuição de **royalties** tem sido alvo de fortes discussões entre Estados produtores e não produtores de petróleo. O projeto que prevê a distribuição igualitária já foi aprovado na Câmara e agora tramita nesta Casa.

Recentemente, os prefeitos de todo o País participaram da XIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Na ocasião, uma das reivindicações em pauta tratava da divisão dos **royalties** para todos os entes federados.

A discussão em torno dos **royalties** do petróleo do pré-sal é, sem dúvida, um dos temas que mais atraíram a atenção da mídia nos últimos meses.

De um lado, os que defendem a distribuição da arrecadação apenas entre Estados e Municípios produtores de petróleo. De outro, quem opta pela distribuição mais equitativa entre Estados e Municípios.

A grande questão em torno deste tema é se é mesmo justo que representantes do Sudeste não queiram repartir com Municípios e Estados do Sul, Norte, Nordeste e Centro-Oeste os benefícios financeiros do pré-sal, por meio da distribuição dos **royalties**. O problema é financeiro, mas a solução mexe com a realidade social.

São várias as perguntas, mas a resposta segue na direção da ética e do entendimento do Brasil como União, onde os derivados dos bens minerais e energéticos não devem ficar a serviço de poucos, mas contribuir com o desenvolvimento do País como um todo.

O Brasil, que começa agora a usufruir da riqueza advinda da exploração petrolífera, não pode seguir o caminho de alguns países produtores onde, até mesmo por ausência de uma democracia amadurecida, as riquezas do chamado ouro negro não chegam a significar qualidade de vida da população.

Campanhas de mobilização em defesa da divisão equilibrada dos **royalties**, oriundos da exploração de petróleo do pré-sal já estão sendo criadas.

Acredito que sua redistribuição é muito importante para estabelecer as compensações que muitos Municípios brasileiros precisam receber para oferecer uma condição, no mínimo, digna para seus moradores. É preciso fazer justiça.

É uma oportunidade que se apresenta ao País de dar um passo na direção de uma sociedade com menos desigualdade.

A discussão em pauta oportuniza uma proposta para um novo Pacto Federativo. Por outro lado, o pré-sal pode possibilitar compensações para os Municípios que têm sofrido seguidas perdas de receitas.

Existe, de fato, uma imensa possibilidade de mudança profunda e extremamente vantajosa para os rumos do desenvolvimento do País.

Contudo, uma das condições para que todas essas possibilidades se realizem está relacionada ao efetivo controle que teremos sobre essa riqueza. E controle, no caso, significa propriedade do bem a ser produzido.

Recentemente, o Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Nelson Barbosa, afirmou que o fundo social do pré-sal gerará para o País uma renda de 0,5% do PIB todo ano, durante um período de aproximadamente cem anos.

Tomando por base o valor atual do PIB, isso significa que a União poderá resgatar anualmente R$15 bilhões dos rendimentos do fundo para aplicar na área social.

O que se conclui é que a divisão dos **royalties** do petróleo deve ser equilibrada e deve seguir o princípio da justiça. Nenhum ente federado pode sair perdendo. O Governo Federal deve rever suas projeções e, talvez, até abrir mão de parte de sua arrecadação para promover o direito dos Estados e Municípios, que estão perto das demandas da população.

Na discussão dessa matéria, esta Casa não pode se ater a discussões acaloradas e emocionais, mas tomar uma decisão que considere o futuro do País.

A Constituição determina que o patrimônio encontrado no mar não pertence a nenhum Estado, mas à União. Temos que conseguir formatar um projeto que seja equilibrado e justo, não prejudicando os estados que produzem, mas, sim, redistribuindo para que todos sejam beneficiários de um bem que é de todos os brasileiros.

Por exemplo, hoje, o Estado de Goiás nada recebe. Com a redistribuição dos **royalties**, Goiás passaria a ser um grande beneficiário, assim como os demais Estados da Federação.

Sr. Presidente, este é um bom debate. Estou confiante na ampliação da partilha dos **royalties** de petróleo do pré-sal, estendendo-a a todas as unidades da Federação. Tenho certeza de que vamos conseguir chegar a um consenso.

Defendo a partilha dos **royalties**.

Não podemos proceder a essa discussão desconsiderando os nossos desequilíbrios regionais. Que esta Casa ofereça uma decisão que orgulhe o nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns, Senadora Lúcia Vânia, brilhante como sempre, Trata-se de uma Senadora que tenho orgulho de dizer que, sempre, sempre, aqui votou ao lado do povo brasileiro, dos trabalhadores, dos discriminados, dos aposentados e pensionistas. Em resumo, se dependesse de uma nota minha – e olhe que é difícil eu dar esta nota –, se eu pudesse dar um nota, eu ia lhe dar nota dez.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu sei que minha nota não tem muito peso...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – (...) mas faço questão de dar este depoimento pelo seu trabalho. Eu tenho muito orgulho de dizer que, nos projetos mais encrencados, todas as vezes em que a procurei, V. Exª, de pronto, assumiu a responsabilidade de defender a causa porque acreditou na ideia.

É muito bom saber que, no Brasil, existem Senadores como V. Exª

Parabéns!

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Muito obrigada, Senador Paim. Esses elogios, partindo de V. Exª, sem dúvida nenhuma, deixam-me muito feliz. Quero agradecer a generosidade de V. Exª nesse gesto.

Obrigada.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um requerimento que lamentamos fazer.

> Requeiro, nos temos regimentais e de acordo com as tradições desta Casa, apresentação de condolências à família do Dr. Cléo Octávio Pereira, pai do ex-Senador Paulo Octávio, cujo falecimento ocorreu na madrugada desta quarta-feira, 2 de junho.
>
> Sala da Sessão, 2 de junho de 2010.
>
> Francisco de Assis de Moraes Souza, Mão Santa.

A condolência deve ser enviada para a família, na pessoa da viúva, Wilma Alves Pereira. O endereço está anexo.

Está formalizado, vamos entregá-lo à Mesa.

Paulo Octávio é aquela figura adorável que passou por esta Casa com muito brilho, com muita competência. Foi Presidente da Comissão de Turismo, aliás ele a criou e dela fiz parte.

Com muito orgulho, o Congresso Nacional, no centenário de Juscelino Kubitschek, outorgou duas comendas, duas medalhas. Ele ganhou uma medalha. Sabemos que eles tiveram ligações, pois é casado com uma neta de Juscelino Kubitschek. Com muita emoção, recebi a outra comenda. Foi muito orgulho para mim ficar ao lado do Senador Paulo Octávio, que também foi um brilhante Vice-Governador de Brasília.

Mas a política tem dessas coisas. Daí, Leomar Quintanilha, Winston Churchill ter dito que a política é como a guerra, com a diferença de que, na guerra, só se morre uma vez.

Tenho plena convicção de suas virtudes, de sua capacidade de trabalho, sua obstinação, sua inteligência e sua lealdade, mas houve essa adversidade, e ele renunciou à Vice-Governadoria. Mas, sem dúvida nenhuma, é como disse Winston Churchill, que sofreu isso. Ninguém melhor do que Winston Churchill para descrever a política e a guerra. Ele, que foi à Primeira Guerra Mundial, como repórter, e à Segunda, quando foi o comandante-em-chefe, que decidiu o Dia D, que nos deu a vitória, fazendo nascer no mundo e fortalecer-se a democracia.

Então, com toda a certeza e convicção, ele haverá de voltar e engrandecer o mundo político. E a ele estendemos o nosso pesar pelo falecimento de Dr. Cléo Octávio Pereira, cujo requerimento entrego à Mesa da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendido, na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 603, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições desta Casa, a apresentação de condolências à família do Dr. CLÉO OCTÁVIO PEREIRA, pai do ex-Senador Paulo Octávio, cujo falecimento ocorreu na madrugada desta quarta-feira, 02/06.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2010. – Senador **Mão Santa –** Senador **Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Agora, pela ordem de inscrição, passamos a palavra ao Senador Leomar Quintanilha; e, em seguida, ao Senador Jorge Yanai.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje ouvi desta plenária assertivas que me chamaram muito a atenção, particularmente quando remeteram à discussão da educação nacional.

Ontem fui convocado para uma reunião da bancada do PMDB; Deputados e Senadores estavam recebendo um projeto de proposta de ações que o PMDB quer oferecer a sua candidata à Presidência da República.

Apesar de ser um documento inteligente, muito bem elaborado por técnicos e profissionais da maior competência, do maior relevo, seguramente ele incita à discussão e ao debate tantos quantos têm interesse pelo desenvolvimento do País; a tantos quantos querem imaginar o país que queremos para os próximos dez, vinte, trinta anos, o país que queremos para os próximos quatro anos. E ao folhear, embora sem me detalhar no documento, sem lê-lo – ainda não o fiz, vou estudá-lo –, passei rapidamente a vista sobre a proposta da área da educação, que reputo como fundamental. Em qualquer programa de governo que se propõe a desenvolver o País, naturalmente o item número um, o mais importante, é o da educação.

Hoje eu vi o Senador Pedro Simon exaltar a qualidade do trabalho na área de educação desenvolvido no Município de Caxias do Sul, em seu Estado. É algo muito interessante, e eu comentei que até torcia para que Caxias do Sul não fosse uma ilha de excelência e de exceção neste País. Comparo esse dado com as dificuldades que meu Estado e outros Estados da Região Norte e outros Estados da Região Nordeste deste País têm enfrentado para implementar uma educação de qualidade, e vejo que isso é algo que nos preocupa muito.

Creio que o Brasil precisa ampliar muito essa discussão, aprofundar muito essa discussão, porque não há um caminho mais curto para o desenvolvimento de qualquer nação e de qualquer povo senão a educação. E o Estado brasileiro de há muito revelou-se incapaz de atender a essa forte demanda de sua população. Tanto é que nós contamos com a participação efetiva da iniciativa privada não só na formação das nossas crianças, mas na formação já dos jovens, dos adolescentes na sua formação profissional. É claro que é importante a sociedade estar preocupada em contribuir, em resolver um problema que é seu. A educação é um problema também da sociedade. É importante que a sociedade organizada, por meio da iniciativa privada,

e aí, às vezes, até com um interesse pecuniário, contribua também para a formação do cidadão brasileiro. Mas eu fico a imaginar que essa é a responsabilidade maior, institucional do Estado brasileiro, do nosso País. Acho que deveria cuidar do cidadão exatamente na faixa etária em que o cidadão precisa do suporte e do apoio, que é na sua formação – as crianças de zero a 18 anos.

É claro que, na tenra idade, na dependência total, no início da existência e da sua própria formação, deveríamos estar tendo os profissionais melhor qualificados, mais experimentados, com maior gama de conhecimentos e com a vocação acentuada, cuidando das nossas crianças. É nessa fase dos primeiros anos de vida, em que está havendo a formação do cérebro, da percepção das crianças e quando elas têm uma dependência total, que elas precisam de uma orientação a mais apropriada, a mais adequada, a mais experimentada.

O adolescente, o jovem, depois dos 12, 15 anos, começa a ter sua própria percepção e a entender que o professor é o condutor do processo de formação, mas não detém toda a gama de informação e que ele pode buscar outras fontes. Nessa fase, pode-se, aí sim, acompanhar o desenvolvimento das pessoas num país que faz um esforço grande para crescer economicamente, como o Brasil agora está destacando-se.

O Brasil está crescendo muito economicamente, e é preciso que possa promover socialmente o desenvolvimento da sua população. E, para promover socialmente o desenvolvimento da sua população, tem naturalmente de incrementar o ensino de melhor qualidade, universalizar o ensino médio e futuramente, quem sabe, fazer como países desenvolvidos estão fazendo, universalizar o ensino de terceiro grau.

Eu hoje verifico a realidade da grande maioria dos municípios tocantinenses que vivem com o Fundo de Participação como sua receita principal, numa fase da história dos entes federados em que os municípios, a cada dia que passa, recebem um número maior de responsabilidades, sem a necessária compensação financeira, reféns de uma pressão e de uma demanda reprimida permanente e crescente por parte da população, Senador Paim. A população está cada vez mais a exigir dos municípios as ações e realizações que atendam às suas necessidades.

E os municípios tocantinenses, como de resto uma grande parte dos municípios brasileiros, experimentaram, neste último ano principalmente, uma queda permanente de suas receitas, decorrente da influência nefasta da crise mundial que atrapalhou os negócios no mundo inteiro, afetou as economias nacionais, prejudicou as receitas dos municípios, deixou os nossos prefeitos muito mais acuados.

Senador Mão Santa, V. Exª já foi prefeito e sabe perfeitamente avaliar, quando chega o final do mês, a quantidade de compromissos que o prefeito tem para realizar, compromissos já acertados, e a quota do Fundo de Participação de repente é reduzida, é diminuída. De onde vinha 100 vem 80, de onde vinha 80 vem 60, sem nenhuma programação prévia. A redução acontece na hora do repasse do recurso ainda que o compromisso já estivesse anteriormente firmado. Muitos prefeitos mal dão conta de pagar a folha de pagamento. Atrasam compromissos com os fornecedores.

Já ouvi, deste último pleito, prefeito manifestar-se arrependido de ter concorrido às eleições, porque os seus sonhos, as suas aspirações, o seu desejo de ingressar na vida pública, de contribuir para o desenvolvimento do seu município não são realizados. Quando ele assume a prefeitura, vê o tanto de dívidas, tanto de compromissos, o tanto de cobranças, e sente-se impotente para resolver esses problemas. É natural que ele fique angustiado, é natural que ele fique decepcionado, sem saber como resolver esses problemas.

E as demandas são as mais diversas: na área da educação, na área da saúde, na área da segurança, na área da urbanização das suas cidades, na área da prevenção às doenças. A cidade mal cuidada fica sujeita a doenças que comprometem a saúde da população. Olhem só o que a dengue tem feito na maioria dos municípios brasileiros, sem contar outros tipos de doenças que afetam e que comprometem a saúde da nossa população.

Mas eu gostaria, nessa avaliação das dificuldades que enfrentam os municípios, de saber como ficam os prefeitos para resolver os problemas da educação.

No Estado, fizemos um esforço grande, demos aumento para os nossos professores da rede estadual do Tocantins, elevando os salários, o piso salarial para um dos melhores pisos do Brasil, que chegou a R$2.600,00.

E ainda é muito pouco. O professor é profissional de primeira grandeza e tem de ter as melhores remunerações deste País.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – V. Exª permite que eu participe?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Ouço-o, com muito prazer, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Leomar Quintanilha, V. Exª viveu uma experiência extraordinária: deixou o Senado da República e foi enfrentar os problemas da educação no Estado novo de Tocantins. A oposição é muito necessária, porque, neste País, de repente, os poderosos ficaram mais poderosos. Os

bancos nunca ganharam tanto. São os bancos que financiam a mídia, os jornais, as televisões – e aí que está tudo bom. É uma vergonha o que nós vivemos. O Senado foi a instituição que salvaguardou este País: não deixou passar o terceiro mandato; o Senado despertou para o fato de que este é o País que paga mais impostos – fui eu, fui eu que fiz o primeiro trabalho e mostrei ao País que havia 76 impostos. Até ontem, Paim, todos os brasileiros e brasileiras, todos os trabalhadores e trabalhadoras, em janeiro, fevereiro, março, abril, maio... São cinco meses, 40%, de doze meses. Tem de saber a matemática elementar. São cinco meses, porque é 40% da carga tributária. Mas são doze meses. Então, o que se trabalhou nesses cinco meses foi para o Governo. Todo o trabalho foi para pagar os impostos. Mas, atentai bem. V. Exª fala da educação. É uma vergonha. Este Senado tem que existir. Nós somos o tambor de ressonância e a verdade. Atentai bem: aqui se trabalhou e se lutou, liderados que fomos por Paulo Paim, êxito na maior conquista do Presidente da República. Ele se tornou grande, graças a Paulo Paim. Olhem, eu sou preparado. Eu não digo isso com soberba. Eu sou. Minha família pode, os meus pais me educaram, fiz tudo o que foi estudo, medicina, gestão pública na Getúlio Vargas. A maior obra de Luiz Inácio: ele se tornou grande por Paulo Paim. Foi o salário mínimo. O salário mínimo era US$70. Eu mesmo não acreditei. O Paim falou: "Vamos botar US$100". Fiquei, assim, meio como São Tomé. Mas, aí, fomos para US$100, US$200. Isso, Senador Leomar Quintanilha, é que foi a distribuição da riqueza e que obedeceu a Deus: "Comerás o pão com o suor do teu rosto". Rui Barbosa que está ali: "A primazia do trabalho e do trabalhador". Ele vem antes, ele é que faz a riqueza. Esta foi a grande obra, a distribuição. Valorizou o trabalho. O trabalho que é a produção, que faz a riqueza. Essa foi a maior obra de Luiz Inácio. Mas, vamos dizer, vergonha. Esta aí são os aplausos, o respeito, a grandeza. Foi essa. Eu entendo, eu sei. Foi essa que fez a distribuição de riqueza, que melhorou, que motivou o trabalhador. Era fome, miséria, ainda está baixo, mas melhorou, como melhorou, de US$70 para... Quanto é exatamente, Paulo Paim?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – São US$289.

O Sr. Mão Santa (PSB – PI) – Duzentos e oitenta e nove dólares. Esse daí bastou, equiparou ao gesto de Fernando Henrique Cardoso de ter enterrado a inflação, ao gesto de D. Pedro I fazer a independência, ao gesto de D. Pedro II garantir a unidade, à grandeza do Presidente Sarney fazer a transição, ao brado do Collor de dizer que aqui os carros eram umas carroças velhas e colocou o nosso parque industrial para a competitividade. Foi esta a grandeza de Luiz Inácio, a distribuição de renda. Não tenho compromisso com o Paim, só o compromisso da verdade, de reconhecer a minha ligação com o Paim de pureza, de decência, de trabalho, de dificuldade, de igualdade. Lembra-se dos quilombos, quando V. Exª me chamou e eu estava lá?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Quilombo Silva, em Porto Alegre.

O Sr. Mão Santa (PSB – PI) – Chamou-me para ser o relator da defesa dos aposentados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O fim do fator previdenciário.

O Sr. Mão Santa (PSB – PI) – Estávamos lá na paralela votando, mas a vergonha. Tem muita coisa. Por isso, o Senado tem de ser... Leomar Quintanilha, um quadro vale mais do que dez mil palavras. Quanto é que ganha lá no Tocantins?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – O piso passou para R$2.600,00.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Meus aplausos ao povo do Tocantins, a V. Exª, que despertou isso. Olha, o Cristovam Buarque, que quis mudar até a Bandeira. "Educação é Progresso". Olha aí, educacionista. Lutou, fez que nem nós, Paim, no salário mínimo, fez que nem nós, nos aposentados. Aprovou-se. Olha, para fazer uma lei é fórceps, é cesariana, é muita luta, é madrugada. Novecentos e sessenta reais o piso de uma professora. O piso! Olha a vergonha! Governo não é só o Luiz Inácio não. Nós entendemos, são os três, a tripartição: o Executivo, o Judiciário e o Legislativo. Um palhaço qualquer botou uma liminar, e as pobrezinhas das professoras...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cinco Governadores entraram com pedido de liminar.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Olha a imoralidade! Quer dizer, mexe com o Executivo, mexe com o Judiciário e conosco. Nós devíamos ter protestado. É o que estou fazendo. Olha, R$960,00. Eu vi agora muitos professores do Piauí ganhando o salário mínimo, menos... Quer dizer, R$960,00. E eu daria um quadro. Eu, quando Prefeito, Leomar Quintanilha, fui convidado por uma multinacional... Na minha cidade, Parnaíba, eles pegavam o jaborandi do Maranhão, a pilocarpina, e tinha a fábrica Merck, de Darmstadt. Fui convidado, Paim, para ir lá. Alemanha. A Alemanha sofreu duas guerras mundiais, hecatombe, destroçada, e está rica, forte. Por quê? Paim! Atentai bem, Leomar! Aí eu fui convidado. Aí tinha o Professor Basedow, meu intérprete. Ele tinha morado aqui, tinha sido da América Latina e sabia português. Onde eu ia, ia o Professor Basedow, diretor químico. Rapaz, eu passei bem: a

empresa é rica, a multinacional Merck Darmstadt, de medicamentos. Onde eu ia, num restaurante, ele dizia "Professor Basedow", e era o melhor lugar. Teatro: "Professor Basedow". Eu, aquilo ali: "Rapaz, o homem não é diretor químico da Merck?", o meu anfitrião lá, que sabia português. Aí o trânsito complicou lá, ele chamou o guarda: "Professor Basedow!". Rapaz, o homem deu uns apitos, um grito, e lá sai a gente. Aí, eu, na minha curiosidade de prefeitinho, disse: "Vem cá, o senhor não é diretor químico da Merck, poderosa, rica, dos produtos medicinais?". Ele disse: "Sou, mas acontece que o título mais honroso, mais valoroso, mais respeitado na Alemanha é o de professor. E, antes de eu ser diretor da Merck, eu fui professor de Heidelberg, a universidade alemã". Atentai bem: "Aí, fiz concurso para a Merck, ganho muito, sou rico mesmo, tinha de ser, mas, para eu poder usar o título, assumi o compromisso de toda semana dar uma aula lá de Química, para poder usar o título". Ele, milionário, poderoso, diretor da Merck, mas queria ser chamado de professor: "Você, Prefeito, quer ir lá visitar?". Aí eu fui. Heidelberg, não sei se V.Exª conhece, é uma cidade de prédios todos antigos. A Alemanha toda é modernizada, porque foram duas guerras: em 1918, a Primeira Guerra, sofreu; e agora essa aí, que o Churchill ganhou lá e tal.

Eu nasci na guerra, de 39 a 45, eu nasci em 42. Então, ela é toda modernizada, os edifícios todos, o dinheiro, e em Heidelberg, eu tomo um impacto: cidade antiga, aqueles prédios, castelos. Gente, que coisa! Aí, sabe o que foi isso, Paim? Aí ele explicou. Aqui, o mundo todo estudou, é a mais velha universidade da Europa. Albert Einstein estudou aqui. Então, por duas vezes, o mundo respeitou Heidelberg. Não soltou-se uma bomba em Heidelberg, porque aqueles líderes de todos os exércitos respeitavam a ciência e os professores. Então, um país desses em que R$960,00... Aí eu pergunto: Quanto ganha um desembargador? Quanto ganha um juiz? Quanto ganham as nossas professorinhas? Então, nós temos muito... Olha, é essa, o saber é a única maneira de fazermos a independência, a independência do povo pobre. Essa é que é a igualdade. A democracia nasceu com liberdade e igualdade, mas se ele não tiver o saber, ele vai ter é sofrimento. Então, quero lhe parabenizar por essa coragem e mostrar a verdade que este País tem muito a desejar ainda. O dinheiro todo, os banqueiros estão ganhando dinheiro, muito, muito, pagam a imprensa, e essa ilusão, e estão enganando os pobres, nossos irmãos, está-lhes faltando a luz verdadeira do saber, uma vez que sacrificam o ente, o ente responsável pela educação, que são os professores.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – É verdade.

V. Exª me cumprimenta, e eu gostaria que esses cumprimentos fossem extensivos ao Governador Carlos Henrique Gaguim, porque ele teve a consciência...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Leomar Quintanilha, V. Exª me permite? É nessa linha. Só para o Brasil saber mesmo, repita de quanto é o piso do professor lá, por favor.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – É mais de R$2.600 o piso salarial.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – O Governador Carlos Gaguim teve a sensibilidade de entender a necessidade de aumentá-lo e procurou encontrar os recursos do Estado para aumentá-lo, mas o que é mais bonito é que ele tem consciência de que ainda está pouco. Ele tem consciência de que a categoria, pela importância do trabalho que presta à sociedade, merece ter uma remuneração muito melhor.

Estamos empenhados, no Tocantins, a trabalhar nessa direção. Sabemos que o salário não é o único fator para a melhoria da qualidade do ensino, para dar mais eficiência ao ensino, mas é um dos mais importantes, porque, sem dignificar o principal agente da educação, sem reconhecer o seu mérito, não poderemos avançar nessa direção.

Agora vem aí a grande preocupação. Como os nossos Prefeitos vão fazer com os professores? Temos de acabar no Brasil com essa distinção de professor municipal e professor estadual. São todos professores, imbuídos da mesma responsabilidade, que têm o mesmo compromisso, que precisam ter a mesma capacitação e que precisam ter – e têm – o mesmo reconhecimento da sociedade. Por que um vai ter R$2.600, e o Município vai pagar menos de mil reais? A Prefeitura não pode, mas nós precisamos encontrar o caminho para poder, nós precisamos acabar com esse mal de macrocefalia em que a União fica com todo o dinheiro e não passa para os Municípios os recursos necessários para fazer o que é essencial, o que é importante, que é a educação dos filhos do povo, a educação das nossas crianças e a formação das nossas novas gerações.

Nós precisamos mudar isso. Não pode haver, no mesmo território, um professor de ensino fundamental de escola municipal que ganha R$900 e um professor na escola estadual que ganha R$2.600. Isso não é possível!

Mesmo com os avanços que, no Tocantins, o Governo tem feito para melhorar a qualidade de ensino – **Veja**, Mão Santa –, é preciso modernizar as nossas escolas, que estão jurássicas.

Uma criança, na idade do ensino infantil, já viu cinco mil horas de televisão. Você escuta a mãe da criança falar: "Menino, vai comer. Menino, vai fazer a tarefa. Menino, vai dormir. Menino, sai da frente da televisão". Por que o menino fica na frente da televisão? Porque ali, na televisão, estão reunidos os mais modernos conceitos tecnológicos de última geração, que informam em cor e em movimento e exercem atração muito grande sobre todos nós, e não só sobre as crianças, não.

Então, as crianças de hoje, por meio da televisão, têm um nível de informação muito grande, sabem operar com muita facilidade – às vezes, até mais do que nós – o celular ou o computador. Aqueles que têm computador em casa, então, têm uma facilidade muito grande de navegar na Internet e, chegando nas nossas escolas, está lá uma escola quadrada, quadro-negro, e o professor sem nenhum instrumento na mão, pelejando para, primeiro, fixar a atenção da criança, traduzir os seus conhecimentos e as suas informações para a criança. É muito difícil! Nós precisamos modernizar as nossas escolas.

A entrega de um computador para cada professor, que é um projeto que o Governo está desenvolvendo lá no Tocantins, é fundamental e vem nesta direção: ajudar a instrumentalizar o professor para a modernização da sua comunicação.

Há, hoje, outros mecanismos muito importantes, Paim. A lousa digital é algo fundamental, é indispensável nas nossas salas de aula, porque ela tem a mesma capacidade de prender a atenção das nossas crianças, tem a mesma força de imagem que a televisão tem, só que ela é muitas vezes melhor do que a televisão. A televisão ensina muita coisa ruim, a televisão presta muito desserviço, enquanto a lousa digital só ensina o que é bom e útil, conduzida pelo professor, pelo mestre.

Então, precisamos modernizar as nossas escolas e colocar esses instrumentos nas mãos dos nossos professores, para que eles, com uma capacitação permanente também, possam oferecer um ensino consentâneo com a realidade. A Humanidade está crescendo na velocidade da luz, o conhecimento da Humanidade está crescendo na velocidade da luz, então, é preciso que haja esse acompanhamento. É preciso que o Estado brasileiro tenha essa preocupação de cuidar das nossas crianças, sobretudo nessa faixa de vida em que o cidadão precisa do apoio do Estado, ou seja, de zero a 18 anos.

Já dizia o Deputado Padilha, quando falava sobre o documento que o PMDB quer apresentar, que não é um documento acabado, mas uma proposta para instigar o debate, e um debate que não se encerra só com a apresentação da proposta para contribuir com a nossa nova candidata à Presidente, para a construção do projeto dela. É um debate permanente. Sobretudo com relação à educação, é um debate que não cessa, que não se esgota, que tem de continuar.

Agora, nós precisamos eliminar essas dificuldades comezinhas, essas dificuldades que nós não podemos ter, e injetar no principal agente da educação, que é o nosso professor, as condições ideais e adequadas de trabalho.

Então, eram essas as considerações que eu queria fazer. Acho que esse projeto, esse plano vai estimular muito a discussão e o debate.

Meu caro Mão Santa, você, que foi Prefeito, sabe das dificuldades que você tinha para manter a sua estrutura de educação. Seguramente, na sua Prefeitura, também, foi como na maioria dos Municípios e na maioria dos Estados. É na educação que está o maior contingente de servidores do Município e eu sei das dificuldades ao chegar o final do mês. Como é que o Prefeito está fazendo para dar conta de pagar a folha de pagamento, ainda que com esses salários aviltados?

É preciso que essa discussão venha para o Senado. É preciso que venha para o Congresso Nacional essa discussão e que nós possamos contribuir para o futuro deste Brasil, oferecendo a ele, que se propõe ser uma das grandes potências, uma das primeiras potências do mundo, uma educação e uma formação adequada a sua gente.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Quintanilha, nossos cumprimentos pelo pronunciamento. Todo mundo fala em revolucionar o País via educação, mas V. Exª vai ao coração do debate: vamos valorizar, então, nossos mestres, tanto na esfera municipal, como na estadual.

Eu pedi a V. Exª – tomei a liberdade, porque não poderia, quebrando o protocolo – que reafirmasse, aqui, o piso estadual do Estado. Nós estamos lutando, no Supremo, para mantê-lo em torno de dois salários mínimos. Lá no seu Estado, pelo que V. Exª disse, ele se aproxima de cinco salários mínimos.

Estamos fazendo um outro projeto de lei para convencer esses cinco Governadores, para que desistam daquela ação no Supremo Tribunal.

Meus cumprimentos a V. Exª. V. Exª muito orgulha o povo brasileiro, o Estado de Tocantins, e sempre traz para a tribuna temas de um alcance global, como esse da educação.

Parabéns a V. Exª.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Jorge Yanai, para que faça o seu pronunciamento.

O SR. JORGE YANAI (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Estado do Mato Grosso tem contribuído, de modo expressivo e incontestável, para o desenvolvimento do País. Nosso Estado está entre os que mais fizeram crescer sua produção rural nos últimos anos. As estatísticas impressionam: se a participação do Mato Grosso na produção agropecuária nacional era de 9,9% em 1994/1995, ela alcançou os 20,4% na safra de 2007/2008. Ou seja, a nossa participação dobrou em apenas 13 anos, correspondendo, agora, a um quinto da produção agropecuária brasileira.

Esse crescimento reflete-se direta e favoravelmente no saldo de nossa balança comercial, ficando o Mato Grosso entre os maiores exportadores de produtos agropecuários, tais como a soja, o algodão e o milho, apesar dos elevados custos de frete até os portos.

Sr. Presidente, quero questionar, aqui, a visão distorcida que determinados setores da opinião pública mantêm sobre o desenvolvimento agropecuário obtido no Estado do Mato Grosso.

Imaginam muitos que seu crescimento ocorreu à custa da devastação ou degradação do meio ambiente. A verdade dos fatos é bem outra, como podem constatar as pessoas interessadas em elucidá-la.

Antes de tudo, Srªs e Srs. Senadores, cabe ressaltar que permanecem preservados no Estado 64% da área de vegetação nativa, distribuída entre 19 milhões de hectares de unidades de conservação e 38,8 milhões de hectares mantidos pelos produtores rurais.

Pode-se perguntar como um Estado que é uma verdadeira potência agropecuária é capaz de manter tais níveis de conservação do meio ambiente.

Um dos exemplos mais relevantes da conciliação de expressiva produção rural e de responsabilidade ambiental é dado pela prática da pecuária no Pantanal mato-grossense. A pecuária extensiva, praticada há cerca de 270 anos no Pantanal, soube adaptar-se de modo particularmente feliz a seu riquíssimo meio ambiente, mantendo-o preservado em 87% de sua área.

Não se resume, contudo, a essa atividade tradicional a atitude responsável dos produtores para com o meio ambiente. Abordemos um ponto que nos parece decisivo: se analisarmos a evolução da produção agrícola mato-grossense, vamos verificar que seu crescimento resultou muito mais do incremento da produtividade que do aumento da área plantada.

Para nos concentrarmos em um período bem recente, entre as safras de 2005/06 e 2008/09, enquanto a área plantada aumentou em apenas 4%, obtiveram-se 21% de aumento na produtividade.

O desmatamento, por sua vez, tem caído de modo contínuo e consistente: para uma área desmatada de 11.800 km^2, no ano agrícola de 2003/2004, temos não mais do que 1.500 km^2 desmatados atualmente.

O crescimento da área plantada, além de ter diminuído seu ritmo, decorre, hoje em dia, muito mais do aproveitamento de áreas já exploradas pela pecuária que de novos desmatamentos. Desse modo, também as áreas do Estado ocupadas pela Floresta Amazônica e pelo cerrado vêm sendo preservadas, prevalecendo um modelo de desenvolvimento agropecuário ambientalmente sustentável.

É certo, Srªs e Srs. Senadores, que a preocupação com o meio ambiente tem aumentado em todos os setores da sociedade e no Governo. Essa consciência ambiental, no que se refere aos produtores rurais do Mato Grosso, é muito evidente para quem se der ao trabalho de acompanhar os veículos de comunicação das entidades que representam a categoria.

Hoje, são inúmeros os programas em andamento voltados para a recuperação e preservação de ambientes naturais, ou para atividades de organização e viabilização do desenvolvimento sustentável em Mato Grosso.

Na área governamental, destaco o zoneamento socioeconômico e ecológico, o ICMS ecológico e o Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural, que conhecemos como MT Legal, que vem obtendo excelentes resultados por meio da adesão voluntária dos produtores.

Não pretendo me estender, no momento, sobre o conjunto de esforços da sociedade mato-grossense na busca de um desenvolvimento compatível com a preservação de seu exuberante meio ambiente, que abrange três dos mais importantes biomas do País e do mundo: o Pantanal, o Cerrado e a Floresta Amazônica.

Quero ressaltar tão-somente que, ao contrário da imagem propalada por pessoas e veículos de comunicação que não se detiveram sobre o assunto com a atenção devida, a produção agropecuária de Mato Grosso, além de trazer consideráveis benefícios econômicos e sociais ao Estado e ao País, tem posto em prática, com eficiência cada vez maior, a responsabilidade pela preservação de seu meio ambiente.

Conciliando uma pujante produção agrícola e pecuária com a responsabilidade ambiental, o Estado do Mato Grosso presta sua contribuição e dá o seu exemplo, expressivo ainda que modesto, para o desenvolvimento sustentável do planeta Terra, fundamental para a preservação da humanidade mesma.

Muito obrigado Sr. Presidente.

Era o que eu queria falar na noite de hoje: justamente sobre a importância da preservação do meio ambiente, da valorização que nós, que moramos no Estado de Mato Grosso, damos e pelo esforço que os produtores do Estado têm feito para aumentar sua capacidade de produção, de produtividade, sem que de forma alguma agrida o meio ambiente, muito pelo contrário. Se existe alguém que realmente quer preservar o meio ambiente somos nós que vivemos lá.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento V. Exª, Senador Jorge Yanai, pela sua exposição e pela defesa que faz do meio ambiente.

Neste momento, passamos, com satisfação, a palavra ao Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Requeiro, antes de tudo, voto de pesar pelo falecimento, no Município de Jutaí, Amazonas, do empresário Pedro Costa de Souza, pai do Prefeito do Município, Sr. Asclepíades Costa de Souza.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, seja consignado, nos **Anais do Senad**o, voto de pesar pelo falecimento, em Jutaí, Estado do Amazonas, no mês de maio de 2010, do empresário Pedro Costa de Souza, pai do Prefeito daquele Município, Sr. Asclepíades Costa de Souza.

Requeiro mais: que este voto de pesar seja encaminhado, com as condolências desta Casa, aos familiares do empresário, por intermédio do Prefeito de Jutaí, Sr. Asclepíades.

Aos 83 anos de idade, faleceu, no mês de maio último, o Sr. Pedro Costa de Souza, empresário de largo círculo de relações, em Jutaí, no meu Estado. Pai de sete filhos, entre eles o Prefeito do Município, Sr. Asclepíades Costa de Souza. Ele deixa viúva a Srª Clarisse Gomes de Souza.

O voto que requeiro ao Senado da República é demonstração de pesar pelo falecimento desse digno empresário amazonense.

Mas, Sr. Presidente, tenho vindo com freqüência a esta tribuna falar sobre o êxito do Projeto Zona Franca de Manaus, uma criação – devo reconhecer – do regime militar, que tanto combati. Foram principalmente o Presidente Castello Branco e seu Ministro do Planejamento, Roberto Campos, que tiveram a visão da necessidade de criar um impacto econômico para assegurar o desenvolvimento de uma região essencialmente estratégica, como a Amazônia. Lançaram, então, o projeto de maior êxito para o desenvolvimento regional. A Zona Franca, que começou como pólo comercial, onde se podia comprar com isenção ou redução de impostos, mercadorias vindas do exterior, e que foi, com o tempo, virando o que é hoje o pujante Pólo Industrial de Manaus (PIM).

Hoje trago aqui notícia que li com muita alegria e que comprova tudo que venho dizendo. Ela é do jornal **Brasil Econômico** e diz, no título: "Manaus se Consolida como o ABC das Motos".

A notícia diz que, nos últimos três anos, novos fabricantes de motos se instalaram em Manaus, entre as quais, as brasileiras Dafra e Iros, a chinesa Traxx e a japonesa Kawasaki, fazendo com que a cidade se consolide como o "ABC das motos", num paralelo com o ABC dos carros, em São Paulo. Para este ano, esperam-se investimentos da ordem de US$2,8 bilhões.

Existem, na Superintendência da Zona Franca da Manaus (SUFRAMA) oito novos projetos autorizados, segundo o Coordenador de Projetos Industriais, Sr. Gustavo Igrejas. Se os projetos se concretizarem, o número de montadoras passará de 12 para 14, e o de fabricantes de componentes, de 60 para 66. Eis aí aspecto que vale ressaltar. A agregação de peças e componentes nacionais e locais. Ela é cada vez maior. A Honda, maior montadora de motos, atinge 96%, sendo 60% de componentes regionais. Isso significa mais e mais empregos.

Voltando à notícia: todo esse crescimento no setor de duas rodas está relacionado à expansão do mercado, que saltou de 574 mil motos emplacadas, em 2000, para 1,9 milhão, em 2008. O Diretor Comercial da Honda, Sr. Roberto Akiyama, segundo o jornal, acredita que em três ou quatro anos esse número chegará a três milhões. Sua empresa, em 2009, elevou a produção anual de 1,5 milhão para 2 milhões de unidades.

As expectativas dos empresários são de expansão do mercado, porque, hoje, no Brasil, há uma moto para cada 14 pessoas e se pode chegar a uma para cada sete.

Boa expectativa para nós, manauaras e amazonenses, que vamos nos tornando o ABC das motos.

Sr. Presidente, em outro breve pronunciamento, anuncio que me chegou às mãos um quadro da greve dos servidores do Judiciário Federal, elaborado pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União (FENAJUFE), com base em informações até ontem fornecidas pelos sindicatos.

O quadro é preocupante. A Justiça Federal está quase parada em várias partes do País. No Amazonas, segundo levantamento, a greve está completando 30 dias na Justiça do Trabalho, com adesão de 60% no TRT e no Fórum Trabalhista, onde funcionam 19 Varas. No interior, atinge cinco cidades.

Passando os olhos pelo documento, vê-se que a situação não é muito diferente em quase todo o País. O movimento, com maior ou menor intensidade, atinge, também, a Justiça Eleitoral e a Justiça Federal. Em alguns lugares só estão funcionando o protocolo e o pagamento. Pode-se bem imaginar o que isso significa para milhares de pessoas, principalmente para simples trabalhadores que aguardam uma audiência de conciliação ou uma decisão que pode representar, para eles, alívio financeiro. A Justiça que já é acusada de morosidade, agora está quase parada.

O que desejam os servidores? Ora, a aprovação dos Planos de Cargos e Salários. E acusam o Governo de a isso criar obstáculos. Parece claro, de qualquer modo, que o Governo está vendo com certa indiferença o que se passa. Será que lhe parece normal que o Judiciário Federal fique um mês parado ou funcionando precariamente? Será que não pensa na agrura da população, dos trabalhadores? O Governo não pode virar as costas a isso, como se não lhe dissesse respeito. É absolutamente necessário e urgente que abra canal de conversação séria com as lideranças dos servidores, esforçando-se para construir uma solução. O diálogo é o melhor caminho. Espero que o Governo opte por trilhá-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Líder Arthur Virgílio pela sua exposição, brilhante como sempre.

Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, Senador Arthur Virgilio, parlamentares da Casa, brasileiras e brasileiros aqui no plenário do Senado da República e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, vou entrar com um projeto de lei que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –, para instituir o abono natalino referente a benefício de prestação continuada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar, acrescido dos seguintes §§9º e 10.

Art. 20 (...)

§ 9º Será concedida anualmente, a título de abono natalino, uma parcela adicional do benefício de prestação continuada.

§ 10 O abono natalino referente ao §9º será estendido aos beneficiários da renda mensal vitalícia.

Art. 2º A despesa decorrente da criação do benefício de que trata esta Lei será custeada pelo orçamento da seguridade social.

Art. 3º O aumento de despesa decorrente das disposições do art. 1º será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias referente ao exercício em que esta lei entrar em vigor;

Art. 4º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua publicação.

Justificação

Este projeto visa criar o abono natalino para um dos segmentos mais carentes da população brasileira: os idosos e as pessoas com deficiência que não possuem condições pessoais nem familiares de se manterem.

Sensibilizada com a situação de penúria desse grupo, a Lei Maior do País determina que a Assistência Social lhes garanta o pagamento de um salário mínimo mensal, por meio do que se tornou conhecido como benefício de prestação continuada (BPC).

Responsável por prover a milhões de brasileiros os mínimos sociais exigidos pela dignidade humana, o benefício de prestação continuada, BPC, fica muito aquém do valor das despesas básicas de fim de ano, época em que todos os preços costumam subir em vista da exploração comercial das festividades.

Diferentemente dos trabalhadores, que atravessam essa época do ano com alguma tranquilidade, devido à conquista da gratificação natalina, os beneficiários da Assistência Social vivem, então, seu pior momento, diante do acúmulo de dívidas e ansiedade.

Temos a certeza de que a criação do abono natalino para os beneficiários do BPC constitui medida de inegável justiça, não só para contribuir para a definição do mínimo social aceitável, mas especialmente por viabilizar a inclusão dos mais necessitados nas comemorações de fim de ano, renovando as esperanças de uma vida melhor e mais solidária para todos. Constitui, ademais, uma estratégia importante de recuperação da autoestima dessas pessoas, questão fundamental para o efetivo exercício da cidadania.

Propomos, ainda, estender o pagamento do abono natalino aos beneficiários da antiga Renda Mensal Vitalícia, transferindo-os da égide da Previdência para o âmbito da assistên-

cia social por expressa determinação da Lei Orgânica que pretendemos alterar.

Para atender ao disposto no § 5º do art. 195 da Constituição Federal, cuidamos de incluir neste projeto um dispositivo determinando que a despesa decorrente da criação do abono natalino seja custeada com recursos do orçamento da Seguridade Social.

Além disso, em respeito à Lei da Responsabilidade Fiscal, procuramos definir a forma de compensação do inevitável aumento de despesas que a criação da 13ª parcela do benefício de prestação continuada irá gerar.

Diante desses cuidados e do elevado alcance social da medida proposta, esperamos contar com o aval dos nobres Congressistas para aprovação desta matéria.

Sala das sessões."

Vou entregar à Mesa.

Senador Paulo Paim, eu fiz uma análise sobre o que significa isso para o meu Estado do Piauí. Esse projeto criando abono natalino para idosos e portadores de necessidades especiais só no Piauí beneficia 54,5 mil pessoas – só no nosso Estado do Piauí!

Nós, que representamos o PSC, apresentamos no Senado Federal o projeto de lei que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), para instituir o abono natalino referente ao benefício de prestação continuada (BPC), que atualmente beneficia idosos acima de 65 anos que nunca contribuíram com a Previdência e os portadores de necessidades especiais, desde que a renda familiar ***per capita*** dos dois grupos seja inferior a ¼ do salário mínimo.

O projeto de lei permite, desta forma, que os beneficiados pelo BPC-LOAS – Benefício de Prestação Continuada, e Lei Orgânica da Assistência Social – também recebam o abono no final do ano.

A Lei Maior do País determina que a Assistência Social lhes garanta o pagamento de um salário mínimo mensal (...). Mas só desta forma o BPC [benefício de prestação continuada] fica muito aquém do valor das despesas básicas de fim de ano, época em que todos os preços costumam subir em vista da exploração comercial das festividades.

Diferentemente dos trabalhadores, que atravessam essa época do ano com alguma tranquilidade, devido à conquista da gratificação natalina, os beneficiários da Assistência Social vivem, então, seu pior momento, diante do acúmulo de dívidas e ansiedade. Dessa forma, temos certeza de que a criação do abono natalino para beneficiário do BPC constitui medida de inegável justiça, especialmente por viabilizar a inclusão dos mais necessitados na comemoração de fim do ano.

Números do Piauí: só no Piauí esse benefício atinge 54,5 mil pessoas, sendo 37,8 mil com deficiência e 16,7 mil idosos.

Para atender à Constituição Federal, cuidamos de incluir neste projeto um dispositivo determinando que a despesa decorrente da criação do abono natalino seja custeada com recursos do orçamento da Seguridade Social. Além disso, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, procuramos definir a forma de compensação do inevitável aumento de despesa que a criação da décima terceira parcela do benefício irá gerar.

Então, é o seguinte: eu sei que vai gerar despesa, mas queria fornecer um dado importante para motivar o Governo Federal. Como, com a nossa própria luta pelas conquistas dos aposentados, dizem que não há recursos, então, quero entregar em mãos ao Senador Paulo Paim o que temos demonstrado em vários debates: que não é deficitária, que é viável, que é possível, que é responsável o aumento que o Congresso Nacional deu aos aposentados, liderado pela obstinação e estoicismo do Senador Paulo Paim. Temos discutido e não fugimos de buscar os números. O Paulo Paim, exaustivamente, heroicamente, tem feito essas pesquisas. Queria dizer o seguinte: para isso, eu trouxe para o Paulo Paim quando falarem em recursos, em dinheiro.

Todo mundo sabe que a carga tributária deste País é uma das maiores do mundo, 40% de todas as riquezas. Todo mundo sabe que todas as brasileiras e os brasileiros pagam cinco meses do ano só para o Governo. Uma maneira muito simples é evitarmos a corrupção neste País, Zezinho. Por isso, Ulysses Guimarães, que está lá encantado no fundo do mar, dizia acertadamente: "A corrupção é o cupim que corrói a democracia". Então, se falta dinheiro, está aqui a saída.

Eu estou com uma pesquisa da Fiesp de maio último. Ela foi feita em maio, quinze dias atrás. A Fiesp me mandou, o Paulo Skaf, aquele mesmo que liderou o processo de sepultarmos a CPMF. Então, tem: "Custo da corrupção no Brasil chega a R$69 bilhões por ano". São bilhões. Não são milhões, não. São bilhões!

A corrupção no nosso País, segundo pesquisa, é de R$69 bi por ano. E Paulo Paim várias vezes disse aqui que precisamos de R$2 bi. Então, que roubem. Os aloprados podem roubar até R$67 bi. Basta não roubar R$69 bi. Oferecendo ao Paulo Paim, ele resolve o problema dos aposentados. E com outros poucos bi também esse abono natalino, que deve ser dado para aqueles sofridos, cuja renda é mínima. São idosos,

deficientes ou não têm capacidade de trabalho. Mas são R$69 bi por ano. É um trabalho da Fiesp.

> Segundo levantamento da Fiesp, renda per capita do País poderia ser de US$9 mil, 15,5% mais elevada que o nível atual.
>
> Um estudo realizado pelo Departamento de Competitividade e Tecnologia (Decomtec) da Fiesp [a federação industrial de São Paulo] revelou os prejuízos econômicos e sociais que a corrupção causa ao País.
>
> Segundo dados de 2008, a pesquisa aponta que o custo médio anual da corrupção no Brasil representa de 1,38% a 2,3% do Produto Interno Bruto (PIB), ou seja, gira em torno de R$41,5 bilhões a R$69,1 bilhões.
>
> No período entre 1990 e 2008, a média do PIB per capita do País era de US$7.954. Contudo, o estudo constatou que se o Brasil estivesse entre os países menos corruptos este valor subiria para US$9.184, aumento de 15,5% na média do período, equivalente a 1,36% ao ano.
>
> Entre 180 países [listados na pesquisa], o Brasil está na 75ª colocação, no **ranking** da corrupção elaborado pela Transparência Internacional. Numa escala de zero a 10, sendo que números mais altos representam países menos corruptos [o 10 é o que não é corrupto], o Brasil tem nota 3,7 [então, nós fomos aqui reprovados, nós estamos vivendo um mar de corrupção neste País]. A média mundial é 4,03 pontos [nós estamos abaixo da média. Bastaria frear essa corrupção.]
>
> Nação prejudicada
>
> Além disso, o levantamento também traz simulações de quanto a União poderia investir, em diversas áreas econômicas e sociais, caso a corrupção fosse menos elevada.
>
> Educação – O número de matriculados na rede pública do ensino fundamental saltaria de 34,5 milhões para 51 milhões de alunos. Um aumento de 47%, que incluiria mais de 16 milhões de jovens e crianças [que são prejudicados pela corrupção].
>
> Saúde – Nos hospitais públicos do SUS, a quantidade de leitos para internação, que hoje é de 367.397, poderia crescer 89%, que significariam 327.012 leitos a mais para os pacientes [isso é o mal da corrupção. Daí Ulysses ter lembrado: "A corrupção é o cupim que corrói a democracia".].
>
> Habitação – O número de moradias populares cresceria consideravelmente. A perspectiva do PAC é de atender 3.960.000 famílias; sem a corrupção, outras 2.940.371 poderiam entrar nessa meta, ou seja, aumentaria 74,3%.

E aí vai. Então, para buscarmos dinheiro, nós temos que fazer, todos nós, um mutirão contra a corrupção. E esse exemplo tem que partir de nós, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

São essas as nossas palavras.

Agradecemos ao Paulo Paim o tempo concedido para podermos apresentar o nosso projeto de lei, que vai beneficiar o abono natalino, referente ao benefício da prestação continuada para os idosos, para os deficientes e para os que tem renda de um quarto. Seria um abono natalino equivalente ao 13º.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Mão Santa, pelo seu projeto, que aponta caminhos para aqueles que mais precisam, para que tenham um melhor rendimento na época do Natal.

Parabéns, Senador Mão Santa, pela sua iniciativa. É mais um projeto que visa a fortalecer o mercado interno e a distribuição de renda.

Vou encerrar os trabalhos, não antes de lembrar a todos que teremos sessão nesta sexta-feira, dia 4, às 9 horas. Neste dia, falaremos um pouco sobre o pré-sal, sobre o fundo social, que entendemos que será fortalecido na regulamentação do pré-sal, e, consequentemente, teremos o fortalecimento da previdência pública, que vai garantir aquilo que tenho dito sempre, uma aposentadoria decente para os 26 milhões de brasileiros. Também na sexta-feira poderemos falar um pouco mais sobre a importante emenda da Confederação Nacional dos Municípios.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 2010

(De autoria do Senador Pedro Simon)

Altera a redação do § 2º do art. 195 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a regular o adicional de insalubridade e periculosidade conforme o constatado por perito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o adicional de insalubridade e periculosidade constatado por perito:

> "Art . 195. .....
>
> § 2º Argüida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por Sindicato em favor de grupo de associado, o

juiz designará perito habilitado na forma deste artigo, e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho, podendo ser considerado o agente constatado pelo perito, ainda que diverso do fator de risco apontado pelo autor.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A verificação de exposição ao risco depende de prova pericial, nos termos do art. 195, § 2º, da CLT, sendo que o trabalhador, ao articular o pedido de caracterização de risco de insalubridade ou periculosidade, não dispõe dos meios e conhecimentos técnicos suficientes para classificar o tipo correto de risco a que está exposto. Muito se discute e várias demandas tramitam em nossos tribunais, se pode a Súmula nº 293/TST, que trata da aplicação do adicional de insalubridade diverso do solicitado na inicial, ser aplicado ao trabalho perigoso. Essa seria uma aplicação analógica de tal Súmula a um caso concreto diverso do seu teor. Portanto, é fácil a verificação de um dispositivo que trate, também, dos agentes perigosos.

"SUM-293 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CAUSA DE PEDIR. AGENTE NOCIVO DIVERSO DO APONTADO NA INICIAL (mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

A verificação mediante perícia de prestação de serviços em condições nocivas, considerado agente insalubre diverso do apontado na inicial, não prejudica o pedido de adicional de insalubridade."

A Consolidação das Leis do Trabalho trata do meio ambiente do trabalho em seu Título II – Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Capítulo V – Da Segurança e Medicina do Trabalho. A Constituição Federal prescreve que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o trata como um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. É certo que tal aplicação deve ser feita na justiça laboral para atender a uma condição mínima de saúde ao trabalhador.

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá– lo para as presentes e futuras gerações.

.....

O trabalho perigoso ocorre quando expõe a vida e a saúde do empregado a risco acentuado, estando o trabalhador em contato permanente ou eventual com explosivos, inflamáveis, eletricidade, radiações ionizantes ou substâncias radioativas, dentre outras.

Por trabalho insalubre entendem-se as atividades ou operações que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Para ter direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade, não basta a constatação por meio de laudo pericial, sendo necessária a classificação da atividade na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Os adicionais de insalubridade e periculosidade servem para compensar o trabalho do empregado em condições adversas. Sendo assim, os adicionais são concedidos quando o trabalhador fica exposto a agentes insalubres ou sob risco de vida.

É certo que nos dias atuais, em razão do vácuo legislativo, a Súmula acima citada tem sido solicitada para aplicação analógica para o adicional de periculosidade. A discussão surge quando o outro lado da demanda levanta a questão de não aplicação extensiva da Súmula ao adicional de periculosidade. Várias demandas chegam ao Tribunal Superior do Trabalho em sede de Recurso de Revista justamente por ocorrer essa divergência na aplicabilidade de tal dispositivo.

Portanto, certo que a presente proposição é revestida da maior importância, espero contar com apoio para a sua aprovação, por entender que o julgador pode deferir o adicional de insalubridade ou periculosidade diverso do apontado pelo autor, conforme o constatado pelo perito.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2010. – Senador **Pedro Simon.**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 2010

(De autoria do Senador Pedro Simon)

Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

VII – os recursos públicos destinados às ações de enfrentamento dos efeitos adversos de mudanças climáticas não serão objeto de nenhuma espécie de contigenciamento, restrição, retenção ou mudança de destinação, durante a execução orçamentária." (NR)

"Art. 4º .....

.....

IX – ao estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento, ao uso de tecnologias limpas e ao progressivo abandono do uso de fontes energéticas que utilizem combustíveis fósseis;" (NR)

Parágrafo único. .....

Art. 2º A Lei º 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 10-A. A substituição gradativa dos combustíveis fósseis, como instrumento de ação governamental no âmbito da PNMC, consiste no incentivo ao desenvolvimento de energias renováveis e no aumento progressivo de sua participação na matriz energética brasileira, em substituição aos combustíveis fósseis.

Parágrafo único. A substituição gradativa dos combustíveis fósseis será obtida mediante:

I – o aumento gradativo da participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base nas fontes eólicas de geração de energia, nas pequenas centrais hidrelétricas e de biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional;

II – o incentivo à produção de biodiesel, preferencialmente a partir de unidades produtoras de agricultura familiar e de cooperativas ou associações de pequenos produtores, e ao seu uso progressivo, em substituição ao óleo diesel derivado de petróleo, particularmente no setor de transportes;

III – o estímulo à produção de energia a partir das fontes solar, eólica, termal, da biomassa, do aproveitamento dos efeitos cíclicos de marés, do uso de gradientes térmicos e da co-geração, e pelo aproveitamento do potencial hidráulico de sistemas isolados de pequeno porte;

IV – o incentivo à utilização da energia térmica solar em sistemas para aquecimento de água, para a redução do consumo doméstico de eletricidade e industrial, em especial nas localidades em que a produção desta advenha de usinas termelétricas movidas a combustíveis fósseis;

V – a promoção, por organismos públicos de Pesquisa e Desenvolvimento científico-tecnológico, de estudos e pesquisas científicas e de inovação tecnológica acerca das fontes renováveis de energia;

VI – a promoção da educação ambiental, formal e não formal, a respeito das vantagens e desvantagens e da crescente necessidade de utilização de fontes alternativas e renováveis de energia em substituição aos combustíveis fósseis;

VII – o tratamento tributário diferenciado dos equipamentos destinados à geração de energia por fontes renováveis e alternativas;

VIII – o incentivo à produção de etanol e ao aumento das porcentagens de seu uso na mistura da gasolina;

IX – o incentivo à produção de carvão vegetal a partir de florestas plantadas, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes" (NR)

Art. 3º Ficam suprimidos o inciso VIII do Art. 4º e o Art. 9º da Lei º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao final do ano passado, por ocasião, e bem em cima, das reuniões em Copenhagen (COP 15) sobre os desequilíbrios climáticos que assolam o planeta, o Congresso Nacional aprovou e o Presidente da República sancionou a Lei 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional de Mudanças Climáticas.

A despeito dos aspectos e ações controversas que permeiam o tema, principalmente, no que tange às responsabilidades e ações de agentes econômicos e dos Países, é importante frisar que o Brasil tem uma legislação específica onde se reconhece, independente de celeumas, que tem que haver uma política apropriada ao trato do tema.

Algumas nações continuam inertes ou simplesmente desconhecem a urgência dos problemas ambientais gerados por alterações nos padrões do clima, destaque-se nesse comportamento o alheamento dos EUA, China e outros que sequer foram signatários do protocolo de Kyoto. Ressalvando-se, é claro, a atual gestão Barack Obama, esses Países nunca tomaram qualquer iniciativa para reduzir as emissões na at-

mosfera de combustíveis altamente poluentes como o carvão e petróleo.

Pois bem, temos a nossa Lei. Entretanto, causou-me estranhamento o veto presidencial aposto em dispositivos da norma, que, a meu ver, estruturava objetivos sóbrios e exeqüíveis a nossa política climática, e, *data vênia*, o Poder Executivo e os órgãos que instruíram os vetos, utilizaram argumentos que vão na contramão do pretendido com a norma.

Observemos o que foi vetado e o porquê do veto:

> "Art. 3º .....
>
> .....
>
> VI – o dispêndio público com as ações de enfrentamento das alterações climáticas não sofrerá contingenciamento de nenhuma espécie durante a execução orçamentária."

As razões do veto:

> "O dispositivo carreia comando com mandamentos genéricos sobre finanças públicas, matéria afeta a Lei Complementar, conforme previsto no art. 163, I, da Constituição Federal. Ademais, o dispositivo contraria o princípio presente na Lei de Responsabilidade Fiscal de que as prioridades de cada exercício devam ser definidas por meio das leis de diretrizes orçamentárias."

Ora, se o País quer realmente que se afirme uma Política Nacional sobre Mudanças Climáticas, ou, francamente falando, que exista qualquer política pública em qualquer setor, é impossível sem a continuidade de seus programas.

Outro dispositivo vetado e suas razões:

> "Art. 4º .....
>
> .....
>
> III – ao estímulo ao desenvolvimento e ao uso de tecnologias limpas e ao paulatino abandono do uso de fontes energéticas que utilizem combustíveis fósseis;
>
> ....."

O motivo alegado:

> "A atual política energética do Pais já tem priorizado a utilização de fontes de energia renováveis em sua matriz e obtido avanços amplamente reconhecidos no uso de tecnologias limpas. Uma das balizas dessa política é o aproveitamento racional dos vários recursos energéticos disponíveis, o que torna inadequada uma diretriz focada no abandono do uso de combustíveis fósseis. A estratégia para o setor deve atender aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que congrega a proteção ao meio ambiente a outros valores relevantes para a política e a segurança energéticas."

Parece-me que tal justificativa estaria melhor numa improvável num veto de Política Ambiental subscrita pelos EUA ou pela China. É imprescindível a fixação de maneira sincrônica e diacrônica em todos os nossos normativos, como nossas diretrizes primordiais o desenvolvimento de fontes energéticas menos insalubres e de menor potencial lesivo ao ambiente.

E por fim o último veto:

> "Art. 10. A substituição gradativa dos combustíveis fósseis, como instrumento de ação governamental no âmbito da PNMC, consiste no incentivo ao desenvolvimento de energias renováveis e no aumento progressivo de sua participação na matriz energética brasileira, em substituição aos combustíveis fósseis.
>
> Parágrafo único. A substituição gradativa dos combustíveis fósseis será obtida mediante:
>
> I – o aumento gradativo da participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base nas fontes eólicas de geração de energia, nas pequenas centrais hidrelétricas e de biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional;
>
> II – o incentivo à produção de biodiesel, preferencialmente a partir de unidades produtoras de agricultura familiar e de cooperativas ou associações de pequenos produtores, e ao seu uso progressivo em substituição ao óleo diesel derivado de petróleo, particularmente no setor de transportes;
>
> III – o estímulo à produção de energia a partir das fontes solar, eólica, termal, da biomassa e da co-geração, e pelo aproveitamento do potencial hidráulico de sistemas isolados de pequeno porte;
>
> IV – o incentivo à utilização da energia térmica solar em sistemas para aquecimento de água, para a redução do consumo doméstico de eletricidade e industrial, em especial nas localidades em que a produção desta advenha de usinas termelétricas movidas a combustíveis fósseis;
>
> V – a promoção, por organismos públicos de Pesquisa e Desenvolvimento científico-tecnológico, de estudos e pesquisas científicas

e de inovação tecnológica acerca das fontes renováveis de energia;

VI – a promoção da educação ambiental, formal e não formal, a respeito das vantagens e desvantagens e da crescente necessidade de utilização de fontes renováveis de energia em substituição aos combustíveis fósseis;

VII – o tratamento tributário diferenciado dos equipamentos destinados à geração de energia por fontes renováveis;

VIII – o incentivo à produção de etanol e ao aumento das porcentagens de seu uso na mistura da gasolina;

IX – o incentivo à produção de carvão vegetal a partir de florestas plantadas."

O que se diz sobre as razões do veto:

"O dispositivo pretende indicar as formas de substituição dos combustíveis fósseis na matriz energética brasileira. Essa indicação, entretanto, não está adequadamente concatenada com as necessidades energéticas do País, o que pode fragilizar a confiabilidade e a segurança do sistema energético nacional.

Há que se destacar, por exemplo, que as diretrizes do dispositivo desconsideram a possibilidade de utilização de energia produzida a partir de centrais hidrelétricas, fonte que contribui sobremaneira para que a matriz energética brasileira esteja entre as mais limpas do mundo, além de constituir grande parte da geração de energia elétrica do País.

Assim, as diretrizes da PNMC e da Política Energética Nacional deverão ser harmonizadas de forma a proteger o meio ambiente e, ao mesmo tempo, garantir a segurança energética necessária para o desenvolvimento do País."

No único dispositivo em que são claramente delineadas ações objetivas que darão substância a PNMC, o governo veta alegando uma possível fragilização e uma conseqüente insegurança e falta de confiabilidade no setor energético. Infelizmente, estas alegações retiram toda e qualquer perspectiva de ações realmente eficazes para sanar o preocupante desequilíbrio climático que acomete o planeta. Resta a dúvida se é para valer o discurso preservacionista brasileiro.

Esses são os motivos que me levam a propor, novamente e com algumas correções, os dispositivos retirados. Contudo, além disso, entendo por bem retirar qualquer menção de propósito regulatório do mercado de crédito de carbono. Sem entrar na discussão da mensurabilidade dos títulos que este mercado geraria e negociaria, prefiro partir de uma perspectiva que considero preliminar: os esforços para o resgate da qualidade de vida de todos os seres e, concomitante, da integridade climática e estrutural do planeta, que não pode ser visto sobre a ótica mercantilista, onde os títulos do mercado de carbono funcionariam com uma espécie de indulgência com licença, não mais para pecar, mas para sujar, poluir e degradar a vida.

A gravidade dos problemas ambientais gerados, seja pelo homem, seja por fenômenos naturais – de distinção complexa -, resulta num desequilíbrio climático que antecede qualquer viés ou qualquer premissa de que os prejuízos podem ser evitados pelo caminho do mercado.

Sala das Sessões,

Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e estabelece seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos.

Art. 3º A PNMC e as ações dela decorrentes, executadas sob a responsabilidade dos entes políticos e dos órgãos da administração pública, observarão os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável e o das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, este último no âmbito internacional, e, quanto às medidas a serem adotadas na sua execução, será considerado o seguinte:

.....

VI – (VETADO)

Art. 4º A Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC visará:

.....

VIII – ao estímulo ao desenvolvimento do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões – MBRE.

Art. 9º O Mercado Brasileiro de Redução de Emissões – MBRE será operacionalizado em bolsas de

mercadorias e futuros, bolsas de valores e entidades de balcão organizado, autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, onde se dará a negociação de títulos mobiliários representativos de emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas.

Art. 10. (VETADO)

.....

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura, de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 2010

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –, para instituir o abono natalino referente ao benefício de prestação continuada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 9º e 10:

"Art. 20. .....

.....

§ 9º Será concedida anualmente, a título de abono natalino, uma parcela adicional do benefício de prestação continuada.

§ 10. O abono natalino referido no § 9º será estendido aos beneficiários da renda mensal vitalícia." (NR)

Art. 2º A despesa decorrente da criação do benefício de que trata esta lei será custeada pelo orçamento da seguridade social.

Art. 3º O aumento de despesa decorrente das disposições do art. 1º será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias referente ao exercício em que esta Lei entrar em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua publicação.

Justificação

Este projeto visa criar o abono natalino para um dos segmentos mais carentes da população brasileira: os idosos e as pessoas com deficiência que não possuem condições pessoais nem familiares de se manterem.

Sensibilizada com a situação de penúria desse grupo, a Lei Maior do País determina que a Assistência Social lhes garanta o pagamento de um salário mínimo mensal, por meio do que se tornou conhecido como benefício de prestação continuada (BPC).

Responsável por prover a milhões de brasileiros os mínimos sociais exigidos pela dignidade humana, o BPC fica muito aquém do valor das despesas básicas de fim de ano, época em que todos os preços costumam subir em vista da exploração comercial das festividades.

Diferentemente dos trabalhadores, que atravessam essa época do ano com alguma tranquilidade, devido à conquista da gratificação natalina, os beneficiários da Assistência Social vivem, então, seu pior momento, diante do acúmulo de dívidas e ansiedade.

Temos a certeza de que a criação do abono natalino para os beneficiários do BPC constitui medida de inegável justiça, não só por contribuir para a definição do mínimo social aceitável, mas especialmente por viabilizar a inclusão dos mais necessitados nas comemorações de fim de ano, renovando as esperanças de uma vida melhor e mais solidária para todos. Constitui, ademais, uma estratégia importante de recuperação da autoestima dessas pessoas, questão fundamental para o efetivo exercício da cidadania.

Propomos, ainda, estender o pagamento do abono natalino aos beneficiários da antiga renda mensal vitalícia, transferidos da égide da previdência para o âmbito da assistência social por expressa determinação da Lei Orgânica que pretendemos alterar.

Para atender ao disposto no § 5º do art. 195 da Constituição Federal, cuidamos de incluir neste projeto um dispositivo determinando que a despesa decorrente da criação do abono natalino seja custeada com recursos do orçamento da seguridade social.

Além disso, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, procuramos definir a forma de compensação do inevitável aumento de despesa que a criação da décima terceira parcela do benefício de prestação continuada irá gerar.

Diante desses cuidados e do elevado alcance social da medida proposta, esperamos contar com o aval dos nobres Congressistas para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Mão Santa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
Das Definições e dos Objetivos

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

CAPÍTULO II
Dos Princípios e das Diretrizes

SEÇÃO I
Dos Princípios

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
Das Diretrizes

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

CAPÍTULO III
Da Organização e da Gestão

Art. 6º As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área.

Parágrafo único. A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Bem-Estar Social.

Art. 7º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.

Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assis-

tência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no **caput** na forma prevista em lei ou regulamento.

~~§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade de fins filantrópicos junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).~~

~~§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade beneficente de assistência social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001) (Revogado pela Medida Provisória nº 446, de 2008) Rejeitada~~

~~§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade beneficente de assistência social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001) (Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009)~~

§ 4º As entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Art. 10. A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 11. As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 12. Compete à União:

I – responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;

II – apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito nacional;

III – atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

Art. 13. Compete aos Estados:

I – destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;

II – apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito regional ou local;

III – atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV – estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;

V – prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado.

Art. 14. Compete ao Distrito Federal:

I – destinar recursos financeiros para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

II – efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Art. 15. Compete aos Municípios:

I – destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

II – efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Art. 16. As instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são:

I – o Conselho Nacional de Assistência Social;

II – os Conselhos Estaduais de Assistência Social;

III – o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

IV – os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I – 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;

II – 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.

§ 2º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 4º Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 16 deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica.

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

I – aprovar a Política Nacional de Assistência Social;

II – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

~~III – fixar normas para a concessão de registro e certificado de fins filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social;~~

~~IV – conceder atestado de registro e certificado de entidades de fins filantrópicos, na forma do regulamento a ser fixado, observado o disposto no art. 9º desta lei;~~

~~III – observado o disposto em regulamento, estabelecer procedimentos para concessão de registro e certificado de entidade beneficente de assistência social às instituições privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social que prestem serviços relacionados com seus objetivos institucionais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)~~

~~IV – conceder registro e certificado de entidade beneficente de assistência social; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)~~

~~III – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; (Redação dada pela Medida Provisória nº 446, de 2008) Rejeitada~~

~~IV – apreciar relatório anual que conterá a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 446, de 2008) Rejeitada~~

~~III – observado o disposto em regulamento, estabelecer procedimentos para concessão de registro e certificado de entidade beneficente de assistência social às instituições privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social que prestem serviços relacionados com seus objetivos institucionais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)~~

~~IV – conceder registro e certificado de entidade beneficente de assistência social; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)~~

III – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; (Redação dada pela Lei nº 12.101, de 2009)

IV – apreciar relatório anual que conterá a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 12.101, de 2009)

V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

~~VI – convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de~~

~~seus membros, a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;~~

VI – a partir da realização da II Conferência Nacional de Assistência Social em 1997, convocar ordinariamente a cada quatro anos a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 26.4.1991)

VII – (Vetado.)

VIII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

IX – aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais eqüitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XI – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

XII – indicar o representante do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) junto ao Conselho Nacional da Seguridade Social;

XIII – elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV – divulgar, no **Diário Oficial da União**, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e os respectivos pareceres emitidos.

~~Parágrafo único. Das decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social, vinculado ao Ministério da Assistência e Promoção Social, relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, caberá recurso ao Ministro de Estado da Previdência Social, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato no **Diário Oficial da União**, por parte da entidade interessada, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003) (Revogado pela Medida Provisória nº 446, de 2008)~~

~~Parágrafo único. Das decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social, vinculado ao Ministério da Assistência e Promoção Social, relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, caberá recurso ao Ministro de Estado da Previdência Social, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato no **Diário Oficial da União**, por parte da entidade interessada, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003) (Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009)~~

Art. 19. Compete ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social:

I – coordenar e articular as ações no campo da assistência social;

II – propor ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a Política Nacional de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III – prover recursos para o pagamento dos benefícios de prestação continuada definidos nesta lei;

IV – elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais da Seguridade Social;

V – propor os critérios de transferência dos recursos de que trata esta lei;

VI – proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta lei;

VII – encaminhar à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

VIII – prestar assessoramento técnico aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades e organizações de assistência social;

IX – formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

X – desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XI – coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

XII – articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas sócio-econômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XIII – expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social

(FNAS), de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

XIV – elaborar e submeter ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

CAPÍTULO IV

Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

SEÇÃO I

Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

~~§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.~~

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

~~§ 6º A deficiência será comprovada através de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS) ou do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.~~

~~§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no Município de residência do beneficiário, fica assegurado o seu encaminhamento ao Município mais próximo que contar com tal estrutura.~~

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3o deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

§ 1º O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no **caput**, ou em caso de morte do beneficiário.

§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

SEÇÃO II

Dos Benefícios Eventuais

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no **caput**.

SEÇÃO III

Dos Serviços

Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as ne-

cessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei.

~~Parágrafo único. Na organização dos serviços será dada prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.~~

Parágrafo único. Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: (Redação dada pela Lei nº 11.258, de 2005)

I – às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990; (Incluído pela Lei nº 11.258, de 2005)

II – às pessoas que vivem em situação de rua. (Incluído pela Lei nº 11.258, de 2005)

SEÇÃO IV

Dos Programas de Assistência Social

Art. 24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados ao idoso e à integração da pessoa portadora de deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 desta lei.

SEÇÃO V

Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO V

Do Financiamento da Assistência Social

Art. 27. Fica o Fundo Nacional de Ação Comunitária (Funac), instituído pelo Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, transformado no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social gerir o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) sob a orientação e controle do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 28-A. Constitui receita do Fundo Nacional de Assistência Social, o produto da alienação dos bens imóveis da extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

Art. 29. Os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), à medida que se forem realizando as receitas.

Parágrafo único. Os recursos de responsabilidade da União destinados ao financiamento dos benefícios de prestação continuada, previstos no art. 20, poderão ser repassados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social diretamente ao INSS, órgão responsável pela sua execução e manutenção.(Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 31. Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

Art. 32. O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, obedecidas as normas por ela instituídas, para elaborar e encaminhar projeto de lei dispondo sobre a extinção e reordenamento dos órgãos de assistência social do Ministério do Bem-Estar Social.

§ 1º O projeto de que trata este artigo definirá formas de transferências de benefícios, serviços, programas, projetos, pessoal, bens móveis e imóveis para a esfera municipal.

§ 2º O Ministro de Estado do Bem-Estar Social indicará Comissão encarregada de elaborar o projeto de lei de que trata este artigo, que contará com a participação das organizações dos usuários, de trabalhadores do setor e de entidades e organizações de assistência social.

Art. 33. Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da promulgação desta lei, fica extinto o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), revogando-se, em conseqüência, os Decretos-Lei nºs 525, de 1º de julho de 1938, e 657, de 22 de julho de 1943.

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a transferência das atividades que passarão à sua competência dentro do prazo estabelecido no **caput**, de forma a assegurar não haja solução de continuidade.

§ 2º O acervo do órgão de que trata o **caput** será transferido, no prazo de 60 (sessenta) dias, para o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que promoverá, mediante critérios e prazos a serem fixados, a revisão dos processos de registro e certificado de entidade de fins filantrópicos das entidades e organização de assistência social, observado o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 34. A União continuará exercendo papel supletivo nas ações de assistência social, por ela atualmente executadas diretamente no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, visando à implementação do disposto nesta lei, por prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 35. Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social operar os benefícios de prestação continuada de que trata esta lei, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o **caput** definirá as formas de comprovação do direito ao benefício, as condições de sua suspensão, os procedimentos em casos de curatela e tutela e o órgão de credenciamento, de pagamento e de fiscalização, dentre outros aspectos.

Art. 36. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos terão cancelado seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sem prejuízo de ações cíveis e penais.

Art. 37. Os benefícios de prestação continuada serão concedidos, a partir da publicação desta lei, gradualmente e no máximo em até:

I – 12 (doze) meses, para os portadores de deficiência;

II – 18 (dezoito) meses, para os idosos.

Art. 37. O benefício de prestação continuada será devido após o cumprimento, pelo requerente, de todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para a sua concessão, inclusive apresentação da documentação necessária, devendo o seu pagamento ser efetuado em até quarenta e cinco dias após cumpridas as exigências de que trata este artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Parágrafo único. No caso de o primeiro pagamento ser feito após o prazo previsto no **caput**, aplicar-se-á na sua atualização o mesmo critério adotado pelo INSS na atualização do primeiro pagamento de benefício previdenciário em atraso. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 38. A idade prevista no art. 20 desta lei reduzir-se-á, respectivamente, para 67 (sessenta e sete) e 65 (sessenta e cinco) anos após 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses do início da concessão.

Art. 38. A idade prevista no art. 20 desta Lei reduzir-se-á para sessenta e sete anos a partir de 1o de janeiro de 1998. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 39. O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitados o orçamento da seguridade social e a disponibilidade do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), poderá propor ao Poder Executivo a alteração dos limites de renda mensal per capita definidos no § 3º do art. 20 e **caput** do art. 22.

Art. 40. Com a implantação dos benefícios previstos nos arts. 20 e 22 desta lei, extinguem-se a renda mensal vitalícia, o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral existentes no âmbito da Previdência Social, conforme o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

~~Parágrafo único. A transferência dos beneficiários do sistema previdenciário para a assistência social deve ser estabelecida de forma que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.~~

§ 1º A transferência dos benefíciários do sistema previdenciário para a assistência social deve ser estabelecida de forma que o atendimento à população não sofra solução de continuidade. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.1998

§ 2º É assegurado ao maior de setenta anos e ao inválido o direito de requerer a renda mensal vitalícia junto ao INSS até 31 de dezembro de 1995, desde que atenda, alternativamente, aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do § 1º do art. 139 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.1998

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de dezembro de 1993, 172º da Independência e 105º da República. – **ITAMAR FRANCO – Jutahy Magalhães Júnior.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 8-12-1998

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, avisos do Presidente do Tribunal de Contas de União que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Aviso nº 501 – GP/TCU

Brasília, 31 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 934 (SF), de 27-5-2010, o qual encaminha autógrafo da Resolução nº 16, de 2010 (SF), que "Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para contratar operação de crédito externo com o Nordic Investment Bank (NIB), no valor total de até US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos destinam-se ao cofinanciamento do 'Programa Multissetorial NIB III – Linha de Crédito – Países Nórdicos'", bem como consigna a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU com o processo nº TC-014.752/2010-7, foi remetido à Secretária-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente

Aviso nº 502-GP/TCU

Brasília, 31 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 932 (SF), de 27/5/2010, o qual encaminha autógrafo da Resolução nº 15, de 2010 (SF), que "Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), bem como consigna a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-14.755/2010-6, foi remetido à Secretária-Geral de Controle Externo (Segecex) DESTA Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, _ **Ubiratan Aguiar** Presidente

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os avisos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão juntados aos processados dos **Projetos de Resolução nºs 16 e 15, de 2010,** respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não há mais oradores.

Os Srs. Senadores Sérgio Guerra e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e

Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "Oposição: corrupção no PT virou 'lugar comum'", publicada pelo jornal *O Globo* em sua edição de 05 de abril 2010.

A reportagem destaca que a oposição vê a denúncia de enriquecimento aparentemente incompatível com a renda de Hamilton Lacerda, pego com dinheiro não declarado no "escândalo dos aloprados" como evidencia de que o PT não aprendeu a combater a corrupção e não se preocupa com a punição dos petistas envolvidos em escândalos.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Oposição: corrupção no PT virou 'lugar comum'

Nova denúncia mostra que 'aloprado' teria participado de negócios de R$ 1,5 milhão

• BRASÍLIA. A oposição vê a denúncia de enriquecimento aparentemente incompatível com a renda de Hamilton Lacerda — pego com dinheiro não declarado no "escândalo dos aloprados" — como evidência de que o PT não aprendeu a combater a corrupção e não se preocupa com a punição dos petistas envolvidos em escândalos. Segundo a edição de ontem do jornal "Folha de S. Paulo", o empresário Hamilton Lacerda, apontado em 2006 pela Polícia Federal como envolvido num esquema de compra de um dossiê contra tucanos — se tornou fazendeiro no Sul da Bahia.

Lacerda foi assessor parlamentar do senador Aloizio Mercadante (PT-SP), com salário de R$ 5 mil, mas há dois anos participa de negócios no setor rural, com capital social de R$ 1,5 milhão. Lacerda é acusado de entregar uma mala com R$ 1,7 milhão de origem não explicada para que emissários petistas comprassem um dossiê que prejudicava José Serra, então candidato a governador de São Paulo. Na época, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva chamou de "aloprados" os envolvidos no episódio.

Líder do DEM, o senador José Agripino (RN) disse:

— É mais uma denúncia (de corrupção). Virou lugar comum a suspeita de corrupção dos petistas. O PT baixou os padrões. Toda hora uma denúncia. E parece que as pessoas estão se acostumando. Eles não fazem como nós fizemos com o Arruda (ex-governador do DF José Roberto Arruda, que renunciou ao cargo após denúncias filmadas de corrupção e que está preso desde o Carnaval). Eles não expulsam o Vaccari (atual tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, envolvido em denúncias de desvios de recurso da Bancoop, cooperativa habitacional do Sindicato dos Bancários de São Paulo) — afirmou.

— O PT demonstra que não se preocupa com as denúncias e acredita na impunidade. Usa a estratégia da protelação — acusou o senador Álvaro Dias (PSDB-PR).

O tucano lembrou que ainda está sem explicação a ligação que Vaccari Neto teria feito no dia do dossiê para o telefone de Lacerda.

A oposição diz que é preciso, porém, ver os detalhes da denúncia para tomar providências no Congresso ou fora dele, junto ao Ministério Público, por exemplo.

Vaccarezza vê campanha para desgastar petistas

O líder do governo na Câmara, Cândido Vaccarezza (PT-SP), reagiu às acusações. Ele disse que está havendo uma campanha para desgastar os petistas e acusou a imprensa de não estar publicando de forma correta denúncias contra o PT. Ele voltou a dizer que Vaccari é inocente no caso de desvio de recursos da cooperativa dos bancários:

— A imprensa precisa ter cuidado para não se engajar, de forma grosseira, no processo eleitoral.

Segundo a "Folha", Lacerda é sócio de Juscelino Dourado, ex-assessor do deputado Antônio Palocci (PT-SP) no Ministério da Fazenda, na propriedade Olhos D'Água, no município de Encruzilhada (BA). A fazenda teria 247 hectares, avaliados em R$ 500 mil. ■

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Dilma ataca rival e diz que não 'fugiu' da luta na ditadura", publicada pelo jornal *Folha de S.Paulo* de 11 de abril de 2010.

A matéria destaca que em evento marcado às pressas para contrapor lançamento de Serra, petista faz alusão ao fato de tucano ter se exilado.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S.PAULO

Dilma ataca rival e diz que não 'fugiu' da luta na ditadura

Em evento marcado às pressas para contrapor lançamento da Serra, petista faz alusão ao fato de tucano ter se exilado

Lula chegou com 1 hora de atraso a ato no Sindicato dos Metalúrgicos em que alvo foram os tucanos; faixas pedem 40 horas de trabalho

ANA FLOR
DA REPORTAGEM LOCAL

Em evento marcado pelo PT de última hora para se contrapor ao lançamento de José Serra, Dilma Rousseff disse ontem em São Bernardo que não trairá o povo brasileiro e que a militância do PT nunca a verá "por aí pedindo que esqueçam" o que escreveu. "Eu não fugi da luta e não deixei o Brasil", disse Dilma, numa referência à ditadura militar, quando foi para a clandestinidade enquanto Serra, também opositor ao regime, se exilou no Chile.

O ato, do qual participou o presidente Lula, aconteceu no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, berço político do PT. Lula chegou uma hora depois do início.

Ao começar seu discurso, a ex-ministra da Casa Civil pediu um minuto de silêncio para lembrar os mortos nas enchentes do Rio. Dilma também citou as cheias que afetaram São Paulo nos últimos meses.

Oficialmente, o evento foi explicado como o lançamento de uma pesquisa sobre emprego e qualificação profissional, com um debate de Lula e Dilma sobre o tema. Os discursos tinham como alvo os tucanos, em especial o governo de Serra em São Paulo e a gestão FHC.

O presidente da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva (PDT-SP) tocou em temas delicados que o PT procurava evitar no evento, como a redução para 40 horas da jornada de trabalho, o fator previdenciário e a terceirização. Ele cobrou o governo e o Congresso. Ao final, entretanto, garantiu seu apoio à petista. "Dilma, eu acho que essa eleição vai ser uma barbada", falou. "Eu estive do outro lado, eu conheço o Serra há muito tempo, esse sujeito nunca gostou de trabalhador. Fazer obra até o Império Romano fazia, só que fazia com trabalho escravo", disse.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) –Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 26 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE OSÉ SARNEY

2-6-2010
Quarta-feira

16:00 Ordem do Dia
Plenário

CONVÊNIO Nº 0019/2010
(Processo nº 013.335/03-0)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O **BANCO BMG S/A**, PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O **SENADO FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e, do outro lado, o **BANCO BMG S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1707, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.170-001, telefone (31) 3290-3000, fax (31) 3290-3100, doravante designado CONVENIADO, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, dos Decretos nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, **conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 6º do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do CONVENIADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo CONVENIADO, fica vinculada a este instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao CONVENIADO, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do CONVENIADO, especificada na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do CONVENIADO será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIADO encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONVENIADO se obriga a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos à consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONVENIADO se obriga a entregar ao servidor a segunda via do contrato de empréstimo no prazo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao CONVENIADO a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao CONVENIADO, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, em sua conta corrente, a ser informada pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao CONVENIADO, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica rescindido o Convênio nº 0014/2008, a partir do início e validade do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo CONVENIADO das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento do disposto no parágrafo primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

I – suspensão do repasse dos valores mensais previstos no respectivo contrato;

II – suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária, com suspensão do repasse dos valores mensais que lhe foram consignados;

III – descredenciamento definitivo da entidade consignatária, com suspensão do repasse da totalidade dos valores que lhe foram consignados, até que se proceda a liquidação definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação relativa à amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a trinta por cento da respectiva remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o limite previsto no caput desta cláusula for extrapolado, mediante acordo entre consignatário e consignado, o saldo devedor poderá ser refinanciado por prazo superior ao prazo de amortização fixado por Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, desde que o valor das prestações mensais seja idêntico ao valor máximo da margem consignável do servidor, ressalvada a última parcela de valor residual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se remuneração para fins deste Instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais

vantagens, nestas compreendidas a fixada no art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anualizado, as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

I - diárias;

II - ajuda-de-custo

III - indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;

IV - salário-família;

V - gratificação natalina;

VI - gratificação pela participação em comissão especial ou similar;

VII - auxílio-natalidade;

VIII - auxílio-moradia;

IX - auxílio-funeral;

X - auxílio-alimentação;

XI - auxílio-creche;

XII - adicional de férias;

XIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

XIV - adicional noturno;

XV - adicional de insalubridade;

XVI - vantagem ou benefício reconhecido a título de exercício anterior; e

XVII - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a setenta por cento da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato nº 61, de 2009 do Primeiro-Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos

endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, e no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, aplicando-se ainda a norma prevista no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.ºs 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 27 de ABRIL 10/05/2010 de 2010.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO

MÁRCIO ALAOR DE ARAÚJO
CPF: 299.046.336-49
RG nº M-1.168.085/SSP-MG
BANCO BGM S/A.

ERNANI LEITE VITORELLO
CPF: nº 083.422.988-92
RG nº 8.340.414-4/SSP-SP
BANCO BGM S/A.

Diretor da SADCON

P/ Diretor da SSPLAC

CONVÊNIO Nº 0021/2010

(Processo nº 015.441/05-9)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O **BANCO INTERMEDIUM S/A.**, PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O **SENADO FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e, do outro lado, o **BANCO INTERMEDIUM S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida do Contorno, 7.777, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-051, telefones (31) 2101-7070 e (31) 2101-7097, site: www.bancointermedium.com.br, e mails: patricia.gomes@intermediumpromotora.com.br e controle.convenios@intermediumpromotora.com.br, doravante designado CONVENIADO, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, dos Decretos nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, **conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 6º do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do CONVENIADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo CONVENIADO, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao CONVENIADO, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do CONVENIADO, especificada na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do CONVENIADO será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIADO encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONVENIADO se obriga a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos à consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONVENIADO se obriga a entregar ao servidor a segunda via do contrato de empréstimo no prazo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao CONVENIADO a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao CONVENIADO, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, em sua conta corrente, a ser informada pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao CONVENIADO, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo CONVENIADO das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento do disposto no parágrafo primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

I – suspensão do repasse dos valores mensais previstos no respectivo contrato;

II – suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária, com suspensão do repasse dos valores mensais que lhe foram consignados;

III – descredenciamento definitivo da entidade consignatária, com suspensão do repasse da totalidade dos valores que lhe foram consignados, até que se proceda a liquidação definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação relativa à amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a trinta por cento da respectiva remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o limite previsto no caput desta cláusula for extrapolado, mediante acordo entre consignatário e consignado, o saldo devedor poderá ser refinanciado por prazo superior ao prazo de amortização fixado por Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, desde que o valor das prestações mensais seja idêntico ao valor máximo da margem consignável do servidor, ressalvada a última parcela de valor residual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se remuneração para fins deste Instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas a fixada no art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anualizado, as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

I - diárias;

II - ajuda-de-custo

III - indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;

IV - salário-família;

V - gratificação natalina;

VI - gratificação pela participação em comissão especial ou similar;

VII - auxílio-natalidade;

VIII - auxílio-moradia;

IX - auxílio-funeral;

X - auxílio-alimentação;

XI - auxílio-creche;

XII - adicional de férias;

XIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

XIV - adicional noturno;

XV - adicional de insalubridade;

XVI - vantagem ou benefício reconhecido a título de exercício anterior; e

XVII - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a setenta por cento da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato nº 61, de 2009 do Primeiro-Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente á sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, e no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, aplicando-se

ainda a norma prevista no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.ºs 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 24 de maio de 2010.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO

DAURO DE CARVALHO E SILVA
CPF: 007.898.606-00
RG nº M-198.739/SSP-MG
BANCO INTERMEDIUM S/A.

MARIA VIRGÍNIA GOMES MOREIRA
CPF: nº 456.360.366-04
RG nº M-2.124.655 SSP/MG
BANCO INTERMEDIUM S/A.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

CONVÊNIO Nº 0023/2010
(Processo nº 000.717/08-8)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O **BANCO SEMEAR S/A.**, PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O **SENADO FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e, do outro lado, o **BANCO SEMEAR S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.795.423/0001-45, com sede na Rua Paraíba, 330, 16º andar, Funcionários, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-140, Telefone nº: (031) 3516-7000 e Fax nº (031) 3516-7001, site: www.bancosemear.com.br, e mail: marcio.gonçalves@bancosemear.com.br, doravante designado CONVENIADO, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, dos Decretos nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, **conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 6º do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do CONVENIADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo CONVENIADO, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao CONVENIADO, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do CONVENIADO, especificada na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do CONVENIADO será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIADO encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONVENIADO se obriga a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos à consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONVENIADO** se obriga a entregar ao servidor a segunda via do contrato de empréstimo no prazo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao CONVENIADO a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao CONVENIADO, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, em sua conta corrente, a ser informada pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao CONVENIADO, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo CONVENIADO das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento do disposto no parágrafo primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

I – suspensão do repasse dos valores mensais previstos no respectivo contrato;

II – suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária, com suspensão do repasse dos valores mensais que lhe foram consignados;

III – descredenciamento definitivo da entidade consignatária, com suspensão do repasse da totalidade dos valores que lhe foram consignados, até que se proceda a liquidação definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação relativa à amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a trinta por cento da respectiva remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o limite previsto no caput desta cláusula for extrapolado, mediante acordo entre consignatário e consignado, o saldo devedor poderá ser refinanciado por prazo superior ao prazo de amortização fixado por Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, desde que o valor das prestações mensais seja idêntico ao valor máximo da margem consignável do servidor, ressalvada a última parcela de valor residual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se remuneração para fins deste Instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas a fixada no art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, à razão

de 1/12 (um doze avos) do valor anualizado, as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

I - diárias;

II - ajuda-de-custo

III - indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;

IV - salário-família;

V - gratificação natalina;

VI - gratificação pela participação em comissão especial ou similar;

VII - auxílio-natalidade;

VIII - auxílio-moradia;

IX - auxílio-funeral;

X - auxílio-alimentação;

XI - auxílio-creche;

XII - adicional de férias;

XIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

XIV - adicional noturno;

XV - adicional de insalubridade;

XVI - vantagem ou benefício reconhecido a título de exercício anterior; e

XVII - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a setenta por cento da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato nº 61, de 2009 do Primeiro-Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos

endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, e no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, aplicando-se ainda a norma prevista no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.ºs 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 26 de maio de 2010.

HAROLDO FEITOSA TAURA
DIRETOR-GERAL DO SENADO

MÁRCIO JOSÉ SIQUEIRA DE AZEVEDO
CI nº: M-1.041.029 SSP/MG
CPF: 014.128.846-91
BANCO SEMEAR S/A.

ÉLCIO ANTÔNIO DE AZEVEDO
CI nº M-213.400 SSP/MG
CPF: 045.154.636-91
BANCO SEMEAR S/A.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)

Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	

PDT/PSOL (9)

	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).

*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. VAGO (11,41,94)
VAGO (37,93)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,96,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,101)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Alvaro Dias (PSDB) (20,66,100)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
Paulo Duque (8)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
VAGO (8,18)	2. VAGO (2,10,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,9)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (11,14,15)	1. Paulo Duque (7)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (12)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
8. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (102)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,72,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,70)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
Tião Viana (PT) (30,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Almeida Lima (PMDB) (60,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,67,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,66)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,59,69,101,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (52,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,74,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,108)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,109)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,110)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,19)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (20)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,17)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,18)	1. VAGO (18)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (23)	1. Fátima Cleide (PT) (20)
Marina Silva (PV) (7,23,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	4. Delcídio Amaral (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (39,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Hélio Costa (PMDB) (39,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (35,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (29)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (28)	4. Jayme Campos (DEM) (9,34,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (19)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,31)	1. Sérgio Zambiasi (31)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,37,42)	1. Cristovam Buarque (13,36,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6,12)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
VAGO (10)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (11)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO (13)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (9)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
VAGO (47,95)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,81,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,82,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
82. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,25)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (36,43,55,57)	1. VAGO (42,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (47)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33)	1. Jorge Yanai (DEM) (30,63,64)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (31,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,35)
Adelmir Santana (DEM) (38)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,34)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (37)	1. Mozarildo Cavalcanti (37)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
36. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
37. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,38,41,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (39,42)
Neuto De Conto (PMDB) (36,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (43,48)
Gerson Camata (PMDB) (40,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (37,47)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,44)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,79)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,55,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,64,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Paulo Duque (PMDB) (2,53,56,58,61,73)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,69,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (15)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (14)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (6)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 20/05/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 24/05/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 24/05/2010

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br** **www.camara.gov.br/mercosul**

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.
[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

Edição de hoje: 414 páginas

OS: 2010/13000